



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 167 – QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA

<p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p>2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p>1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p>3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p>4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</p> <p>2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT</p> <p>3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC</p> <p>4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>
LIDERANÇAS	
<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</p> <p>Líder Tião Viana PT-AC</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Antonio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB)</p> <p>Líder Efraim Morais PFL-PB</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Aloizio Mercadante PT-SP</p>	<p>Vice-Líderes</p> <p>João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p>Líder Renan Calheiros PMDB-AL</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Vago Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 17</p> <p>Líder José Agripino PFL-RN</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges</p>
EXPEDIENTE	
<p>Agaciel da Silva Maia</p> <p>Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa</p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão</p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva</p> <p>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro</p> <p>Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere</p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712, DE 2003(*)

Aprova o “Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul”, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do “Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul”, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de outubro de 2003. – **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*)O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 30-9-2003

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 141^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 207, de 2003 (nº 523/03, na origem), comunicando sua ausência do País no período de 15 a 17 de outubro de 2003, em visita de Estado à República Argentina.....

31256

do Presidente da República, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

31257

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003 (nº 1.354/2003, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.....

31269

1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 884/2003, de 6 do corrente, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 667, de 2003, do Senador Delcídio Amaral.....

31257

Nº 1.045/2003, de 6 do corrente, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, esclarecendo que não possui competência para consolidar informações sobre todos os cargos do Poder Executivo e reiterando a resposta anterior ao Requerimento nº 467, de 2003, do Senador Valdir Raupp.....

31257

Nº 1.016/2003, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 599, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.....

31257

Nº 1.017/2003, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 539, de 2003, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais.....

31257

Nº 1.022/2003, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 535, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.....

31257

Nº 1.023/2003, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 598, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.....

31257

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003 (nº 1.858/2003, na Casa de origem), de iniciativa

do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003 (nº 1.354/2003, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.....

31269

1.2.4 – Pareceres

Nº 1.475, de 2003, da Comissão Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.....

31296

Nº 1.476, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003 (nº 3.384/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.....

31303

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que denomina “Deputado Raul Belém” o trecho da Rodovia BR-050, compreendido entre a divisa dos Estados de Goiás e Minas Gerais, do Km “0” (Ponte Wagner Estrela Campos) até o Município de Uberlândia, em Minas Gerais.....

31305

Projeto de Resolução nº 46, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan e dá outras providências.....

31306

Projeto de Resolução nº 47, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Malásia e dá outras providências.....

31307

Projeto de Resolução nº 48, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-África do Sul e dá outras providências.....	31307	Recebimento da Mensagem nº 205, de 2003 (nº 516/2003, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2003.....	31311
Projeto de Resolução nº 49, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbia e dá outras provisões.....	31308	Recebimento da Mensagem nº 206, de 2003 (nº 520/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – PROCENTRO”.....	31311
Projeto de Resolução nº 50, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia e dá outras provisões.....	31308	Termino do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 747, de 2002, 201, 202, 303, 304, 311, 314, 315, 317, 320, 323, 324, 325, 330, 331, 339, 342, 344, 348, 358, 368, 394, 403, 405, 410, 412, 414, 415, 422, 425, 431, 432, 433, 435, 440, 441, 442, 443, 446, 447, 450, 454, 460, 463, 464, 466, 471, 475, 477, 479, 480, 512, 516 e 518, de 2003. Aprovados terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.....	31311
1.2.6 – Comunicações da Presidência		1.2.7 – Ofícios	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à TV Top Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o recebimento do Recurso nº 23, de 2003 , interposto no prazo regimental no sentido de que o projeto seja submetido ao Plenário...	31309	Nº 387/03, de 7 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal de substituição de membros na Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 131, de 2003.	31319
Término do prazo, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação sobre produtos indutores de violência, aprovado em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.....	31310	Nº 914/03, de 10 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as responsabilidades sobre evasão de divisas (BANESTADO)....	31319
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente.....	31310	Nº 384/03, de 14 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal de indicação de membro para compor as Comissões de Assuntos Sociais e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. <i>Designação do Senador João Batista Motta para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais e, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.</i>	31319
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente.....	31310	Nº 391/03, de 14 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal de indicação de membro para compor o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. <i>Designação do Senador Papaléo Paes para integrar o referido Conselho.</i>	31319
Recebimento da Mensagem nº 204, de 2003 (nº 515/2003, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de agosto de 2003, as razões de las determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. Anexada à Mensagem nº 64, de 2003. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	31311	Nº 1.068/03, de 14 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Parlamentar Mista	31319

de Inquérito, destinada a apurar as responsabilidades sobre evasão de divisas (BANESTADO). Designação do Deputado Iris Simões para integrar, como titular, a referida Comissão.	31320	Nº 932, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona.	31336
1.2.8 – Discursos do Expediente			
SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Críticas à execução orçamentária do Orçamento Geral da União de 2003.	31320	Nº 933, de 2003, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2, de 2001-CN, e 4, de 2003-CN, por versarem sobre a mesma matéria. .	31337
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, como Líder – Considerações sobre a proposta de reforma tributária.	31321	Nº 934, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao compositor erudito Modesto Donato e ao Governo do Amazonas, pela criação, produção e lançamento da obra musical Amazonas, Um Poema Sinfônico.	31337
SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Homenagem à Folha do Espírito Santo . Reivindicação de melhoria financeira para que os nossos consulados possam prestar melhor assistência aos brasileiros que vivem no exterior.	31323	Nº 935, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu 25º aniversário como Pontífice da Igreja Católica.	31337
SENADOR EDUARDO SUPILCY – Política externa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva....	31324	Nº 936, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando voto de louvor pelo transcurso do Dia do Professor.	31337
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Comentários sobre denúncias envolvendo a Receita Federal.	31325	Nº 937, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando sejam apresentadas congratulações ao Dr. Elielson Ayres de Souza, Procurador do IBAMA/Rio de Janeiro, pelos motivos expostos.	31338
SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Análise da crise que afeta a Receita Federal...	31326	Nº 938, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando sejam apresentadas congratulações ao Dr. Marcos Aurélio Pereira de Moura, Superintendente da Polícia Federal/Porto Velho, pelos motivos expostos.	31338
SENADOR PAPALÉO PAES – Risco da importação de pneus usados.	31327	Nº 939, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando sejam apresentadas congratulações ao Dr. Osvaldo Pitaluga, Gerente do Ibama de Porto Velho, pelos motivos expostos.	31339
SENADORA HELOÍSA HELENA – Apresentação de requerimento de autoria de S. Ex ^a na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal para investigação de denúncias envolvendo a Secretaria de Receita Federal.	31330	Nº 940, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando sejam apresentadas congratulações ao Dr. Arcelino Vieira Damasceno, Delegado da Polícia Federal/Porto Velho, pelos motivos expostos.	31339
SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Realização de encontro em Curitiba/PR, de 10 a 13 do corrente, destinado à preparação da Cúpula de Família pelo Ano Internacional da Família, instituído pela ONU.	31330	Nº 941, de 2003, de autoria do Senador Juvenício da Fonseca, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que visa alterar a legislação que dispõe sobre a isenção do imposto de renda das pessoas físicas acometidas pelas moléstias que específica, que ora tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, que permite a dedução integral das despesas de educação, na apuração da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, em função das especificidades de cada projeto....	31340
SENADOR LEONEL PAVAN – Reivindicação de recursos para a duplicação da BR-101 em Santa Catarina.....	31331	Nº 942, de 2003, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Efraim Morais, solicitando a transcrição de reportagem publicada pelo jornal Folha de S.Paulo acerca de estudos	
1.2.9 – Leitura de requerimentos			
Nº 930, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.	31335		
Nº 931, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona.	31336		

tendentes a transferir parte do Orçamento do Ministério da Saúde, exercício de 2004, para o chamado Programa Fome Zero..... 31340

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2003, de autoria do Senador Amir Lando, que dá nova redação ao artigo 138 do Código Civil..... 31342

Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2003, de autoria do Senador Amir Lando, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para assegurar ao consumidor o direito de receber resposta por escrito nos casos de reclamação por vício do produto adquirido..... 31347

Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que modifica o art. 5º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para ampliar o número de instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos..... 31349

Projeto de Resolução nº 53, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que cria o Átrio Cultural “Retratos do Brasil”, no Senado Federal..... 31351

1.2.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 78, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Valmir Amaral, que altera o art. 65 da Constituição Federal, para determinar o sobrerestamento de pauta na Casa revisora que não se manifestar definitivamente sobre projeto de lei, até o término da sessão legislativa subsequente, ou se a matéria permanecer em qualquer de suas comissões por mais de 540 dias..... 31352

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)..... 31353

Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. *Proveniente da Medida Provisória nº 127, de 2003.* Aprovado com emendas, após Parecer nº 1477, de 2003–PLEN, proferido pelo Sr. César Borges (Relator designado), tendo usado da palavra os Srs. José Jorge, Aloizio Mercadante, Hélio Costa, a Sra. Lúcia Vânia, os Srs. Delcídio Amaral, Rodolpho Tourinho, Garibaldi Alves Filho, Arthur Virgílio, José Agripino, a Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Luiz Otávio, as Sras. Ana Júlia Carepa e Heloísa Helena, os Srs. Heráclito Fortes, Renan Calheiros, Sibá Machado, Mão Santa, Duciomar Costa e José Sarney. 31353

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003 (Parecer nº 1.478, de 2003–PLEN). Aprovado. À Câmara dos Deputados. . 31378

Item Extra-Pauta (Incluído nos termos do Requerimento nº 944, de 2003)

Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2003 (nº 611/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o “Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul”, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai. Aprovado. À promulgação, após leitura do Parecer nº 1.479, de 2003–CRE, Relator: Senador Jefferson Péres..... 31381

Promulgação do Decreto Legislativo nº 712, de 2003.

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências. Transferido para amanhã em virtude do encerramento do prazo regimental da sessão. 31384

Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. Transferido para amanhã em virtude do encerramento do prazo regimental da sessão. 31384

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002. Transferido para amanhã em virtude do encerramento do prazo regimental da sessão. 31384

Item 5

Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Simon), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cem

milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS. Transferido para amanhã em virtude do encerramento do prazo regimental da sessão..... 31384

Item 6

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Transferido para amanhã em virtude do encerramento do prazo regimental da sessão..... 31384

Item 7

Requerimento nº 603, de 2003, solicitando seja encaminhada moção de apoio e solidariedade ao povo de São Tomé e Príncipe, manifestando o firme desejo de que seja encontrado, o mais breve possível, o caminho da paz e da harmonia, em prol da convivência democrática das nações e da manutenção dos laços fraternos que unem o Brasil àquele país. Transferido para amanhã em virtude do encerramento do prazo regimental da sessão.... 31384

Item 8

Requerimento nº 864, de 2003, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja encaminhado voto de censura e repúdio contra o golpe militar ocorrido na República de São Tomé e Príncipe. Transferido para amanhã em virtude do encerramento do prazo regimental da sessão..... 31385

1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR VALMIR AMARAL – Considerações sobre a segurança pública no País, relativo ao roubo de cargas..... 31385

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASSI – Defesa da inclusão dos municípios das regiões de fronteira, do sul do Estado do Rio Grande do Sul, nos fundos de desenvolvimento regional que estão sendo criados na proposta de reforma tributária..... 31385

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Apelo para a devida atenção das autoridades ao protocolo de entendimentos assinados pelo Brasil e a Argentina que cria mecanismo compensatórios para corrigir situações de desequilíbrio na balança comercial entre os dois países..... 31388

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Comentários ao artigo do jornal Folha de S. Paulo, publicado em 1º de outubro do corrente, intitulado “Embrulhado e Feliz”..... 31388

SENADOR LEONEL PAVAN – Transcrição do artigo “Crise leva prefeitura a fechar às sex-

tas”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 13 de setembro do corrente..... 31390

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Comentários sobre a matéria intitulada “Orçamento prevê aumento zero para o mínimo”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 18 de setembro do corrente..... 31391

SENADOR ALVARO DIAS – Análise da matéria publicada no jornal **O Globo**, de 23 de setembro do corrente, intitulada “Sem-Terra invadem sede do Incra já invadida”..... 31392

SENADOR VALDIR RAUPP – Necessidade de o governo federal assegurar mecanismos que viabilizem um desenvolvimento mais equilibrado e equânime para a região amazônica, com objetivo de promover a descentralização da produção localizada em Manaus/AM..... 31393

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários sobre o editorial publicado na Revista **Sufra-ma Hoje**, edição de julho, intitulado “Presidente Lula Referenda Zona Franca de Manaus”..... 31394

SENADOR NEY SUASSUNA – Informações recebidas do Ministério da Saúde sobre o repasse de verbas destinadas ao pagamento de Terapia Renal Substitutiva..... 31395

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Tamanho desmesurado das reservas indígenas no Brasil..... 31397

SENADOR AMIR LANDO – Transcurso do Dia da Criança no último domingo. Reflexão sobre a situação das crianças..... 31398

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Apelo para a criação de força-tarefa para coibir o conflito de terras na região de Buritis/RO..... 31400

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 31401

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR PELO SENADOR AMIR LANDO.

3 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Ata da 3ª reunião (Terceira Premiação), realizada em 8 de outubro de 2003..... 31405

4 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 111, de 2003..... 31408

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 4.944 a 4.962, de 2003..... 31408

Apostilas referentes as aposentadorias dos servidores Cid Nogueira, Rubens do Prado Leite e Sérgio Augusto Gouvêa Zaramella..... 31417

SENADO FEDERAL

- 6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA
- 7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
- 8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- 9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- 10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
- 11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

- 12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
 - 13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
 - 15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
-

Ata da 141ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de outubro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma e Heráclito Fortes, e da Sra. Maria do Carmo Alves

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há sobre a mesa Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 207, DE 2003 (Nº 523/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 15 a 17 de outubro de 2003, em visita de Estado à República Argentina.

Brasília, 13 de outubro de 2003. **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 1.076 – Supar/C. Civil

Em 13 de outubro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 15 a 17 de outubro de 2003, em visita de Estado à República Argentina.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 884/2003, de 6 do corrente, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 667, de 2003, do Senador **Delcídio Amaral**; e

– Nº 1.045/2003, de 6 do corrente, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, reiterando a informação prestada pelo Aviso nº 823/2003, de 14 de agosto último, ao Requerimento nº 467, de 2003, do Senador **Valdir Raupp**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– Nº 1.016/2003, de 26 de setembro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 599, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 1.017/2003, de 26 de setembro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 539, de 2003, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais;

– Nº 1.022/2003, de 26 de setembro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 535, de 2003, do Senador Arthur Virgílio; e

Nº 1.023/2003, de 26 de setembro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 598, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência aos Avisos lidos anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que as informações referentes ao **Requerimento nº 539, de 2003**, foram anexadas ao seu processado, que vai à Comissão de Assuntos Sociais.

As demais informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos nºs 535, 598 e 599, de 2003, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2003

(Nº 1.858/2003, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República “dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, os seguintes cargos efetivos e respectivos quantitativos:

I – duzentos e trinta e nove cargos de Especialista em Recursos Hídricos;

II – vinte e sete cargos de Especialista em Geoprocessamento; e

III – oitenta e quatro cargos de Analista Administrativo.

Art. 2º Os cargos efetivos a que se referem os incisos I e II do art. 1º desta lei são decorrentes da transformação de duzentos e sessenta e seis cargos de Regulador e aqueles a que se refere o inciso III do art. 1º desta lei, da transformação de oitenta e quatro cargos de Analista de Suporte à Regulação, criados pela Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 3º São atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos o exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade, relativas à gestão de recursos hídricos, envolvendo a regulação, outorga e fiscalização do uso de recursos hídricos, à implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos da política nacional de recursos hídricos, à análise e desenvolvimento de programas e projetos de despoluição de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da ANA, referentes à gestão de recursos hídricos.

Parágrafo único. Integram as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos a promoção e o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos, e a promoção de cooperação e divulgação técnico-científica, bem como a transferência de tecnologia na área.

Art. 4º São atribuições do cargo de Especialista em Geoprocessamento o exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade, relativas a operação de sistemas de geopro-

cessamento e de tratamento de informações geográficas, referentes à regulação, outorga e fiscalização do uso de recursos hídricos, à implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos da política nacional de recursos hídricos, à análise e desenvolvimento de programas e projetos de despoluição de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da ANA, referentes ao geoprocessamento e tratamento de informações geográficas.

Parágrafo único. Integram as atribuições do cargo de Especialista em Geoprocessamento a promoção e o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas relativas ao geoprocessamento, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos, e a promoção de cooperação e divulgação técnico-científica, bem como a transferência de tecnologia na área.

Art. 5º É atribuição do cargo de Analista Administrativo o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da ANA, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 6º O ingresso nos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta lei far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público específico, de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O concurso referido no caput incluirá a etapa de curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

§ 2º O concurso para ingresso no cargo referido no inciso III do art. 1º desta lei poderá ser realizado por áreas de especialização.

§ 3º São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta lei:

I – curso superior completo ou habilitação legal equivalente; e

II – diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de Analista Administrativo.

§ 4º Para acesso às áreas de especialização a que se refere o § 2º do art. 6º, poderão ser estabelecidos, no ato que as delimitar, requisitos específicos de formação e titulação.

Art. 7º Os ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta lei cumprirão jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 8º Os padrões de vencimento básico dos cargos de que tratam os incisos I a III do art. 1º desta lei são os constantes do Anexo I.

Parágrafo único. A investidura em cargo de Especialista em Recursos Hídricos, Especialista em Geoprocessamento e Analista Administrativo ocorrerá, exclusivamente, no padrão inicial da classe inicial da respectiva tabela.

Art. 9º A movimentação do servidor na tabela constante do Anexo I a esta lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º O regulamento disporá sobre os requisitos e critérios a serem observados na movimentação do servidor, observado, para fins de progressão funcional, o interstício mínimo de um ano em cada padrão e, para a promoção, a participação em curso de aperfeiçoamento.

Art. 10. Os ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta lei serão submetidos a avaliação de desempenho funcional, que terá seus resultados apurados mensalmente e consolidados a cada doze meses, obedecendo ao disposto nesta lei.

§ 1º A avaliação anual de desempenho terá como finalidade a verificação da observância dos seguintes critérios:

I – produtividade no trabalho, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e economicidade;

II – capacidade de iniciativa;

III – cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo;

IV – assiduidade;

V – pontualidade; e

VI – disciplina.

§ 2º Os critérios de avaliação serão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções exercidas, sendo considerado insuficiente, para obtenção de progressão ou promoção por merecimento, o desempenho apurado em avaliação que comprove o desatendimento, de for-

ma habitual, de qualquer dos requisitos previstos no § 1º deste artigo.

§ 3º Será dado conhecimento prévio aos servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de seu desempenho.

§ 4º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do procedimento que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

Art. 11. Os ocupantes dos cargos de Especialista em Recursos Hídricos e Especialista em Geoprocessamento farão jus à Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Hídricos – GDRH, no percentual de até trinta e cinco por cento incidente sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 12. A GDRH será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem como do alcance de metas de desempenho institucional fixadas, na forma estabelecida em ato da Diretoria Colegiada da ANA.

§ 1º Até quinze pontos percentuais da GDRH serão atribuídos em função do alcance das metas institucionais.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas e até que sejam processados os resultados da primeira avaliação de desempenho, a GDRH será atribuída aos servidores no percentual de vinte por cento do vencimento básico do servidor.

§ 3º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 4º O titular de um dos cargos efetivos referidos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à GDRH calculada com base no limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.

§ 5º O titular de um dos cargos efetivos referidos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, que não se encontre em exercício na ANA, somente fará jus à GDRH:

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, situação na qual perceberá a GDRH calculada com base nas mesmas regras válidas para os servidores que se encontram em exercício na ANA; ou

II – quando cedido para órgãos e entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I deste parágrafo, situação na qual perceberá a GDRH da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-S, ou equivalentes, perceberá a GDRH em valor calculado com base no disposto no § 4º;

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDRH em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

§ 6º O regulamento disporá sobre a periodicidade da avaliação de desempenho a ser efetivada para os fins deste artigo.

Art. 13. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, a GDRH:

I – somente será devida, se percebida há pelo menos cinco anos; e

II – será calculada pela média aritmética dos percentuais de gratificação percebidos nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão.

Art. 14. Os servidores ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta lei não fazem jus à percepção da Gratificação de Atividade – GAE de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 15. Aplica-se, excepcionalmente, aos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público realizado pela ANA, convocado por meio do Edital nº 1, de 2002, e suas retificações, para provimento de cargos de Regulador, o disposto nesta lei, relativamente aos cargos referidos nos incisos I e II do art. 1º desta lei.

§ 1º Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso referido no **caput**, nos termos do respectivo edital, deverão formalizar, junto à ANA, no prazo de quinze dias úteis a partir da publicação desta lei, termo de ratificação de inscrição no referido certame, observados os seguintes critérios:

I – os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso para o cargo de Regulador – área de Recursos Hídricos, deverão ratificar a sua inscrição para o cargo de Especialista em Recursos Hídricos; e

II – os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso para o cargo de Regulador – área de Geoprocessamento, deverão ratificar a sua inscrição para o cargo de Especialista em Geoprocessamento.

§ 2º Somente os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso referido no **caput** que formalizarem o termo de ratificação de inscrição poderão participar da segunda etapa do concurso, com vistas à investidura nos cargos referidos nos incisos I e II do art. 1º desta lei.

Art. 16. A remuneração dos cargos da Carreira de Agente Penitenciário Federal, criada pela Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, é composta pelo vencimento básico constante do Anexo II a esta lei, pela gratificação de atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, por gratificação de Atividade Penitenciária Federal no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Atividade de Risco no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Atividade de Custódia Prisional, no percentual de duzentos por cento, e Indenização de Habilitação de Custódia Prisional, calculada no percentual de dez por cento, e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo único. As Gratificações e a indenização a que alude este artigo:

I – serão calculadas, de modo não cumulativo, sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 17. Aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de que tratam os incisos I a III do art. 1º e o art. 16 desta lei a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 18. A partir da vigência desta lei, o valor do auxílio-financeiro de que trata o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, será calculado com base no vencimento básico do cargo a ser provido, acrescido das demais vantagens de caráter geral e permanente instituídas por lei, inclusive gratificações de desempenho ou de produtividade, observados os seus percentuais ou valores máximos.

Art. 19. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, sem aumento de despesa, cento e trinta e um cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e cento e trinta e uma Funções Gratificadas – FG, assim distribuídos: vinte e nove DAS-5; cinqüenta e um DAS-4; cinqüenta e um DAS-3; cento e oito FG-1; e vinte e três FG-2.

Art. 20. São extintos, no âmbito do Poder Executivo Federal, para compensação dos cargos criados no art. 19 desta Lei, um cargo de Natureza Especial, bem

como, duzentos e noventa e seis cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e cinqüenta e duas Funções Gratificadas, assim distribuídos: vinte e dois DAS-6; cento e cinqüenta DAS-2; cento e vinte e quatro DAS-1; e cinqüenta e duas FG-3.

Art. 21. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, seiscentos cargos efetivos, sendo duzentos de Analista Previdenciário, de nível superior, e quatrocentos de Técnico Previdenciário, de nível médio.

Art. 22. Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, e os dela decorrentes, inclusive a realização da segunda etapa do concurso público para o provimento de cargos de Especialista em Recursos Hídricos e em Geoprocessamento.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14 de julho de 2003.

Art. 24. Revoga-se o art. 4º da Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (em R\$)
Especialista em Geoprocessamento	Especial	III	5.151,00
		II	4.970,41
		I	4.790,03
	B	V	4.403,49
		IV	4.223,10
Especialista em Recursos Hídricos	B	III	4.042,72
		II	3.862,33
	A	I	3.681,94
		V	3.295,41
Analista Administrativo – Agência Nacional de Águas	A	IV	3.115,02
		III	2.934,64
		II	2.754,25
	A	I	2.573,86

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	VALOR (em R\$)
Agente Penitenciário Federal	Especial	306,72
	Primeira	281,60
	Segunda	240,00

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.858, DE 2003**Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, os seguintes cargos efetivos e respectivos quantitativos:

I – duzentos e trinta e nove cargos de Especialista em Recursos Hídricos;

II – vinte e sete cargos de Especialista em Geoprocessamento; e

III – oitenta e quatro cargos de Analista Administrativo.

Art. 2º Os cargos efetivos a que se referem os incisos I e II do art. 1º desta Lei são decorrentes da transformação de duzentos e sessenta e seis cargos de Regulador e aqueles a que se refere o inciso III do art. 1º desta Lei, da transformação de oitenta e quatro cargos de Analista de Suporte à Regulação, criados pela Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 3º São atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos o exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade, relativas à gestão de recursos hídricos, envolvendo a regulação, outorga e fiscalização do uso de recursos hídricos, à implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos da política nacional de recursos hídricos, à análise e desenvolvimento de programas e projetos de despoluição de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da ANA, referentes à gestão de recursos hídricos.

Parágrafo único. Integram as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos a promoção e o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos, e a promoção de cooperação e divulgação técnico-científica, bem como a transferência de tecnologia na área.

Art. 4º São atribuições do cargo de Especialista em Geoprocessamento o exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade, relativas a operação de sistemas de geoprocessamento e de tratamento de informações geográficas, referentes à regulação, outorga e fiscalização

do uso de recursos hídricos, à implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos da política nacional de recursos hídricos, à análise e desenvolvimento de programas e projetos de despoluição de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da ANA, referentes ao geoprocessamento e tratamento de informações geográficas.

Parágrafo único. Integram as atribuições do cargo de Especialista em Geoprocessamento a promoção e o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas relativas ao geoprocessamento, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos, e a promoção de cooperação e divulgação técnico-científica, bem como a transferência de tecnologia na área.

Art. 5º São atribuições do cargo de Analista Administrativo o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da ANA, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 6º O ingresso nos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta Lei far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público específico, de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O concurso referido no **caput** incluirá a etapa de curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

§ 2º O concurso para ingresso no cargo referido no inciso III do art. 1º desta Lei poderá ser realizado por áreas de especialização.

§ 3º São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta Lei:

I – curso superior completo ou habilitação legal equivalente; e

II – diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de Analista Administrativo.

§ 4º Para acesso às áreas de especialização a que se refere o § 2º do art. 6º, poderão ser estabelecidos, no ato que as delimitar, requisitos específicos de formação e titulação.

Art. 7º Os ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta Lei cumprirão jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 8º Os padrões de vencimento básico dos cargos de que tratam os incisos I a III do art. 1º desta Lei são os constantes do Anexo I.

Parágrafo único. A investidura em cargo de Especialista em Recursos Hídricos, Especialista em Geoprocessamento e Analista Administrativo ocorrerá, exclusivamente, no padrão inicial da classe inicial da respectiva tabela.

Art. 9º A movimentação do servidor na tabela constante do Anexo I a esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º O regulamento disporá sobre os requisitos e critérios a serem observados na movimentação do servidor, observado, para fins de progressão funcional, o interstício mínimo de um ano em cada padrão e, para a promoção, a participação em curso de aperfeiçoamento.

Art. 10. Os ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta Lei serão submetidos a avaliação de desempenho funcional, que terá seus resultados apurados mensalmente e consolidados a cada doze meses, obedecendo ao disposto nesta Lei.

§ 1º A avaliação anual de desempenho terá como finalidade a verificação da observância dos seguintes critérios:

- I – produtividade no trabalho, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e economicidade;
- II – capacidade de iniciativa;
- III – cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo;
- IV – assiduidade;
- V – pontualidade; e
- VI – disciplina.

§ 2º Os critérios de avaliação serão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções exercidas, sendo considerado insuficiente, para obtenção de progressão ou promoção por merecimento, o desempenho apurado em avaliação que comprove o desatendimento, de forma habitual, de qualquer dos requisitos previstos no § 1º deste artigo.

§ 3º Será dado conhecimento prévio aos servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de seu desempenho.

§ 4º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do procedimento que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

Art. 11. Os ocupantes dos cargos de Especialista em Recursos Hídricos e Especialista em Geoprocessamento farão jus à Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Hídricos – GDRH, no percentual de até trinta e cinco por cento incidente sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 12. A GDRH será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem assim do alcance de metas de desempenho institucional fixadas, na forma estabelecida em ato da Diretoria Colegiada da ANA.

§ 1º Até quinze pontos percentuais da GDRH serão atribuídos em função do alcance das metas institucionais.

§ 2º Enquanto não forem regulamentadas e até que sejam processados os resultados da primeira avaliação de desempenho, a GDRH será atribuída aos servidores no percentual de vinte por cento do vencimento básico do servidor.

§ 3º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 4º O titular de um dos cargos efetivos referidos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à GDRH calculada com base no limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.

§ 5º O titular de um dos cargos efetivos referidos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, que não se encontre em exercício na ANA, somente fará jus à GDRH;

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, situação na qual perceberá a GDRH calculada com base nas mesmas regras válidas para os servidores que se encontram em exercício na ANA; ou

II – quando cedido para órgãos e entidade do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I deste parágrafo, situ-

ação na qual perceberá a GDRH da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDRH em valor calculado com base no disposto no § 4º.

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDRH em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

§ 6º O regulamento disporá sobre a periodicidade da avaliação de desempenho a ser efetivada para os fins deste artigo.

Art. 13. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, a GDRH:

I – somente acre devida, se percebida há pelo menos cinco anos; e

II – será calculada pela média aritmética dos percentuais de gratificação percebidos nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão.

Art. 14. Os servidores ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a III do art. 1º desta Lei não fazem jus à percepção da Gratificação de Atividade – GAE de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 15. Aplica-se, excepcionalmente, aos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público realizado pela ANA, convocado por meio do Edital nº 1, de 2002, e suas retificações, para provimento de cargos de Regulador, o disposto nesta Lei, relativamente aos cargos referidos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

§ 1º Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso referido no **caput**, nos termos do respectivo edital, deverão formalizar, junto à ANA, no prazo de quinze dias úteis a partir da publicação desta Lei, termo de ratificação de inscrição no referido certame, observados os seguintes critérios:

I – os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso para o cargo de Regulador – área de Recursos Hídricos, deverão ratificar a sua inscrição para o cargo de Especialista em Recursos Hídricos; e

II – os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso para o cargo de Re-

gulador – área de Geoprocessamento, deverão ratificar a sua inscrição para o cargo de Especialista em Geoprocessamento.

§ 2º Somente os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso referido no **caput** que formalizarem o termo de ratificação de inscrição poderão participar da segunda etapa do concurso, com vistas à investidura nos cargos referidos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Art. 16. A remuneração dos cargos da Carreira de Agente Penitenciário Federal, criada pela Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, é composta pelo vencimento básico constante do Anexo II a esta Lei, pela gratificação de atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, por gratificação de Atividade Penitenciária Federal no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Atividade de Risco no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Atividade de Custódia Prisional, no percentual de duzentos por cento, e Indenização de Habilitação de Custódia Prisional, calculada no percentual de dez por cento, e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo único. As Gratificações e a indenização a que alude este artigo:

I – serão calculadas, de modo não cumulativo, sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 17. Aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de que tratam os incisos I a III do art. 1º e o art. 16 desta Lei a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 18. A partir da vigência desta Lei, o valor do auxílio-financeiro de que trata o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, será calculado com base no vencimento básico do cargo a ser provido, acrescido das demais vantagens de caráter geral e permanente instituídas por lei, inclusive gratificações de desempenho ou de produtividade, observados os seus percentuais ou valores máximos.

Art. 19. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, sem aumento de despesa, cento e trinta e um cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e cen-

to e trinta e uma Funções Gratificadas – FG, assim distribuídos: vinte e nove DAS-5; cinqüenta e um DAS-4; cinqüenta e um DAS-3; cento e oito FG-I; e vinte e três FG-2.

Art. 20. São extintos, no âmbito do Poder Executivo Federal, para compensação dos cargos criados no art. 19 desta Lei, um cargo de Natureza Especial, bem como, duzentos e noventa e seis cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e cinqüenta e duas Funções Gratificadas, assim distribuídos: vinte e dois DAS-6; cento e cinqüenta DAS-2; cento e vinte e quatro DAS-1; e cinqüenta e duas FG-3.

Art. 21. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, seiscentos cargos efetivos, sendo duzentos de Analista Previdenciário, de nível superior, e quatrocentos de Técnico Previdenciário, de nível médio.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14 de julho de 2003.

Art. 23. Revoga-se o art. 4º da Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003.

Brasília,

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (em R\$)
Especialista em Geoprocessamento	Especial	III	5.151,00
		II	4.970,41
		I	4.790,03
		V	4.403,49
		IV	4.223,10
Especialista em Recursos Hídricos	B	III	4.042,72
		II	3.862,33
		I	3.681,94
		V	3.295,41
		IV	3.115,02
Analista Administrativo - Agência Nacional de Águas	A	III	2.934,64
		II	2.754,25
		I	2.573,86
		V	2.295,41
		IV	2.115,02

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	VALOR (em R\$)
Agente Penitenciário Federal	Especial	306,72
	Primeira	281,60
	Segunda	240,00

MENSAGEM N° 427

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências”.

Brasília, 1º de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

E.M. Nº 34 – C.CIVIL

Em 1º de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providência, em atenção ao já acenado na Exposição de Motivos nº 33, desta data.

2. A Agência Nacional de Águas foi instituída pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, sem que, contudo, houvessem sido criados os cargos destinados a compor o seu quadro de pessoal. Como ocorrido com outras autarquias especiais, criadas para prover o Governo Federal de instrumentos para a implantação de sua política de regulação, foi concedida à ANA autorização para, no prazo de trinta e seis meses, prover suas necessidades por meio de contratações temporárias por excepcional interesse público.

3. Por outro lado, o art. 27 da referida Lei meramente atribuiu à ANA competência para a realização de concurso público para preenchimento das vagas existentes no seu quadro de pessoal. Contudo, tais vagas somente foram criadas por meio da Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002. A mencionada lei criou duzentos e sessenta e seis cargos de Regulador, bem como oitenta e quatro cargos de Analista de Suporte à Regulação, ambos de nível superior, destinados à execução das atribuições legalmente instituídas pela Lei nº 9.984, de 2000, e vinte cargos efetivos de Procurador.

4. No entanto, o diploma legal não cumpriu, integralmente, o disposto no art. 37, X da Constituição: não fixou os vencimentos desses cargos, nem as parcelas componentes de sua remuneração, e tampouco definiu as respectivas atribuições ou requisitos para sua investidura, ou as suas peculiaridades, como exige o conceito de cargo público assumido pela Carta Magna, em seu art. 39, § 1º.

5. Posteriormente, valendo-se das disposições do inciso III do art. 21 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, a Diretoria da Agência, por meio da Resolução Interna nº 104, de 31 de maio de 2002, aprovou o Regulamento de Recursos Humanos, em que se encontram a definição de atribuições dos cargos de Regulador (cap. IV) e de Analista de Suporte à Regulação (cap. V), bem como as de Procurador Federal (cap. VI), conforme estabelecidas no art. 37 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a tabela de remuneração relativa aos dois primeiros cargos (Anexo II). Cabe ressaltar que, para esses cargos públicos, não foi definida uma tabela de vencimentos, mas uma tabela salarial comum para os cargos de Regulador e de Analista de Suporte à Regulação, com 20 referências, iniciando em R\$3.400,00 e terminando em R\$7.100,00.

6. O mencionado artigo não poderia ter sido utilizado para dispor sobre a definição das atribuições de um cargo público, uma vez que faz expressa menção a emprego público, no corpo daquela lei. Além disso, há que se lembrar que, devido à concessão de liminar pelo STF em outubro de 2001, sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.310, diversos artigos da referida lei tiveram sua eficácia suspensa até o julgamento final da ADIN, entre eles o art. 15, que afirmava claramente que "Regulamento próprio de cada Agência disporá sobre as atribuições específicas, a estruturação, a classificação e o respectivo salário dos empregos públicos de que trata o art. 2º, respeitados os limites remuneratórios definidos no Anexo III". Entende-se, assim, que a Diretoria da Agência não dispunha de competência para regulamentar os cargos e posteriormente convocar o concurso público para seu provimento.

7. Ainda assim, a ANA publicou o Edital nº 001/2002, em 11 de outubro de 2002, iniciando o processo de realização de concurso público para provimento de cento e dez cargos de Regulador, sendo noventa e nove deles destinados à Área de Atuação Recursos Hídricos e onze para a Área de Atuação de Geoprocessamento. Constituíram-se, na verdade, dois diferentes cargos, para os quais visava a ANA realizar concursos públicos específicos, evidenciando-se uma vez mais a impropriedade da formulação legal originária, que previa apenas um cargo destinado às suas atividades finalísticas – o de Regulador.

8. A ANA programou a realização do concurso para efetivação em duas fases, a primeira constituída de prova de conhecimentos específicos e gerais, de

caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a Área de Atuação escolhida pelo candidato, bem como Prova de Redação – de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação de Títulos – de caráter classificatório. Essa fase aconteceu entre 8 de dezembro de 2002 e 11 de abril de 2003, quando se realizou a última chamada para a fase complementar, que se compunha de Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, cujo início se daria a partir de 22 de abril de 2003.

9. Entretanto, em reunião realizada em 16 de abril de 2003, com representantes das Secretarias de Gestão e de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dirigentes da ANA se depararam com dúvidas suscitadas pelas Secretarias sobre a Legalidade da fixação, por Resolução interna da Diretoria da ANA, da definição das atribuições dos cargos, bem como o valor da remuneração correspondente, fixada com base, como ressaltamos, no art. 21 da Lei nº 9.986, de 2000, e indicada no subitem 2.3 do Edital respectivo. Em consequência, acatando também recomendação das Secretarias, no Ofício Conjunto nº 79/SGR/SEGES/MP, de 16 de abril de 2003, a Diretoria Colegiada da ANA deliberou adiar a realização da etapa complementar do concurso, sob imediato aviso aos candidatos aprovados na primeira fase do certame e publicação no **Diário Oficial**.

10. Diante dessa situação e das inevitáveis repercussões desfavoráveis que surgiriam em decorrência do cancelamento do concurso, foi editada a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, a fim de reparar eventual dano que possa ocorrer em detrimento da validade do concurso, quando da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADIN nº 2.310. Para justificar a necessidade da edição da Medida Provisória, ressaltou-se que:

a) a ANA, única agência contemplada com cargos públicos, difere das demais pela sua principal característica de reguladora do uso de bens públicos e não de serviços públicos;

b) o adequado desenvolvimento de suas atribuições e competências não pode ficar condicionado a eventuais contratações de pessoal, por períodos determinados, gerando a constante necessidade de treinamentos e sazonais inexistência de servidores em número indispensável à condução de suas atividades;

c) sob responsabilidade da ANA recadem várias atribuições de extrema importância nos dias atuais, cuja significação deverá ser gradativamente potencializada ao longo do tempo, como as que se referem à gestão dos recursos hídricos de domínio da União, a implementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos hídricos, envolvendo, neste caso, inúmeros outros fatores no nível estadual, e à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos;

d) no contexto de suas atribuições de natureza ordinária incluem-se outras de caráter pontual, como a de planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, em apoio aos Estados e Municípios, que, ao lado da concessão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, se inserem na Constituição como de competência da União;

e) é inequívoca, portanto, a necessidade de se compor o quadro de pessoal da ANA, a fim de que possa, já nos seus primeiros anos de existência, exercer plena e eficazmente suas atribuições, inclusive promover a ampliação de Comitês de Bacia e o sensoriamento de possíveis riscos à degradação ou a contaminação dos recursos hídricos, para evitar calamitosos desastres como o que recentemente ocorreu na bacia do rio Paraíba do Sul, na região de Cataguases, em Minas Gerais.

11. No entanto, pelas razões já expostas na Exposição de Motivos nº 33 de 2003, a Medida Provisória nº 124, de 2003, foi revogada pela Medida Provisória nº 128, de 1º de setembro de 2003. Impõe-se, agora, a apresentação de projeto de lei com idêntico teor ao da Medida Provisória nº 124, de 2003.

12. A solução proposta, todavia, implica redefinir a composição do Quadro de Pessoal da ANA, suprindo lacunas das Leis nº 9.984, de 2000, e nº 10.410, de 2002, a fim de que a Agência possa, efetivamente, contar com quadros efetivos e servidores capacitados a assumir as suas competências legais, evitando-se a simplificação exagerada contida na previsão legal em vigor. Assim, propomos que, em lugar de um cargo único de "Regulador", que, ademais, não tem atribuições legais fixadas em Lei específica, como dispõe o texto Constitucional, seja a ANA dota-

da de, essencialmente, dois cargos voltados a suas atividades finalísticas: Especialista em Recursos Hídricos e Especialista em Geoprocessamento. Tais cargos, na verdade, são os que, de fato, pretendia a ANA prover, uma vez que o concurso público mencionado expressamente "subdividiu" o cargo de "Regulador" nas Áreas de Recursos Hídricos e de Geoprocessamento. Transformam-se, além disso, os cargos (também somente formalmente previstos) de Analista de Suporte à Regulação em cargos de Analista Administrativo, tomando-se como base a própria Lei nº 10.410, de 2002, que criou cargos no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, autarquia especial que também exerce funções reguladoras e poder de polícia no tocante à legislação ambiental.

13. A remuneração prevista na proposta ora apresentada segue também os mesmos valores de vencimento básico previstos pela Lei nº 10.410, de 2002, evitando-se, assim, a fixação de novos paradigmas remuneratórios no serviço público para cargos assemelhados. No entanto, tendo em vista as especificidades dos cargos de Especialista em Geoprocessamento e Especialista em Recursos Hídricos e o elevado grau de qualificação exigido desses profissionais, prevê-se, de forma similar às demais carreiras do serviço público federal, o pagamento de Gratificação de Desempenho, no percentual de até 35% do vencimento básico, cuja atribuição dependerá da avaliação de desempenho individual e das metas de desempenho institucional atingidas pela ANA, em cada período de avaliação.

14. A fim de superar eventuais dúvidas quanto à validade do certame já iniciado, propõe-se que os candidatos nele inscritos e aprovados em sua primeira etapa possam ser investidos nos cargos de Especialista em Recursos Hídricos e de Especialista em Geoprocessamento, tendo em vista que as atribuições previstas no Edital nº 001, de 2002, são essencialmente as mesmas fixadas nesta proposta de projeto de lei. Tal investidura seria precedida, no entanto, de ratificação, a ser firmada no prazo de quinze dias, de suas inscrições no curso de formação, para que o mesmo possa ter prosseguimento. Assim, evitar-se-á o provimento de cargos que, sem previsão legal suficiente, poderiam revelar-se, eventualmente, inadequados às diretrizes da política de recursos humanos a ser implementada pelo Governo, especialmente no caso das "agências reguladoras", sem, contudo, prejudicar cidadãos que, confiantes na legalidade da iniciativa de uma entidade da Administração Federal,

candidataram-se, validamente, a ingressar no serviço público.

15. Propõe-se, adicionalmente que, a fim de afastar dúvidas quanto à aplicação do art. 14 da Lei nº 9.624, de 1998, e em benefício, inclusive, dos mesmos candidatos, o valor do auxílio-financeiro de cinqüenta por cento da remuneração do cargo a ser pago aos candidatos aprovados na primeira etapa de concursos públicos, durante os cursos de formação que constituem a sua segunda etapa, seja calculado com base no valor do vencimento básico do cargo a ser provido, acrescido das vantagens de caráter geral e permanente, inclusive gratificações de desempenho, em seu valor ou percentual máximo. Tal providência se mostra indispensável à medida que, em alguns casos, tais gratificações são pagas, por períodos delimitados, a partir da posse no cargo, em valores inferiores, prejudicando os candidatos em tais concursos durante a fase de formação.

16. O veto presidencial ao Anexo da Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, que cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal, se deu em razão da substituição do anexo que constava da Medida Provisória original, de nº 110, de 14 de março de 2003, no qual figurava apenas o vencimento básico do cargo – como tem sido a prática na elaboração de textos legais de criação de carreiras ou planos de cargos de salários – por outro, contendo os valores de todas as parcelas da remuneração do cargo, além de imprecisão na coluna “Cargo”, quando se refere ao seu nível. Apesar de o texto do art. 4º referir-se a “gratificações de igual valor às referidas no art. 4º da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996”, de “Indenização de Habilitação de Custódia Prisional” e de “Gratificação de Atividade de Custódia Prisional”, constaram do anexo do projeto de lei de conversão parcelas com as seguintes abreviaturas: ‘IND. HAB. POL.’, ‘GRAT. ATIV. POL. FED.’, ‘GRAT. COMP. ORG.’, ‘GRAT. AT. RISCO’ e ‘ATIV. DE CUST.’.

17. Tais gratificações relacionadas no art. 4º da Lei nº 9.266, de 1996, são, de fato, as de Atividade Policial Federal, de Compensação Orgânica e de Atividade de Risco. Contudo, o art. 4º do projeto tão somente dispõe que as gratificações sejam calculadas da mesma forma que as da carreira policial federal, e não que tenham a mesma denominação. Ademais, a despeito de o texto do projeto referir-se a ‘Indenização de Habilitação de Custódia Prisional’, o título de tal parcela aparece no anexo como ‘IND. HAB. POL.’, bem assim a ‘Gratificação de Atividade de Custódia Prisional’ figura no anexo como ‘ATIV. DE CUST.’.

18. Além de deixar muito a desejar em termos de técnica legislativa, o anexo, na forma em que foi aprovado, poderia conduzir a equívocos interpretativos e mesmo levar à falsa impressão de que a remuneração do cargo contém mais parcelas do que as referidas no texto do projeto. A possibilidade de dúvida interpretativa, pelo seu potencial de gerar insegurança jurídica, foi justificativa suficiente para se vetar o dispositivo, por contrariedade ao interesse público.

19. O art. 4º da Lei nº 10.693, de 2003, ao pretender definir a remuneração do cargo de Agente Penitenciário Federal, apresentou inconsistência que inabilita a identificação objetiva da composição remuneratória do cargo. Assim, mantido o espírito inicial do art. 4º daquela lei e também em razão do veto, necessário se faz fixar o vencimento básico da carreira e explicitar com clareza, a composição remuneratória, mediante a atribuição de denominação às gratificações e indicação dos respectivos percentuais que devem incidir sobre o vencimento básico a ser fixado no Anexo II do presente Projeto.

20. Propomos, ainda, para resolução urgente de demandas para o término do processo de reestruturação de diversos órgãos da Administração Federal e a necessidade de lei, em sentido material, para a transformação de cargos públicos, a criação, no âmbito do Poder Executivo Federal, de cento e trinta e um cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e cento e trinta e uma Funções Gratificadas – FG, sendo vinte e nove DAS-5; cinqüenta e um DAS-4; cinqüenta e um DAS-3; cento e oito FG- 1; e vinte e três FG-2; perfazendo um total de duzentos e sessenta e dois cargos em comissão e funções gratificadas. Para compensar o aumento da despesa daí decorrente, propõe-se a extinção de um cargo de Natureza Especial, duzentos e noventa e seis cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e cinqüenta e duas Funções Gratificadas – FG, sendo vinte e dois DAS-6; cento e cinqüenta DAS-2; cento e vinte e quatro DAS-1; cinqüenta e duas FG-3, num total de trezentos e quarenta e nove cargos em comissão e funções gratificadas. Com isso, espera-se encerrar o processo de reestruturação dos órgãos da Administração Federal sem aumento de despesa no corrente exercício, como demonstração de austeridade e preocupação com o uso racional dos cargos em comissão e funções gratificadas.

21. Por fim, propõe-se a criação de seiscentos cargos no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na Carreira Previdenciária, sendo duzentos cargos de Analista Previdenciário e

quatrocentos cargos de Técnico Previdenciário, com o objetivo de viabilizar a continuidade das atividades do INSS e suprir a carência de pessoal nas suas áreas finalísticas, dando prosseguimento ao processo de formação do quadro de pessoal necessário ao cumprimento da missão institucional do Instituto. Além disso, a criação destes cargos possibilitará a substituição dos prestadores de serviços atualmente terceirizados, cujos contratos tiveram seu fim determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, bem como o início da estruturação de novas Gerências-Executivas, Agências da Previdência Social e Unidades Avançadas de Atendimento, necessárias para melhorar o atendimento ao cidadão.

22. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em relação aos cargos da Agência Nacional de Águas, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que a despesa decorrente do provimento de 110 cargos já se encontra devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual, estimada em R\$1,9 milhão, no ano de 2003. A despesa para o ano de 2004, estimada em R\$5,2 milhões, constará do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2004, em fase de elaboração, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias. No ano de 2005, a despesa anualizada de R\$5,2 milhões reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daquele exercício, o que se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos. No que se refere ao provimento dos cargos de Agente Penitenciário Federal, já na edição da Medida Provisória nº 110, de 2003, previa-se que as despesas decorrentes correriam à conta das dotações orçamentárias consignadas pela União, autorizada no Quadro VI de que trata o art. 16 da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003. No caso do provimento dos duzentos e sessenta e dois cargos em comissão e das funções gratificadas que se propõe criar, importará despesa de R\$3.897.007,07; com a extinção de outros trezentos e quarenta e nove cargos em comissão e funções gratificadas, economiza-se R\$3.897.898,56, o que cobrirá essa transformação de cargos, sem aumento de despesa. Por fim, no caso da criação de cargos na Carreira Previdenciária, o ato de criação de cargos somente gerará custos quando do seu provimento. Considerando que o provimento subordina-se à prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os custos e o efetivo impacto orçamentário serão indicados quando das autorizações.

23. A urgência e a relevância das questões aqui relatadas, em vista do caráter emergencial das solu-

ções apresentadas, justificam a edição da presente proposta de projeto de lei – permitindo, por um lado, a conclusão do concurso público iniciado pela ANA e interrompido em decorrência da fragilidade jurídica da situação referida, o suprimento de voto presidencial derivado de contrariedade ao interesse público, envolvendo correção essencial para que possam ser providos os cargos de Agente Penitenciário Federal, a transformação de cargos em comissão e funções gratificadas, sem aumento de despesa, a fim de permitir a adequada reorganização de órgãos e entidades do Poder Executivo e a criação de cargos na Carreira Previdenciária.

24. Estas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei, que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Jose Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 9.624, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Altera dispositivos da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e dá outras provisões.

Art. 14. Os candidatos preliminarmente aprovados em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Federal, durante o programa de formação, farão jus, a título de auxílio financeiro, a cinqüenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo.

§ 1º No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo.

§ 2º Aprovado o candidato no programa de formação, o tempo destinado ao seu cumprimento será computado, para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo público em que venha a ser investido, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

LEI N° 10.355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

LEI Nº 10.410, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

Mensagem de voto

Cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente.

LEI Nº 10.693, DE 25 DE JUNHO DE 2003

Mensagem de voto

Cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e dá outras provisões.

Art. 4º A remuneração do cargo de Agente Penitenciário Federal é composta pelo vencimento básico constante do Anexo, pela gratificação de atividade de que trata o art. 32 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e por gratificações de igual valor às referidas no art. 4º da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, acrescida da Indenização de Habilitação de Custódia Prisional, calculada nos termos do inciso II do art. 5º daquela Lei, e de gratificação de atividade de custódia prisional, no percentual de duzentos por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor. (Vide Medida Provisória nº 124, de 11-7-2003)

Parágrafo único. O vencimento básico do cargo de Agente Penitenciário Federal será revisto nas mesmas datas e nos mesmos percentuais aplicados aos demais servidores públicos civis da União, a partir de 1º de janeiro de 2003.

LEI Nº 10.698, DE 2 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

LEI DELEGADA Nº 13,
DE 27 DE AGOSTO DE 1992

Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras provisões.

Art. 3º A Gratificação de Operações Especiais, devida aos servidores das carreiras de Polícia Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal e dos extintos Territórios e da Polícia Rodoviária Federal, no percentual de 90%, nos termos das Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 8.216, de 13 de agosto de 1991, e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% pagos a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 10 de novembro de 1992.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 124,
DE 11 DE JULHO 2003**

Revogada pela Medida Provisória nº 128, de 1º-9-2003

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 128,
DE 1º DE SETEMBRO 2003**

Revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 66, DE 2003**

(Nº 1.354/2003, na Casa do origem)

De iniciativa da Procuradoria-Geral da República

Dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Commissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Membro, na Carreira Institucional do Ministério Público da União, constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam criados, na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, os Cargos Efetivos constantes desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público da União, as Funções Comissionadas constantes desta Lei.

Art. 4º Ficam transformadas, no âmbito do Ministério Público da União, as Funções Comissionadas constantes desta Lei.

Art. 5º Os cargos de Membro, os cargos efetivos e as funções comissionadas de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei serão providos pelo Ministério Público da União obedecendo-se ao escalonamento demonstrado nos anexos I, II, III e IV, em 2003; V, VI, VII e VIII, em 2004; IX, X, XI e XII, em 2005; XIII, XIV, XV e XVI, em 2006; XVII,

XVIII, XIX e XX, em 2007; e XXI, XXII, XXIII e XXIV em 2008, respeitado o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público Federal, 198 (cento e noventa e oito) Procuradorias da República em Municípios, sendo 107 (cento e sete) com localização definida e 91 (noventa e unia) sem localização definida, constantes do Anexo XXV desta lei.

Parágrafo único. As Procuradorias da República de que trata este artigo serão implantadas gradativamente pelo Ministério Público Federal, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, devendo seus cargos serem providos em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 7º Ficam transformadas, no âmbito do Ministério Público Federal, 27 (vinte e sete) Procuradorias da República em Municípios constantes do Anexo XXVI desta lei.

Art. 8º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, 100 (cem) Ofícios, constantes do Anexo XXVII, a que se refere o art. 113 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a serem implantados em localidades onde tiverem sede Varas do Trabalho, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade dos recursos orçamentários, devendo seus cargos serem providos em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

EXERCÍCIO DE 2003

- PROVIMENTO DE CARGOS DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, DE PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA E PROCURADOR DE JUSTIÇA
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO I da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Subprocurador-Geral da República	-	16
Procurador Regional da República	-	38
Analista	Superior	246
Técnico	Intermediário	633
TOTAL	-	933

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 06	32
FC - 05	124
FC - 03	16
FC - 02	62
FC - 01	30
TOTAL	264

ANEXO II da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
-------------------	-------	------------------

Analista	Superior	69
Técnico	Intermediário	29
TOTAL		98

FUNÇÕES/NIVEL	NUMERO DE FUNÇOES
FC - 07	38
FC - 05	30
FC - 02	32
TOTAL	100

EXERCÍCIO DE 2003

- PROVIMENTO DE CARGOS DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, DE PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA E PROCURADOR DE JUSTIÇA
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO III da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CARGO/DENOMINAÇÃO	NIVEL	NUMERO DE CARGOS
Analista	Superior	10
Técnico	Intermediário	16
TOTAL		26

FUNÇÕES/NIVEL	NUMERO DE FUNÇOES
FC - 07	3
FC - 05	16
FC - 02	10
FC - 01	10
TOTAL	39

ANEXO IV da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Procurador de Justiça	-	04
Analista	Superior	86
Técnico	Intermediário	54
TOTAL	-	144

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 07	09
FC - 05	39
FC - 02	32
FC - 01	22
TOTAL	102

EXERCÍCIO DE 2004

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
- TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO V da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Procurador da República	-	30
Analista	Superior	124
Técnico	Intermediário	320
TOTAL	-	474

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 08	5
FC - 07	62
FC - 05	20
FC - 02	100
FC - 01	60
TOTAL	247

Transformação de Funções Comissionadas no MPF

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC - 03	08	FC - 05	08
FC - 01	29	FC - 02	29
TOTAL	37	TOTAL	37

EXERCÍCIO DE 2004

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
- TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO VI da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Procurador do Trabalho	-	151
Analista	Superior	34
Técnico	Intermediário	16
TOTAL	-	201

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 08	2
FC - 06	20
FC - 05	10
FC - 02	32
TOTAL	64

Transformação de Funções Comissionadas no MPT

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC - 07	01	FC - 09	01
FC - 07	01	FC - 08	01
FC - 06	04	FC - 08	04
FC - 06	04	FC - 07	04
FC - 05	05	FC - 06	05
FC - 02	22	FC - 05	22

TOTAL	37	TOTAL	37
--------------	-----------	--------------	-----------

EXERCÍCIO DE 2004

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
- TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO VII da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CARGO/DENOMINAÇÃO	NIVEL	NUMERO DE CARGOS
Analista	Superior	04
Técnico	Intermediário	08
TOTAL		12

FUNÇÕES/NIVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
FC - 08	10
FC - 06	06
FC - 05	10
FC - 01	05
TOTAL	31

Transformação de Funções Comissionadas no MPM

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC - 07	01	FC - 09	01
FC - 07	01	FC - 08	01
FC - 06	04	FC - 08	04
FC - 06	02	FC - 07	02
FC - 05	02	FC - 06	02
FC - 02	06	FC - 05	06
FC - 02	12	FC - 04	12
TOTAL	28	TOTAL	28

EXERCÍCIO DE 2004

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
- TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO VIII da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Analista	Superior	44
Técnico	Intermediário	26
TOTAL		70

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
FC - 08	10
FC - 06	10
FC - 05	10
FC - 02	30
TOTAL	60

Transformação de Funções Comissionadas no MPDFT

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC - 08	01	FC - 09	01
FC - 07	06	FC - 08	06
FC - 06	01	FC - 07	01
TOTAL	08	TOTAL	08

EXERCÍCIO DE 2005

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO IX da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Procurador da República	-	30
Analista	Superior	124
Técnico	Intermediário	320
TOTAL		474

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
FC - 05	40
FC - 02	79
FC - 01	54
TOTAL	173

ANEXO X da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Procurador do Trabalho	-	24
Analista	Superior	34
Técnico	Intermediário	16
TOTAL		74

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
FC - 06	04
FC - 05	06
FC - 02	25
TOTAL	35

EXERCÍCIO DE 2005

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XI da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Analista	Superior	04
Técnico	Intermediário	08
TOTAL		12

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 08	10
FC - 06	04
FC - 05	04
FC - 04	15
FC - 03	06
FC - 02	04
FC - 01	05
TOTAL	48

ANEXO XII da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Analista	Superior	44
Técnico	Intermediário	26
TOTAL		70

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 05	07
FC - 04	05
FC - 03	12
FC - 02	30
TOTAL	54

EXERCÍCIO DE 2006

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XIII da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Procurador da República	-	58
Analista	Superior	250
Técnico	Intermediário	642
TOTAL	-	950

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
FC - 05	80
FC - 03	25
FC - 02	100
FC - 01	90
TOTAL	295

ANEXO XIV da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Procurador do Trabalho	-	50
Analista	Superior	70
Técnico	Intermediário	28
TOTAL	-	148

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
FC - 06	08
FC - 05	08
FC - 02	25
TOTAL	41

EXERCÍCIO DE 2006

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO

- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XV da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Analista	Superior	08
Técnico	Intermediário	16
TOTAL		24

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
FC - 08	04
FC - 04	20
FC - 03	08
FC - 02	04
FC - 01	05
TOTAL	41

ANEXO XVI da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Analista	Superior	86
Técnico	Intermediário	56
TOTAL		142

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
FC - 08	05
FC - 06	04
FC - 05	03
FC - 04	08
FC - 03	12
FC - 02	50
FC - 01	08
TOTAL	90

EXERCÍCIO DE 2007

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XVII da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Procurador da República	-	32
Analista	Superior	250
Técnico	Intermediário	642
TOTAL		924

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
FC - 05	80
FC - 03	30
FC - 02	100
FC - 01	90
TOTAL	300

ANEXO XVIII da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Procurador do Trabalho	-	40
Analista	Superior	72
Técnico	Intermediário	30
TOTAL		142

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 06	08
FC - 05	08
FC - 02	25
TOTAL	41

EXERCÍCIO DE 2007

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE

PROCURADOR DO TRABALHO

- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XIX da Lei n° , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Analista	Superior	08
Técnico	Intermediário	16
TOTAL		24

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 04	15
FC - 03	06
FC - 02	05
FC - 01	05
TOTAL	31

ANEXO XX da Lei n° , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Analista	Superior	86
Técnico	Intermediário	56
TOTAL		142

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 06	04
FC - 05	03
FC - 04	08
FC - 03	14
FC - 02	40
TOTAL	69

EXERCÍCIO DE 2008

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO

- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XXI da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARGO/DENOMINAÇÃO	NIVEL	NUMERO DE CARGOS
Procurador da República	-	33
Analista	Superior	250
Técnico	Intermediário	642
TOTAL		925

FUNÇÕES/NIVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 05	89
FC - 03	20
FC - 02	100
FC - 01	90
TOTAL	299

ANEXO XXII da Lei nº , de de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CARGO/DENOMINAÇÃO	NIVEL	NUMERO DE CARGOS
Procurador do Trabalho	-	35
Analista	Superior	72
Técnico	Intermediário	30
TOTAL		137

FUNÇÕES/NIVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC - 05	04
FC - 02	25
TOTAL	29

EXERCÍCIO DE 2008

- PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA E DE PROCURADOR DO TRABALHO
- PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

ANEXO XXIII da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Analista	Superior	06
Técnico	Intermediário	16
TOTAL		22

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC – 04	15
FC – 03	06
FC – 02	05
FC – 01	05
TOTAL	31

ANEXO XXIV da Lei nº , de de 2003

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NUMERO DE CARGOS
Analista	Superior	84
Técnico	Intermediário	56
TOTAL		140

FUNÇÕES/NÍVEL	NUMERO DE FUNÇÕES
FC – 05	06
FC – 04	08
FC – 03	14
FC – 02	40
TOTAL	68

ANEXO XXV da Lei nº , de de 2003

Criação, com localização definida, de Procuradorias da República em Municípios:

I – 19 (dezenove) na 1^a Região: Tabatinga, no Estado do Amazonas; Feira de Santana e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia; Anápolia, no Estado de Goiás; Caxias, no Estado do Maranhão; Lavras, Montes Claros, Varginha, Sete Lagoas, Governador Valadares, Divinópolis, Pousos, Alegre, Poços de Caldas, Alfenas, Contagem e Muriaé, no Estado de Minas Gerais; Rondonópolis e Cáceres, no Estado do Mato Grosso; Ji-Paraná, no Estado de Rondônia;

II – 17 (dezessete) na 2^a Região: Angra dos Reis, Duque de Caxias, Itaboraí, Macaé, Magé, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, São Gonçalo, São João do Meriti, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, no Estado do Espírito Santo;

III – 35 (trinta e cinco) na 3^a Região: Americana, Andradina, Araraquara, Assis, Botucatu, Barretos, Bragança Paulista, Caraguatatuba, Catanduva, Fernandópolis, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapetininga, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Lins, Mogi das Cruzes, Ourinhos, Registro, São Bernardo do Campo, São Carlos, Santo André, São João da Boa Vista, Taubaté, Tupã e Votuporanga, no Estado de São Paulo; Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul;

IV – 22 (vinte e duas) na 4^a Região: Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Canoas, Cruz Alta, Erechim, Lajeado, São Jerônimo e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul; Cascavel, Francisco Beltrão, Guaíra, Jacarezinho, Paranavaí e União da Vitória, no Estado do Paraná; Brusque, Caçador, Concórdia, Curitibanos, Itajaí, Jaraguá do Sul, Mafra e Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina;

V – 14 (quatorze) na 5^a Região: Caruaru e Serra Talhada, no Estado de Pernambuco; Arapiraca e União dos Palmares, no Estado de Alagoas; Camocim, Crateús, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral, no Estado do Ceará;

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 1.354, DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e a criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Membro, na Carreira Institucional do Ministério Público da União, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados, na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, os Cargos Efetivos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público da União as Funções Comissionadas Constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Ficam transformadas, no âmbito do Ministério Público da União, as Funções Comissionadas constantes do anexo IV desta Lei.

Art. 5º Os cargos e funções de que tratam os artigos anteriores serão implantados gradativamente pelo Ministério Público da União na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 6º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público Federal, 198 Procuradorias da República em Municípios, sendo 107 com localização definida e 91 sem localização definida, constantes do Anexo V desta lei.

Parágrafo único. As Procuradorias da República de que trata este artigo serão implantadas gradativamente pelo Ministério Público Federal, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 7º Ficam transformados, no âmbito do Ministério Público Federal, 27 Procuradorias da República em municípios constantes do Anexo VI desta lei.

Art. 8º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, 100 (cem) ofícios, constantes do Anexo VII, que se refere o art. 113 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a serem implantados em localidades onde tiverem sede Varas do Trabalho.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA LEI N° DE DE 2003

CRIAÇÃO DE CARGOS DE MEMBROS NA CARREIRA INSTITUCIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARGOS	QUANTIDADE
Subprocurador-Geral da República	16
Procurador Regional da República	38
Procurador da República	183

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CARGOS	QUANTIDADE
Procurador do Trabalho	300

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARGOS	QUANTIDADE
Procurador de Justiça	04

ANEXO II da Lei n.º de de de 2003.

Criação de Cargos Efetivos no Ministério Público da União

Lei n.º 9.953, de 04 de janeiro de 2000, Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, alterada pela Lei N° 10.476, de 27 de junho de 2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CARGOS	QUANTIDADE
Analista	1244
Técnico	3199

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CARGOS	QUANTIDADE
Analista	351
Técnico	149

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CARGOS	QUANTIDADE
Analista	40
Técnico	80

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARGOS	QUANTIDADE
Analista	430
Técnico	274

ANEXO III da Lei n.º de de de 2003.

Criação de Funções Comissionadas

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC-08	05
FC-07	62
FC-06	32
FC-05	433
FC-03	91
FC-02	541
FC-01	414

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC-08	02
FC-07	38
FC-06	40
FC-05	66
FC-02	164

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC-08	24
FC-07	03
FC-06	10
FC-05	30
FC-04	65
FC-03	26
FC-02	28
FC-01	35

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC-08	15
FC-07	09
FC-06	18
FC-05	68
FC-04	29
FC-03	52
FC-02	222
FC-01	30

ANEXO IV da Lei n.º de de de 2003.

Transformação de Funções Comissionadas

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC-03	08	FC-05	08
FC-01	29	FC-02	29

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC-07	01	FC-09	01
FC-07	01	FC-08	01
FC-06	04	FC-08	04
FC-06	04	FC-07	04
FC-05	05	FC-06	05
FC-02	22	FC-05	22

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC-07	01	FC-09	01
FC-07	01	FC-08	01
FC-06	04	FC-08	04
FC-06	02	FC-07	02
FC-05	02	FC-06	02
FC-02	06	FC-05	06
FC-02	12	FC-04	12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO/CÓDIGO	QUANTIDADE
FC-08	01	FC-09	01
FC-07	06	FC-08	06
FC-06	01	FC-07	01

ANEXO V DA LEI Nº , DE 2003

Criação, com localização definida de Procuradorias da República em Municípios:

I – 19 (dezenove) na 1ª Região: Tabatinga, no Estado do Amazonas; Feira de Santana e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, Anápolis, no Estado de Goiás; Caxias, no Estado do Maranhão; Lavras, Montes Claros, Varginha, Sete Lagoas, Governador Valadares, Divinópolis. Pouso Alegre, Poços de Caldas, Alfenas, Contagem e Muriaé, no Estado de Minas Gerais; Rondonópolis e Cáceres, no Estado do Mato Grosso; Ji-Paraná, no Estado de Rondônia;

II – 17 (dezessete) na 2ª Região: Angra dos Reis, Duque de Caxias, Itaboraí, Macaé, Magé, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, São Gonçalo, São João do Meriti, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; Cachoeira de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, no Estado do Espírito Santo;

III – 35 (trinta e cinco) na 3ª Região: Americana, Andradina, Araraquara, Assis, Brotocatu, Barretos, Bragança Paulista, Caraguatatuba, Catanduva, Fernandópolis, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapetininga, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Lins, Mogi das Cruzes, Ourinhos, Registro, São Bernardo do Campo, São Carlos, Santo André, São João da Boa Vista, Taubaté, Tupã e Votuporanga, no Estado de São Paulo; Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Pará e Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul;

IV – 22 (vinte e dois) na 4ª Região: Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Canoas, Cruz Alta, Erechim, Lajeado, São Jerônimo e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul; Cascavel, Francisco Beltrão, Guaíra, Jacarezinho, Paranavaí e União da Vitória, no Estado do Paraná; Brusque, Caçador, Concórdia, Curitibanos, Itajaí, Jaraguá do Sul, Mafra e Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina;

V – 14 (quatorze) na 5ª Região: Caruaru e Serra Talhada, no Estado de Pernambuco; Arapiraca e União dos Palmares, no Estado de Alagoas; Camocim, Crateús, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral, no Estado do Ceará; Souza, no Estado da Paraíba; Caicó e Mossoró, no Estado do Rio

Grande do Norte, e Estância e Itabaiana, no Estado de Sergipe.

Criação, sem localização definida de Procuradorias da República em Municípios:

REGIÃO	QUANTIDADE
1ª	21
2ª	18
3ª	06
4ª	26
5ª	20
TOTAL	91

ANEXO VI DA LEI Nº , DE 2003

Transformação de Procuradorias da República em Municípios:

I – 3 (três) na 1ª Região: Juiz de Fora, Uberlândia e Uberaba, no Estado de Minas Gerais;

II – 2 (duas) na 2ª Região: Campos e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro;

III – 11 (onze) na 3ª Região: Campinas, Bauru, Franca, Guarulhos, Marília, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Presidente Prudente e Santos, no Estado de São Paulo;

IV – 9 (nove) na 4ª Região Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, Maringá, no Estado do Paraná; Blumenau, Criciúma e Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

V – 2 (duas) na 5ª Região: Campina Grande, no Estado da Paraíba; Petrolina, no Estado de Pernambuco.

ANEXO VII DA LEI Nº , DE DE 2003

Criação de Ofícios no Ministério Público do Trabalho

Ofícios no Ministério Público do Trabalho	Quantidade
Ofícios	100

Justificação**MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Ministério Público da União, atendendo a iniciativa governamental de definir, em um único texto normativo, quando da convocação parlamentar extraordinária em julho de 2003, as matérias legislativas pendente, e dispersas em vários Projetos de Lei referentes ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, promove a retirada dos vários textos legislativos em tramitação, substituindo-os por um texto único, com as modificações e adaptações pertinentes e que não implicam alteração de custos. Deste modo visa a atender de imediato, pontos importantes à atuação institucional de seus quatro Ramos.

Nos termos da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

São princípio institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade, e a independência funcional.

Ao Ministério Público é assegurada a autonomia, funcional e administrativa, podendo, observado e disposto no art. 169 da Constituição Federal, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

O Ministério Público abrange:

- I. o Ministério Público da União, que compreende:
 - a) o Ministério Público Federal,
 - b) o Ministério Público do Trabalho;
 - c) o Ministério Público Militar
 - d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,
- II. os Ministérios Públicos dos Estados.

Atualmente, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios têm inequívoca carência de Membros e pessoal de apoio ao seu Parque. O presente Projeto de Lei propõe a criação de cargos de Membro e cargos

de servidores de nível superior e nível intermediário, e de Funções Comissionadas no Ministério Público da União. Esta proposta resulta de rigoroso estudo realizado pelos quatro Ramos do MPU, e é o estritamente necessário para sanar as grandes discrepâncias que ora prejudicam o desempenho do Ministério Público da União.

Justificação**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Os cargos da Carreira do Ministério Público Federal tradicionalmente guardam correlação numérica com os cargos do Poder Judiciário da União. Há correspondência entre os Membros da Procuradoria-Geral da República com os Ministros do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior Eleitoral, e entre os Membros das Procuradorias Regionais da República com os Juízes dos Tribunais Regionais Federais.

Deste modo, o quantitativo de Subprocuradores-Gerais da República tornou-se insuficiente para o respaldo, concomitante, das atividades judiciais e extrajudiciais. Portanto, em decorrência do grande aumento das atividades extrajudiciais e da movimentação processual na Procuradoria-Geral da República é imperativo a criação de 16 cargos de Subprocurador-Geral da República com o respectivo apoio administrativo necessário à sua atuação. Com isso, o número de Subprocuradores-Gerais, que é de 46 (quarenta e seis), passará a 62 (sessenta e dois), conforme decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal, em sessão de 10 de dezembro de 1999.

É também imprescindível a criação de cargos de Procuradores Regionais da República para atender as necessidades decorrentes da legislação recente (Lei nº 9.967 e a Lei nº 9.968, de 10 de maio de 2000) que criou 38 cargos de Juízes nos Tribunais Regionais Federais. Propõe-se, assim, a criação de 38 cargos de Procuradores Regionais da República para obter a equiparação, hoje existente, entre o quadro de Membros do Ministério Público Federal e o de Juízes dos Tribunais Regionais Federais para propiciar o acompanhamento do acentuado crescimento processual, de forma condizente com o ritmo de trabalho da Justiça Federal.

A simetria numérica, essencial ao desempenho adequado das atividades institucionais do Ministério Público, não se verifica, no entanto, em relação à Justiça Federal de Primeira Instância, onde oficiam os Procuradores da República. Em 1997, procurou-se alcançar, com o Projeto de Lei nº 2.785, essa correla-

ção através da criação de 304 (trezentos e quatro) cargos de Procurador da República. O citado Projeto tornou-se a Lei nº 10.033 em 24 de outubro de 2000. Entretanto, nos últimos anos o Poder Judiciário teve aprovada a criação de mais 185 (cento e oitenta e cinco) Varas Federais de Primeiro Grau com os respectivos 370 (trezentos e setenta) cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto.

Por força da política de interiorização da Justiça Federal ocorrerá, nos próximos anos, a instalação de Varas com muitos municípios brasileiros, sendo que em cada Vara há a necessidade de oficiar membro do Ministério Público Federal, sob pena de nulidade de processos, como nos mandados de segurança, nas ações civis públicas, nas ações populares e na ação penal. Além disso, deve-se levar em conta as atividades extrajudiciais dos Procuradores da República, especialmente nas áreas de meio ambiente, da criança, da família, do adolescente, do idoso, das populações indígenas e minorias, e defesa do consumidor.

Hoje, já se constata que em breve será necessário lotar Procuradores da República em municípios contemplados com a localização de novas Varas da Justiça Federal, e consoante a Portaria PGR nº 99 de 8 de março de 2003. Os Membros do Ministério Público encarregados dos processos que tramitam nessas jurisdições, até que nestas sejam fisicamente lotadas, serão obrigados a se deslocar continuamente com considerável perda de tempo e aumento de despesas com diárias e transporte. Portanto, a criação de novas unidades do Ministério Público Federal é também condição básica para a implantação de infra-estrutura administrativa de suporte aos novos cargos de Procurador compreendendo espaço físico, apoio técnico e operacional.

Assim, a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, a criação e transformação de Funções Comissionadas, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios, como proposto neste Projeto, decorre do crescimento da demanda por prestação jurisdicional na Justiça Federal o que vem impondo ao Ministério Público igual ritmo de ampliação de seus órgãos. Em outras palavras, a cada município onde existe Vara da Justiça Federal há que corresponder a instalação de uma Procuradoria da República.

Para viabilizar a sua política de interiorização, a Justiça conta com Varas localizadas e não localizadas, criadas por lei, e que somente são implantadas quando é identificada a demanda na circunscrição. A criação de Varas, especialmente aquelas sem localização municipal, tem-se configurado uma prática

constante no Judiciário. A título de exemplo, hoje encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5.756/2001 de autoria do Superior Tribunal do Justiça, dispondo sobre a interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões. Portanto, cria 183 (cento e oitenta e três) Varas, localizando 92 (noventa e duas), e reservando 91 (noventa e uma) sem especificação de localidade, a serem implantadas gradativamente. O Projeto prevê a criação de 366 cargos de Juiz Federal, 3.650 cargos efetivos e 2.745 funções comissionadas no total de 6.771 cargos. Com isso, a Justiça Federal assegura a flexibilidade necessária à condução de seus trabalhos. É o que se pretende também no Ministério Público Federal com uma proposta para todas as suas instâncias a criação de 237 cargos de Membro, 4.443 cargos efetivos e 1.578 funções comissionadas.

Uma breve descrição do histórico da legislação em vigor corrobora a argumentação aqui apresentada. Em 1992, a Lei nº 8.416, de 24 de abril, criou 55 (cinquenta e cinco) Varas da Justiça Federal de Primeiro Grau, não localizadas, na 3ª Região, com cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto em cada uma delas. A Lei nº 8.424, de 19 de maio de 1992, por sua vez criou, igualmente sem localização, com os respectivos cargos de Juiz Federal o Juiz Federal Substituto, 31 (trinta e uma) Varas da Justiça Federal na 4ª Região. Ainda neste mesmo ano, a Lei nº 8.535, de 16 de dezembro de 1992, dispôs sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau, na 2ª Região, através da criação de 35 (trinta e cinco) Varas, não localizadas, com ou cargos de Juiz Federal o Juiz Federal Substituto. A Lei nº 9.642, de 25 de maio de 1998, dispôs sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau na 1ª Região, criando 35 Varas. A Lei nº 9.664, de 19 de junho de 1998, criou na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região 50 (cinquenta) Varas, localizando 38 (trinta e oito), e reservando 12 (doze) sem especificação de localidade, com cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto em cada uma delas, e a Lei nº 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, dispôs sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de 100 (cem) Varas sem localização em municípios, assim distribuídas: 18 (dezoito) na 1ª Região, 15 (quinze) na 2ª Região, 40 (quarenta) na 3ª Região, 15 (quinze) na 4ª Região e 12 (doze) na 5ª Região, com os respectivos cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto. As seis Leis contemplaram a ampliação de cargos, no quadro permanente de pessoal, necessários ao apoio às Seções Judiciárias onde as novas Varas foram criadas, e autorizaram os

Tribunais Regionais Federais da 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Regiões prover os demais atos necessários, inclusive quanto ao prazo de instalação, localização e nomeação ordinária de Varas.

Deste modo, o Tribunal Regional Federal da 2^a Região, pela Resolução nº 17, de 9 de dezembro de 1999, localiza uma Vara em Petrópolis, no Rio de Janeiro e em 17 de dezembro de 1999, localiza uma Vara em São Mateus, no Espírito Santo. O Tribunal Regional Federal da 3^a Região, conforme Provimento nº 185, de 28 de outubro de 1999, instala uma Vara Federal em Guaratinguetá; e em 2001 são instaladas Varas em Tupã, Jales e Ourinhos, em São Paulo. O Tribunal Regional Federal da 4^a Região, pela Resolução nº 9, de 6 de março de 2001, localiza uma Vara Federal em Jaraguá do Sul, em Santa Catarina, e a Resolução nº 14, de 22 de março de 2001, implanta Vara em Lajeado, no Rio Grande do Sul. Considera-se, ainda, a sanção da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais que serão instalados por decisão dos Tribunais Regionais Federais em municípios onde o Ministério Público deverá oficiar. De posse desta "reserva" de Varas e cargos para atender a demanda de prestação jurisdicional, a Justiça vem implementando a sua política de interiorização.

Neste Projeto de Lei, para assegurar a mesma flexibilidade concedida à Justiça Federal, o Ministério Público propõe a criação de Procuradorias da República em municípios nominados e também sem a especificação de localidade, com observância dos limites expressos na Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que as Procuradorias sem localização seria gradualmente instaladas quando da definição de nova Vara Federal pelos Tribunais Regionais, o que propiciará desejado apoio tempestivo ao Judiciário.

É esse, em linhas gerais, o conteúdo da proposta do Ministério Público Federal que especifica o necessário para atuar com eficácia na prestação jurisdicional.

Justificação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

A partir de 1993, com a promulgação da Lei Complementar nº 75/93, o Ministério Público da União e seus ramos passaram a ser mais exigidos pela sociedade civil, a exemplo do Ministério Público do Trabalho, que no rol de suas atribuições (art. 83, da LC nº 75/93) tem sido mais requerido no que tange à proteção das liberdades individuais ou coletivas e

dos direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores.

Valendo-se desse instrumento legal, o MPT passou a coibir com ações ajuizadas perante o primeiro grau, graves infringências das garantias fundamentais do cidadão na área do trabalho, atuando vigorosamente no combate ao trabalho infantil, ao trabalho forçado, à terceirização ilegal e na observância das normas de segurança e medicina do trabalho, um proteção do trabalhador indígena e na inserção de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho, dentro outras de indiscutível relevância social e jurídica.

Acrescento-se que, para o cumprimento dessa missão, torna-se necessário o deslocamento constante de Procuradores do Trabalho pelo interior do País, sem que exista pessoal suficiente e estrutura compatível para o apoio à atuação no Primeiro Grau, o que tende a dever os gastos operacionais da Instituição.

Neste contexto, verifica-se a necessidade de aparelhar-se o Ministério Público do Trabalho, promovendo a ampliação de cargos, bem como a sua interiorização, para que bom possa cumprir sua missão constitucional, acompanhando o processo à descentralização da Justiça do Trabalho.

É relevante lembrar que a demanda processual trabalhista tem apresentado nos últimos anos, trazendo uma sobrecarga na atual força de trabalho, representada pelo número de Membro, do Ministério Público do Trabalho, que se encontra muito aquém do ideal, quando comparado ao quadro do Magistrados Trabalhistas, conforme os dados abaixo:

CARGOS	SUBPROCURADORES	PROCURADORES REGIONAIS	PROCURADORES DO TRABALHO	MAGISTRADOS (NO TST e TRTs respectivos)
TOTAL	24	127	319	2021
TOTAL DE MEMBROS				

A perspectiva para minimizar o problema seria a criação de novos cargos para a primeira do Ministério Público do Trabalho, ampliando-se o quadro em 300 cargos de Procurador do Trabalho.

Oportuno destacar, nesse sentido, a atuação marcante do Ministério Público do Trabalho, como membro permanente, nos Fóruns Nacional e Estaduais de Prevenção Erradicação do Trabalho Infantil e Escravo, no Fórum Nacional Lixo e Cidadania, além de sua participação em outros grupos especializados, tais como o Grupo Executivo de Repressão ao Traba-

Ilo Forçado- GERTRAF, o Grupo Executivo de Modernização dos Portos – GEMPO e a Comissão Interministerial para o reexame dos processos de anistia à que trata a Lei nº 8.878/94.

Propõe-se a criação de 100 (cem) ofícios no Ministério Público do Trabalho. Justifica-se pela necessidade de criar de apoio que possibilite uma intervenção consistente, assim como uma atuação satisfatória permite a Justiça do Trabalho, uma vez que, pune as atuais 24 Procuradorias Regionais do Trabalho existem 1145 Varas do Trabalho, o que indica, por si só, a dificuldade de atuação do *Parquet*. A ampliação dessa estrutura desnecessária, em face da demanda da sociedade civil, e a necessidade de atuação institucional no interior dos estados.

A criação de quatro ofícios interiorizados, com sede na cidade de Bauru (SP), Palmas (TO), Maringá (PR) e Uberlândia (MG), justifica-se pelo êxito da iniciativa, implementada em canto experimental. O apoio recebido da comunidade e autoridades locais tem superado todas as expectativas e permitido a rápida consolidação dessa etapa inaugural da interiorização do Ministério Público do Trabalho. São criados, ainda, outros 96 (noventa e seis) ofícios, para implementação em anos subseqüentes visando a gradual ampliação de tal processo, segundo critérios à demanda, conveniência administrativa e disponibilidade dos meios oferecidos à fixação da representação ministerial.

As despesas decorrentes da criação de cargos e ofícios correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Trabalho.

A Lei nº 9.953/00, de 4 de janeiro de 2000, que criou a carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, não ampliou numericamente os cargos, quer efetivos, quer em comissão, ou seja, no Ministério Público do Trabalho permanecem estáveis no seu quadro de efetivos o quantitativo de 1.254 Servidores, quadro caso dimensionado para a realidade de 1993.

Os servidores, portanto, em razão da escassez de pessoal, são levados a sobrecargas emocionais e físicas que redundam em casos de afastamento por motivos de saúde, piorando, sensivelmente, o resultado operacional/produtividade do quantitativo de processos analisados e de tarefas paralelas. Tal quadro vem ocorrendo constantemente, ritmo na sede da Procuradoria-Geral do Trabalho quanto nas demais Unidades (24) distribuídas em todo o País.

No Ministério Público do Trabalho, a proporção atual procurador/servidor é de 22, enquanto que a proporção atual juiz-ministro/servidor é de 11,7. A

perspectiva para minimizar o problema é a criação de novos cargos de servidores para o Ministério Público do Trabalho, aplicando o atual quadro em mais 500 Servidores.

Esta ampliação resultará numa proporcionalidade de apenas 3,7 servidores por procurador, a considerar o quadro de sinais 470 Membros do MPT, aí incluído o atendimento nas áreas de atividade fim, administrativa, informática, saúde, documentação dentre outros, muito distante, ainda, da proporção apresentada no Judiciário Trabalhista, conforme já demonstrado.

Em relação à criação/transformação de funções, o anexo quadro de Proposta de transformação de finanças demonstra que o Ministério Público do Trabalho abriga cai sais quadros situações que merecem atenção, uma vez que objetiva adequar sua estrutura atual à realidade física em termos organizacionais recompondo saí atual quadro administrativo era relação às funções do quadroadministrativo em relação às funções de fato desempenhadas.

Estamos, nesta Justificativa, a destacar a fundamental necessidade de criação de cargos para o Ministério Público do Trabalho, em particular, ratificando a urgência em as carências de pessoal, qual seja, por intermédio de um projeto de lei, que visará a ampliação de lotação do cargos, repentina a terminologia constante da lei que disciplina a carreira dos servidores do Ministério Público da União.

Justificação

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

A proposta de redimensionamento do quadro de servidores encerra em seu conteúdo a busca inequívoca pela modernização da atividade de apoio técnico-administrativo no âmbito do Ministério Público Militar, cuja forma orgânica atual tem sua gênese em Portaria do Ministério da Justiça, datada de 1975, denotando o contexto anacrônico em que regimentalmente esta instituição está inserida.

Assinala-se que, nesses quase trinta anos, este Órgão Ministerial experimentou sensível classificação de sua competência, com reflexos imediatos ao apreensivo das atividades finalísticas, especialmente assentadas na titularização da ação penal e no mercado de custos legais perante a Justiça Militar da União, cai primeiro a segundo grau.

No ato, verifica-se que não houve a adequada contrapartida no desenvolvimento organizacional da estrutura de suporte administrativo, fator sabidamente indispensável para fazer frente à profissão de atribui-

ções tecnoburocráticas resultantes das atividades de elevada especialização prestadas diretamente aos setenta e três membros que integram o Parquet (das Armas, bem como da manutenção operacional de 20 (vinte) oficiou finalizando nas Procuradorias de Justiça Militar localizadas nos Estados da Federação.)

Para lisura a precariedade do complexo administrativo vigente, traz-se a houve dados que notabilizam o reduzidíssimo quadro existente nas Procuradorias da Justiça Militar, que apresentam, em regra, o quantitativo padrão dos cinco servidores por Ofício, sublinhando-se que em tais órgãos regionais inexiste a figura do analista processual para auxiliar nas atividades de suporte jurídico. revelando, assim, gravosa deficiência de pessoal que, conjugada à acentuada evasão de servidores, a qual é motivada, inclusive, pela ausência de meios eficazes de valorização profissional, concorre para limitar o apoio final.

Nesse contexto, como medida excepcional, vem se adotando metodologia de reformulando dos Recursos humanos em combate à estrutura organizacional arcaica, tentando suplantá-la por meio de implementação de uma disposição informal, instrumento empregado para modernizar as rotinas, descentralizando as funções e facilitando as ações administrativas.

Afora o tinto estrutural dos centros de competência, novas funções imanentes surgiram, contudo, desprovidas dos respectivos cargos, revelando o quão imperativo é proceder à criação ora proposta, bem corno à elaboração de um sistema de retribuição remuneratória fundado no menu e na qualificação técnica do corpo funcional, que reclama uma contraprestação processuaria justa – funções comissionadas – adequada ao bota desempenho das atribuições laborais, como observado noutras entidades públicas, mormente àquelas que integram o Poder Judiciário e, sobretudo, os demais ramos sistemáticos do Ministério Público da União.

Nessa conjuntura, os dirigidos, assessores e assistentes de todos os rivais organizacionais terão contraprestações correspondentes ao grau de responsabilidade e complexidade inerentes às atribuições funcionais. Corrigindo-se, de física incisiva, as distorções hoje experimentadas e contribuindo, socorrendo, para a formação de sólidos quadros gerenciais.

Depreende-se do exposto que a propositura em questão transcende, portanto, os meros limites de adequação da estrutura metálica permeando com grande sensibilidade o esteio de qualquer organização, os seus recursos humanos, cuja rotatividade tem

demonstrado a profunda insatisfação dos servidores, aspecto capaz de comprometer a devoção da qualidade das atividades desenvolvidas.

Por excesso a para alçar o Ministério Público Militar ao patamar que lime é ínsito dentro do sistema jurisdicional pátio, torna-se operário promover, em a brevidade que se faz mister, a criação de novos cargos para o quadro de pessoal do MPM, em conformidade com o diagrama abaixo:

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL – MPM

QUADRO PERMANENTE		
	Atual (A)	Acréscimo Proposta (B)
	Total (A+B)	
ANALISTAS	48	40
TÉCNICOS	207	80
TOTAL	255	120
		375

Dos dados dispomos na ilustração acima, pode-se extrair a relação servidores/membros atual (255/73=3,5), que destoa em grande monta da registrada no Judiciário Militar Federal, perante os quais os membros do Parquet Militar da União oficiam, afrontando materialmente os dispositivos contidos na LOMPU – 75/93, que estabelecem que os membros do Ministério Público da União terão o mesmo tratamento dispensado ao membro da magistratura – por extensão, são merecedores de compatível aparato técnico-administrativo.

O gráfico abaixo expõe a notória discrepância identificada ature a estrutura técnico-administrativa existente no Judiciário Militar e no MPM, fornecendo subsídios irrefutáveis no acolhimento do presente pleito.

COMPARATIVO ENTRE O Nº DE MEMBROS E SERVIDORES DO STM E DO MPM

	STM	MPM
MEMBROS	56	73
SERVIDORES	610	255

Forçoso reconhecer a quase imutabilidade da estrutura das cortes judiciárias militares da União, cujos ofícios notadamente não crescem na vertiginosa

profusão registrada na justiça federal, situação factual que traduz a compatibilidade do componente técnico-administrativo do Superior Tribunal Militar e nas unidades desconcentradas, bem assim a indelével atuação dos órgãos competentes, inclusive o Ministério Público, no exercício da tutela jurisdicional neste ramo da justiça especializada.

Não obstante a Procuradoria-Geral da Justiça Militar e os Órgãos Regionais do MPM têm o seu corpo funcional inalterado há tempos, não acompanhando devolver da estrutura das Auditorias Militares e, tampouco, do STM, órgãos perante os quais os membros do MPM exercem as suas atribuições institucionais.

Por oportuno e absolutamente digno de registro, a referência ao paradigma da disponibilidade setorial da Justiça Militar da União, como sugere o cotejo ora apresentado, sem embargo do pretendido nivelamento, permanecerá, ainda, muito aquém dos recursos disponíveis no Órgão Judiciário Federal congênero.

Isso posto, saliento-me que a expansão do quadro de pessoal do MPM implicará a elevação do referido índice para cerca de 5 (cinco) servidores para cada membro, patamar muito aquém do verificado no Judiciário Militar (11,0), mas que, por certo, enfeixa notável dinamicidade numa pretendida máquina administrativa moderna, capaz de responder à amplitude dos encargos institucionais vigentes.

Importe referir que o projeto em exame viabilizará e inadiável alocação de pessoal técnico especializado para apoio direto aos membros lotados nos órgãos de primeira e segunda instância, os quais exerçerão as atribuições de suporte à utilidade finalística, elaborando peças complementares, pesquisas especializadas, enfim, contribuindo, de forma imediata, para que sejam coligidos importantes subsídios à instrução dos feitos processuais e ao aprimoramento das ações titularizadas pelo órgão Ministerial.

Em face de todo o exposto, ressalta-se que o projeto em questão contribuirá para que seja definitivamente superado o notório descompasso administrativo da instituição, cuja estrutura orgânica remonta ao período ao que ainda, estava-se vinculado ao Ministério da Justiça, o que evidencia o caráter lídimo de acolhimento da proposição em apreço, vez que propiciará a concreção de um modelo organizacional compatível com a competência que nos foi conferida pela Constituição da República de 1931 e explicitada pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Justificação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios vem enfrentando uma situação de profunda carência em relação ao quantitativo do seu corpo de servidores, o que está a exigir solução em caráter de urgência.

São apenas 517 servidores, integrantes de um quadro constituído em 1992, o qual, a despeito do continuado crescimento das atribuições e do consequente volume de trabalho da Instituição, tem permanecido inalterado.

Situação igualmente grave é a da insuficiência de funções comissionadas na estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sobretudo nos órgãos de execução, onde, em grande parte dos quais, não existem os correspondentes cargos e funções para as atividades de chefia e assessoramento.

As novas atribuições do Ministério Público exigem trabalho integrado dos Promotores e Procuradores de Justiça com técnicos, pontos e assessores, fato que agrava a grande lacuna da falta de cargos efetivos e funções comissionadas.

Nos últimos dez anos, importantes alterações ocorreu na Estrutura Judiciária do Distrito Federal, da mesma forma como se ampliou substancialmente a abrangência de atuação do Ministério Público, fatores determinantes para crescentes e novas necessidades de reorganização interna e, evidentemente, de aumento em seus quadros funcionais e de Membros. Assim, o avanço para a melhoria e a celeridade do trabalho da Justiça na capital da República provocou o aprofundamento da inadequação estrutural do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que dispõe, atualmente, em média, de menos de dois servidores por Membro, enquanto o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios possui quadro equivalente a onze servidores por magistrado.

É fundamental considerar que a atuação do Ministério Público extrapola os limites, já bastante amplos, das ações judiciais. De fato, enquanto se impõe ao Ministério Público, no cumprimento de suas obrigações constitucionais, participar das ações de natureza judicial, também integram as atribuições do *Parquet*, diferentemente do Poder Judiciário, os feitos de caráter extrajudicial, não apenas mediante a abertura de procedimentos investigatórios, como igualmente pela assistência e a orientação a pessoas famílias e entidades comunitárias a respeito de serviços públi-

cos essenciais e de outros direitos fundamentais. A instalação de um grande número de Promotorias de Justiça Especializadas constitui decisão resultante da realidade que expressa a notável aproximação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com a sociedade.

O quadro a seguir mostra o vigoroso crescimento do numero de feitos judiciais e extrajudiciais, nos últimos anos.

Ano	Quantidade de Feito Judiciais e extrajudiciais
1997	167.970
1998	241.970
1999	288.971
2000	321.721
2001	353.775
2002	379.767
2003 (até maio)	180.363

Acrescente-se a este quadro a necessidade urgente do Ministério Público de organizar, internamente, setor especializado no combate ao crime organizado, preocupação uníssona de todos os seguimentos governamentais que tem função direta ou indiretamente relacionada à atividade de Segurança Pública.

Daí a razão do presente projeto de lei criando 430 cargos de Analista e 274 cargos de Técnicos, além de 443 funções comissionadas, em conformidade com 3 respectivos Anexos.

A distribuição dos novos cargos efetivos de servidores e das funções comissionadas obedecerá às prioridades de suprimento das imensas lacunas que ora se verificam na maioria das Procuradorias da Justiça e das Promotorias de Justiça, na nova Câmara de Coordenação e Revisão, no Conselho Institucional das Câmaras de Coordenação e Revisão e dos Órgãos Colegiados, bem como nas demais unidades administrativas.

A criação de registros Procurador de Justiça objetiva dar ao Ministério Público de segunda instância a mesma possibilidade de atuação extrajudicial presente na primeira, aproveitando a experiência dos membros do Ministério Público de segundo grau na

condução de trabalhos não vinculados especialmente à atuação judicial.

A transformação das funções comissionadas visa a compatibilizar o seu posicionamento perante a correspondente situação vigente nos demais ramos do Ministério Público da União e em instituições integrantes do Poder Judiciário Federal.

Considerando os relevantes propósito, transmito, nesta justificativa, que se assentam na importância do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, firma-se a convicção de que o projeto de lei receberá a devida acolhida das duas Casas do Congresso Nacional.

MENSAGEM PGR/GAB/Nº 1/2003

Brasília, 30 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal João Paulo Cunha
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 61, **caput**, combinado com o disposto no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, edição e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e a criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Ao ensejo, cumprimento-o com elevado apreço e distinta consideração.

Cláudio Lemos Fonteles, Procurador-Geral da República.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

(*) Transformado em § 1º pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

LEI COMPLEMENTAR Nº 75,
DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

Art. 113. Os Procuradores do Trabalho serão lotados nos ófícios nas Procuradorias Regionais do Trabalho nos Estados e no Distrito Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 1.475, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Junior**

I – Relatório

Está em pauta o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador

Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

O projeto de lei complementar propõe várias medidas de reforço à atuação das cooperativas de crédito que, segundo o autor, representam uma alternativa importante para o desenvolvimento econômico na medida em que permitem o acesso ao crédito sem a participação do sistema financeiro tradicional.

O PLS propõe a criação do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, composto por bancos de crédito cooperativo, federações, cooperativas centrais e singulares de crédito cooperativo.

Os bancos de crédito cooperativo são definidos como instituições financeiras privadas, constituídas na forma de sociedades anônimas fechadas, com quotas de responsabilidade limitada.

De acordo com o projeto, as cooperativas centrais de crédito devem ser constituídas em conformidade com a legislação cooperativista e do Sistema Financeiro Nacional, sendo autorizadas a funcionar como instituições financeiras.

As cooperativas singulares de crédito seriam constituídas de acordo com a legislação cooperativista. Elas poderiam instalar postos de atendimento em sua área de atuação e funcionar como agentes locais dos bancos de crédito cooperativos. A exemplo das cooperativas centrais de crédito, elas poderiam, mediante convênio, realizar operações ativas, passivas, acessórias e de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Seriam subscritores do capital dos bancos de crédito cooperativo as federações, confederações e cooperativas centrais de crédito, as cooperativas singulares, os bancos de crédito cooperativo estrangeiros e as demais instituições representativas do sistema cooperativista.

O total da participação acionária dos associados das cooperativas singulares no banco não poderia ser superior ao da respectiva cooperativa.

Os bancos de crédito cooperativo estariam sujeitos às normas para o recebimento compulsório e empréstimo de liquidez válida para as demais instituições financeiras, sendo que, para o cálculo do compulsório, não seriam considerados os depósitos das cooperativas centrais e singulares de crédito.

O art. 11 determina que os bancos de crédito cooperativo poderiam adotar em seus estatutos sociais

mecanismos que objetivem harmonizar o direito de voto em suas assembléias gerais com as regras do processo de deliberação das assembléias das sociedades cooperativas.

Os bancos de crédito cooperativo seriam constituídos como sociedades anônimas, com quotas de responsabilidade limitada. Eles poderiam atuar em nível nacional ou regional, individualmente ou através de convênio, com cooperativas centrais ou singulares de crédito.

As cooperativas centrais de crédito estariam autorizadas a funcionar como instituições financeiras. Elas poderiam funcionar como órgãos regionais dos bancos de crédito cooperativo e, mediante convênio, realizar operações ativas, passivas, acessórias e de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

O art. 13 determina que "a fiscalização e normatização do sistema será exercida pelo Banco Central do Brasil e por um Conselho de representantes das cooperativas participantes".

De acordo com normas estabelecidas no art. 14 do projeto, a regulamentação dessa lei seria efetuada pelo Executivo, por grupo de trabalho com representantes da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), do Banco Central, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura e Abastecimento, em até seis meses.

II – Análise

Cumpre observar, inicialmente, que há inconstitucionalidades nos arts. 13 e 14 do projeto de lei em pauta.

O art. 13 dispõe que a fiscalização e a normatização do sistema sejam exercidas pelo Banco Central do Brasil e por um Conselho de representantes das cooperativas participantes. Ocorre que a Constituição estabelece, no seu art. 21, VIII, como da competência da União, a fiscalização sobre as operações de natureza financeira.

A propósito, o art. 174, **caput**, do Estatuto Magnó, estatui que, como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Dessa forma, é obrigação precípua do poder público a fiscalização das operações de natureza financeira, não cabendo ao particular co-participar dessa atividade estatal. Nesse sentido, a Lei nº 4.595, de

1964, atribui ao Banco Central (por ela criado) essa espécie de fiscalização (v.g. art. 10, IX).

Outrossim, segundo entendemos, também a normatização – vale dizer, a edição de normas – referente ao sistema financeiro é da competência exclusiva do poder público. Assim, o art. 22, I, da Lei Maior, estatui que é da competência privativa da União a legislação sobre direito comercial, onde se situa o direito bancário. Já o inciso VII do mesmo artigo preceitua ser do âmbito legislativo da União legislar sobre política de crédito.

Por outro lado, o art. 14 estabelece que a regulamentação da lei em tela será efetuada pelo Executivo, em até seis meses após a sua publicação, por grupo de trabalho com representantes da OCB, do Banco Central do Brasil, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, cabendo a coordenação do grupo de trabalho ao representante do Banco Central do Brasil.

Acontece que, conforme avaliamos, há, igualmente, inconstitucionalidade nesse preceptivo. Isso porque a Constituição Federal atribui ao Presidente da República a competência privativa para sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução (art. 84, IV).

Sendo assim, não pode a lei determinar que entidade privada (no caso a OCB) participe da regulamentação de diploma legal, e nem mesmo estabelecer que tais ou quais órgãos públicos participarão dessa espécie de regulamentação.

A análise quanto ao mérito revela problemas de outra natureza.

O PLS nº 293 foi redigido em 1999, com apoio de integrantes do sistema de crédito cooperativo. Mas, na opinião da Secretaria de Apoio para o Cooperativismo, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a proposta está desatualizada.

Nos quatro anos que se passaram desde a elaboração do PLS, houve grandes mudanças na legislação sobre a matéria. Em um primeiro momento o Conselho Monetário Nacional baixou a Resolução nº 2.608, de 27-5-99, que introduziu grandes inovações na estruturação do setor cooperativo, contribuindo para sua evolução técnica e operacional, além de proporcionar aumento do público alcançado por seus serviços. Um ano depois foi baixada a Resolução nº 2.771, de 30-8-2000, atualmente em vigor, que também introduziu modificações significativas na regulamentação das cooperativas de crédito. Dois anos

mais tarde, dando seqüência ao processo de aperfeiçoamento da regulamentação do setor cooperativo de crédito, o CMN editou a Resolução nº 3.058, de 20 de dezembro de 2002, que tornou mais flexíveis os requisitos para a formação de cooperativas de pequenos empresários, microempresários e microempreendedores, responsáveis por negócios de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços.

Em razão dos vários normativos relativos às cooperativas de crédito aprovados nos últimos quatro anos, o PLS nº 293, de 1999 – Complementar, ficou desatualizado. Ele não é mais representativo das reivindicações das cooperativas de crédito e não vemos razão para opinar positivamente quanto ao mérito.

Por outro lado, permanece válida e atual a idéia original da proposta legislativa de dispor, mediante projeto de lei complementar, sobre o sistema de crédito cooperativo, reforçando a atuação das instituições que atuam na área.

De fato, as cooperativas de crédito preenchem uma grande lacuna no Sistema Financeiro Nacional. Atuando sem a preocupação do lucro, além de servirem de veículo de agregação de renda aos usuários, constituem importantíssimos instrumentos de regulação das taxas de juros. Por operarem com encargos e tarifas menores, fazem com que o sistema financeiro bancário seja pressionado a ajustar para baixo o spread nos empréstimos e financiamentos bem como as tarifas dos diferentes serviços.

Assim sendo, em vez de rejeitar o PLS nº 293, de 1999 – Complementar, julgamos mais conveniente propor um substitutivo, baseado na justificação a seguir.

O teor deste Substitutivo foi extraído, em sua maior parte, de recente debate envolvendo as entidades representativas de toda a base do setor cooperativo de crédito brasileiro e incorporou sugestões apresentadas por representantes do Banco Central.

Trata-se de uma proposta contemporânea, que incorpora várias alterações recentes implantadas mediante resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Segundo a nova proposta, o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo será composto de quatro tipos de entidades, quais sejam:

1. cooperativas de crédito singulares, que devem atuar na base, em contato com os associados;
2. cooperativas centrais de crédito, que devem prestar serviços de interesse das filiadas além de fiscalizá-las e realizar auditorias periódicas;
3. confederações de cooperativas de crédito, constituídas de cooperativas centrais e cuja função é

coordenar as atividades das filiadas para executar empreendimentos de grande vulto; e

4. bancos cooperativos, cuja atuação no mercado não tem restrições e que têm por missão fundamental promover a integração das cooperativas de crédito (no caso, singulares e centrais) com o mercado financeiro naquelas hipóteses em que a ligação direta mostrar-se inviável ou desaconselhável.

Entendemos que um sistema organizado em tais bases seria sólido, confiável e auto-sustentável, pois cada um de seus componentes se articularia com os demais de forma concatenada.

As cooperativas de crédito podem e devem ter acesso aos instrumentos do mercado financeiro utilizados pelos bancos comerciais, desde que isto se dê nas formas e nas condições a serem estabelecidas pelo órgão regulador. A idéia aqui é conceder liberdade para as cooperativas, mas devidamente supervisionadas, com obediência à lei e aos regulamentos.

Entendemos que as cooperativas singulares de crédito devem ser entidades destinadas a estimular a formação de poupança e oferecer assistência financeira aos associados, sem perder de vista os serviços inerentes à sua vocação societária.

Somente às cooperativas de crédito ligadas a uma central é permitida a adoção, no respectivo estatuto, da livre admissão de associados, a qual deve se dar de acordo com as normas e regulamentos legais. Tal restrição é um requisito fundamental de segurança, que deve ser fixado em lei.

Ficam reservadas às cooperativas centrais importantes funções, com destaque para as que se referem à supervisão, auditoria e capacitação dos recursos humanos das filiadas. Esse mecanismo de supervisão será importante para que se consiga, por parte dos dirigentes das cooperativas singulares, uma atuação profissional e responsável.

A supervisão das cooperativas centrais deve se dar sem prejuízo das competências do órgão fiscalizador. Na verdade, entendemos que a fiscalização deve ser executada em ambos os níveis, o que deve representar maior segurança para as cooperativas singulares.

As confederações de cooperativas de crédito têm por objetivo a orientação, coordenação e execução das atividades das cooperativas centrais, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcende a capacidade individual das cooperativas. Como as cooperativas singulares, em sua grande maioria, pos-

suem patrimônios modestos, a atividade de coordenação adquire importância estratégica.

Os bancos cooperativos, constituídos sob a forma de sociedades por ações, devem ter como acionistas controladores obrigatoriamente as cooperativas de crédito (singulares, centrais ou confederações) constituídas no Brasil. Tal exigência é importante para manter os bancos cooperativos fiéis a sua origem, evitando que eles possam ser no futuro descharacterizados.

Por outro lado, não há inconveniente em permitir a participação de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras no capital social dos bancos cooperativos, observadas as restrições legais.

Os bancos cooperativos, até mesmo para justificar a denominação, devem ser o veículo de acesso das cooperativas de crédito ao mercado financeiro. Entendemos que aos bancos cooperativos deve-se aplicar a regulamentação geral referente aos bancos comerciais e múltiplos, sem discriminação, excetuando as disposições específicas desse projeto de lei.

Por último, para evitar equívocos na interpretação do texto legal, julgamos importante explicitar que as cooperativas de crédito não deixam de ser cooperativas pelo fato de atuarem no mercado financeiro, pois continuam sujeitas à legislação que regula as sociedades cooperativas em geral.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999 – Complementar, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1999 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, integrante do Sistema Financeiro Nacional, é constituído das seguintes entidades:

- I – cooperativas singulares de crédito;
- II – cooperativas centrais de crédito;
- III – confederações de cooperativas de crédito;
- IV – bancos cooperativos.

Parágrafo único. As entidades componentes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo podem ter o controle de outras instituições.

Art. 2º As cooperativas singulares de crédito são entidades destinadas a estimular a formação de poupança e, através da mutualidade, oferecer assistência financeira aos associados, além de prestar serviços inerentes à sua vocação societária.

Art. 3º As cooperativas de crédito terão acesso aos instrumentos do mercado financeiro utilizados pelos bancos comerciais, na forma e nas condições a serem estabelecidas pelos órgãos regulador e fiscalizador.

Art. 4º As cooperativas singulares de crédito somente poderão realizar operações de crédito com associados, admitida a aplicação de suas disponibilidades de caixa em títulos e valores mobiliários e demais opções de investimentos oferecidas pelo mercado.

Art. 5º Somente às cooperativas de crédito filiadas a centrais é permitida a adoção, no respectivo estatuto, da condição de livre admissão de associados, nos termos e condições estabelecidos pela lei geral das sociedades cooperativas, bem como pelos órgãos regulador e fiscalizador.

Art. 6º As cooperativas singulares de crédito poderão constituir cooperativas centrais de crédito, com o objetivo de organizar, em comum acordo e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das cooperativas singulares filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

§ 1º Compete às cooperativas centrais de crédito, sem prejuízo das competências dos órgãos regulador e fiscalizador, e observando ainda as demais atribuições previstas na regulamentação específica e no seu estatuto social:

I – estabelecer normas referentes à estrutura administrativa e operacional, operações, prestação de serviços e demais atividades relativas às suas filiadas;

II – supervisionar o funcionamento e realizar auditoria em suas filiadas, bem como, neste âmbito, coordenar a implementação de sistemas de controles internos;

III – promover a execução de serviços e investimentos de uso comum;

IV – ocupar-se da formação e capacitação de membros de órgãos estatutários, executivos e associados das filiadas;

V – assegurar, mediante assistência recíproca, a liquidez e a segurança das operações das filiadas;

VI – incentivar a utilização racional de recursos tecnológicos e modernização dos serviços prestados.

§ 2º As funções mencionadas no § 1º deste artigo podem ser delegadas às confederações de cooperativas de crédito.

§ 3º As cooperativas centrais de crédito poderão ter abrangência interestadual.

Art. 7º As confederações de cooperativas de crédito, constituídas de cooperativas centrais de crédito, têm por objetivo orientar, coordenar e executar as atividades destas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos e a natureza das atividades transcender o âmbito de capacidade ou a conveniência de atuação das associadas.

Art. 8º Os bancos cooperativos são instituições financeiras, constituídas sob a forma de sociedades por ações, servindo especialmente de veículos de acesso das cooperativas de crédito ao mercado financeiro.

§ 1º Os bancos cooperativos terão como acionistas controladores, obrigatoriamente, cooperativas singulares de crédito, cooperativas centrais de crédito ou confederações de cooperativas de crédito constituídas no País.

§ 2º É permitida a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, a participação no capital social dos bancos cooperativos, respeitado o disposto no art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º As confederações de cooperativas de crédito, as cooperativas centrais de crédito e as cooperativas singulares de crédito não poderão participar simultaneamente do capital votante de mais de um banco cooperativo.

§ 4º Somente às cooperativas singulares de crédito filiadas a cooperativas centrais de crédito é permitida a participação no capital votante dos bancos cooperativos.

§ 5º O uso da expressão “bancos cooperativos” é obrigatório e exclusivo da denominação dos bancos criados nos termos deste artigo.

Art. 9º Ressalvadas as disposições especiais desta lei, aplicam-se aos bancos cooperativos a regulamentação geral referente a bancos comerciais e múltiplos, sem discriminação.

Art. 10. As cooperativas de crédito, respeitadas as disposições específicas desta lei, continuam sujei-

tas, especialmente nos seus aspectos societários, à legislação que regula as sociedades cooperativas em geral, bem como, na qualidade de instituições financeiras, à legislação específica e à regulamentação do respectivo órgão regulador.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Geraldo Mesquita Júnior**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Antônio Carlos Valadares** – **Aelton Freitas** – **Mão Santa** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Arthur Virgílio** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 21. Compete à União:

.....
VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....
Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

**ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 52. Até que sejam fixadas as condições do art. 192, são vedados:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 29-5-03:

I – a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior;

II – o aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Parágrafo único. A vedação a que se refere este artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro.

LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 10. Compete privativamente ao Banco Central da República do Brasil:

IX – Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas; (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31-1-89)

Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

Está em pauta o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

O Projeto de Lei Complementar propõe várias medidas de reforço à atuação das cooperativas de crédito que representariam uma alternativa importante para o desenvolvimento econômico na medida em que permitem o acesso ao crédito sem a participação do sistema financeiro tradicional.

Seria criado o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, composto por bancos de crédito cooperativo, federações, cooperativas centrais e singulares de crédito cooperativo.

Os bancos de crédito cooperativo seriam instituições financeiras privadas, constituídas na forma de sociedades anônimas fechadas, com quotas de responsabilidade limitada.

As cooperativas centrais de crédito seriam constituídas em conformidade com a legislação cooperativista e do Sistema Financeiro Nacional, sendo autorizadas a funcionar como instituições financeiras.

As cooperativas singulares de crédito seriam constituídas de acordo com a legislação cooperativista. Elas poderiam instalar postos de atendimento em sua área de atuação e funcionar como agentes locais dos bancos de crédito cooperativos. A exemplo das cooperativas centrais de crédito, elas poderiam, mediante convênio, realizar operações ativas, passivas, acessórias e de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Seriam subscritores do capital dos bancos de crédito cooperativo as federações, confederações e cooperativas centrais de crédito; as cooperativas singulares; os bancos de crédito cooperativo estrangeiros e as demais instituições representativas do sistema cooperativista.

O total da participação acionária dos associados das cooperativas singulares no banco não poderia ser superior ao da respectiva cooperativa.

Os bancos de crédito cooperativo estariam sujeitos às normas para o recebimento compulsório e empréstimo de liquidez válida para as demais instituições financeiras, sendo que, para o cálculo do compulsório não seriam considerados os depósitos das cooperativas centrais e singulares de crédito.

O artigo 11 determina que os bancos de crédito cooperativo poderiam adotar em seus estatutos sociais mecanismos que objetivem harmonizar o direito de voto em suas assembléias gerais com as regras do processo de deliberação das assembléias das sociedades cooperativas.

Os bancos de crédito cooperativo seriam constituídos como sociedades anônimas, com quotas de responsabilidade limitada. Eles poderiam atuar em nível nacional ou regional, individualmente ou através de convênio com cooperativas centrais ou singulares de crédito. Esses bancos poderiam praticar operações ativas, passivas, acessórias e de prestação de

serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

As cooperativas centrais de crédito estariam autorizadas a funcionar como instituições financeiras. Elas poderiam funcionar como órgãos regionais dos bancos de crédito cooperativo e, mediante convênio, realizar operações ativas, passivas, acessórias e de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

O artigo 13 determina que “a fiscalização e normatização do sistema seria exercida pelo Banco Central do Brasil e por um Conselho de representantes das cooperativas participantes”.

A regulamentação dessa lei seria efetuada pelo Executivo, por grupo de trabalho com representantes da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), do Banco Central, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura e Abastecimento, em até seis meses, de acordo com normas estabelecidas no art. 14 do Projeto.

II – Análise

Antes de iniciar a análise do mérito, cumpre observar que há inconstitucionalidades nos artigos 13 e 14 do Projeto de Lei em pauta.

O art. 13 dispõe que a fiscalização e a normatização do sistema será exercida pelo Banco Central do Brasil e por um Conselho de representantes das cooperativas participantes. Ocorre que a Constituição estabelece, no seu art. 21, VIII, como da competência da União, a fiscalização sobre as operações de natureza financeira.

A propósito, o art. 174, **caput**, do Estatuto Magno, estatui que como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercera, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Dessa forma, é obrigação precípua do poder público a fiscalização das operações de natureza financeira, não cabendo ao particular co-participar dessa atividade estatal. Nesse sentido, a Lei nº 4.595, de 1964, atribui ao Banco Central (por ela criado) essa espécie de fiscalização (v. g. art. 10, IX).

Outrossim, segundo entendemos, também a normatização – vale dizer, a edição de normas – referente ao sistema financeiro é da competência exclusiva do poder público. Assim, o art. 22, I, da Lei Maior, estatui que é da competência privativa da União a legislação sobre direito comercial, onde se situa o direito bancário. Já o inciso VII do mesmo artigo preceitua

ser do âmbito legislativo da União legislar sobre política de crédito.

Por outro lado, o art. 14 estabelece que a regulamentação da lei em tela será efetuada pelo Executivo, em até seis meses após a sua publicação, por grupo de trabalho com representantes da OCB, do Banco Central do Brasil, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, cabendo a coordenação do grupo de trabalho ao representante do Banco Central do Brasil.

Acontece que, conforme avaliamos, há, igualmente, inconstitucionalidade nesse preceptivo. Isso porque a Constituição Federal atribui ao Presidente da República a competência privativa para sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução (art. 84, IV).

Sendo assim, não pode a lei determinar que entidade privada (no caso a OCB) participe da regulamentação de diploma legal, e nem mesmo estabelecer que tais ou quais órgãos públicos participarão dessa espécie de regulamentação.

A análise quanto ao mérito revela problemas de outra natureza.

O PLS nº 293 foi redigido em 1999, com apoio de integrantes do sistema de crédito cooperativo. Mas, na opinião da Secretaria de Apoio para o Cooperativismo, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a proposta está desatualizada.

Nos quatro anos que se passaram desde a elaboração do PLS, muita coisa mudou e a proposta já não é representativa das reivindicações das cooperativas de crédito.

Argumenta, ainda, o titular desta Secretaria que há entendimentos com as entidades do setor para que se elabore nova proposta de mudança da legislação sobre as cooperativas de crédito.

Estando a proposta representada pelo PLS nº 293, de 1999, desatualizada e distante das atuais demandas das cooperativas de crédito, não vemos razão para opinar positivamente quanto ao mérito.

III – Voto

Diante do exposto, somos contrários à aprovação do Projeto de Lei nº 293, de 1999 – Complementar.

Sala da Comissão, – **Geraldo Mesquita Júnior**, Relator.

PARECER Nº 1.476, DE 2003

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003, (nº 3.384/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.

Relatora: Senadora Ana Júlia Carepa

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003, que dispõe sobre a criação de 269 Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências, é de autoria do egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, onde tramitava desde o mês de agosto do ano 2000.

O Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no ano 2000, foi o subscritor desta proposição, e elencou, dentre outros motivos, para justificar a criação das novas Varas do Trabalho, os seguintes:

- a)** a extinção da representação Clasista pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999;
- b)** a instituição do procedimento sumaríssimo pela Lei nº 9.957, de 2000;
- c)** a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, para executar os títulos extrajudiciais provenientes das Comissões de Conciliação Prévia (Lei nº 9.958, de 2000), como também as contribuições sociais previstas nos art. 195, inciso I, alínea **a** e inciso II, da Constituição da República, determinado pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Para dar vazão ao contencioso trabalhista hoje existente nas Varas do Trabalho, cuja capacidade encontra-se esgotada, e abrigar as novas competências que lhe foram delegadas, é proposta a distribuição das novas Varas do Trabalho, que ficam assim distribuídas:

- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (abrange o Estado do Rio de Janeiro) – 20 Varas do Trabalho;

- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Estado de São Paulo) – 22 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Estado de Minas Gerais) – 23 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Estado do Rio Grande do Sul) – 17 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Estado da Bahia)
 - 20 Varas do Trabalho;
 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Estado de Pernambuco) – 8 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Estado do Ceará)
 - 6 Varas do Trabalho;
 - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Estado do Pará e Amapá) – 10 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Estado do Paraná) – 25 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal e Estado do Tocantins) – 6 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Estado do Amazonas e Roraima) – 8 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Estado de Santa Catarina) – 10 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (Estado da Paraíba) – 6 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Estado de Rondônia e Acre) – 5 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Estado de São Paulo – Região de Campinas) – 26 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Estado do Maranhão) – 8 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Espírito Santo) – 6 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região (Estado de Goiás) – 5 Varas do Trabalho;

- Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Estado de Alagoas) – 5 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (Estado de Sergipe) – 1 Vara do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Estado do Rio Grande do Norte) – 3 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Estado do Piauí) – 6 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Estado do Mato Grosso) – 13 Varas do Trabalho;
- Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (Estado do Mato Grosso do Sul) – 10 Varas do Trabalho;

A instalação das Varas do Trabalho seguirá um cronograma próprio. A partir do próximo ano, serão instaladas 24 novas unidades, uma para cada região da Justiça do Trabalho. Em 2005, os Tribunais Regionais irão instalar 38 Varas e, nos três anos seguintes, cada TRT instalará 69 unidades, por ano, em sua respectiva área territorial.

A competência territorial das Varas do Trabalho já instaladas e dos Juízos de Direito somente serão alteradas na data do efetivo funcionamento dos novos órgãos jurisdicionais, quando os processos existentes nas Comarcas e Municípios abrangidos neste projeto de lei serão remetidos para nova distribuição nas novas Varas.

No caso de emancipação de Distrito, fica mantida a jurisdição da mesma Vara do Trabalho sobre a área territorial do novo município.

Aos Tribunais Regionais do Trabalho é atribuída competência, por ato próprio, para alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir-lhe a sede de um Município para o outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional trabalhista.

Por fim, o Tribunal Superior do Trabalho fica autorizado a estabelecer o escalonamento das funções comissionadas da Justiça do Trabalho, segundo a legislação pertinente, e transformá-las ou reclassificá-las em consonância com os parâmetros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sem aumento de despesas.

São estes, em síntese, os principais aspectos do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003.

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso I e alínea p do inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentabilidade, e também sobre o mérito do presente projeto de lei.

No tocante ao mérito, além das justificativas elencadas pelo Ministro Wagner Pimenta, subscritor da proposição em tela, há que se ressaltar que a implantação de novas Varas permitirá o aperfeiçoamento da luta contra o trabalho escravo, luta esta prioritária no Estado do Pará, que lamentavelmente lidera as estatísticas dessa prática.

Não obstante à intensificação do combate ao trabalho escravo, o aspecto social da iniciativa também se revela na ampliação do acesso da população à Justiça do Trabalho. O incremento na quantidade de Varas desafogará as unidades atualmente sobre-carregadas e, com isso, diminuirá o tempo para a solução dos conflitos trabalhistas. No mês em que comemoramos quinze anos da promulgação da Constituição Federal, a aprovação deste projeto representará maior rapidez na análise e julgamento dos processos trabalhistas, sendo de fundamental importância para garantir a maior efetividade das normas de defesa do trabalhador.

Discutiu-se muito na Câmara dos Deputados o impacto financeiro desta proposição, tendo o Presidente do TST, Ministro Francisco Fausto, esclarecido em inúmeras oportunidades, que a iniciativa não impõe ônus adicional aos cofres públicos. A Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas (ANAMATRA), por seu Presidente, Juiz do Trabalho Grijalbo Coutinho, afirma que a arrecadação de contribuições sociais e outros tributos, realizados pelas 1.109 Varas do Trabalho existentes atualmente, garante, em média, superávit mensal de R\$30 mil, cada uma.

Segundo projeções técnicas do próprio Tribunal Superior do Trabalho, as novas Varas também serão auto-sustentáveis, devendo cada uma arrecadar mensalmente cerca de R\$80 mil, perfazendo uma arrecadação total de R\$21,6 milhões ao mês. Anualmente, a arrecadação efetuada pelas 269 novas Varas para os cofres do Governo poderá alcançar a soma de R\$258,5 milhões.

Estas projeções também se baseiam nos resultados já obtidos. Só para a Previdência Social, os cál-

culos apontam um aumento de 25% na arrecadação após a instalação das novas Varas, o que representaria um reforço anual de R\$150 milhões aos cofres do INSS. Em 2001, a Justiça Trabalhista arrecadou R\$747,4 milhões em custas e contribuições previdenciárias, a partir de processos trabalhistas. Projeções para este ano indicam que será superada a marca de R\$1 bilhão em arrecadação.

Assim, a partir de tantos elementos fáticos relevantes, considerando-se ainda o ambiente de discussão da Reforma da Previdência, ora em curso nesta Casa Legislativa, onde o equilíbrio atuarial e financeiro do sistema previdenciário são motivos de grande preocupação, emerge como alvissareira a notícia de que a Justiça do Trabalho se desdobra em esforços para arrecadar recursos sonegados, ou não recolhidos aos cofres da Previdência Social, em virtude de controvérsia trabalhista.

Na forma como articulada a proposição, visando à instalação gradativa das novas unidades jurisdicionais, em consonância com as reais necessidades de prestação jurisdicional trabalhista, está plenamente justificado o mérito deste projeto de lei.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentabilidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2003. – **José Maranhão**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Ana Júlia Carepa**, Relatora – **Aloizio Mercadante** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **José Jorge** – **Tasso Jereissati** – **Arthur Virgílio** – **Eduardo Suplicy** – **Jorge Bornhausen** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201.”

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998**

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

LEI N° 9.957, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

Mensagem de Veto nº 75

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, instituindo o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista.

LEI N° 9.958, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

Altera e acrescenta artigos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre as Comissões de Conciliação Prévia e permitindo a execução de título executivo extrajudicial na Justiça do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 414, DE 2003

Denomina “Deputado Raul Belém” o trecho da Rodovia BR-050, compreendido entre a divisa dos Estados de Goiás e

Minas Gerais, do Km “O” (Ponte Wagner Estelita Campos) até o Município de Uberlândia, em Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Deputado Raul Belém” o trecho da Rodovia BR-050, compreendido entre a divisa dos Estados de Goiás e Minas Gerais, da Ponte Wagner Estelita Campos (Km-O) até a cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com esta iniciativa pretendemos homenagear a memória do saudoso Deputado Raul Décio de Belém Miguel, filho de Araguari – MG, que teve seu mandato de deputado estadual interrompido pelo AI-5 e, dez anos depois, elegeu-se deputado federal por quatro legislaturas consecutivas, representando com dignidade e altivez o nosso Estado de Minas Gerais e comprovando todo o seu carisma e sintonia com o povo mineiro.

Dentre os inúmeros benefícios que levou para sua região, o Triângulo Mineiro, Raul Belém conseguiu, no seu último mandato, liberar recursos para as obras de restauração, construção da terceira faixa e acostamento no trecho do Km “O” ao Km 47 da BR-050 (compreendido entre a Ponte Wagner Estelita Campos até a Arpasa, próximo à divisa de Araguari/Uberlândia). Com a realização destas obras, o elevado número de acidentes naquele trecho foi reduzido a praticamente zero.

Também é importante salientar que foi por iniciativa do Deputado Raul Belém, no final do Governo Itamar Franco, a assinatura da Ordem de Serviço para duplicar a BR-050 no trecho mineiro da divisa de São Paulo à Divisa de Goiás.

Tendo concretizado essa antiga aspiração de todos os usuários que trafegam naquela região, e hoje, reconhecidamente um exemplo de trabalho bem elaborado, o grande parlamentar mineiro ainda lutou incessantemente para conseguir liberar mais recursos para levar àquelas obras até a cidade de Uberlândia, o que resultaria no melhor trecho de asfalto da BR-050, em toda sua extensão.

Esta iniciativa se reveste da maior importância para todos os araguarinos que conhecem de perto o trabalho realizado por Raul Belém e recomendam a lembrança do seu nome naquele trecho da BR-050.

É um pequeno relato que somada à biografia e à reconhecida liderança do saudoso Deputado

Raul Belém o torna merecedor desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Hélio Costa**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2003

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan será integrado por Senadores e Deputados que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No momento em que a globalização – traduzida nas dificuldades do processo de inserção das economias de desenvolvimento tardio e nas desigualdades da balança comercial desses países frente àqueles hegemônicos – se impõe como restrição objetiva a ser contornada para a retomada e a expansão do desenvolvimento econômico, a busca de parceiros alternativos para intercâmbio cultural, econômico e comercial surge como prioridade incontestável.

Nesse sentido, desponta a idéia de criação do grupo Parlamentar Brasil-Taiwan como forma de contribuição deste Parlamento à inadiável tarefa de incrementar a interação comercial, cultural e econômica, ampliando o universo de abrangência, de modo a identificar novas oportunidades de negócios e intercâmbio lato sensu, sem dúvida, proveitosa para as comunidades envolvidas.

Sala das sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Ney Suassuna**.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão Diretora.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2003**Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Malásia e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Malásia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Malásia será integrado por Senadores e Deputados que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-Malásia reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A existência de tantas nações com tão diferentes níveis de desenvolvimento e de poder assenta a base de onde surgem no mundo, permanentemente, interesses geoestratégicos contraditórios. Tão diversificados, esses interesses carregam sempre significativo potencial de antagonismo, daí porque se não forem considerados em conjunto e tratados sob a inspiração da paz podem levar a confrontos desastrosos. O tratamento multilateral dos problemas internacionais é, assim, o método por excelência para presidir a relação entre os povos e os países. (Haroldo Lima, in *As fraturas no multilateralismo e as contradições no mundo de hoje*).

Todavia, como deixou evidente a Rodada de Doha e inúmeros outros conclave no âmbito da OMC, muitas vezes o multilateralismo tem servido apenas para legitimar a perpetuação da hegemonia dos países desenvolvidos e suas políticas unilateralmente protecionistas em detrimento dos interesses das nações que não lograram alcançar uma posição de destaque no concerto mundial, durante a primeira e a segunda Revolução Industrial.

Dessa forma, resta a política de aproximação bilateral como instrumento de superação das dificuldades de ruptura da armadilha do subdesenvolvimento, a partir da identificação de parceiros alternativos, que permitam oportunidades vantajosas para ambas as partes envolvidas.

Nesse contexto, e afinado com a nova política exterior brasileira que elegeu os mercados estrangeiros não tradicionais como prioridades de uma estratégia de comércio exterior menos dependente do eixo Europa/Estados Unidos, desponta a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Malásia, como linha auxiliar de uma política de aproximação e de estreitamento dos laços culturais, econômicos e comerciais entre estes dois países.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Ney Suassuna**.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a Diretora)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2003**Institui o Grupo Parlamentar Brasil-África do Sul e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-África do Sul, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-África do Sul será integrado por Senadores e Deputados que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-África do Sul reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o fracasso da Rodada de Doha, cresce a importância da política exterior dos países retardatários na busca de alternativas que contemplem negociações bilaterais, como forma de expansão dos mercados para os seus produtos e serviços.

Já não sem tempo, o Brasil elegeu os mercados estrangeiros não tradicionais da China, Rússia e dos países Árabes e Africanos como prioridades em uma estratégia de comércio exterior que visa a redução da dependência das exportações brasileiras da Europa e dos Estados Unidos.

A meta é expandir a presença do Brasil nos países cujos níveis de consumo apresentam expressivas taxas de crescimento. É lógico que a reciprocidade será exigida e deverá presidir as trocas comerciais,

econômicas e culturais segundo o grau de complementariedade, de conveniência e oportunidades das partes interagentes.

São antigas as relações entre o Brasil e o continente africano e explicam, em grande parte, a identidade nacional. Entretanto, em que pesem os laços culturais tão sólidos, a aproximação com a África tem sido historicamente relegada a segundo plano e os negócios bilaterais não expressam a importância e a magnitude das nossas características comuns.

O Grupo-Parlamentar Brasil-África do Sul abre um novo e consistente leque de oportunidades para os dois países e servirá, num primeiro momento, para endossar a eleição de prioridades sinalizada pela nossa política exterior.

Facilitar a aproximação dos nossos parlamentos, mais do que um sinal de boa vontade nessa direção, concretiza um primeiro e importante passo rumo ao estreitamento das relações culturais, econômicas e comerciais com resultados positivos para as aspirações de ambos os países.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Ney Suassuna**.

(À *Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a Diretora*)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2003

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbia e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Líbia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Líbia será integrado por Senadores e Deputados que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-Líbia reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As oportunidades de negócios decorrentes da nova orientação de política exterior priorizando mercados não tradicionais, (China, Rússia, países Ára-

bes e Africanos) associadas ao impasse criado pela Rodada de Doha, oferece um novo espaço para a ação política concertada no sentido de reposicionar esses países no ranking de interesse do Brasil.

Nesse novo contexto, geopolítico, redesenhado pela necessidade de expansão e crescimento econômico, ganha importância a criação de grupos parlamentares destinados a facilitar uma política de aproximação entre países cujas relações de troca e oportunidades de investimentos acenam para potenciais inexplorados ou insuficientemente atendidos.

O Grupo Parlamentar Brasil-Líbia é formalizado como forma de contribuição deste Senado da República à nova política externa brasileira e servirá para aproximar e estreitar as oportunidades econômicas, comerciais e culturais dos dois países com resultados positivos interpartes.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Ney Suassuna**.

(Às *Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a Diretora*)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2003

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia será integrado por Senadores e Deputados que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No contexto das relações internacionais, desde muito tempo que os Grupos Parlamentares deixaram de desempenhar um papel coadjuvante e passam a trabalhar como importantes operadores políticos no sentido de facilitar o intercâmbio cultural, comercial e econômico entre países com afinidades cimentadas a

partir de uma visão de mundo voltada para a aproximação de povos e culturas.

Essa aproximação é pautada pela conveniência e oportunidades para ambos os lados, resultando num saudável incremento das relações interpartes com ganhos significativos para os parceiros.

Com o advento do fenômeno da globalização, os fóruns multilaterais funcionam cada vez mais como porta-vozes dos países hegemônicos e, quase sempre, defendem e consolidam regras destinadas à manutenção do **status quo**, numa postura excludente dos países de desenvolvimento tardio.

Nesse quadro, despontam as parcerias bilaterais como soluções criativas e eficazes para a ruptura das armadilhas de estagnação e subdesenvolvimento. No caso de Brasil-Ucrânia, as parcerias centradas em transferência de tecnologia na área espacial, por exemplo, cujos Acordos estão sendo votados neste Senado, servem para dar a dimensão do potencial a ser explorado por ambos os países.

Qualificar os parlamentos brasileiro e ucraniano com grupos de operadores políticos voltados para a facilitação dos contatos entre as partes é o primeiro grande passo na direção de um intercâmbio mais abrangente no futuro próximo.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Ney Suassuna**.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Diretora.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 2003

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Grécia e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Grécia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Grécia será integrado por Senadores e Deputados que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-Grécia reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A economia globalizada restringe cada vez mais as decisões dos governos, relativas ao livre fluxo de mercadorias, serviços e tecnologias, obrigando os países a desenvolverem engenhosas estratégias que sirvam à conquista de novos mercados e à manutenção de um padrão de trocas capaz de respaldar-lhes favoravelmente a balança comercial.

Nesse quadro, os acordos bilaterais vêm se configurando em extraordinários instrumentos para o incremento do intercâmbio cultural e comercial, permitindo, via de regra, contornar as rígidas barreiras impostas, sobretudo, pelos blocos econômicos do hemisfério norte, para ingresso nesses mercados.

Os contatos e o conhecimento mútuo que grupos parlamentares da natureza que preside a proposição em tela constituem-se em elementos de importância extraordinária no contexto das relações internacionais haja vista as facilidades que podem gerar no estreitamento das relações entre as partes envolvidas, com inegáveis oportunidades e vantagens para ambos os lados.

Assim, amparado pelo formidável conjunto de interesses comuns que historicamente cimentam a amizade entre gregos e brasileiros e animado pelas perspectivas promissoras decorrentes do estreitamento dos laços que nos unem, desponta o presente Projeto de Resolução, para cuja aprovação conto com o apoio dos membros desta augusta Casa.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Ney Suassuna**.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Diretora.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2003

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Irã e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Irã, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil-Irã será integrado por Senadores e Deputados que a ele livremente aderirem por meio de fichas de adesão.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil-Irã reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, obedecidas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A iniciativa de criar o Grupo Parlamentar Brasil-Irã reveste-se de extraordinária relevância pela possibilidade de aproximação de duas culturas e economias que possuem características de complementariedade inequívocas.

O Brasil, que vive um dos melhores momentos da sua diplomacia, poderá encontrar na aproximação dos parlamentos brasileiro e iraniano elementos de conveniência e oportunidade para ambos, Brasil e Irã.

Na prática, têm se mostrado altamente positivos os contatos promovidos por grupos desta natureza e seus desdobramentos apresentam reflexos no conjunto da promoção da imagem das partes envolvidas, com resultados espantosos no incremento das relações interpartes que vão muito além das trocas econômicas.

No atual Governo, o Brasil elegeu os mercados estrangeiros não tradicionais dos países árabes e africanos como prioridade em uma estratégia que visa a redução da dependência das exportações brasileiras do eixo Europa-Estados Unidos, ao mesmo tempo em que esses países árabes e africanos expressam elevadas demandas por mercados igualmente alternativos.

Nesse contexto, o Grupo Parlamentar Brasil-Irã nasce sob a égide da esperança de novas parcerias num novo tempo econômico e cultural, onde a paz e a prosperidade entre povos de diferentes continentes e hemisférios deverá anteceder e presidir o intercâmbio comercial e econômico.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador Ney Suassuna.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 23, de 2003**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à TV Top Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e

imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido

RECURSO Nº 23, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, recorremos da decisão da Comissão de Educação que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003, que aprova o ato que outorga concessão à TV Top Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para que o mesmo seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões, 14 de outubro de 2003. – **Mão Santa – Magno Malta – Mozarildo Cavalcanti – Heráclito Fortes – Amir Lando – Leomar Quintanilha – Ramez Tebet – João Batista Motta – Leonel Pavan – Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1999**, de autoria do nobre Senador Romero Jucá, que *dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação sobre produtos indutores de violência*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.475, de 2003**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo favoravelmente ao **Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999 – Complementar**, cujo parecer foi lido anteriormente, de autoria do nobre Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003** (nº 3.384/2000, na Casa de origem), de

iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 204, de 2003** (nº 515/2003, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de agosto de 2003, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 64, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 205, de 2003** (nº 516/2003, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2003.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o *caput* deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 206, de 2003** (nº 520/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – PROCENTRO".

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2002** (nº 2.060/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária Shalon de Areiópolis* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areiópolis, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2003** (nº 2.180/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e Televisão do Piauí Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2003** (nº 2.181/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2003** (nº 1.641/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Itabaiana FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabaiana, Estado da Paraíba;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2003** (nº 1.677/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação Educativa e Cultural Rio Verde* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2003** (nº 1.887/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Rural de Guarabira Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2003** (nº 2.019/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2003** (nº 2.020/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sociedade Econômica de Comunicação Ltda.* para explorar ser-

viço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2003** (nº 2.391/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Freqüência Divinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2003** (nº 1.299/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jóia de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2003** (nº 2.272/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2003** (nº 2.276/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Maia de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2003** (nº 2.283/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Associação da Comunidade Baependiana de Serviços e Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2003** (nº 2.287/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Difusora Torre Forte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Buritama, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2003** (nº 2.288/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2003** (nº 2.325/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2003** (nº 2.336/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicação Pitangui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2003** (nº 2.392/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Cidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2003** (nº 2.412/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibira-ma, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2003** (nº 2.244/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2003** (nº 2.195/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Paraopeba Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2003** (nº 2.808/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2003** (nº 2.434/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Corrente, Estado do Piauí;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2003** (nº 2.081/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Claret para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2003** (nº 2.427/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2003** (nº 2.448/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Centro Minas de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2003** (nº 2.452/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Alfa de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2003** (nº 2.453/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Padre Paraíso, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2003** (nº 2.555/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ivoi, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2003** (nº 2.595/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Rádio Clube de Teresina S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2003** (nº 2.702/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Diário Serrano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2003** (nº 2.708/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jauense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2003** (nº 2.712/2002, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Firenze Comunicação e Produção Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2003** (nº 2.143/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Radcom Cristal de Marilândia do Sul – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2003** (nº 2.169/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2003** (nº 2.208/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santa Ana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2003** (nº 2.210/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2003** (nº 2.212/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2003** (nº 2.741/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Grupo Editorial Sinos S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2003** (nº 2.742/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2003** (nº 2.001/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Funda-

ção Dom Bosco de Comunicação de Ponte Nova para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2003** (nº 2.246/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística, conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade de “Porangaba”, do Município de Porangaba e Adjacências a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porangaba, Estado de São Paulo.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2003** (nº 2.388/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2003** (nº 2.250/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Técnico Educacional Equipe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2003** (nº 2.252/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Amigos de Dores de Campos – Ascad a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2003** (nº 2.254/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagamar, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2003** (nº 2.264/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2003** (nº 2.274/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itinga, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2003** (nº 2.279/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural 3 de Novembro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2003** (nº 2.282/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ebenézer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divino das Laranjeiras, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2003** (nº 2.292/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Santo Antônio de Quatá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatá, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2003** (nº 2.548/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Verde Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2003** (nº 2.570/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Poti S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 518, de 2003** (nº 2.574/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais aprovados

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO N° 314, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 14 de agosto de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da JK Santa Catarina Empresa de Comunicações Ltda., outorgada originalmente à Rádio Canoinhas Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Ideli Salvatti**, Relatora.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 348, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., a explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 11 de dezembro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., outorgada originalmente à Rádio Estadual Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente – **Ideli Salvatti**, Relatora.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 422, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Felicidade FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ivoi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 358, de 24 de julho de 2000, que renova, a partir de 27 de junho de 1996, a permissão da Rádio Felicidade FM Ltda., outorgada originalmente à Total Comunicações de Radiodifusão Sonora e Televisada Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivoi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Ideli Salvatti**, Relatora.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 435, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação RADCOM Cristal de Marilândia do Sul – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação RADCOM Cristal de Marilândia do Sul – PR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 440, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 722, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 441, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santa Ana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santa Ana a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 442, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 164, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 443, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Almeida Lima**, Relator

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 454, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística, conforme a Constituição vigente, pela democratização dos meios de comunicação da comunidade de “Porangaba” executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porangaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 393, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística, conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade de “Porangaba” do Município de Porangaba e Adjacências a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade Porangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Fátima Cleide**, Relatora

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 460, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 64, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 463, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Técnico Educacional Equipe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 476, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Técnico Educacional Equipe a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Fátima Cleide**, Relatora.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 464, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Amigos de Dores de Campos – ASCAD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 510, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Cultural Amigos de dores de Campos – ASCAD, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Hélio Costa**, Vice-Presidente – **Aelton Freitas**, Relator.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 466, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar a executar serviço de radiodifusão na cidade de Lagamar, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 608, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lagamar, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 471, DE 2003**

Aprova O ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Valinhos a executar serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Valinhos Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Valinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 475, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itinga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga – MG, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Itinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 477, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação comunitária, Cultural 3 de Novembro a executar Serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quadro Pontes, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 204, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural 3 de Novembro a

executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 479, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ebenézer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divino das Laranjeiras, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 233, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Ebenézer, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Divino das Laranjeiras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 480, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Santo Antônio de Quatá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Santo Antônio de Quatá a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Quatá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator (Ad Hoc).

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 747, DE 2002**

Aprova a ato que autoriza a Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária Shalon de Areiópolis, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areiópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 674 de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Assistencial e Educativa Comunidade de Solidária Shalon de Areiópolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade Areiópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator (Ad Hoc).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF GLPMDB Nº 387/2003

Brasília, 7 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 131, de 25-9-2003, que “estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra 2004, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Maguito Vilela Senador José Maranhão
Senador Papaléo Paes Senador Luiz Otávio
Senador Leomar Quintanilha Senador Valdir Raupp
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Suplentes

OF/GAB/I/Nº 914

Brasília, 10 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado André Luiz passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as responsabilidades sobre Evasão de Divisas do Brasil, no período de 1996 a 2002 (Banestado), em substituição ao Deputado Mauro Benevides.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 384/2003

Brasília, 14 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador João Batista Motta passará a integrar, como membro titular, a Comissão de Assuntos Sociais, e como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em vagas existentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o Sr. Senador João Batista Motta, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais e, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de conformidade com o ofício lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 391/2003

Brasília, 14 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Papaléo Paes, como membro integrante do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o Sr. Senador Papaléo Paes para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OFICIO Nº 1.068/2003

Brasília, 14 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Íris Simões (PTB – PR), na qualidade de Titular, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Atenciosamente, – Deputado **Roberto Jefferson**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o Sr. Deputado Iris Simões para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as responsabilidades sobre evasão de divisas (BANESTADO), de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL). Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

Obrigada.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, pela ordem.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE).

Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as}s terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo, de imediato, a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, “a”, do Regimento Interno.

Em seguida, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a terá o uso da palavra assegurado, conforme o Regimento Interno.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a execução de investimentos previstos na Lei Orçamentária, no exercício de 2003, apresenta um quadro desolador, simplesmente desolador. Inacreditável mesmo, Sr. Presidente.

A análise dos dados da execução da programação dos investimentos, seja por Unidade da Federação ou por Região, produz, de imediato, uma sensação de perplexidade.

Cito o mais auspicioso dado do sombrio cenário de execução orçamentária no Governo do Presidente Lula. Pasmem: o melhor índice de execução

do exercício fica com o Estado de Pernambuco, que atinge apenas o ínfimo e risível percentual de 3,73% do total programado. A média estadual mais significativa encontra-se na Região Norte, com 1,45%, enquanto as demais médias não alcançam 1%. A média da execução orçamentária de todas as Regiões mal atinge 1,4%.

Portanto, Sr. Presidente, não existe dado mais significativo para destacar a incompetência do Governo: não consegue gastar o que está provisionado no Orçamento para investimento, e é evidente que compromete o processo de desenvolvimento e de geração de emprego no País. O investimento público é fundamental na tarefa de gerar emprego.

É preciso ressaltar que a tônica do sacrifício dos investimentos, nos últimos anos, tem-se dado no sentido de preservar os denominados "gastos sociais", em razão da necessidade de serem gerados crescentes superávits primários para fazer frente ao serviço da dívida.

Na verdade, Sr. Presidente, é a malfadada política imposta pelo Fundo Monetário Internacional, que contém essa retomada do crescimento econômico no País e leva o Governo a fechar as torneiras, não investindo sequer o mínimo necessário para contribuir no processo de crescimento econômico e geração de emprego do País.

E, se nos debruçarmos agora sobre o PPA, sobre a Proposta para o Plano Plurianual de 2004 a 2007, e cotejarmos com a proposta orçamentária de 2004, concluiremos de pronto a flagrante incompatibilidade entre os compromissos inscritos no PPA e o que está assegurado no Orçamento.

Alguns números justificam a nossa perplexidade: no Estado do Paraná, por exemplo, há uma lacuna da ordem de R\$240 milhões no Orçamento de 2004, para que fossem minimamente cumpridos os compromissos elencados no PPA. Por exemplo, no programa Refino de Petróleo, Ação de Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas, Repar, apenas 7,34% dos recursos estão assegurados no Orçamento do próximo ano. No programa Corredor Mercosul, referente à ampliação da infra-estrutura portuária do Porto de Paranaguá, em vez dos R\$45 milhões que deveriam estar assegurados para execução programada, foram previstos apenas R\$20 milhões. Ainda no programa Corredor Mercosul, concernente à ação de Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná, dos R\$88 milhões previstos no PPA, simplesmente não há um real previsto no Orçamento de 2004.

O exame do PPA à luz do Orçamento de 2004 coloca-nos diante de uma constatação ostensiva: trata-se de um instrumento de gestão ficcional. É pura ficção, uma realidade virtual, bem ao sabor do **marketing** institucional tão bem concebido pelos estratégistas a serviço do Governo do PT. Em termos de efeitos especiais, devemos reconhecer que o Governo Lula pode concorrer com o cineasta Steven Spielberg, o mago dos efeitos especiais.

Aliás, Sr. Presidente, a propósito dessa incompetência governamental, é bom lembrar o exemplo que vem da Coréia do Sul, onde o seu Presidente foi à televisão confessar o seu despreparo. Quantos governantes neste País teriam a coragem de fazer o que fez o Presidente da Coréia? Quantos teriam a ousadia de se apresentar com a sinceridade absoluta com que ele se apresentou diante da população do seu país?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Gostaria que V. Ex^a me inscrevesse como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a pretende falar antes da Ordem do Dia?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que falará pela Liderança do PMDB para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assistimos ontem, nessa Casa, a um momento de muita importância, que deve ser salientado como o momento de uma convivência democrática importante, porque confesso que, já tendo sido Senador no período de 1991 a 1995, jamais havia assistido à participação de tantos Governadores na tribuna do Senado Federal. Isso já se verificara antes em reuniões das Comissões, mas, no plenário do Senado Federal, não.

Os Governadores, que vieram trazer o seu depoimento a respeito da reforma tributária, trouxeram preocupações semelhantes e diferentes, uma vez

que cada um está inserido numa região do País, com suas características e **nuances** próprias.

Chegamos à conclusão de que o Relator da matéria, Senador Romero Jucá, terá de ter muita habilidade, muito discernimento, para que os objetivos centrais dessa reforma não sejam esquecidos, não sejam perdidos de vista, pelo menos no que toca à desoneração dos impostos, à simplificação do ICMS, à possibilidade de termos a produção incentivada por uma reforma, já que estamos diante de uma inusitada carga tributária, que chega a representar 37% do nosso Produto Interno Bruto, do nosso PIB.

Acredito e confio que o Relator Romero Jucá, com a ajuda de todos nós, vai poder administrar todos esses problemas. Não é fácil administrar os problemas, por exemplo, das regiões mais pobres do País, que não se contentam em ver um fundo de desenvolvimento que não esteja comprometido com objetivos verdadeiramente desenvolvimentistas ou que não seja suficientemente desburocratizado para possibilitar o desenvolvimento.

Os Governadores foram bastante claros quando sinalizaram, quando direcionaram as suas observações no sentido de que não adianta mais só incentivar com esses recursos empresas privadas e privatizar os benefícios, deixando de lado a oportunidade de, por meio desses incentivos, construir a infra-estrutura desejada por todos aqueles que querem investir nos Estados. Não é fácil o trabalho diante dos Estados mais ricos, dos mais poderosos, daqueles que exportam mais e que querem ter uma compensação melhor no fundo para as exportações, fato que ocorre desde o tempo da Lei Kandir e que se criou por intermédio de um mecanismo de substituição da Lei Kandir.

A reforma tributária, com tantas pendências, com tantos questionamentos, está reclamando uma atenção muito grande de todos nós, não apenas dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, CCJ, mas daqueles que estão presentes neste Senado Federal.

Já pensaram na frustração de todos os brasileiros se, após realizarmos uma reforma tributária por conta de um sistema tributário confuso, caótico, como o atual, com 27 legislações de ICMS, e assumirmos o compromisso de transformar isso tudo numa só legislação, essa legislação se tornar tão confusa e tão complexa como aquelas 27 legislações?

Sr. Presidente, não podemos manter essas legislações diferentes, de maneira nenhuma, em nome da governabilidade deste País, em nome de um País que quer crescer, que quer se desenvolver, que quer sair do patamar de crescimento de 2,2% em que se

arrastou nos últimos dez anos; em nome de um País que quer alcançar níveis de crescimento, mas um crescimento – este é o desafio de uma reforma tributária como essa – que possa ser harmônico.

Crescimento já tivemos. Milagre brasileiro já tivemos. Não estamos mais precisando de milagre. Se estivéssemos precisando de milagre, bastaria reeditarmos o que ocorreu no Brasil nos anos 70. Estamos precisando de um crescimento sustentado que concilie as necessidades do meio ambiente com o desenvolvimento, e crescimento com justiça social.

Continuando o diálogo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje vamos ouvir os especialistas em Direito Tributário e os representantes dos Municípios. Já ouvimos os empresários, que disseram dos seus temores e também da sua confiança, e ontem ouvimos os Governadores. Depois, vamos ouvir as nossas consciências, para que possamos fazer uma reforma tributária que leve o nosso País a uma situação de desenvolvimento e bem-estar para o seu povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para falar, após a Hora do Expediente, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, também requeiro minha inscrição para falar, após a Ordem do Dia, pela Liderança do Bloco de apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Magno Malta, V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos,

para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, "a" do Regimento Interno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz a esta tribuna, gostaria de prestar a minha homenagem à **Folha do E.Santo**, diário que circula no sul do meu Estado, com sede em Cachoeiro de Itapemirim, a capital secreta do mundo. Aliás, estamos lutando para que Cachoeiro de Itapemirim seja incluída no roteiro do turismo nacional, para que possam ser visitados as casas onde Roberto Carlos e Rubem Braga nasceram, o Museu Roberto Carlos, a rádio em que ele cantou pela primeira vez, o conservatório em que estudou; sua professora e seu professor de violão ainda são vivos. Cachoeira de Itapemirim está a quinze quilômetros da rodovia por onde passa o turismo nacional indo e vindo.

Quero aqui homenagear a **Folha do E.Santo**. Dois mil jornais circulam diariamente naquela região, que vai até Caparaó, Guaçuí, uma região fria do Estado do Espírito Santo. Parabenizo os seus donos, Jackson Rangel e Luciano Cortez, que com muita luta têm mantido o diário, para alegria de todos nós, informando a população do sul do Estado.

Sr. Presidente, volto à tribuna para retomar a discussão da situação dos brasileiros que vivem no exterior.

Após uma viagem aos Estados Unidos, constatei e trouxe a esta Casa a minha preocupação e o desespero de centenas e centenas de brasileiros que vivem naquele país e também em outros países, mas mais destacadamente os que vivem nos Estados Unidos, que são tratados de forma até humilhante. Lá, os hispanos são tratados como hispanos; os portugueses, como portugueses; porém os brasileiros são tratados como imigrantes ilegais. A mim me parece que estão expatriados, pois não há qualquer interesse do nosso Ministério das Relações Exteriores em tomar as dores desses brasileiros que mandam anualmente cinco bilhões para o Brasil. O maior montante em divisas recebidos do exterior vem das mãos de brasileiros que lá trabalham na construção civil como ajudantes de pedreiro, na limpeza de supermercados, na lavagem de pratos em restaurantes.

Sr. Presidente, quando a CPI do Banestado foi a Nova Iorque, conversamos com o Cônsul que, com essa mesma visão, percebe que o consulado não dá conta da necessidade dos brasileiros. Passem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nos Estados Unidos, muitos filhos de brasileiros que lá nascem não

têm a mínima possibilidade de obter registro como brasileiros.

Na revisão Constitucional de 1994, o Congresso Nacional fez uma emenda pior que o soneto ao suprimir o registro consular e impor que o brasileiro nascido no exterior venha residir no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira como única forma de tornar-se cidadão. Milhares de crianças nascidas no exterior, filhos de pais ou mães brasileiros, que não possuem nacionalidade por conta da alteração feita na Carta de 88, continuam sem nacionalidade, vivendo sem pátria até completarem a maioridade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em muitos países, como a Alemanha, o filho de estrangeiro não é reconhecido como nacional. Assim, o filho de brasileiro nascido na Alemanha não pode ter a nacionalidade alemã nem é reconhecido como brasileiro antes de completar 18 anos, idade em que terá condição de optar, o que é um absurdo, pois se não tem outra nacionalidade não há como exercer opção.

O Senado aprovou – e aqui quero cumprimentar, de forma veemente, o ex-Senador Lúcio Alcântara, hoje Governador do Ceará – em 2000, uma PEC de autoria do então Senador Lúcio Alcântara que assegura a nacionalidade de brasileiros nascidos no exterior mediante o simples registro na repartição consular competente, e esse projeto encontra-se, desde então, engavetado na Câmara dos Deputados. É necessário que a Câmara instale uma comissão especial para analisar, urgentemente, a PEC e aprová-la o mais rápido possível.

Estou enviando um ofício ao Presidente João Paulo em que peço uma audiência para que essa comissão seja instalada rapidamente. São milhares de brasileiros sem registro, sem pátria, porque estão proibidos. São filhos de brasileiros que esperam completar 18 anos para fazer uma opção – o que é um absurdo – e sequer têm um visto para vir à sua terra natal, a terra de seus avós, de seus pais.

Os brasileiros vivem uma situação constrangedora porque os consulados não têm a mínima condição de assisti-los.

A execução orçamentária do Ministério das Relações Exteriores nos últimos três anos foi a seguinte: em 2002, foi autorizado R\$1.278.877.000,00 e pago R\$1.435.000.000,00 porque houve uma complementação de R\$156.000.000,00. Em 2003, autorizado R\$1.052.000.000,00 e pagos R\$736.637.000,00. Em 2004, foi proposto R\$1.281.000.000,00. Não mudou nada em relação a 2002.

Os consulados padecem por não ter estrutura, pessoal e material operacional. Para se ter uma idéia, para que um brasileiro que vive em Orlando possa passar uma procuração, que custa US\$10, ele gasta R\$300,00, pois precisa viajar de Orlando a Pompano Beach, perdendo dois dias de trabalho. Nos Estados Unidos, ganha-se por hora, pelo que se produz, e esse brasileiro perde dois dias na estrada.

Por isso estamos propondo ao Itamaraty que os consulados se diversifiquem, pois existem entidades religiosas, católicas, evangélicas, no exterior que oferecem suas instalações, como hoje faz a Igreja em Pompano Beach, onde os brasileiros são atendidos. Lá existe uma ramificação do Consulado.

Por isso, Sr. Presidente, este meu pronunciamento, hoje à tarde, é a tentativa de revelar o meu sofrimento e a angústia dessas famílias que estão com os parentes lá na iminência de serem deportados a qualquer momento.

Outra coisa que não entendo é que os brasileiros estão sendo mandados de volta do aeroporto. Não somos um país de risco, não somos inimigos, não somos adversários, não temos características terroristas, isso não é da nossa natureza. Somos um povo pacífico e sempre nos mostramos parceiros e irmãos da América. Não é plausível que os brasileiros sejam tratados como tem acontecido hoje, principalmente nos Estados Unidos da América.

Sr. Presidente, é necessário que o Presidente Lula, em suas atribuições e pela amizade pessoal que desfruta hoje com o Presidente Bush, busque fazer um acerto como foi feito em Portugal, no sentido de proteger os nossos irmãos que estão no exterior.

Por isso vou falar com o Presidente da Câmara. Vou lutar, como Presidente de uma Comissão nesta Casa, para que uma das emendas a que temos direito seja colocada para o Itamaraty no sentido de melhorar o Orçamento, para que aquela instituição tenha condições de dar o mínimo necessário aos nossos irmãos que estão no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a tem até 20 minutos para ocupar a tribuna.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as}s e Srs. Senadores, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, quero dar o meu testemunho do apoio que a condução da política externa brasileira tem recebido de todos os Partidos.

Ao longo dos últimos meses, tenho constatado, entre os membros da Comissão, a formação de um consenso sobre a qualidade da política externa do Presidente Lula, implementada com extrema seriedade, cautela e profissionalismo pelo Itamaraty.

O Ministro Celso Amorim esteve diversas vezes na Comissão prestando esclarecimentos sobre temas fundamentais como Mercosul, ALCA, OMC e outros. Estamos todos impressionados com a desenvoltura e a competência dos servidores do Ministério das Relações Exteriores que culminou na formação de uma ampla aliança de países em desenvolvimento na última reunião da Organização Mundial do Comércio, em Cancún.

Assim, é com surpresa e desagrado que venho observando o crescimento das pressões contra a política externa brasileira, em particular o Itamaraty, em grande parte dos meios de comunicação do País. Isso acontece em momento crucial das negociações da Área de Livre Comércio das Américas e só contribui para minar a defesa dos interesses nacionais.

É de se lamentar que alguns dos integrantes do Governo brasileiro tenham se deixado envolver por essa campanha. Os Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e o da Agricultura, bem como o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, Otaviano Canuto, deveriam colocar suas observações de maneira construtiva de forma a fortalecer nossos negociadores e as diretrizes do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, em perfeita consonância com o Presidente Lula. Se têm divergências, deveriam manifestá-las dentro do Governo. Não se tem notícia, por exemplo, de que o Secretário do Comércio dos Estados Unidos faça críticas públicas ao negociador americano, Sr. Robert Zoellick. Se as fizesse, provavelmente seria demitido ou pelo menos severamente advertido.

Como disse o Ministro José Dirceu, em momento tão importante de uma negociação tão estratégica como a da Alca, é fundamental manter a unidade do Governo.

Não há base para a afirmação de que os negociadores brasileiros estejam sendo rígidos ou intransigentes. A proposta do Mercosul apresentada em Trinidad e Tobago, na última reunião da Alca, é, ao contrário, bem flexível. Trata-se de documento público, cuja íntegra receberei em breve e da qual darei conhecimento a todos os integrantes da Comissão de Relações Exteriores.

Quero ressaltar que o Ministro Celso Amorim, quando de sua última e recente presença na Comissão de Relações Exteriores, mencionou que tem sido

iniciativa sua convidar representantes do Congresso Nacional para as reuniões, como as de Cancun, as de Trinidad e Tobago, bem como as que serão realizadas em Miami.

Tem razão o Ministro José Dirceu, que, ao responder às críticas de suposta intransigência do Governo brasileiro, disse: "O que aconteceu foi que o Mercosul apresentou uma proposta. Se não podemos apresentar proposta, então não há negociação".

O Ministro Celso Amorim afirmou que há muita desinformação sobre a Alca. Com o intuito de aumentar o nível de conhecimento sobre esse tema, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional realizará uma série de palestras com especialistas nas diversas áreas de interesse da negociação comercial, iniciando-se no próximo dia 23, quinta-feira, com a presença do Professor da Fundação Getúlio Vargas, Paulo Nogueira Batista Júnior; o negociador brasileiro na Alca, Embaixador Adhemar Bahadian; o Vice-Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Gilmar Viana Rodrigues; o Professor Fernando Rezende, que apresentará um estudo sobre o sistema tributário nos países do Mercosul.

Sr. Presidente, acabo de participar, no Itamaraty, de almoço oferecido pelo Presidente Lula e pelo Ministro Celso Amorim ao Presidente do Paraguai, Nicanor Duarte Frutos. Foi uma reunião tipicamente de trabalho, da qual participaram diversos Ministros, como o das Comunicações, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores, dos Transportes; o Presidente do BNDES; enfim, diversos colaboradores tanto do Presidente Lula quanto do Presidente do Paraguai.

E o que pude constatar do diálogo entre os dois Presidentes é que há, da parte do Brasil, do Paraguai, bem como da Argentina, que o Presidente Lula visitará nesta quinta e sexta-feira, Uruguai, Chile, Bolívia, Peru e Venezuela – os países que hoje compõem o Mercosul e aqueles que estão se aproximando – uma extraordinária vontade de integrar as economias, sobretudo para que não se faça simplesmente uma Área de Livre Comércio das Américas para – conforme as palavras de Nicanor Duarte Frutos – atender aos interesses dos países que querem exportar seus excedentes, os países mais desenvolvidos, mas que haja um espírito de integração, que deve começar sobretudo com aqueles países de economias mais homogêneas. Será importante que nos integremos muito melhor, para que haja então a perspectiva de associação das três Américas a médio e longo prazo. Portanto, têm todo o nosso apoio as diretrizes emanadas do Ministro Celso Amorim, que conta inclusive com

forte respaldo de seu Secretário Executivo, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que, por todas as suas ações, vem recebendo apoio muito significativo do Ministro Celso Amorim e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Esse é um ponto em que, conforme averiguações feitas aqui no Senado Federal, a política do Governo brasileiro recebe todo o apoio da sociedade, refletido nas palavras de praticamente todos os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos.

Em seguida, terá a palavra o Senador Jefferson Péres, que se inscreve como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, semana passada, esteve na Casa o Ministro da Fazenda, Deputado Antonio Palocci. S. Ex^a foi instado por mim uma vez, pelo Senador Antero Paes de Barros, outra e pelo Líder do PFL, Senador José Agripino, uma terceira vez, para que se manifestasse a respeito dessa troca de denúncias entre altos funcionários da Receita Federal. Na primeira vez, S. Ex^a, de maneira muito simpática, fez ouvido de mercador; na segunda vez, de maneira menos simpática, fez ouvido de mercador; na terceira vez, um tanto irritado, contrastando com o Palocci bem-humorado de tantos embates aqui nesta Casa, deliberou não responder às perguntas que os Senadores lhe haviam feito.

Descortesia sim e, por outro lado, algo chocante se imaginamos que este Governo se elegeu, entre outras coisas, porque permitia uma transparência – segundo prometera – jamais vista na República brasileira. E transparência não é uma acusação grave como essa ficar sem resposta; transparência não é o Sr. Antonio Palocci simplesmente se recusar inclusive a falar com a imprensa – desceu e saiu por qualquer porão aqui da Casa e não falou com a imprensa. Ficamos sem saber o que pensava ele a respeito dessa crise, que é grave, que envolve valores éticos e interesses de monte na Receita Federal.

Portanto, comunico à Casa e à Nação, estou pedindo uma audiência pública com a presença do Sr. Moacir Leão, do Sr. Jorge Antonio Deher Rachid, e, sem dúvida, do Ministro Antonio Palocci.

Dizem que o Presidente Lula deu carta branca a Palocci para resolver a questão, e este não diz em

que termos o fará se puder, ou faria se pudesse. O que há de definitivo no meu Partido, na consciência dos que seguem a orientação da nossa Liderança é que não dá para dizer que Palocci resolveu o problema como se fosse uma ação entre amigos ou uma sessão da maçonaria no tempo do Império. Não dá.

É preciso que, às claras, as acusações sejam apuradas, as responsabilidades sejam definidas, as culpas comprovadas sejam apontadas, e as inocências, sem dúvida alguma, as que houver, sejam admitidas, para que não pare para nada de bom ou de ruim injustamente contra um lado ou contra o outro.

O fato é que, neste estágio de democracia que o Brasil alcançou, com um governo que se dizia inovador e guardião da ética, não tem cabimento o silêncio como resposta a tão deprimente troca de acusações. E o silêncio tem sido a resposta do Governo que se imagina capaz de parar tudo, dizendo: Carta branca de Lula para Palocci". Palocci agora resolve, e a opinião pública que se conforme porque, afinal de contas, os ungidos, os que estão acima do bem e do mal, os do maniqueísmo, os que nada praticam de errado, os puros, os melhores estão resolvendo, e a opinião pública deve confiar de maneira filial que seus pais da Pátria sabem o que fazem por ela.

O PSDB diz que a nós não interessa solução de meia-sola e a nós não interessa falsa solução. Exigimos transparência efetiva, que denúncias sejam apuradas e exigimos que, ao fim e ao cabo, as responsabilidades, se houver, sejam apontadas. É difícil, a esta altura, que alguma responsabilidade não seja apontada, porque, ou um lado está certo, ou o outro lado está certo, ou os dois lados estão certos ao se acusarem mutuamente.

Não queremos acusar ninguém, mas fazer, por outro lado, um reparo que nos parece necessário: o Governo tem sido flácido toda vez que se prepara com um fato ético. Flácido no episódio recente do Sr. Duda Mendonça, que mistura conta do PT com conta do Governo; é aquele que prepara e que dá o último retoque no cabelo do Presidente Lula para que ele apareça na televisão. Quando o Sr. Duda Mendonça faz operação plástica, quando ele compra um King Air para levar os seus galos de briga pelo Nordeste afora para esta coisa terrivelmente bárbara que é rinha de galo, ou ele explica que esse dinheiro é de antes – e eu fico com a sensação de que esse dinheiro é meu, de que ele está promovendo briga de galo com o meu dinheiro, porque eu sou contribuinte e como contribuinte não me sinto bem ao imaginar que possa haver falta de lisura –, ou desconfio que possa haver falta de lisuras nessas licitações que ele tem vencido.

Por incrível que pareça, no primeiro lote de licitações duas empresas ganharam: a do Dr. Duda e uma outra, a que se filiava um antigo publicitário do meu Partido. É uma coincidência fantástica: ganha aquele que ajudou na eleição e ganha o que tentou evitar que Lula vencesse as eleições. Ou seja, o Governo, para algumas coisas, já envelhece, para outras, mal começa. Mas vai começando a delinejar um perfil ético que pode não ser o melhor. Se esse padrão for passado para todo e qualquer aliado do Presidente que porventura algum dia queira prevaricar, o aliado vai se perguntar: "Por que tolerância com os do PT? Por que tolerância com os que são da Casa? Por que tolerância com os que são supostamente fundadores do Partido? E por que então não haveria tolerância para os malfeitos, para os equívocos daqueles que estejam tomando parte do Governo?" Se Deus quiser, todos eles, com muita boa-fé, mas quem sabe um ou outro com menos interesse público.

Portanto, Srª Presidenta, aqui fica a definição do Partido sobre esse episódio. Queremos a presença do Ministro Palocci e deixar bem claro que, embora ressalvando o critério com que S. Exª tem se havido quando elabora políticas macroeconômicas, foi para mim uma decepção muito grande. Imaginei que o Ministro Palocci fosse capaz de sempre responder "na bucha" a qualquer questionamento que lhe fizessem, sobretudo por envolver a questão ética. Mas não, S. Exª três vezes negou, como Pedro fez com Cristo, se reportar ao escândalo da Receita Federal. O que aumentou a minha suspeita, aumentou o meu desejo de ver isso esclarecido, aumentou o desejo da Oposição de não ver dúvida sobre dúvida num episódio que começa a cheirar muito mal e começa a incomodar os foros de seriedade da Nação brasileira. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas por coincidência vou abordar o mesmo assunto levantado da tribuna pelo Senador Arthur Virgílio Neto.

A sociedade brasileira acompanha, muito preocupada, a crise que ocorre na Receita Federal, na cúpula da Receita Federal, atingindo os seus mais altos dirigentes. O Secretário e o Corregedor, em conflito, acusam-se mutuamente. Não há a transparência necessária para que a sociedade possa saber exatamente o que se está desenrolando no seio da Secretaria da Receita Federal.

As escutas telefônicas revelam que o Secretário da Receita está conivente com as manobras que se fazem lá para atingir a pessoa do Corregedor. Fica-se sem saber, Srª Senadora Maria do Carmo, se está havendo ali uma luta pelo poder apenas, um choque de vaidades, de egos, ou se são miniquadrilhas a se digladiarem. Não se sabe o tamanho da banda podre da Receita Federal.

Um órgão da importância da Receita não pode ficar semi-paralisado, com sua capacidade operacional quem sabe diminuída, porque a cúpula está em crise, sem que o Governo tome uma medida radical.

Quando acontece um fato como esse, Senadora, a primeira providência é afastar os envolvidos, sem prejulgamento, afastá-los temporariamente, nomear uma comissão de alto nível para apurar, em seguida reconduzir os inocentes, obviamente, e adotar os procedimentos cabíveis contra os culpados ou suspeitos.

Como disse o Senador Arthur Virgílio, o Ministro da Fazenda vir aqui, vir a uma audiência pública, ser interpelado três vezes e dizer que não tem nada a declarar, que prefere não comentar? Admito que S. Exª seja discreto. Eu não gostaria que ele voltasse o dedo acusador contra ninguém – nem ele poderia fazê-lo. Entretanto, não anunciar que providência estava tomando, não revelar toda a sua indignação faz parecer que o ministro encara isso como um fato sem maior gravidade, o que é inconcebível.

O Governo não pode ser tolerante com fatos como esse. Aliás, deveria adotar o programa que o Prefeito Giuliani, de Nova Iorque, adotou para a criminalidade: tolerância zero com a corrupção. Essa não parece ser a linha do atual Governo.

Como o Senador Arthur Virgílio mencionou também, o caso Duda Mendonça é muito preocupante. Aliás, já é preocupante um Governo que gasta muito com publicidade. O governante realmente sério gastaria toda a verba de publicidade com campanhas educativas. Utilizar verba de publicidade para fazer propaganda de Governo e para fazer promoção pessoal de governante é jogar dinheiro público fora; é falta de seriedade. Pior ainda é o Sr. Duda Mendonça, com parte desse dinheiro, dar emprego ao Sr. Luis

Favre, com salário de R\$20 mil por mês, segundo notícia a imprensa.

Enfim, Srª Presidente, estou de inteiro acordo com o Senador Arthur Virgílio. É preciso convocar o Ministro Antonio Palocci para uma audiência pública no Senado, acompanhado da cúpula da Receita Federal, para começar a por esse assunto em pratos limpos, antes que essa crise contamine todo o Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, por cessão do Senador Heráclito Fortes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a preservação do meio ambiente tem sido uma das minhas preocupações constantes nesta Casa. Em oportunidade recente, tive a chance de comunicar aos nobres colegas o meu assombro quanto ao espantoso aumento da quantidade de lixo produzido no Brasil. Naquele momento, concluí que esse fato exige a implantação de política nacional de controle de resíduos sólidos consistentes.

Os pneus utilizados em veículos automotores são, hoje, uma das grandes preocupações para aqueles que se importam com a preservação da natureza. É verdade que o pneu não pode ser considerado como resíduo perigoso, tal como são as baterias de celulares, por exemplo. Mesmo assim, os pneus são resíduos indesejáveis por várias razões. Vejamos.

A primeira razão é a dificuldade de decomposição do pneu. Ele não é biodegradável. Dessa forma, vejam bem, não existe estimativa de decomposição do pneu ou, em outras palavras, depois de terminado o seu tempo de utilização, o pneu continuará a nos incomodar por muito tempo.

A segunda razão é que os pneus usados ocupam grandes espaços. Como há uma sabida dificuldade em compactá-los, os aterros têm dificuldade de acomodá-los satisfatoriamente. Além disso, quando enterrados, os pneus tendem a subir à superfície.

A terceira razão é que os pneus podem, como todos estamos cansados de saber, servir de abrigo para a criação de insetos causadores de doenças. O exemplo mais conhecido, para nós, brasileiros, é o do mosquito da dengue. Nos últimos anos, lamentavelmente, como pudemos verificar por meio de inúmeras reportagens televisivas, os pneus foram responsáveis, em grande medida, pela existência de focos causadores da dengue. Essa doença, em sua forma mais virulenta, causou o óbito de muitos brasileiros.

A quarta razão é a possibilidade de incêndio. Certamente, todos já viram imagens de pneus sendo queimados em manifestações. Em geral, isso ocorre com poucos pneus. Há o risco, é bom lembrar, de incêndios nos aterros onde os pneus estão depositados. A combustão de pneus é de difícil controle. É preciso grande esforço para extinguí-la. Tão importante quanto isso é dizer que o pneu, quando queimado, libera substâncias altamente tóxicas, que são prejudiciais tanto para o homem quanto para o meio ambiente.

Essas são as razões que tornam o pneu um tecido indesejado em todo o mundo. No caso do Brasil, existem algumas outras preocupações. Estudos estimam a existência de 100 milhões de pneus abandonados. A cada ano, a esse montante se juntam mais 30 milhões de pneus. Também é uma grave ameaça a possibilidade de importação de pneus usados. Pneus velhos são um problema ambiental sério nos países desenvolvidos. Nos Estados Unidos, por exemplo, são abandonados 240 milhões de pneus por ano! É importante manter a guarda para que o Brasil não se transforme em depósito de lixo dos países do chamado Primeiro Mundo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Na legislatura passada, procuramos equacionar esse problema e foi criada uma legislação, só que ela não entrou em vigor ainda, não pegou. No Brasil existe isto: tem lei que pega e tem lei que não pega, parece brincadeira. Uma das soluções seria misturar a borracha do pneu com o asfalto, o que faria melhorar a frenagem e diminuir em 80% o ruído; além disso, a durabilidade do asfalto, em camada menor, é quase três vezes maior do que a do asfalto normal. Fomos visitar, na Califórnia, várias estradas feitas com resíduo dos pneus. Portugal e Espanha também já o utilizaram em muitas estradas. Realmente é um pouquinho mais caro, mas resolve um problema seriíssimo. Quem não está prestando atenção no discurso, está simplesmente olhando, pensa que se está somente falando em pneus. Não. Os pneus são um dos problemas mais sérios deste País atualmente, não só pela dengue, mas pela poluição em todo canto. V. Ex^a está abordando um problema sério. Deveríamos insistir sobre o que já foi estudado em relação aos pneus. Inclusive, há uma determinação no sentido de que quem vende os pneus tem a obrigação de arrumar um final para eles, seja de que forma for, reciclando-os ou não. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a pela participação. Durante o meu pronunciamento, vou fazer uma referência sobre a utilização de pneus usados.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Ouço V. Ex^a.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Gostaria de parabenizá-lo pelo pronunciamento. Estamos acompanhando, com muita atenção, um encaminhamento que está sendo dado pela Secretaria Nacional da Aqüicultura e Pesca, do Ministro José Fritsch. Nos próximos dias, será realizado um seminário a respeito de recifes artificiais. Existe uma proposta de utilização de pneus, que, se devidamente preparados, não são materiais poluentes. Com a utilização de pneus, de acordo com a forma com que sejam fixados, pode-se realizar um belíssimo trabalho de criação de peixes e espécies marinhas, o que, inclusive, pode servir para o desenvolvimento do próprio turismo, com a prática do mergulho. A Secretaria Nacional da Aqüicultura e Pesca deve realizar esse seminário. Estamos aguardando que o resultado possa ser estabelecido. Inclusive, tínhamos a intenção de trazer esse assunto à baila, como V. Ex^a o faz neste momento. É gravíssimo esse problema. Embora esse material não seja poluente, não há muito o que se fazer com ele. Com isso, o meio ambiente é atingido. Há essa alternativa da utilização, num país como o nosso, que tem uma costa extensa e um grande potencial turístico. No Nordeste, em Porto de Galinhas, por exemplo, os recifes naturais são grandes atrativos para o turismo. Parabenizo-o pelo pronunciamento. Tão logo a Secretaria Nacional da Aqüicultura e Pesca realize o seminário, teremos a intenção de divulgar o resultado. Entendemos que essa é uma grande alternativa para várias áreas: será benéfica para a área ambiental, no que diz respeito à destinação e utilização do material, como também será incentivadora do turismo, da criação, manutenção e preservação de várias espécies marítimas, inclusive de algumas que estão correndo risco de extinção.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço-lhe a participação, Senadora Ideli Salvatti. V. Ex^a mostra um outra alternativa para o uso desses pneus. Essa é uma grande preocupação para as pessoas que são adeptas ao ecologismo. Incorporo as suas palavras ao meu discurso.

Hoje, apesar de proibida a importação de pneus usados, existe uma brecha legal que permite que países do Mercosul vendam para o Brasil pneus remoldados, ou seja, aqueles que foram reformados para reaproveitamento. Em 2002, foram vendidos, prove-

nientes do Uruguai, 15,4 mil pneus recauchutados. Além disso, liminares judiciais diversas permitiram, também em 2002, de acordo com a Secex – Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a entrada de 53 mil unidades vindas da Espanha, 35 mil da França, 51 mil do Reino Unido e 22 mil da Itália. Em relação ao pneu usado, é importante também verificar que há pesquisas que indicam que o pneu reformado tem vida útil menor do que um pneu novo. Assim, o pneu reformado se torna lixo em menor espaço de tempo. É de se concluir, portanto, que é duvidosa a resistência, a durabilidade e a segurança desse tipo de material.

Seria engraçado, não fosse trágico para o meio ambiente brasileiro, o teor de algumas dessas decisões. A Juíza Ana Inês Algorta Latorre, por exemplo, negou liminar pedida por Procuradores do Ministério Público para proibir a importação de pneus usados e remoldados. Segundo a revista eletrônica **Consultor Jurídico**, de 4 de setembro último, a Juíza estabeleceu como positivo o fato de que pneus descartados na Europa sejam reaproveitados no Brasil, “pois a questão ambiental deve ser considerada do ponto de vista mundial e não local”. Não me cabe, obviamente, questionar quaisquer decisões judiciais. Parece-me, porém, preocupante que parcelas esclarecidas da população considerem o Brasil bom depósito para o lixo dos europeus.

A rigor, o pneu não é verdadeiramente passível de reciclagem. Ele é composto de uma estrutura química bastante complexa, formada por borracha, aço, náilon ou poliéster. Como é resultado da aglutinação desses componentes por meio da vulcanização, é impossível recicrá-lo. É possível e desejável, porém, a recuperação e reutilização do pneu. Para tanto, existem hoje quatro alternativas viáveis.

A primeira possibilidade de utilização do pneu é como combustível em fornos de fábricas de cimento. Entretanto, esse processo tem algumas limitações. A principal é que os fornos destinados à tarefa de queimar pneus devem sofrer adaptações. Assim, essa utilização ainda é um tanto quanto limitada.

A segunda possibilidade é o uso do pneu como matéria-prima do asfalto, já referida aqui pelo Senador Ney Suassuna. Existem diversos centros tecnológicos pesquisando a possibilidade dessa reutilização para os pneus. Em primeiro lugar, essa alternativa é boa do ponto de vista ecológico, porque dá uma destinação aos pneus usados. Em segundo lugar, reduz os custos de manutenção das rodovias. Os pneus

são misturados com petróleo e formam o produto que dá origem à mistura asfáltica, o popular asfalto.

A terceira possibilidade é a utilização dos pneus em artefatos de borracha. Essa utilização ainda é bastante limitada, porque não existe demanda suficiente por parte da indústria.

A última alternativa é o reaproveitamento do pneu como óleo combustível. A Petrobras desenvolveu um método que permite essa utilização. A tecnologia foi desenvolvida pela unidade da empresa localizada em São Mateus do Sul, no Paraná. Com a técnica desenvolvida, é possível usar pneus velhos, combinados com o mineral conhecido como xisto, para gerar óleo combustível. Além de ser ecologicamente boa, a reutilização de pneus velhos serve como fonte alternativa de renda para os catadores de pneus. Na pesquisa-piloto levada a cabo em Curitiba, um pneu velho rendia 30 centavos.

De acordo com a Petrobras, a reciclagem de pneus é tecnicamente viável e pode ser um negócio promissor. A usina existente no Paraná tem capacidade para reutilizar 27 milhões de pneus velhos por ano. Isso representa a quase totalidade de pneus jogados no lixo anualmente.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a destinação de pneus usados é um problema sério e merece, portanto, toda a atenção dos Membros desta Casa. Eu gostaria de concluir este pronunciamento lançando alguns temas para debate.

O primeiro diz respeito à importação de pneus velhos. Não podemos deixar que o Brasil se torne depósito de lixo vindo do estrangeiro. Se pneu velho fosse um bom negócio, os europeus estariam a importá-lo e não a enviá-lo a qualquer custo para países desavisados. Além de nos causar problemas ecológicos, importar pneus significa tirar o emprego de brasileiros nas indústrias de pneumáticos em troca da vinha de lixo para cá.

O segundo problema é quanto à destinação dos nossos próprios pneus velhos. Um meio para conseguir resolver o problema é transformar o reuso de pneus em uma atividade economicamente interessante, tal como ocorre hoje com as latas de alumínio. Tenho fé na criatividade do povo brasileiro para encontrar soluções viáveis.

Aqui, faço referência ao aparte feito pela Senadora Ideli Salvatti, para uma alternativa na área da pesca quanto aos pneus usados.

A natureza é um dos maiores patrimônios do Brasil. Uma das minhas missões nesta Casa é garantir que essa riqueza seja assegurada para as gera-

ções presentes e futuras. Para isso, precisamos, com urgência, definir políticas públicas para a gestão de resíduos como, por exemplo, os pneus.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Prorrogó a Hora do Expediente por 15 minutos.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para uma comunicação inadiável.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, alguns Parlamentares já tiveram a oportunidade de comentar algumas matérias publicadas pela imprensa e, de forma mais especial no fim de semana, na revista **Época**, em que havia a transcrição de sigilo telefônico feito pela Polícia Federal.

É evidente que o debate sobre a corrupção no âmbito federal, estadual ou municipal não se pode relacionar a conjunturas políticas, à vinculação partidária ou a interesses distintos. É obrigação e tarefa nobre desta Casa, além de legislar, fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Portanto, tive a oportunidade de protocolar, hoje pela manhã, um requerimento na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, solicitando a abertura de procedimento investigatório para ouvir o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal e o Corregedor-Geral da Receita Federal.

Existe uma polêmica muito grande em relação aos casos que estão sendo apresentados. Alguns atribuem a corrupção à falta de controle e à insegurança dos sistemas operacionais, que facilitariam a delinquência fiscal, a corrupção ativa e passiva, decorrentes de uma legislação complacente e temerária, aprovada ainda no Governo Fernando Henrique.

É fato que existe denúncia de enriquecimento ilícito, proibição do Serviço de Inteligência da Receita em colaborar com a investigação da Corregedoria, omissão, obstrução das investigações e conduta absolutamente duvidosa.

Toda a polêmica se iniciou em função de um inquérito que se relacionava à participação de agentes públicos que se licenciaram do cargo para prestar uma consultoria tributária a empresas privadas, inclusive com a menção ao auto de infração feito contra a empreiteira OAS, que tinha uma dívida de R\$1,1 bi-

lhão, a qual passou, em virtude dessas consultorias, para R\$25 milhões.

Portanto, é nossa obrigação no Senado fiscalizar e abrir um procedimento investigatório na Comissão de Fiscalização e Controle, para, ao cumprir a nossa obrigação constitucional de fiscalizar os atos do Executivo, ajudar a desvendar os mistérios sujos, diante dos indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública.

Portanto, é necessário que possamos identificar os mecanismos aprovados ainda no Governo Fernando Henrique que possibilitam a delinquência fiscal, a corrupção ativa e passiva. Também é preciso verificar se está havendo promiscuidade entre o interesse público e o interesse privado na atual condução pela Receita Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, a Sra. Maria do Carmo Alves, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, e José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, foi realizado nos dias 10 a 13 de maio deste ano, em Curitiba, encontro destinado ao lançamento da Fase Preparatória da Cúpula Mundial da Família, a se realizar em Paris, em novembro de 2004, por ocasião da comemoração do décimo Aniversário do Ano Internacional da Família, celebrado em 1994.

A proclamação, em 1994, do Ano Internacional da Família, por ato da Assembléia Geral das Nações Unidas, teve por objetivo destacar o papel das famílias como células básicas da sociedade no processo de desenvolvimento sustentável do homem, em parceria com governos, com a ONU e com organizações não governamentais.

Dentro dessa perspectiva, sua celebração contribuiu para o maior reconhecimento de que é fundamental o papel de famílias bem estruturadas na promoção da paz, da segurança, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, democracia, justiça e progresso social.

Agora, nova resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas reconhecendo a necessidade de reafirmar os objetivos do Ano Internacional da Família instituiu a celebração do seu décimo aniversário, que culminará com a Cúpula Mundial da Família na cidade de Paris no próximo ano.

Este evento está sendo promovido pela Organização Mundial da Família, em colaboração direta com o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas, governos de vários países, entre os quais o do Brasil, e organizações não governamentais do mundo inteiro, que têm a família como ponto central de suas preocupações.

Em termos de políticas públicas, propõe-se aos governos a adoção de um planejamento centrado na família, sobretudo nas áreas de saúde, educação, lazer e trabalho.

No meu Estado de Sergipe, hoje, desde janeiro deste ano, há onze casas da família para desenvolver toda a política social do Governo do Estado.

Lembro, Sr. Presidente, que o Governo do Brasil consta entre os organizadores da Cúpula de Paris, ao lado da Organização Mundial da Família e do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas. Além disso, segundo resolução da Assembléia Geral, de 20 de janeiro de 2000, o Governo do Brasil, como os demais governos membros, é conclamado a realizar atividades, incluindo estudos e investigações aplicadas, para promover o papel das famílias no desenvolvimento, e a fixar prioridades nacionais destinadas a melhorar as condições de vida de muitas famílias brasileiras.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, aproveitando este momento, gostaria de ressaltar também a importância da representação desta Casa no acompanhamento desse evento, pois sem dúvida trará enorme contribuição ao trabalho parlamentar voltado para a defesa dos direitos da mulher e da família como promotores de uma nova ordem social.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, todos os dias – e hoje parece que realmente está sendo um dos dias mais puxados – recebemos em nossos gabinetes Prefeitos que nos procuram para reivindicar recursos

e socorro para os seus Municípios. Um dos temas que temos abordado refere-se justamente às Prefeituras dos Municípios lindeiros à BR-101, na região sul do Estado; o que mais temos debatido e ouvido como reclamações e pedidos dos senhores prefeitos diz respeito à duplicação da BR-101. Agora mesmo recebemos em nosso gabinete o Prefeito Paulo Vidal, de Palhoça, na busca de recursos para o Estado de Santa Catarina e principalmente para seu Município.

Já é do conhecimento de todos que Santa Catarina, assim como diversos Estados do Brasil, reclamam pela falta de verbas, pela falta de aplicação de recursos nas rodovias de nosso País. O jornal **Diário Catarinense**, do Estado de Santa Catarina, em seu editorial, tem feito algumas manifestações referentes ao descaso com a duplicação da BR-101 de nosso Estado. O editorial cobra dos Senadores e Deputados da Bancada de Santa Catarina mais empenho, mais determinação para que realmente essa brincadeira que me parece de mau gosto, esse empurra-empurra do Governo possa se efetivar em resultado positivo na execução da duplicação da BR-101.

Srª Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Santa Catarina até agora não recebeu um centavo por parte do Governo Federal! Tenho em mãos matéria de um jornal aqui de Brasília, o **Correio Braziliense**, que mostra Santa Catarina com um zero enorme, dizendo que nenhum recurso foi disponibilizado até agora por parte do Governo Federal para o nosso Estado. O Governador de Santa Catarina tem declarado apoio incondicional ao Governo Lula; e no segundo turno, mesmo estando coligado com o PSDB, declarou apoio ao Lula. Sabemos os motivos por que houve o apoio, sabemos claramente; porém temos que dizer que o Presidente da República, que teve uma votação muito expressiva no Estado, até agora, conforme levantamento feito, nenhum centavo colocou à disposição para investimentos na infra-estrutura do Estado de Santa Catarina.

Diz o editorial da **Folha de S.Paulo**, sob o título **Estradas Abandonadas**:

Até o início de setembro, o Ministério dos Transportes havia desembolsado apenas R\$32,1 milhões para o setor, o que equivale a 1,02% dos recursos originalmente previstos na lei orçamentária de 2003. Durante o ano, os gastos não deverão atingir 0,1% do PIB, o menor patamar dos últimos 35 anos.

Em relação a esse investimento com a infra-estrutura do nosso País, não se pode responsabilizar o Governo anterior porque já se passaram nove meses, e os Estados não estão sendo beneficiados com recursos do Governo Federal para melhorar as nossas rodovias, principalmente a BR-101. Espero que o Governo Federal se sensibilize e passe a atender ao Brasil, mas principalmente ao Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao Senador José Agripino, peço às Sr^{as}s e Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois teremos votação. A pauta está desobstruída.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIANO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, há um dado que preocupa a mim e ao País inteiro e que foi divulgado recentemente pelo IBGE dando conta da taxa de desemprego nas regiões metropolitanas do Brasil: 13%. Treze por cento! O Dieese completa os dados com a informação de que em São Paulo o desemprego atinge a cifra recorde de 20%.

Nós estamos discutindo, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a reforma tributária que o Governo encaminha como uma proposta neutra. Proposta neutra é aquela que não aumenta a carga; não diminui, nem aumenta.

Sobre o desemprego, eu quero falar hoje, trazendo preocupações e algumas informações do meu Partido; posições que o meu Partido vai tomar diante da preocupação maior que nós temos no País que é o desemprego.

Sobre remédios para gerar empregos, já falei muitas vezes aqui e vou continuar falando. Mas hoje quero falar sobre veneno. Sobre estriquinina, Sr. Presidente, veneno que estou conseguindo enxergar no caminho da geração de emprego. Há alguns meses, quando se discutia a majoração da base de cálculo da CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido das empresas prestadoras de serviço, discutiu-se à exaustão se aumentava ou não a carga tributária. Eu sustentava que aumentava; a Liderança do Governo sustentava que não aumentava. O que é fato, segundo artigo do **Estado de São Paulo**, dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – instituto de responsabilidade comprovada –, entre o primeiro semestre

de 2002 e o primeiro semestre de 2003, houve um aumento de 0,9% na carga tributária do Brasil. Cresceu de 36,67% do PIB em junho de 2002, para 37,57% do PIB em junho de 2003. Zero vírgula nove por cento em um semestre. Era de se supor, Sr. Presidente, que a carga tributária, a continuar a aplicação da estriquinina que o Brasil vem assistindo como prática do atual Governo, sofreria um aumento de quase 2% somente neste ano de 2003.

Dito isso, feita essa constatação, vem a minha preocupação. Semana passada foram ouvidas autoridades, Governadores, o Ministro da Fazenda, empresários e hoje vamos ouvir prefeitos e especialistas sobre a reforma tributária. Os depoimentos dos Presidentes da CNI, CNC, CNA, empresários de grosso calibre nos deram a confirmação de que aumento de carga tributária está presente na proposta de reforma tributária. O Presidente da CNA, Dr. Antônio Ernesto, foi claríssimo, tão claro que provocou um abalamento nas estruturas de pensamento por parte do Relator e do Líder do Governo ao mostrar que, mantida a proposta, com o fim da redução da base de cálculo e a unificação das alíquotas conforme proposta de legislação para o ICMS, zera-se a possibilidade de redução de base de cálculo, uniformizam-se as alíquotas e elimina-se a possibilidade de alíquota zero para a agricultura, como existe hoje.

Está provado que o preço da carne bovina cresce 7%. Se nada acontecer, pela proposta de reforma tributária, a carne bovina cresce 7%, o feijão, 7%, o arroz, 9,7%, o leite, 11,6%, só pelos aumentos de impostos.

Pode o meu Partido conviver com esse tipo de coisa? Não pode e nem vai! Não vai! O Senador Rodolfo Tourinho, que é o intérprete do PFL na discussão da reforma tributária, já preparou emendas que serão apresentadas e que serão, sim, cavalo de batalha do PFL na discussão da reforma tributária, porque não podemos votar uma proposta, que se propõe a ser neutra, claramente aumentadora de impostos e de preços de produtos que o brasileiro consome no dia-a-dia.

Mais do que isso, pela opinião dos especialistas, está claro que na proposta da reforma tributária, que deveria ser neutra, estão contidas claríssimas proposições que aumentarão a carga tributária e que serão objeto de emenda do PFL, emendas supressivas, para que não aconteça o ocorrido na discussão da CSLL: uma discussão estéril de que não iria cres-

cer; mas cresce e quem paga o pago é o contribuinte brasileiro.

“Seguro morreu de velho”, e o PFL vai sustentar pontos em defesa da sociedade. Vamos apresentar emendas supressivas para o art. 148, que permite instituir empréstimo compulsório por lei ordinária. Não concordarmos com isso, porque entendemos que aumenta a carga tributária, e tentaremos suprimi-la. Também vamos tentar suprimir o art. 149, que institui contribuição social sobre importação de produtos e serviços. Imaginem aplicar essa contribuição sobre o trigo, para aumentar o preço dos derivados de trigo, do pão, do macarrão, dos combustíveis? O PFL não concorda com isso e lutará para suprimir do texto essas matérias. Também o art. 150, que institui o pedágio, o art. 153, que institui Imposto sobre Produtos Importados e Exportados, bem como o art. 155, que tributa gêneros alimentícios de primeira necessidade e medicamentos.

Por fim, Sr. Presidente, preparamos e vamos encaminhar uma emenda determinando a correção anual da tabela do Imposto de Renda, numa atitude de justiça à classe média e à sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, algo de grave deve ser comunicado à Casa.

Hoje, pela manhã, o Município de Ceará-Mirim foi invadido por militantes claramente vinculados ao Movimento dos Sem-Terra, que danificaram o asfalto, queimaram pneus e lançaram para dentro da prefeitura.

A Prefeita, esposa do nosso colega, Senador Geraldo Melo, decretou o fechamento constitucional do Município até que o Poder central tome providências. Lá o clima era de tiroteio iminente entre a Polícia e os militantes do Movimento. A Prefeita comunicou o fato ao Ministro da Justiça e ao Governador de Estado e está aguardando providências.

Entendemos que, neste momento, se não houver o braço firme e forte de quem pode adotá-lo, ou seja, o Governo Federal e o Governo do Estado, o Município de Ceará-Mirim ficará às voltas com uma crise de governabilidade.

Faço, de maneira muito serena, essa comunicação à Casa, Sr. Presidente, lamentando o fato e lembrando que não têm sido raros os alertas que a Opo-

sição tem lançado no sentido de prevenir situações que começam a ficar crônicas e que, se virarem moda, complicarão para valer o andamento do espaço da democracia brasileira.

Portanto, aqui a solidariedade à minha companheira de Partido, Prefeita de Ceará-Mirim, ao Senador Geraldo Melo e a certeza que tenho de que as providências serão tomadas para que se evite um mal maior. Aqui registro a solidariedade do Líder do PFL, o nobre Senador José Agripino Maia, do Rio Grande do Norte.

O mal já está feito, queremos evitar um mal maior e a palavra, portanto, está, no Estado, com a Governadora Vilma Maia e, aqui, com o Ministro Márcio Thomaz Bastos e, sem dúvida, com o Presidente Luiz Inácio da Silva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em relação às informações prestadas pelo Líder Arthur Virgílio, das quais tomei conhecimento agora, procuraremos apurar junto ao Governo Federal, ao Governo estadual e à Prefeitura, para saber qual é a natureza do incidente.

A segurança pública, evidentemente, é de responsabilidade do Governo do Estado, mas não faltará apoio do Governo Federal. E as medidas serão tomadas para que a lei, o respeito às instituições e a paz prevaleçam em todas as cidades do País.

Os movimentos sociais têm todo o direito de reivindicar suas bandeiras, suas aspirações, mas sem qualquer tipo de cerceamento a atividades, à instituição pública, e muito menos em conflitos que possam gerar insegurança à sociedade.

Vamos procurar avaliar o que aconteceu e, seguramente, o Ministro Márcio Thomaz Bastos tomará as medidas cabíveis, exigindo, sobretudo do Governo do Estado, que assegure a ordem pública, que é de sua responsabilidade constitucional.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, falo sobre a Receita Federal – uma instituição essencial ao funcionamento da sociedade, pois tenho acompanhado e assistido a diversas matérias jornalísticas, publicações e notícias tendenciosas que prejudicam o desempenho da instituição.

Quero dizer, Sr. Presidente, que este Governo jamais impedirá o trabalho de uma corregedoria independente e atuante no âmbito da Receita Federal. A Corregedoria tem que ter a liberdade de ação!

É muito importante que ela mantenha a fiscalização com toda a rigidez, abra todos os processos administrativos e disciplinares que forem necessários. Quero lembrar que já tivemos, no passado, mais de trezentas demissões na Receita Federal, exatamente produto da Corregedoria, das investigações e das apurações que foram feitas.

Creio que, também, Sr. Presidente, a eficiência da investigação exige, muitas vezes, a prisão, pois indício não é prova. Não se pode prejulgar ou condenar quem quer que seja sem que haja a oportunidade do mais amplo direito de defesa.

Sei que o tempo permitirá que o Corregedor mantenha a eficiência e a independência com o rigor na investigação, mas com os cuidados necessários, para que não haja prejulgamento de quem quer que seja, e apurar, rigorosamente, os fatos, com amplo direito de defesa, antes de dar a devida publicidade e tomar as medidas cabíveis para preservar a imagem do cidadão e, sobretudo, da instituição.

Quero dizer também, Sr. Presidente – e solicitei essa informação ao Ministro da Fazenda –, que não há, por parte da Corregedoria, nenhum processo disciplinar e nenhum ato de investigação contra o Secretário Rachid e contra o segundo homem da Receita Federal, Sr. Ricardo Pinheiro; nenhum ato!

Não há nenhum procedimento investigatório e nenhum tipo de indício, ou seja, nem mesmo qualquer processo administrativo disciplinar em curso na Corregedoria. Portanto, não procedem algumas afirmações feitas e que têm sido ventiladas.

A única participação do Secretário da Receita no episódio da OAS foi ter cumprido com o seu dever ao multar a empresa há quatro anos atrás.

A anistia ou a redução da multa – era R\$ 1,1 bilhão e foi reduzida para R\$ 25 milhões –, pelas informações que temos, foi feita na gestão anterior, por dois ex-funcionários da Receita que atuavam em benefício de interesses privados; esses, sim, estão sendo investigados e devem ser rigorosamente investigados.

Portanto, não há qualquer participação nesse episódio do Secretário da Receita, que foi o responsável por ter lavrado essa multa há quatro anos. Esclareço que não há qualquer investigação, procedi-

mento punitivo, processo administrativo disciplinar ou indício em relação ao Secretário da Receita Federal.

É muito importante essa informação.

Por isso, apoio a manifestação do Sindicato, da Unafisco, que apresenta com muita ênfase a defesa da instituição, e tenho certeza de que o Ministro da Fazenda saberá administrar esse processo pela sua competência, respeitando a total e plena liberdade de investigação da Corregedoria e preservando a instituição Receita Federal, cuja credibilidade institucional é fundamental para a eficácia do seu trabalho arrecadatório no combate à sonegação, à fraude, à elisão e à evasão fiscal.

Sr. Presidente, ontem, houve um grande momento neste Plenário, quando ouvimos os Governadores e tivemos um debate bastante qualificado, demonstrando que a iniciativa dos Líderes desta Casa ao estabelecer 16 pontos de consenso para recolocar o padrão de discussão da reforma tributária foi muito bem recebido não apenas pela sociedade, mas também pelos Governadores.

Talvez não seja possível, neste momento, concluirmos o processo da reforma tributária. Infelizmente, deveríamos caminhar para um único imposto, o Imposto sobre Valor Adicionado – o IVA – como fizemos a Europa e outros países. Mas não há condições políticas em função da crise fiscal, da desconfiança entre os entes federativos, da insegurança tributária que o País atravessa em decorrência de todo o período que nos antecedeu.

Porém, a base para caminhar nessa direção está pronta: ICMS unificado, com legislação federal; A Cofins tributado sobre valor adicionado, assim como o PIS; a separação do IPI, a fusão IPI/ISS/ICMS/Cofins/PIS, cuja integração desses tributos faremos mais adiante.

Avançamos também na visão do desenvolvimento regional.

A perspectiva de regionalizarmos o investimento efetivamente realizado e regionalizarmos o crédito público, especialmente o BNDES, abre uma perspectiva nova de desenvolvimento regional para o Brasil.

Sr. Presidente, não procede a afirmação do Líder José Agripino no sentido de que a Cofins sobre produtos importados onerará o pão, porque estamos tributando o trigo importado. Não!

O trigo nacional sempre pagou Cofins.

O que estamos criando é uma isonomia entre produção, indústria e agricultura nacionais e produtos importados.

Como o imposto incidirá sobre o valor adicionado, o desconto será na cadeia produtiva e, portanto, não onerando o produto final.

O que se permite a partir de agora é mais estímulo à substituição de importação, o fortalecimento da agricultura nacional e da indústria nacional, geração de emprego e produção. E esse é o tributo que a produção nacional paga e os produtos e insumos importados não pagavam até então.

Portanto, a passagem para o valor adicionado elimina o problema da pressão na cadeia produtiva que tínhamos anteriormente, quando esse tributo incidia sobre o faturamento.

Sr. Presidente, o Senado contribuiu decisivamente ao conceber a idéia de uma lei complementar que estabelecerá mecanismos, princípios, indicadores macroeconômicos, para definir o tamanho da carga tributária no futuro e permitir que a carga tributária caia, à medida em que evolua e melhore a relação dívida/ PIB. Essa é uma grande vontade da sociedade brasileira.

Também foi muito importante a decisão que tomamos de assegurar que o Senado defina as alíquotas do novo ICMS nacional e unificado.

O Cofaz fará adaptação dos produtos, mas quem aprova, ao final do processo, é o Plenário do Senado Federal.

Esta é mais uma garantia de que não haverá aumento de carga tributária. O que se busca é simplificar, racionalizar, aumentar a eficiência do sistema tributário nacional, estimulando o investimento e a produção.

Procuramos dar uma grande contribuição ao País. Estamos muito próximos de um grande acordo com o conjunto de Governadores.

Acho totalmente improcedente a sugestão de alguns Governadores do PSDB sobre a mudança da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lembro-me das muitas vezes em que o Líder Arthur Virgílio, no plenário da Câmara dos Deputados, defendeu a Lei de Responsabilidade Fiscal, mostrando a impossibilidade de alterarmos esse princípio.

O País precisa de responsabilidade e de eficiência fiscal.

Precisamos desendividar o Brasil para permitir a queda na taxa de juros e, com isso, estimular o crescimento.

Logo, o que vai gerar receita para os Estados e o Distrito Federal é a cadeia produtiva, o crescimento econômico, investimento setorizado, e não aumentar o endividamento público.

Os entes federativos estão ligados entre si.

Portanto, se alguma Unidade Federativa deixar de pagar à União, caberá o seu endividamento.

E nós precisamos desendividar o País, melhorar o perfil dessa dívida para reduzir a carga tributária.

Por isso, não há possibilidade de trazermos a Lei de Responsabilidade Fiscal para o âmbito da reforma tributária.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância e pela possibilidade de argumentar sobre matérias relevantes para o País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lido os seguintes

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2003

Requer informações ao Ministro da Saúde, acerca da abrangência do programa de prevenção e detecção precoce do câncer de mama em todo o País, diante de denúncias veiculadas pela imprensa de falta de verbas para esse objetivo.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Saúde, informações acerca da abrangência do programa nacional de prevenção e detecção do câncer de mama em todo o País, mediante convênio com os Estados, esclarecendo o montante de recursos disponível e quanto à denúncias veiculadas pelo jornal **O Globo**, segundo a qual existiria grave crise no setor, com aparelhos necessitando de reparos, além da falta de verbas.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por

qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante de denúncias, veiculadas pelo jornal O GLOBO, de comprometimento do programa em referência, por falta de verbas para esse fim.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 931, DE 2003

Requer, ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações sobre alterações nos critérios de licitações para construção de obras públicas.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas, ao Exmo. Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações, por escrito, acerca das modificações para a contratação de obras públicas, anunciadas em linhas gerais pela Presidência da República, nos diferentes Ministérios, inclusive o do Meio Ambiente, para verificação de impacto ambiental, bem como para evitar a paralisação de projetos.

A informações devem especificar custos, cronograma de aplicação, data de início das obras inacabadas e dados sobre o novo modelo de licitação.

Justificação

Por ocasião da solenidade inaugural de ponte entre os Estados de Minas Gerais e de Mato Grosso do Sul, o Governo, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anunciou que doravante a contratação de obras públicas deverá seguir procedimentos diferentes dos atuais, para, de um lado, evitar a paralisação de sua execução, além da questão do impacto ambiental. Dentro das suas prerrogativas, asseguradas pela Constituição Federal, o Senado Federal necessita informar-se, diretamente, a respeito da nova metodologia.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 932, DE 2003

Requer informações, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca da falta de repasse de recursos orçamentários para pagamento de despesas ordinárias da Polícia Federal e para cobrir gastos do Ministério das Relações Exteriores com hospedagem e serviços à comitiva do Presidente da República em Assunção, no Paraguai.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações acerca das dificuldades de alguns órgãos, como o Itamaraty e a Polícia Federal, para pagamento de despesas ordinárias ou de viagens ao exterior.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante de denúncias veiculadas pela imprensa brasileira com o relato de pendências não pagas pelos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, o primeiro relativo a gastos ordinários da Polícia Federal. Quanto ao Itamaraty, segundo insistentes notícias a respeito, o Governo brasileiro deixou de honrar compromissos assumidos com a contratação de serviços com empresas de Assunção, por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Paraguai.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 933, DE 2003

Requeiro, nos termos do Regimento Comum, subsidiado pelo art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nº 2, de 2001, e nº 4, de 2003, ambos do Congresso Nacional, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Heráclito Fortes**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senado Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 934, DE 2003

Requer voto de aplauso ao compositor erudito Modesto Donato e ao Governo do Amazonas, pela criação, produção e lançamento da obra musical Amazonas, um Poema Sinfônico.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso pela criação, produção e lançamento em disco compacto, da obra musical Amazonas, um Poema Sinfônico, de autoria do intelectual amazonense João Donato e executada pela Orquestra Sinfônica do Teatro Amazonas, sob a regência do Maestro Luís Fernando Malheiro.

Requeiro ainda que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do compositor João Donato, ao Governo do Estado do Amazonas e ao Teatro Amazonas.

Justificação

A homenagem que ora formulou, justifica-se pelo notável esforço cultural do compositor amazonense João Donato, criador de Amazônia, um Poema Sinfônico, com o apoio do Governo do Estado do Amazonas. Trata-se de obra representativa da cultura amazônica, que, igualmente, se insere como obra de relevante interesse nacional, no campo cultural.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 935, DE 2003

Requerem voto de aplauso ao Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu 25º aniversário como Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana.

Requeremos, nos termos do art 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Papa João Paulo II, pelos seus 25 anos de Pontificado, período em que foi reconhecido por todo o mundo como o Papa Peregrino, emissário permanente da Paz na Terra.

Requeremos, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do prelado, à CNBB e à Nunciatura Apostólica.

Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se pelo notável esforço desenvolvido pelo Papa João Paulo II, ao longo de um quarto de século, sempre buscando a paz e a concórdia.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Efraim Moraes**, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Turma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 936, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor pelo transcurso do Dia do Professor, a ser comemorado no próximo dia 15 de outubro.

Justificação

Trata-se de homenagem aos meus colegas professores de todo o Brasil por ocasião do transcurso do Dia do Professor. Com efeito, o papel do professor em qualquer sociedade desenvolvida reveste-se de caráter estratégico na definição do modelo de país a ser alcançado. Assim, aproveito o ensejo do dia 15 de outubro, consagrado em nosso calendário a justas e óbvias deferências ao professor, para homenagear estes profissionais responsáveis pela formação de cidadãos em nossa sociedade.

A realidade educacional em nosso país nos revela prontamente uma situação contraditória. Salta aos nos-

sos olhos antes mesmo de realizarmos uma avaliação mais detida ou ainda um diagnóstico mais detalhado. Observamos, de um lado, professores mal-remunerados, enfrentando uma vastidão de problemas no exercício de suas atividades. Defrontam-se diariamente com a carência de recursos para aquisição de material, com a insuficiência de equipamentos, com precárias instalações físicas ou ainda com a inconcebível violência registrada dentro das escolas.

Paradoxalmente, temos de outro lado, por parte da sociedade, um sentimento profundo de gratidão pelo trabalho que os professores executam. Trata-se de um reconhecimento sincero da população brasileira que identifica nos docentes a participação crucial na luta por uma vida digna, pela superação das adversidades sociais e pela conquista da cidadania.

Diante do exposto, nada mais oportuno do que reverenciarmos nesta Casa a passagem do Dia do Professor com voto de louvor.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senadora **Fátima Cleide**.

REQUERIMENTO Nº 937, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas congratulações ao Ilmº Senhor Dr. Elielson Ayres de Souza – Procurador do Ibama/Rio de Janeiro, pela excelência do trabalho realizado pelo Ibama de Rondônia em parceria com a Polícia Federal no desmantelamento de quadrilha que vinha roubando madeiras nobres de áreas indígenas e parques florestais do Estado de Rondônia.

Justificação

O Ibama de Rondônia, em parceria com a Polícia Federal, iniciou uma grande operação para desmantelar uma quadrilha que vinha roubando madeiras nobres das áreas indígenas e parques do Estado.

É de se lamentar que desta quadrilha tomem parte funcionários públicos federais do Ibama. Três deles e dez madeireiros, foram presos naquela região.

Calcula-se que a quadrilha, que começou a agir no ano passado, tenha sido responsável pelo desvio de nada mais nada menos do que 120 mil metros cúbicos de madeira, o equivalente a 10 mil hectares de floresta nativa ou 5 mil campos de futebol.

O produto do roubo, ocorrido mediante fraude nas Autorizações para Transporte de Produtos Florestais (ATPF) e ações ilegais que culminam para uma forte indústria de emissão de notas fiscais frias, resulta, pelos cálculos iniciais do Ibama, em prejuízo financeiro que chega a 21 milhões de reais.

Suspeita-se que este valor possa ser significativamente maior. É que no ano passado um incêndio destruiu documentos de transporte de carga que poderiam ser confrontados agora mediante o exame minucioso da papelada em poder de madeireiras e do que está ainda no Ibama.

Diante do exposto, considero oportuna a homenagem desta Casa ao excelente trabalho realizado na sua esfera pelo Senhor Elielson Ayres de Souza em defesa de nossas reservas florestais e pela preservação das referidas áreas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senadora **Fátima Cleide**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

REQUERIMENTO Nº 938, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas congratulações ao Ilmº Senhor Dr. Marcos Aurélio Pereira de Moura – Superintendente da Polícia Federal/Porto Velho pela excelência do trabalho realizado pelo Ibama de Rondônia em parceria com a Polícia Federal no desmantelamento de quadrilha que vinha roubando madeiras nobres de áreas indígenas e parques florestais do Estado de Rondônia.

Justificação

O Ibama de Rondônia, em parceria com a Polícia Federal, iniciou uma grande operação para desmantelar uma quadrilha que vinha roubando madeiras nobres das áreas indígenas e parques do Estado.

É de se lamentar que desta quadrilha tomem parte funcionários públicos federais do Ibama. Três deles e dez madeireiros, foram presos naquela região.

Calcula-se que a quadrilha, que começou a agir no ano passado, tenha sido responsável pelo desvio de nada mais nada menos do que 120 mil metros cúbicos de madeira, o equivalente a 10 mil hectares de floresta nativa ou 5 mil campos de futebol.

O produto do roubo, ocorrido mediante fraude nas Autorizações para Transporte de Produtos Florestais (ATPF) e ações ilegais que culminam para uma forte indústria de emissão de notas fiscais frias, resulta, pelos cálculos iniciais do Ibama, em prejuízo financeiro que chega a 21 milhões de reais.

Suspeita-se que este valor possa ser significativamente maior. É que no ano passado um incêndio destruiu documentos de transporte de carga que poderiam ser confrontados agora mediante o exame minucioso da papelada em poder de madeireiras e do que está ainda no Ibama.

Diante do exposto, considero oportuna a homenagem desta Casa ao excelente trabalho realizado na sua esfera pelo Senhor Marcos Aurélio Pereira de Moura em defesa de nossas reservas florestais e pela preservação das referidas áreas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senadora **Fátima Cleide**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

REQUERIMENTO Nº 939, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas congratulações ao Ilmº Senhor Gerente do Ibama de Porto Velho, Engenheiro Florestal Osvaldo Pitaluga, pela excelência do trabalho realizado pelo Ibama de Rondônia em parceria com a Polícia Federal no desmantelamento de quadrilha que vinha roubando madeiras nobres de áreas indígenas e parques florestais do Estado de Rondônia.

Justificação

O Ibama de Rondônia, em parceria com a Polícia Federal, iniciou uma grande operação para desmantelar uma quadrilha que vinha roubando madeiras nobres das áreas indígenas e parques do Estado.

É de se lamentar que desta quadrilha tomem parte funcionários públicos federais do Ibama. Três deles e dez madeireiros, foram presos naquela região.

Calcula-se que a quadrilha, que começou a agir no ano passado, tenha sido responsável pelo desvio de nada mais nada menos do que 120 mil metros cúbicos de madeira, o equivalente a 10 mil hectares de floresta nativa ou 5 mil campos de futebol.

O produto do roubo, ocorrido mediante fraude nas Autorizações para Transporte de Produtos Florestais (ATPF) e ações ilegais que culminam para uma forte indústria de emissão de notas fiscais frias, resulta, pelos cálculos iniciais do Ibama, em prejuízo financeiro que chega a 21 milhões de reais.

Suspeita-se que este valor possa ser significativamente maior. É que no ano passado um incêndio destruiu documentos de transporte de carga que poderiam ser confrontados agora mediante o exame minucioso da papelada em poder de madeireiras e do que está ainda no Ibama.

Diante do exposto, considero oportuna a homenagem desta Casa ao excelente trabalho realizado na sua esfera pelo Senhor Osvaldo Pitaluga em defesa de nossas reservas florestais e pela preservação das referidas áreas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senadora **Fátima Cleide**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

REQUERIMENTO Nº 940, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas congratulações ao Ilmº Senhor Dr. Arcelino Vieira Damasceno – Delegado da Polícia Federal/Porto Velho, pela excelência do trabalho realizado pelo Ibama de Rondônia em parceria com a Polícia Federal no desmantelamento de quadrilha que vinha roubando madeiras nobres de áreas indígenas e parques florestais do Estado de Rondônia.

Justificação

O Ibama de Rondônia, em parceria com a Polícia Federal, iniciou uma grande operação para desmantelar uma quadrilha que vinha roubando madeiras nobres das áreas indígenas e parques do Estado.

É de se lamentar que desta quadrilha tomem parte funcionários públicos federais do Ibama. Três deles e dez madeireiros, foram presos naquela região.

Calcula-se que a quadrilha, que começou a agir no ano passado, tenha sido responsável pelo desvio de nada mais nada menos do que 120 mil metros cúbicos de madeira, o equivalente a 10 mil hectares de floresta nativa ou 5 mil campos de futebol.

O produto do roubo, ocorrido mediante fraude nas Autorizações para Transporte de Produtos Florestais (ATPF) e ações ilegais que culminam para uma forte indústria de emissão de notas fiscais frias, resulta, pelos cálculos iniciais do Ibama, em prejuízo financeiro que chega a 21 milhões de reais.

Suspeita-se que este valor possa ser significativamente maior. É que no ano passado um incêndio destruiu documentos de transporte de carga que poderiam ser confrontados agora, mediante o exame minucioso da papelada em poder de madeireiras e do que está ainda no Ibama.

Diante do exposto, considero oportuna a homenagem desta Casa ao excelente trabalho realizado na sua esfera pelo Senhor Arcelino Vieira Damasceno em defesa de nossas reservas florestais e pela preservação das referidas áreas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senadora **Fátima Cleide**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão publicados e remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 941, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 83, de 2003, que visa alterar a legislação que dispõe sobre a isenção do imposto de renda das pessoas físicas acometidas pelas moléstias que específica, passe a tramitar em separado do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 81, de 2002, que permite a dedução das despesas de educação na apuração da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, em função das especificidades de cada uma das propostas que, apesar de tratarem, ambas, de impostos, buscam regular aspectos completamente diversos da matéria.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Juvêncio da Fonseca**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 942, DE 2003

Requerem a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de reportagem em anexo, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** acerca de estudos tendentes a transferir, parte Orçamento do Ministério da Saúde, exercício de 2004, para o chamado Programa Fome Zero.

Requeremos, nos termos do art 210, II, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja transcrita nos Anais do Senado Federal, a reportagem anexa, publicada na edição de 13 de outubro de 2003, pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em que é veiculado estudo tendente a transferir para o chamado Programa Fome Zero recursos previstos para o Ministério da Saúde, exercício de 2004.

Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo**, edição do dia 13 de outubro de 2003, informa, em ampla entrevista com o ex-Deputado Eduardo Jorge Marfins Alves Sobrinho, acerca de estudos em curso com o objetivo de trans-

ferir para o chamado Programa Fome Zero, recursos previstos para o Ministério da Saúde no Orçamento de 2004. O assunto é controvertido e merece a devida reflexão do Congresso Nacional, daí a importância de vir a ser transscrito o documento no **Diário do Senado Federal**.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Efraim Morais**, Líder do Minoria.

ANEXO A SER TRANSCRITO

ENTREVISTA DA 2ª EDUARDO JORGE

Ex-deputado, agora no PV, diz que novo critério provocará “desastre”; Ministério do Planejamento defende medida

Ex-petista diz que diminuição de orçamento é golpe contra a saúde

FABIANE LEITE DA REPORTAGEM LOCAL

O encontro de uma equipe econômica de idéias ortodoxas com sindicalistas que representam categorias protegidas por planos de saúde, promovido pela ascensão do PT ao poder, gerou uma das maiores ameaças ao SUS dos últimos tempos: a proposta de transferir parte do orçamento de 2004 da saúde para o programa-vitrine do governo, o Fome Zero.

A opinião é de Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, 53, ex-deputado federal que deixou o PT há duas semanas e filiou-se ao PV.

O governo Luiz Inácio Lula da Silva incluiu R\$3,5 bilhões do Fundo de Combate à Pobreza no cálculo do mínimo que deverá gastar em ações e serviços de saúde (R\$32,4 bilhões). O dinheiro beneficiará principalmente o programa de alimentação. A inclusão foi feita para garantir o mínimo de aplicação na área determinado pela emenda constitucional -de que Jorge é co-autor que vinculou verbas da saúde à arrecadação.

O problema é que o próprio Ministério da Saúde considera a manobra desrespeitosa à emenda por, na prática, retirar dinheiro de serviços públicos e ações diretas na área. A pasta não considera despesas com alimentação e saneamento como gastos em saúde.

“Essa inclusão do fundo, não tem outra palavra, isso é um golpe contra a saúde no Brasil. Isso é um

golpe contra o SUS [Sistema Único de Saúde]", afirma Jorge.

A questão orçamentária pesou para a saída do PT, mas as razões não são apenas "conjunturais", disse Eduardo Jorge em entrevista em sua casa, na zona sul de São Paulo, na semana passada.

O ex-deputado preparava-se para uma viagem ao Piauí, onde acompanharia mais uma conferência de saúde. A serviço do CNS (Conselho Nacional de Saúde), ele coordena a 12ª conferência nacional do setor, que ocorre em dezembro, em Brasília.

Leia a seguir trechos da entrevista.

Folha – O que mudou desde a aprovação da emenda constitucional que vinculou investimentos em saúde às receitas da União, dos Estados e dos municípios?

Eduardo Jorge – A emenda [teve três objetivos. Primeiro, aumentar um pouco os recursos, o que realmente aconteceu, tanto que o orçamento de 2002 [na verdade, o de 2001] foi recorde. Superamos R\$40 bilhões, o que significa R\$260 por ano ou R\$0,70 por pessoa por dia. O primeiro objetivo está sendo cumprido. Mesmo com os Estados descumprindo, há uma progressão.

O segundo objetivo era permitir que os secretários e ministros pudessem planejar sem correr o risco de ver uma montanha russa aparecer de uma hora para outra, de um buraco orçamentário aparecer de repente.

O terceiro objetivo é evitar a gangorra orçamentária. Um [uma esfera de governo] aumenta, outro diminui.

O quarto objetivo é evitar a exportação de pacientes. Municípios que gastavam bem eram punidos com a invasão de pacientes.

Nestes dois anos iniciais, apesar desse claudicar na fiscalização, a emenda tem ajudado. Se fosse cumprida rigorosamente, é claro que seria muito melhor. R\$0,70 por pessoa é muito pouco.

Folha – Qual era o posicionamento histórico do PT em relação à emenda?

Jorge – O apoio do PT foi desde a Constituinte até a aprovação da emenda [em 2000]. Quando foi votada, o Malan [Pedro Malan, Ministro da Fazenda no governo Fernando Henrique Cardoso] estava na Argentina. Ele ligou para bloquear a votação, lutou até o último momento.

Houve uma união suprapartidária muito forte e o Ministério da Saúde nos ajudou. O doutor Adib Jatene [ex-Ministro da Saúde] e o Serra [José Serra, também ex-Ministro] foram os dois ministros que mais ajudaram.

Folha – Qual era sua proposta original?

Jorge – A minha proposta original, que ainda defendo, é uma das coisas a discutir na conferência [nacional de saúde]: voltar a pensar no orçamento da seguridade como um todo, uma associação de previdência, área social e saúde. Esse orçamento está batendo nos R\$160 bilhões.

No patamar histórico do antigo Inamps (Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social, órgão extinto), o orçamento era mais ou menos 60% da previdência, 10% da área social e 30% da saúde.

Imagine se a gente conseguisse recompor o sistema de seguridade social, que foi dividido, retalhado, e mantivesse esse orçamento.

E a proposta que quero voltar a discutir, para ter mais recursos para a área e, segundo, para fortalecer a área social. Isso seria o ministério da defesa popular.

Você teria três ministérios fortes, da defesa, da economia e da defesa popular, com orçamento vinculado. Desde a época do Itamar Franco, do Fernando Henrique Cardoso, do Palocci [Antonio Palocci, Ministro da Fazenda], a tática tem sido essa: dividir para reinar. Jogar um contra o outro.

Folha – Este seria um ano para pensar o que aconteceria a partir de 2004. Está prevista uma reavaliação da emenda.

Jorge – Se o Congresso não votar [a reavaliação], continua valendo a progressão:

obrigatoriamente de investir 15% [das receitas próprias, para os municípios, até 2004], 12% [para Estados] e, para a União, o crescimento do PIB mais inflação [valor do ano anterior corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto].

A revisão está escrita. Foi uma das negociações com a área econômica. Se, por algum motivo não for votada, vale o que está aí. Mas agora, em vez de avançar, temos de lutar pelo que já tínhamos garantido.

Folha – Qual será a consequência da inclusão do Fundo de Combate à Pobreza no cálculo do valor mínimo que a União terá de investir em saúde?

Jorge – Essa inclusão do fundo, não tem outra palavra, isso é um golpe contra a saúde no Brasil. Isso é um golpe contra o SUS [Sistema Único de Saúde].

Se a Rosinha [Matheus, governadora do Rio, que também incluiu gastos sociais na conta da saúde] já está fazendo esse carnaval com o orçamento, o que vai fazer com o aval, o exemplo federal?

E um ataque frontal à emenda e ao 51.35 vindo de cima. Isso vai desautorizar o prefeito e o governador que estão cumprindo a legislação. E fortalecer

quem não está cumprindo, como Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná

Um secretário de Saúde me perguntou: "Por que a gente vive assim, sendo ameaçado? Quer fazer uma política universalista? É a única política universalista. E o tempo todo o pessoal nos agredindo?".

Aí existe urna junção de tecnocratas, de um lado, e corporativismo, do outro. Tecnologia que controla o Ministério da Fazenda, que tem compromisso com o Fundo Monetário Internacional, com metas anti-sociais, que era do governo FHC e continua do mesmo jeito agora e lava as mãos de Pilatos das corporações mais poderosas, que mantêm seus planos de seguros privados, subsidiados pela renúncia fiscal do Imposto de Renda. E o povo subsidiando os planos privados das grandes categorias, de trabalhadores e funcionários públicos, que só usam o SUS em algumas coisas muito caras. Eles não se envolvem na defesa do SUS. E esse pessoal agora está no governo.

Juntou a tecnocracia e o pessoal da área financeira com a burocracia sindical, com a elite operária e de trabalhadores que tem esse descompromisso com a política universal, que sempre esteve amparada pelo sistema suplementar.

É uma razão que explica esse sobressalto constante. As providências são tomadas por quem? Por órgãos nos quais esses setores estão ultra-representados.

Folha – O fato de o Ministério da Saúde, Humberto Costa, não fazer parte do núcleo dum do governo, como Sena era na gestão FHC pode explicar um pouco dessa fragilidade?

Jorge – Acho que o Ministério da Saúde tem de tomar a frente dessa luta, todo dia. Saúde é uma política universalista, precisa desse recurso e sempre vai estar em choque com a área econômica. O Ministério da Saúde não pode se furtar a estar na linha de frente da saúde.

Folha – A resposta do ministério é que, se necessário, esses R\$3,5 bilhões do Fundo de Combate à Pobreza serão remanejados durante o ano.

Jorge – E fácil remanejar R\$3,5 bi? Pensa que é brincadeira? A luta tem de ser agora.

Folha – O Ministério do Planejamento entende que saneamento e alimentação podem ser consideradas despesas com saúde.

Jorge – Isso é a mesma coisa no presente, no passado e no futuro. É misto de argumentação técnica e força política. E, neste momento, eu tenho a meu favor emendas constitucionais, leis e resoluções.

Portanto a lei, hoje, está comigo. Se a área econômica quiser nos derrotar, tem de mudar a lei. Do contrário, o Brasil estará fora da lei nessa questão da saúde.

Além de [a inclusão do Fome Zero no orçamento da saúde] ser contra a lei, no mérito, é absurdo, desumano o fato de ela, na prática, dar um orçamento para 2004 menor que 2003. É sustentável uma coisa dessas? Em um governo socialista? Isso é um desastre. Você já imaginou, no ano que vem, um orçamento altamente restrito, um orçamento de R\$0,70 por dia reduzido?

Do Amapá ao Rio Grande do Sul, vão responsabilizar o governo federal. A União é responsável por 60% dos gastos.

Folha – Isso contribuiu para sua saída do partido? Houve desentendimentos anteriores, mas isso pesou mais?

Jorge – Tudo pesou. Não foi uma decisão irrefletida e conjuntural. Claro que isso influencia. Mas são questões muito mais gerais. Sou um deputado socialista. Claro que minha área sempre foi a social, isso influencia. Mas a luta orçamentária é permanente. Eu dizia: quando tivermos um governo nosso, um governo socialista, vai continuar havendo essa luta.

Folha – O partido tinha determinados compromissos que foram mal vistos, não só na saúde. Foi o partido que mudou muito?

Jorge – A água que passa no rio vai mudando o tempo todo, isso é normal. Não é normal mudar de A para Z da noite para o dia.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, DE 2003

Dá nova redação ao artigo 138 do Código Civil.

Art. 1º O artigo 138 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138. É anulável o negócio jurídico quando a declaração de vontade emanar de erro substancial que, em face das circunstâncias do negócio, possa ser percebido,

pela outra parte, usando de diligência normal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É da natureza dos negócios jurídicos a geração de um vínculo obrigacional, de conteúdo previamente idealizado e desejado pelas partes, a partir da manifestação da vontade por elas expresso. Por isto mesmo, exige-se, como condição de sua validade, estar a manifestação de vontade imune a qualquer vício.

O vigente Código Civil, na sua parte geral, dedica todo o capítulo IV a enunciar os “defeitos dos negócios jurídicos” capazes de ensejar a respectiva nulidade. O primeiro deles é tratado sob a denominação jurídica de “erro ou ignorância”, assim definido no artigo 138:

“São anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio.”

Na lapidar lição de San Tiago Dantas, o erro “é uma falsa representação que influi sobre a manifestação da vontade”.

Incorre em erro, portanto, aquele que, “por desconhecimento ou falso conhecimento das circunstâncias, age de um modo que não seria a sua vontade, se conhecesse a verdadeira situação”, conforme doutrina Caio Mário da Silva Pereira em sua festejada obra Instituições de Direito Civil (ed. Forense, vol. I, pág. 326).

A simples leitura do artigo supra transcrito é suficiente para evidenciar a dubiedade do seu real sentido e alcance.

Com efeito, a primeira parte da frase afirma serem “anuláveis os negócios jurídicos”, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial”, formulação esta que, de resto foi adotada pelo do revogado Código Civil de 1916 (art. 86). Acrescentou o atual Código, em seqüência à dita locução, a expressão “que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio”.

Tal como se encontra redigida, a norma enseja perplexidade exegética quanto ao conteúdo da segunda parte da frase. De fato, é rigorosamente insondável saber se a norma, ao se referir a algo que poderia ser percebido “por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio”, alude ao emi-

tente da declaração de vontade, à escusabilidade do equívoco em que este incidiu, ou, então, à perceptibilidade do receptor da declaração de vontade sobre o engano incorrido pela outra parte.

Passemos à análise das diversas alternativas de compreensão do texto.

Se o motivo ensejador da nulidade é o desconhecimento ou a ignorância sobre circunstância ou fato substancial ao ato, não há como exigir-se, sem incidir em insuperável contradição, para a configuração do vício, que este desconhecimento ou ignorância seja perceptível por “pessoa de diligência normal”. Isto redundaria em admitir-se que somente o erro de fácil cognição é capaz de ensejar a anulabilidade do negócio. Ou seja, o vício não evidente, aquele que é realmente capaz de enganar, iludir, falsear a representação da realidade, não daria causa ao vício de consentimento.

A antinomia seria então flagrante pois a segunda parte da frase estaria a anular, do ponto de vista conceitual, a idéia que é afirmada na primeira parte. Obviamente, o conceito de erro só é compatível com uma situação onde, pessoa de diligência comum, não tem, em face das circunstâncias fáticas do momento, condições plausíveis de perceber dado essencial ao negócio que está concluindo, e cujo conhecimento teria modificado o seu querer, a sua vontade, caso possível fosse, de imediato, detectá-lo.

A incapacidade de constatar fato substancial ao negócio jurídico “que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal” não é erro, do ponto de vista jurídico, e sim descuido, falta de esmero, desatenção, leviandade insuscetível de merecer amparo por parte do ordenamento legal. E isto porque os institutos contemplados no capítulo do Código Civil que trata dos “defeitos do negócio jurídico”, visam, exclusivamente, a proteger a boa fé e não o agir impensado e inconsciente.

Em suma, a atual redação do artigo 138, ao amparar, tão somente, o “erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal”, estaria a proteger o comportamento leviano, excluindo da proteção legal justamente o erro oculto, invisível “prima facie”, o defeito de difícil captação pela pessoa comum e de boa fé, que se vê iludida no momento da conclusão de um negócio jurídico.

Numa outra hipótese interpretativa, estaria a segunda parte da frase a referir-se à, real ou potencial, capacidade de a outra parte no negócio, em face das suas circunstâncias, perceber o erro substancial em que estaria incidindo o contratante. Mas, neste caso, seria necessário que a expressão empregada no tex-

to, inequivocamente, indicasse estar se referindo ao receptor da vontade declarada e não ao seu emitente.

Imagine-se, diante das circunstâncias, a gravíssima instabilidade e insegurança que estaria sendo introduzida nas relações negociais caso o artigo não venha a ter a sua redação alterada.

Se o Código Civil vigente não for prontamente escoimado desta impropriedade redacional, certamente enfrentaremos os mais diversos entendimentos pretorianos, tudo com enorme prejuízo para a sempre desejada estabilidade das relações negociais.

Os responsáveis pela redação original do anteprojeto de Código Civil adotaram a seguinte fórmula para o caso ora versado:

“Art. 138 – São anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial.

Parágrafo único – Não se considera erro substancial o que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio.” (apud Código Civil Anteprojetos – vol. 5 – tomo 1 – pág. 65, Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal – 1995)

Está pois claro que os redatores do anteprojeto optaram por alterar a norma qualificando o que seja “erro substancial”. E o fizeram explicitando que não poderia ser considerado “erro substancial” o comportamento descuidado, leviano, desatento. A orientação, de lógica, irreprochável, declara inexistir vício quando o defeito for perceptível a pessoa de diligência normal.

Para compreender a razão pela qual os redatores do anteprojeto introduziram o supra transcrito parágrafo único é preciso recorrer à doutrina e à jurisprudência construídas à luz do Código de 1916. Entendeu-se que o erro capaz de viciar o negócio, além de substancial, haveria de ser, também, “escusável, no sentido de que há de ter por fundamento uma razão plausível ou ser de tal monta que qualquer pessoa de atenção seja capaz de cometê-lo (RT 138:126, 116:268, 119:829, 90:438, 241:138 e 181:307; RJF 101:321).” E o que leciona Maria Helena Diniz, in Código Civil Anotado, 6ª edição, Saraiva Ed., pág. 109. No mesmo sentido, doutrina Carlos Henrique Barroso, em artigo publicado sob o título de “O falso motivo como vício do negócio jurídico no novo Código Civil”:

“...além disso, já se consagrou como outro importante requisito de caracterização

desse vício, que o erro tem de ser escusável. Em outras palavras, é o erro que uma pessoa dotada de mediana atenção poderia incorrer, portanto não se admite vislumbrar a anulação de um negócio por erro no qual a pessoa incidiu em razão de não ter empregado a diligência ordinária comum à prática do apontado ato. Nos ensina Vicente Rao que “se o erro, substancial embora, for inescusável, a declaração prevalecerá apesar de seu conflito com os elementos volitivos.” (in RT, ano 91, vol 804, outubro de 2002, pág 78)

Estaria, portanto, implícita, na redação do art. 86, do revogado Código Civil, a exigência da escusabilidade do erro como condição caracterizadora do vício.

Os redatores do anteprojeto, assim, nada mais fizeram, ao sugerir a inclusão de parágrafo único no indigitado artigo, do que tornar explícito o que até então era, doutrinária e jurisprudencialmente, tido como condição implícita à configuração do erro.

Provavelmente rendendo homenagem a uma desejada concisão do texto, resolveu-se, em algum momento, reunir, no corpo do artigo sob exame, o que estava cindido em caput e parágrafo. Não se atentou, entretanto, que a fusão das duas sentenças modificaria, por completo, o sentido jurídico do instituto, transformando a norma em algo ininteligível.

Disto resulta, como argutamente comenta Ana Luiza Maia Neves, em artigo publicado sob o título de “O erro, o dolo, a lesão e o estado de perigo no novo Código Civil”, que a redação a final promulgada do Código Civil de 2002, comporta controvérsia “sobre a escusabilidade do erro.” (in Direito, Estado e Sociedade – Departamento de Direito da PUC-RJ – Agosto/Dezembro de 2001 – pág. 29).

O que já estava assente e claro, transformou-se, por conta da infeliz redação dada ao artigo 138, em algo obscuro, sujeito a controvérsias e de compreensão inalcançável.

Visto que a norma precisa ser retificada, cumpre, agora, escolher o caminho ideal.

Sílvio Rodrigues, comentando a codificação italiana, defende a opção peninsular, com o seguinte argumento:

(no erro)... se defrontam dois interesses colidentes, a saber, o daquele que errou e pretende desfazer o negócio jurídico gerado no erro, e o do terceiro que, de boa-fé, contratou com a vítima do erro, e que deseja que prevaleça o negócio jurídico. Ora, tendo de

escolher a quem atribuir o prejuízo, o legislador italiano prefere atribuí-lo à vítima do erro, em vez de sacrificar a pessoa que, de boa fé, acreditou na declaração. Se os dois contraentes estavam de boa-fé e um errou, não há razão para descarregar sobre os ombros do outro o prejuízo da anulação. Contudo, se aquele que contratou com a vítima do erro estava de má-fé, conhecia o erro da outra parte ou poderia descobri-lo se agisse com normal diligência, não mais faz jus à proteção do ordenamento jurídico. Neste caso, o negócio é anulado, em benefício da vítima do engano." (in Direito Civil, vol. I, pág. 191, Ed. Saraiva).

Rezam os arts. 1.427, 1.428 e 1.431 do Código Civil daquele País:

"Art. 1.427 – O contraente cujo consentimento foi dado por erro, foi extorquido por violência, ou conseguido ardilosamente por dolo, pode pedir a anulação do contrato de acordo com as disposições seguintes.

Art. 1.428 – O erro é causa de anulação do contrato quando for essencial e reconhecível pelo outro contraente.

.....
Art. 1.431 – O erro é considerado reconhecível quando, em relação com o conteúdo, com as circunstâncias do contrato, ou, então, com a qualidade dos contraentes, uma pessoa de normal diligência teria podido discerni-lo."

Em nome da segurança das relações jurídicas, o código peninsular optou por um modelo que exige, para a caracterização do erro como vício de vontade, além da constatação da escusabilidade do equívoco sobre qualidade essencial do objeto em que incidiu um dos participes no negócio jurídico, que o dito erro seja perceptível pela outra parte. É o que deixa claro a doutrina italiana a respeito do tema:

"Nel diritto moderno la concezione unitaria dell'errore si spezza, e un diverso fondamento viene accordato agli effetti dell'errore-vizio. Per l'errore che è elemento della buona fede, quando lo si voglia invocare per delle conseguenze positive, è difficile sostenere che non sia indispensabile uma certa diligencia: l'incertezza sussisterà soltanto intorno al punto di sapere se esista o no la necessita di uma scrupulosa inquisitio.

.....
Per l'errore-vizio la concezione seguita dal legisiatore nel codice vigente è diversa: non è più riconosciuto un limite alla tutela della volontà, nel senso che il riconoscimento del vizio sia subordinato alla mancanza di colpa nell'errante; nel prevalere del criterio dell'affidamento, si nega efficacia a l'errore occulto, nel senso che il riconoscimento dell'errore è subordinato alla circostanza che gli altri soggetti siano posti in grado di conoscere e di sapere.

Come chiaramente è posto in rilievo dalla Relazione ufficiale al Codice Civile (n. 652), "la scusabilità cambia di incidenza, e passa dal soggetto che ha emesso la dichiarazione viziata al destinatario di questa; muta anche oggetto perchè non si riferisce alla formazione dell'errore, ma alla sua scoperta." La stessa Relazione spiega anche il fondamento che si è voluto riconoscere al requisito della riconoscibilità: "Esso si è imposto per la considerazione che l'errore occulto del dichiarante non deve turbare le aspettative del destinatario fondate sulla dichiarazione. La buona fede del destinatario non deve essere sacrificata alle esigenze di un intento che non fu palesato, e che perciò non potè essere preso in considerazione dalla controparte nella valutazione complessiva del contegno del dichiarante. Sarebbe incoerente ammettere che sia fatto valere in qualche modo un intento non esteriorizzato, se la sicurezza del credito e degli scambi ha imposto di dare rilevanza giuridica sollo all'affidamento creato dal significato che socialmente può darsi alla dichiarazione, nel quale soltanto si concreta e vive l'unico intento che il diritto riconosce e tutela."

Questo è il sistema della legge."

(in verbete sobre errore (diritto civile) da lavra do Prof. Emilio Betti, Novissimo Di-gesto Italiano, vol VI, pág. 671)

tradução

"No direito moderno o conceito unitário do erro tende a desaparecer, surgindo um outro fundamento para os seus efeitos como vício da vontade. Quando se deseja invocar o erro, que traz em si o elemento de boa-fé, com efeitos concretos, dificilmente seria possível sustentar a dispensa da exigência

de devida diligência por parte do interessado. Poderá haver dúvida tão somente quanto ao grau de diligência exigível.

.....

A orientação seguida pelo legislador do Código (italiano) vigente é diversa. Não se reconhece mais um limite à tutela da vontade no sentido de que o reconhecimento do vício esteja subordinado à mera ausência de culpa do declarante. Prevalece o critério da confiança (entre as partes), negando-se eficácia ao erro, dito, oculto. Isto porque o reconhecimento do erro está subordinado à exigência de que os outros sujeitos estejam, também, em condições de conhecer e saber (a existência) da circunstância.

Como é claramente ressaltado na Relatoria oficial do Código Civil (nº 652), "o critério da escusabilidade (do erro) muda de pólo, passando da pessoa que emitiu a declaração de vontade viciada ao destinatário desta. Muda, também, o objeto, porquanto não mais se refere à formação do erro mas à falta de seu conhecimento." Esta mesma Relatoria explica o fundamento dado ao requisito do reconhecimento do erro (por parte do outro contratante). "Isto se impõe tendo em vista que o erro oculto do declarante não deve prejudicar a expectativa do destinatário da vontade expressada. A boa-fé do destinatário não pode ser sacrificada em benefício de uma intenção que não foi claramente expressa (pelo emissor da declaração de vontade), já que ele não teve a oportunidade de valorar amplamente o conteúdo da declaração. Seria incoerente admitir-se possível fazer valer, indiscriminadamente, uma intenção que não foi claramente exteriorizada, posto que a segurança do crédito e dos negócios impõe seja dada relevância jurídica, apenas, à relação de confiança estabelecida (entre as partes), e isto em virtude do sentido que, socialmente, pode ser dado à declaração de vontade, que é o único valor que o direito reconhece e tutela.

Este é o sistema da lei."

Em suma, no sistema italiano, para que o erro configure vício de vontade, é preciso, além do equívoco sobre qualidade essencial do objeto, por parte do emissor da declaração de vontade, que a parte receptora desta tenha tido, real ou potencialmente, ciência da falha de cognição em que incidiu o declarante.

Exemplificando, imaginemos uma operação comercial onde uma das partes imagina estar adquirindo bem feito de material nobre quando, na realidade, trata-se de objeto fabricado com matéria prima ordinária. A parte adquirente, julgando estar a fazer um bom negócio tendo em vista o preço cobrado, omite qualquer menção sobre a qualidade do objeto pretendido, levando assim o vendedor a crer que o comprador está plenamente ciente da natureza do objeto. Neste caso, o equívoco, embora substancial, não configura erro suscetível de viciar o consentimento porquanto, dadas as circunstâncias fáticas do negócio, não era perceptível pela outra parte. Ao contrário, configurar-se-ia o erro como vício de vontade caso, nas mesmas circunstâncias, o comprador houvesse externado a convicção de estar adquirindo bem feito com metal nobre.

Para que o erro seja capaz de anular o negócio, exige-se, neste sistema, além da falsa cognição do emissor da declaração de vontade, também, que a parte receptora tenha tido ou pudesse ter tido conhecimento do erro em que incidiu a outra parte.

Esta parece ser a solução mais adequada a um Código que pretende imprimir as características de "socialidade e concreção" ao novo sistema civil pátrio, sendo eles "os dois princípios que fundamentalmente informam e legitimam a obra programada" no dizer da Exposição de Motivos do Supervisor da Comissão Revisora e Elaboradora do Código Civil.

Não sendo esta a diretriz que venha a merecer a aprovação dos ilustres Senadores, que se retorno, então, à redação original do anteprojeto, antes mencionada, de sorte a escoimar, de vez, do vigente Código Civil a apontada impropriedade.

Com a apresentação do presente Projeto de Lei, esperamos estar contribuindo para o aperfeiçoamento das nossas instituições jurídicas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Amir Lando**

LEGISLAÇÃO CITADA

Código Civil

.....

Art. 138. São anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
FEDERAL Nº 416, DE 2003**

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para assegurar ao consumidor o direito de receber resposta por escrito nos casos de reclamação por vício do produto adquirido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item IX do artigo 6º da Lei nº 8.088, de 11 de setembro de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX – receber resposta por escrito das reclamações e reivindicações apresentadas com relação à qualidade ou quantidade dos produtos ou serviços adquiridos”

Artigo 2º É acrescentado o seguinte parágrafo 4º ao artigo 12 da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990:

“§ 4º Em qualquer hipótese, apresentada a reivindicação ou reclamação, as pessoas enunciadas no **caput** deste artigo responderão ao consumidor por escrito.”

Artigo 3º O artigo 18 da Lei 8078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 7º:

“parágrafo 7º A pretensão do consumidor por vício do produto ou serviço será sempre respondida por escrito”.

Artigo 4º É de 30 (trinta) dias o prazo máximo para resposta, por escrito, ao consumidor de qualquer reclamação, reivindicação ou pretensão apresentada contra vício, defeito ou impropriedade do bem ou serviço adquirido.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, instituiu-se no País o sistema básico de proteção ao consumidor, atendendo, inclusive, a comando expresso contido na Constituição de 1988.

O espírito da legislação em causa é disciplinar o conjunto de direitos e garantias reconhecidos ao consumidor, protegendo-o contra abusos e ilícitos perpetrados por aqueles que assumem a responsabilidade de colocar no mercado bens e serviços à disposição

do público, bem como institucionalizar mecanismos capazes de dar eficácia ao ordenamento referido.

Com propriedade e seguindo uma tendência universal, o legislador definiu, sucessivamente, quais são os direitos básicos do consumidor (título I, capítulo III), os padrões de qualidade dos bens colocados à venda e a normas de prevenção e reparação de eventuais danos (título I, capítulo IV) e os critérios de responsabilização por fato ou vício do produto ou serviço (título I, capítulo IV, seções II e III).

Entre os direitos do consumidor está o de reivindicar o reparo ou a substituição de fornecimento que não atenda às especificações, contratual ou legalmente, exigíveis.

Passados treze anos de vigência do diploma que se convencionou denominar “Código do Consumidor”, novas práticas, usos e costumes foram introduzidos no comércio, exigindo a atualização das normas vigentes a fim de garantir o escopo original do texto, que é o de assegurar proteção efetiva ao adquirente de bens e serviços. Entre eles está a disponibilização, pelo fornecedor, de um número telefônico, geralmente de chamada gratuita, para postulação e recebimento de reclamações.

A inovação em si não contraria qualquer preceito, podendo até mesmo ser um meio de agilizar o atendimento dos pleitos. Dá-se, entretanto, que nem sempre estes vêm a ser atendidos, seja porque o destinatário entende infundada a demanda ou porque julga não ser ele o responsável pela reparação pretendida. Nestes casos, resta ao consumidor, convencer-se da explicação ou recorrer às vias judiciais para obter a satisfação do que lhe julga devido. Ocorrendo esta última hipótese, é elementar que a instrução do pleito há de vir acompanhada dos antecedentes configuradores do dissídio, ou seja a demanda do consumidor e a recusa fundamentada do prestador do serviço ou fornecedor do bem. A primeira, será sempre descrita na peça vestibular endereçada ao Judiciário e depende exclusivamente da capacidade do autor em descrever adequadamente a sua pretensão. Quanto à segunda, entretanto, mister se faz que o destinatário do pedido deduza-a por escrito em documento hábil.

A vivência demonstra que fornecedores e produtores, valendo-se do mecanismo implantado generalizadamente no mercado que é o atendimento telefônico, entendem não ser devida qualquer explicação por escrito, dificultando, desta forma, tanto a dedução judicial da demanda como a fase de instrução do feito.

O presente projeto tem por finalidade instituir a obrigatoriedade de resposta por escrito e, desta forma, fixar, adredemente, o objeto do conflito de interesses,

tanto no que diz respeito à matéria de fato quanto no tocante à matéria de direito.

Além de dar a pretendida eficácia ao ordenamento tutelar das relações de consumo, adequando-o à realidade hodierna, a iniciativa contribuirá para tomar mais ágil, célere e segura a prestação da tutela jurisdicional invocada.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Amir Lando**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V – a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII – o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for veros-

símil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX – (Vetado);

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

.....

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I – sua apresentação;

II – o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III – a época em que foi colocado em circulação.

§ 2º O produto não é considerado defeituoso pelo fato de outro de melhor qualidade ter sido colocado no mercado.

§ 3º O fabricante, o construtor, o produtor ou importador só não será responsabilizado quando provar:

I – que não colocou o produto no mercado;

II – que, embora haja colocado o produto no mercado, o defeito inexiste;

III - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

.....

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vínculo sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

§ 2º Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4º Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1º deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de fornecimento de produtos **in natura**, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

I – os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II – os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III – os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 417, DE 2003

Modifica o Art. 5º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para ampliar o número de instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

O Congresso Nacional

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

“

VII – Programa Nacional de Capacitação de Recursos Humanos em Recursos Hídricos;

§ 1º O Programa Nacional de Capacitação de Recursos Humanos em Recursos Hídricos será elaborado e implementado pela Agência Nacional de Águas – ANA, com horizonte de duração de 4 (quatro) anos e submetido à aprovação pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

“

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamentou o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e alterou o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, instituiu em seu art. 5º os seguintes instrumentos para sua execução: planos de recursos hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes de usos preponderantes da água, a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos, a cobrança pelo uso de recursos hídricos, a compensação a municípios (vetado) e o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.

Por outro lado, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal sob a forma de autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, determinou entre as atribuições no seu art. 4º inciso “XV – Estimular a pesquisa e a capacitação de Recursos Humanos para a gestão de Recursos Hídricos”.

A questão da relativa abundância da água no território brasileiro aliada ao nível cultural da população faz com que, mesmo após a sanção da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, percebe-se nos níveis de governo, sociedade civil e usuários enorme demanda por capacitação em recursos hídricos, tendo em vista as dificuldades no gerenciamento de recursos hídricos demonstrados nos diversos diagnósticos das bacias hidrográficas, denúncias, ações do Ministério Público e trabalhos técnicos apresentados nos eventos da Associação Brasileira de

Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, tais como o 22º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, realizado em Joinville, de 14 a 19 de setembro de 2003, da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH e da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS.

Esta percepção se materializou na elaboração do Plano Nacional de Capacitação em Recursos Hídricos, aprovado em 3 de fevereiro de 1997, pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, o qual não foi implementado por falta de condições programáticas, gerenciais e orçamentárias e principalmente por não ser um instrumento para a execução da Política Nacional de Recursos Hídricos. Recente debate na TV Justiça, realizado em 28 de agosto de 2003, promovido pela Associação Brasileira de Juízes Federais – AJUFE, demonstrou que os crimes e infrações ambientais são em sua grande maioria originários da questão cultural, tanto do meio político, quanto empresarial, governos federal, estadual e municipal e sociedade civil.

A capacitação em recursos hídricos colocada como instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos, numa visão de “Capacity Building” -capacitação a nível pessoal e institucional - na forma de um Programa Nacional de Capacitação de Recursos Humanos em Recursos Hídricos, abrangendo os Governos Federal, Estadual e Municipal, Sociedade Civil e Usuários, certamente preencherá esta lacuna cultural existente em nosso País, contribuindo para a melhor qualidade de vida da população brasileira.

Por estas razões, entendemos que esta iniciativa mereça a apreciação e o apoio dos meus Nobres Pares, principalmente por propor uma medida efetiva e permanente para a questão.

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Dos Instrumentos

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I – os Planos de Recursos Hídricos;

II – o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

III – a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

IV – a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V – a compensação a municípios;

VI – o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação alterada por esta Lei, será feita da seguinte forma:(Redação dada pela Lei nº 9.984, de 17.6.2000)

§ 5º Revogado.(Redação dada pela Lei nº 9.984, de 17.6.2000)

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Estrutura Regimental (ANA)

Mensagem de Veto nº 966

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cabendo-lhe:

XV – estimular a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos;

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DE 1988**

Art. 21. Compete à União:

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e a de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2003

Cria o Átrio Cultural “Retratos do Brasil”, no Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica criado o Átrio Cultural “Retratos do Brasil”, nas dependências do Senado Federal, destinado à realização de eventos de natureza cultural promovidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Parágrafo único. O espaço referido no **caput** deste artigo fica diretamente subordinado à Comissão Diretora do Senado Federal, a quem compete estabelecer as regras de funcionamento e indicar os responsáveis por sua gestão e supervisão.

Art. 2º À administração do Átrio Cultural “Retratos do Brasil” compete:

I – promover e divulgar os aspectos culturais, econômicos, sociais e turísticos de cada Estado brasileiro e do Distrito Federal;

II – programar, organizar e supervisionar a montagem mensal de eventos e expo-

sições propostos pelas unidades da Federação, com o objetivo de divulgar as características culturais, os produtos e os serviços peculiares a cada um;

III – elaborar o regulamento de ocupação do Átrio, que definirá as regras, a forma de escolha e o calendário para a exposição das unidades federadas, de maneira a contemplar cada uma delas com oportunidades iguais;

IV – propor parcelas com veículos de comunicação, em favor da divulgação sistemática dos eventos;

V – executar as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo precípua do presente projeto é agregar, às missões do Senado Federal, como Casa Legislativa representativa da federação, a tarefa de promover a divulgação e a integração entre os Estados e o Distrito Federal, em favor da união e do desenvolvimento, com a instalação do Atrio Cultural “Retratos do Brasil” em suas dependências.

Em nosso País de dimensões continentais, muitas vezes o afastamento geográfico e a imensa diversidade de perfis culturais e econômicos das regiões brasileiras não contribuem para o fomento de relações de natureza comercial e cultural entre os entes federados.

O Senado Federal, por meio da presente resolução, toma possível a democrática e eficaz exposição das peculiaridades regionais do Brasil, ao propiciar a desejada divulgação e provocar resultados positivos, como o intercâmbio comercial e cultural.

O regulamento, a ser oportunamente elaborado, além de definir o calendário das exposições, certamente promoverá o estabelecimento de critérios de seleção que beneficiem, com oportunidades iguais, cada uma dos Estados e o Distrito Federal.

Certos da oportunidade e da pertinência da presente proposição, esperamos a sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – **Ideli Salvatti.**

(*Às Comissões de Educação e a Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romualdo Tuma.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 78, DE 2003**

Altera o art. 65 da Constituição Federal, para determinar o sobrerestamento de pauta na Casa revisora que não se manifestar definitivamente sobre projeto de lei, até o término da sessão legislativa subsequente, ou se a matéria permanecer em qualquer de suas comissões por mais de 540 dias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O art. 65 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 65.

.....

§ 1º Se a Casa revisora não se manifestar definitivamente, até o término da sessão legislativa subsequente, sobre o projeto de lei enviado pela outra Casa ou se a matéria permanecer em qualquer de suas comissões por mais de 540 dias, o projeto será incluído na ordem do dia, sobrestando-se todas as demais deliberações legislativas, salvo as com prazo constitucional, até que se ultime a votação.

§ 2º O projeto emendado voltará à Casa iniciadora, onde será concluída a sua apreciação. (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Umas das formas previstas na Constituição para evitar a ausência de deliberação do Congresso sobre um projeto sob sua apreciação é o sobrerestamento de pauta. Previsto no § 6º do art. 62, que trata das medidas provisórias, significa que se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de

sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrerestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Na apreciação de projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, em regime de urgência, a Constituição Federal também prevê o sobrerestamento e pauta, no § 2º do art. 64. Tal dispositivo determina que se a Câmara dos Deputados e o Senado não se manifestarem, cada qual sucessivamente, no prazo de quarenta e cinco dias, sobre o projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, em regime de urgência, todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa ficarão sobrerestadas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado. A votação da matéria suspende o sobrerestamento.

A presente proposta de emenda à Constituição objetiva estender o instituto do sobrerestamento para a apreciação de matérias em fase de revisão.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – **Valmir Amaral – Aelton de Freitas – João Alberto – Reginaldo Duarte – Teotônio Vilela – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro – Amir Lando – Jefferson Péres – Demóstenes Torres – Augusto Botelho – Mão Santa – Eduardo Siqueira Campos – Paes – Garibaldi Alves – César Borges – Romualdo Tuma – Antonio Carlos Magalhães – Ramez Tebet – Valdir Raupp – Efraim Moraes – Ideli Salvatti – Gerson Camata – Antero Paes de Barros – Heráclito Fortes – Mozarildo Cavalcante – Marco Maciel – Osmar Dias – Sibá Machado – Gilberto Mestrinho – Pedro Simon – Renan Calheiro.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida

está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 24, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 127, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo de Lideranças para sua deliberação.

Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, foram apresentadas seis emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, tendo sido Relator o Deputado João Almeida (PSDB-BA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária da matéria; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, com alterações que promove, e pela rejeição das emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 6 de agosto e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 18 de agosto, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 23 de setembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso

Nacional esgotou-se no dia 18 de setembro e o de sessenta dias de vigência, no último dia 3, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 25 de setembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador César Borges, Relator revisor da matéria, a quem concedo a palavra.

PARECER Nº 1.477, DE 2003-PLEN

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, este relatório é sobre a Medida Provisória nº 127, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo no dia 4 de agosto de 2003, inicialmente à Câmara dos Deputados, e que foi convertida no PLV nº 24.

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências.

A Medida Provisória nº 127, de 2003, editada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, foi encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 365, de 4 de agosto de 2003.

O referido programa destina-se a suprir a insuficiência de receita das distribuidoras de energia elétrica decorrente do adiamento da compensação do saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA), que é composta pelos custos não administráveis pela concessionária na formação da tarifa final de energia elétrica.

A proposta enviada pelo Poder Executivo cria linha de crédito para as concessionárias junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com a seguinte configuração:

Prazo: 24 meses;

Carência: até 60 dias;

Encargos: 1,5% ao ano mais variação da Selic;

Liberação: 50% em sessenta dias; 30% em cento e oitenta dias e 20% em duzentos e quarenta dias.

Garantias: de recebíveis das distribuidoras;

Fonte de recursos: recursos do Tesouro Nacional, disponibilidades de 2002 não comprometidas com restos a pagar;

Valor do programa: estimado em R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais).

A linha de crédito a ser aberta pelo BNDES será financiada com recursos da União autorizados pela MP nº 127, de 2003.

Além dos pontos supracitados, cabe ressaltar que os valores de cada operação serão apurados e informados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel. Os beneficiários deverão estar adimplentes com o Sistema BNDES e renunciar expressamente a pretenso ou alegado direito a ação judicial, em curso ou futura, ou a revisão tarifária extraordinária que possam ou venham a existir relativamente ao adiamento da compensação definida pela CVA.

A medida possibilita que as empresas que tenham controle acionário de pessoa jurídica de direito público (estatais), atualmente proibidas de tomarem empréstimos, possam ter acesso à linha de crédito criada junto ao BNDES. Autoriza, ainda, que as empresas públicas e sociedades de economia mista federais apresentem renúncia à propositura judicial, requisito para obtenção do empréstimo.

O art. 2º da presente medida dá competência ao Ministro da Fazenda para destinar à amortização da dívida pública federal os recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002 não comprometidos com os restos a pagar, excetuados aqueles decorrentes de vinculação constitucional.

No prazo regimental foram apresentadas as seguintes Emendas:

– Emenda nº 01, modificativa, de autoria do Deputado Osório Adriano, propondo modificação na redação do § 1º, art. 1º, da MP, para incluir referência à Lei Complementar nº 101/2000.

– Emenda nº 02, supressiva, de autoria do Deputado Eduardo Cunha, propondo a supressão do art. 2º da MP.

– Emenda nº 03, supressiva, do Deputado Osório Adriano, também propondo a supressão do art. 2º da MP.

– Emenda nº 04, modificativa, do Deputado Osório Adriano, propondo modificação na redação do § 1º, art. 3º, da MP.

– Emenda nº 05, aditiva, do Deputado Eduardo Cunha, propondo a adição de um parágrafo segundo ao art. 4º da MP, estendendo o financiamento a Estados e Municípios que tiveram perda de arrecadação durante o racionamento de energia.

– Emenda nº 06, aditiva, do Deputado Luiz Carlos Hauly, propondo o acréscimo de um artigo ao texto da MP, reduzindo a zero a alíquota de IPI relativa a instalação de unidades geradoras de energia elétrica.

O Relator na Câmara dos Deputados proferiu, no dia 23 de setembro de 2003, em Plenário da Câmara dos Deputados, Relatório e Voto concluindo pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 127, de 2003, na forma de Projeto de Lei de Conversão que, naquela Casa, tomou o número de PLV nº 24/2003.

É o relatório.

II – Voto do Relator Revisor

1. Da Constitucionalidade

Na Exposição de Motivos Interministerial nº 151, de 29 de julho de 2003, informa o Excelentíssimo Senhor Presidente da República que, no intuito de resguardar a modicidade tarifária e reduzir o impacto dos preços das tarifas de energia elétrica no Índice Geral de Preços da Economia, os Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia editaram a Portaria Interministerial nº 116, de 4 de abril de 2003, adiando a compensação dos saldos existentes nas contas de compensação de variação de valores de itens da “Parcela A” (custos não gerenciáveis) das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica. Daí resulta insuficiência de arrecadação para as concessionárias cujos reajustes e revisões tarifárias encontram-se programados para ocorrer entre 8 de abril de 2003 e 7 de abril de 2004.

Essa insuficiência de arrecadação prejudica a prestação do serviço público de energia elétrica, razão pela qual o Poder Executivo decidiu por instituir, mediante a edição de Medida Provisória, um programa emergencial de financiamento às concessionárias referidas, no montante correspondente aos valores diferidos dos saldos que deveriam ter sido compensados. Tal programa será realizado em caráter excepcional.

onal pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na forma prevista no texto do PLV nº 24.

Assim, somos favoráveis à admissibilidade da Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003, na forma do PLV nº 24, por considerarmos que foram atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

No seu mérito, não conseguimos identificar ofensas a dispositivos da Constituição Federal, pelo que opinamos pela constitucionalidade da matéria abrangida pelo PLV nº 24, de 2003.

2. Da Adequação Orçamentária e Financeira

O programa de financiamento criado com o PLV nº 24, de 2003, não cria despesa não prevista na execução orçamentária da União, razão pela qual também opino por sua adequação orçamentária e financeira.

3. Do Mérito

No seu mérito, o PLV nº 24, de 2003, busca compatibilizar a modicidade tarifária indispensável ao uso da energia elétrica pelos cidadãos e agentes econômicos que dela dependem para suas residências, comércios e processos produtivos, com a necessidade de assegurar as condições financeiras das concessionárias para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço.

Tratando-se de medida de âmbito restrito ao Setor Elétrico Brasileiro, a Câmara Federal, ao aprovar a Medida Provisória nº 127, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 24, introduziu vários ajustes no texto da Medida Provisória nº 127, de 2003, tanto no que diz respeito à excepcionalidade do acesso a linha de crédito a ser aberta no BNDES às empresas estatais, qualificando o crédito como extralímite para fins das normas que regem o contingenciamento de crédito ao setor público, como, especialmente, para encaminhar a solução de outras questões que afligem o Setor Elétrico Nacional. Refiro-me ao PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, aos mecanismos dispostos na Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e à Universalização do Serviço Público de Energia Elétrica.

Graças ao trabalho do Congresso Nacional – da Câmara dos Deputados e agora do Senado Federal –, acredito que esta proposta da Presidência da República vai sair melhor desta Casa, aperfeiçoada com relação ao que foi recebido na Câmara dos Deputados. O PLV nº 24, de 2003, originário da Medida Provisória nº 127, de 4 de agosto de 2003, tratava, quando chegou à Câmara, apenas do Programa Emergen-

cial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica.

Tratava-se, essencialmente, de um plano de financiamento com recursos do BNDES, destinado a suprir a insuficiência de recursos decorrentes do adiamento da aplicação do mecanismo de compensação das tarifas para os reajustes e revisões tarifárias, de modo a garantir o equilíbrio econômico do setor.

Com as contribuições que o debate e a negociação permitiram, o PLV aprovado na Câmara dos Deputados introduziu várias modificações em relação à medida provisória original. Entre essas mudanças, destaca-se a universalização dos serviços de energia elétrica, que é um dos maiores fatores de inclusão econômica e social que se pode garantir, em curto prazo, no País.

Trata-se de uma medida social cuja repercussão terá um impacto não totalmente dimensionado ainda para nossa economia, gerando empregos no campo, mantendo a população rural em seu local de origem, permitindo acréscimo na produção agrícola e melhorando as condições de bem-estar da nossa população.

Neste momento, é preciso destacar a capacidade de entendimento do Governo, representado nas negociações pela Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff e sua equipe e, nesta Casa, pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Também a iniciativa de negociação empreendida pelos Deputados Federais, o que permitiu evoluir para chegarmos neste texto. São vários, portanto, os que contribuíram em favor desta causa sem pretender apadrinhar este feito. É preciso, entretanto, acentuar neste momento o trabalho do Senador Rodolfo Tourinho no aperfeiçoamento do texto legislativo, que agora traz a marca da sua experiência administrativa e de vida. Boa parte desse avanço – é preciso que os Srs. Senadores conheçam este detalhe – foi inspirado no PLS nº 224, de sua autoria, apresentado em junho passado, que tem como objetivo principal antecipar a universalização dos serviços de energia para 2008. A previsão era 2015. O projeto está na pauta da Comissão de Infra-estrutura para apreciação do relatório favorável do eminente Senador Paulo Octávio.

Ainda em 1999, quando foi Ministro de Minas e Energia, coube a este companheiro de Senado lançar o Programa Luz no Campo, um protótipo de universalização que visava atender, no prazo de três anos, cinco milhões de brasileiros que não tinham energia elétrica e que viviam em cerca de um milhão de propriedades rurais.

É importante destacar que os programas anteriores haviam sido feitos com financiamentos externos

e tinham chegado, no máximo, a 500 mil propriedades, sem conseguir impactar, efetivamente, os baixos índices de cobertura de eletrificação rural nos Estados do Norte e Nordeste, regiões sacrificadas pelo reduzido nível de investimentos públicos na infra-estrutura do País das duas últimas décadas.

Vê-se que essa perspectiva foi ultrapassada pelo Programa Luz no Campo. Apesar de tudo o que foi feito, entretanto, estamos diante de um desafio gigantesco. Pelo Censo de 2000 do IBGE, a percentagem de residências sem energia era de 18,5% no Norte, de 12,3% no Nordeste, de 4,2% no Centro-Oeste, de 2% no Sul e de apenas 1,2% no Sudeste, totalizando, para o Brasil, 5,5%.

Portanto, nada menos do que 11 milhões de brasileiros, àquela época, hoje bem menos, em função dos resultados colhidos pelo Luz no Campo, estavam sem energia elétrica em 2,4 milhões de domicílios, 90% dos quais nas áreas rurais. Desse contingente de domicílios sem energia elétrica, mais de 1,9 milhão, quase 2 milhões, estavam situados no Norte e no Nordeste, outra vez indicando a grande carência das regiões mais pobres do País.

Diante dessas condições é que se conclui que, fora da subvenção, não há a menor condição de se levar adiante qualquer programa de universalização no País, em razão da condição econômica dos consumidores e da situação econômica e financeira das distribuidoras.

Esse projeto de lei que provém da conversão da Medida Provisória nº 127 reflete a situação atual. Estabelece, por exemplo, que os recursos do UBP (Uso dos Bens Públicos) e multas da Aneel devem ser usados exclusivamente para a universalização. Essa Medida Provisória, juntamente com o Projeto de Lei de Conversão, possibilita também a utilização da RGR (Reserva Global de Reversão) para subvencionar a universalização.

Essa medida provisória também dá prioridade, na universalização, aos Municípios com índice de atendimento inferior a 85%, que se concentram basicamente no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A medida provisória acrescenta a possibilidade de utilização de recursos da CDE, o que não era possível até então, para a universalização da Conta de Desenvolvimento Energético.

Quem sabe o País possa ver concluído em 2008 aquele sonho iniciado com o Luz no Campo, garantindo em todos os pontos deste imenso Brasil o acesso ao consumo da energia elétrica, dando ao pequeno produtor condições de conservação do seu leite ou do

seu queijo, permitindo que as notícias cheguem a todos, garantindo novos hábitos de higiene, permitindo que o trabalhador rural possa ter sua aula de alfabetização à noite, garantindo as condições para a cooperativa instalar seu **packing house** e para que a produção agrícola ganhe valor agregado, enfim, iluminando um novo caminho para o nosso País.

Foi identificada a necessidade de ajustes de redação no texto do PLV nº 24, de 2003, assim como pequenas outras alterações que aprimoraram ainda mais a busca pela universalização do serviço público de energia elétrica. É o que, nesta oportunidade, agregamos ao texto do PLV nº 24, de 2003, na forma de Emendas do Relator.

As seis emendas apresentadas no prazo regimental e rejeitadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados de fato não contribuem para aperfeiçoar o texto, concluindo que devem também ser rejeitadas por esta Casa.

Pelo exposto, concluo que o PLV nº 24, de 2003, atende às disposições constitucionais aplicáveis à matéria, não apresentando vícios que impeçam a sua aprovação por esta Casa.

Voto pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 127 de 2003, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 24, promovendo-se nele as seguintes alterações:

1. Como Emendas de Redação:

a) No § 8º, do art. 1º, do PLV, onde se lê "... no inciso I do § 7º será de sessenta dias, a contar..." passa a ser lido "... no inciso I do § 7º será de **até 60** (sessenta) dias, a contar..." Isso foi acatado porque a empresa pode estar qualificada para receber o empréstimo antes de 60 dias e deve fazer jus a receber esse empréstimo, e não ser protelado pelo prazo mínimo de 60 dias.

b) Na nova redação do art. 14, inciso I, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, dada pelo art. 9º do PLV nº 24, onde se lê "...no interior das quais o **fornecimento** em tensão inferior a...", passa a ser lido "...no interior das quais o **atendimento** em tensão inferior a...".

A fim de que não haja confusão com relação a fornecimento e atendimento e que não venha algum juiz dizer que o fornecimento de energia deveria ser gracioso. Na verdade, o que será subvencionado é a ligação da energia.

c) Igualmente, na nova redação do art. 14, inciso II, da Lei nº 10.438, de 2002, dada pelo art. 9º do PLV nº 24, onde se lê "...no interior das quais o **fornecimento** em tensão inferior a...", passa a ser lido "...no interior das quais o **atendimento** em tensão inferior a..." Novamente, a mesma explicação, a fim de que não haja má interpretação do termo "atendimento" com "fornecimento".

d) Na nova redação do § 7º, art. 14, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, dada pelo art. 9º do PLV nº 24, onde se lê "...de que trata o § 4º do art. 5º desta Lei, quando realizado...", passa a ser lido "...de que trata o § 5º deste artigo, quando realizado..." Uma mera emenda de redação, pois houve um erro técnico na numeração dos artigos da presente Lei e fizemos apenas a adequação, como deve ser, a fim de manter a correção com o texto.

e) na nova redação do art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, dada pelo art. 9º do PLV nº 24, onde se lê "...garantido o horário compreendido entre 21 horas e 6 horas do dia seguinte", passa a ser lido "...garantido o horário compreendido entre 21 horas e 30 minutos e 6 horas do dia seguinte".

f) na nova redação do § 4º, art. 14, da Lei nº 10.438, de 2002, dada pelo art. 9º do PLV nº 24, onde se lê "...e a capacidade técnica e econômica necessárias ao atendimento...", passa a ser lido "...e a capacidade técnica, econômica e financeira necessárias ao atendimento...".

Na verdade, acrescenta-se apenas o adjetivo "financeira". Portanto, a empresa terá de cumprir a capacidade técnica, econômica e financeira necessárias ao atendimento.

2. Como emendas modificativas.

a) na alínea f, inciso I, art. 3º, da Lei nº 10.438, de 2002, tratado no art. 9º do PLV, modifica-se a expressão "...desde que o índice de nacionalização dos equipamentos e serviços seja de, no mínimo, 75% em valor", para "...desde que o índice de nacionalização dos equipamentos e serviços seja, na primeira etapa de, no mínimo, 60% em valor e, na segunda etapa de, no mínimo, 90% em valor".

Isso para exigir isonomia no tratamento de empresas nacionais e estrangeiras com relação ao índice mínimo de nacionalização.

b) no § 2º do art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, tratado no art. 9º do PLV, modifica-se a expressão "...entre o custo total de atendimento e três vezes a renda anual prevista", para "...entre o custo total do atendimento e o limite a ser estabelecido no § 1º".

Isso aperfeiçoa a lei retirando algo anacrônico, o cálculo de três vezes a renda anual prevista, e passa a ser estabelecido no § 1º, remetendo para o regulamento da Aneel.

c) § 2º do art. 3º da Lei nº 10.438, de 2002, tratado no art. 9º do PLV, modifica-se o teor com a inclusão, ao final, da expressão, "...considerando-se, para efeito da aplicação do critério definido na alínea **d** do inciso I, apenas as licenças ambientais de instalação emitidas até 15 (quinze) dias da data de publicação desta Lei".

Neste caso chamo a atenção das Sras e dos Srs. Senadores. Se for preciso, farei de imediato um pequeno acréscimo, uma pequena modificação, para o caso das licenças ambientais de instalação de unidade de produção eólica. É unicamente para atender as unidades de produção eólica. Chamo a atenção da Mesa porque farei esse pequeno acréscimo no inciso **c** das emendas modificativas: "...apenas as licenças ambientais de instalação emitidas até 15 dias da data de publicação desta Lei para as unidades geradoras de energia eólica". Que fique bem claro para alguns Senadores que tiveram dúvida a esse respeito.

d) no inciso I do art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, modifica-se o teor do inciso V, tal como redigido pelo PLV, passando a ter a seguinte redação:

"V – Para a promoção da universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional e para garantir recursos à subvenção econômica destinada à modicidade tarifária para a subclasse baixa renda, assegurado, nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 percentuais mínimos da receita anual da CDE de 15%, 17%, 20%, 25% e 30%, respectivamente, para utilização na

instalação de transporte de gás natural previsto no inciso I deste artigo.”

f) nos incisos I e II, art. 14, da Lei nº 10.438, de 2002, com a redação dada pelo PLV nº 24, onde se lê “...tensão inferior ou igual a 69 kV, e carga instalada...”, passa-se a ler “... tensão inferior ou igual a 138 kV, e carga instalada...” Isso foi incluído para permitir que reforços em linhas para o abastecimento de pessoas que estão na ponta, ou seja, para atendimento da universalização, possam ter os seus custos cobertos pelas concessionárias, que levarão a melhorar a rede primária até 138 kV, ampliando, portanto, o campo de ampliação da universalização.

3. Como Emenda Supressiva:

No § 1º, art. 14, da Lei nº 10.438, de 2002, tratado no art. 9º do PLV nº 24, na expressão “...será realizado à custa da concessionária ou permissionária até o limite de três vezes a receita anual estimada do novo consumo, conforme regulamento...”, suprime-se do texto a expressão “até o limite de três vezes a receita anual estimada do novo consumo”, passando o texto a ser lido “será realizado à custa da concessionária ou permissionária, conforme regulamento...”. Mais uma vez, procura-se assegurar que haja o atendimento subvencionado da ligação elétrica pela concessionária ao cidadão que hoje não dispõe de energia elétrica no interior dos nossos estados.

4. Como Emendas Aditivas:

a) Incorpora-se o novo artigo ao PLV nº 24/2003, que tomará o número 10, renumerando-se o atual número 10 para 11.

Este artigo que agora é incluído visa estender o instituto jurídico da sub-rogação do recebimento dos recursos da Conta de Consumo de Combustíveis, dos Sistemas Isolados (CCC), tal como concebido pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para aplicação no desenvolvimento de fontes de geração hidrelétrica com potência superior a 30MW, ainda pendentes de viabilização nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos isolados na região Norte do País. Considerando-se que a sub-rogação no recebimento desses recursos visa, essencialmente, o de-

senvolvimento da geração distribuída mediante implementação de pequenas centrais hidrelétricas e utilização de fontes alternativas, limita-se, no caso de aproveitamentos com potência superior a 30MW, tanto o percentual de investimento a ser alcançado como o universo dos aproveitamentos a serem beneficiados.

O artigo que ora é incluído prevê a inclusão de um Inciso III ao art. 11, § 4º, da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e tem a seguinte redação:

“III – Aproveitamento hidrelétrico com potência maior que 30MW, concessão já outorgada, a ser implantado inteiramente em sistema elétrico isolado e substitua a geração termoelétrica que utilize derivado de petróleo, com a sub-rogação limitada a, no máximo, 50% do valor do empreendimento e até que a quantidade de aproveitamentos sub-rogados atinja o total de 120MW de potência instalada.”

b) Incorpora-se um § 9º ao art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, tratado no art. 9º do PLV, com a seguinte redação:

“§ 9º O saldo dos recursos da CDE eventualmente não utilizados em cada ano no custo das instalações de transporte de gás natural serão destinados à mesma utilização no ano seguinte, somando-se à receita anual do exercício.”

Esse parágrafo foi incluído para que os recursos destinados ao transporte de gás natural possam ser realizados no menor prazo possível, como foi o compromisso assumido pelo Governo por intermédio do Líder do Governo nesta Casa, Senador Aloizio Mercadante, para que, até o ano 2005, por exemplo, o gasoduto que visa atender os Estados do Piauí e Maranhão possa ser contemplado com os recursos que estão sendo agora aprovados neste projeto de conversão.

Sr. Presidente, apesar de longo, esse é o relato que tínhamos de fazer a esta Casa, dizendo a V. Ex^a que foi muito importante a compreensão dos Líderes que participaram desse entendimento e que, sem sombra de dúvida, esse projeto de conversão será um passo avante para a utilização de recursos que propiciará uma vida melhor para milhares de brasileiros que hoje não dispõem desse sinal mínimo de civilização, que é a energia elétrica. Portanto, chegaremos, até o ano 2008, com universalização.

Por outro lado, serão assegurados recursos para que Estados como Piauí, Maranhão, Tocantins, Goiás, Distrito Federal e Pará sejam atendidos com gás muito brevemente. São Estados que ainda não dispõem dessa matriz energética.

Portanto, o Congresso dá um passo à frente, por meio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

É o relatório.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável, com apresentação de emendas.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, estou inscrita para discutir a matéria, e não para encaminhá-la. Há outros Senadores inscritos, devo ser a quarta ou a quinta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a é a quarta inscrita, Senadora Heloísa Helena.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado João Almeida (PSDB-BA), e do Relator revisor, Senador César Borges, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, primeiro orador inscrito. Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Aloizio Mercadante, Hélio Costa, à Senadora Heloísa Helena, aos Senadores Delcídio Amaral, Rodolpho Tourinho, Arthur Virgílio, Antonio Carlos Magalhães, José Agripino e à Senadora Lúcia Vânia.

Quem mais deseja discutir a matéria? (Pausa.)

Senadora Ideli Salvatti e Senador Gerardo Messaqua.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de aproveitar a oportunidade

em que se discute esta medida provisória para falar um pouco sobre a tramitação das medidas provisórias.

Na realidade, da forma como as medidas provisórias estão tramitando aqui, no Congresso, estamos tendo muito pouca oportunidade de discuti-las, de emendá-las, enfim, de participar da sua aprovação.

Esta medida provisória foi lançada pelo Governo há cerca de três ou quatro meses, tramitou durante esse tempo praticamente na Câmara, chegou a esta Casa, e a comissão específica para cuidar dessa medida não foi instalada. Portanto, na realidade, esse assunto ficou na mão do Relator da Câmara dos Deputados.

A oportunidade de apresentação de emendas, para os Senadores e também para os Deputados, seria antes da sua discussão na Câmara, durante o período em que a Comissão deveria ter funcionado. Como isso não ocorreu, praticamente não tivemos oportunidade de apresentar emendas. O que aconteceu, Sr. Presidente, é que, na Câmara, foi feita outra medida provisória.

Na realidade, temos uma medida provisória lançada pelo Governo, especificamente sobre a instalação ou o financiamento às distribuidoras de energia de Itaipu, cuja correção não foi incluída no preço; financiamento pelo BNDES e, posteriormente, na Câmara. Foi lançada uma nova medida provisória praticamente sobre a criação da CDE para que esse recurso seja usado na universalização e na ampliação dos gasodutos.

Na verdade, essa é uma questão que precisa ser modificada. É preciso que tenhamos a oportunidade de discutir as medidas provisórias da mesma forma que temos oportunidade de discutir os projetos de lei e as emendas constitucionais. Atualmente, principalmente na Câmara, o Relator pode incluir na medida provisória qualquer assunto que queira, e, dentro de 15 dias, o assunto estará aprovado. Enquanto nós, aqui, para aprovarmos qualquer lei, temos que aprová-la no Senado, enviá-la à Câmara e, depois, a matéria volta ao Senado.

Em primeiro lugar, levanto esse aspecto em relação à tramitação das medidas provisórias e faço um apelo a V. Ex^a, como Presidente da Casa, para que estudemos, especificamente, uma forma de tramitação das medidas provisórias; para que dê oportunidade aos Senadores de discutir cada assunto que por aqui passar por meio desse instrumento.

Em segundo lugar, refiro-me especificamente ao financiamento às distribuidoras de energia elétrica pelo BNDES. A meu ver, essa questão não trouxe

grandes vantagens. O Governo retirou das tarifas a ampliação do custo da energia de Itaipu, tendo em vista o aumento do dólar no ano passado, mas, em compensação, concedeu um financiamento a todas as distribuidoras para que colocassem esse recurso nas suas contas; contas essas que serão pagas posteriormente pelo consumidor.

Portanto, na realidade, trata-se de um instrumento de soma zero. Serão usados os recursos do BNDES para uma função que, na verdade, não terá grande efeito econômico.

Não sei bem se houve vantagem no simples adiamento desse pagamento, já que, quando o consumidor for pagar, ele pagará, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não só a correção do preço da energia de Itaipu como também os juros que as distribuidoras, durante esse período, terão de pagar também. A meu ver, na realidade, essa medida tumultua o processamento do sistema elétrico e não traz grandes vantagens.

Em relação à CDE, creio que é importante que se use esse recurso para a universalização, mas também acho importante – o que no final ficou garantido – o uso de 25% desses recursos para a ampliação dos gasodutos.

Há diversas regiões no País que não contam com a possibilidade de utilização do gás. É o caso, por exemplo, do Piauí – como me lembra o Senador Heráclito Fortes; é o caso do Estado de V. Ex^a, o Maranhão, do Distrito Federal, de Goiás etc.

Todos esses Estados não têm possibilidade de receber gás, quando, na realidade, a partir de dois ou três anos, teremos excesso de produção de gás no Brasil, quer dizer, teremos uma produção de gás juntamente com a produção da Bolívia, com quem temos um contrato de compra. Teremos praticamente 20 milhões de metros cúbicos de gás por dia, sem haver uma utilização definida.

Todo esforço que se faça, não só com esse recurso da CDE, da energia elétrica, mas também com recurso da Cide para ampliar o uso do gás natural na matriz energética brasileira, se já era válido antes, é mais válido agora, quando teremos a possibilidade de utilizar o gás descoberto na bacia de Campos, na bacia do Espírito Santo e até mesmo na Bahia.

É muito importante esse recurso. Temos também um gasoduto que ligará o Espírito Santo à Bahia, que fará com que o sistema brasileiro seja interligado, e isso permitirá também a utilização do gás em todo o Nordeste. Da Bahia ao Ceará, já temos um gasoduto instalado.

Então, Sr. Presidente, acho que esse projeto é importante sob esse ponto de vista. O acréscimo que a Câmara fez ao projeto da medida provisória é mais importante do que a medida provisória original, mas creio que é necessário estudarmos, no Senado, como discutiremos essa medida, que é muito importante para a área de energia elétrica, para o setor de energia elétrica e para o uso do gás. Por exemplo, na Comissão de Infra-Estrutura, da qual sou o Presidente, essa medida não passa, ninguém a discute, como não a discutimos aqui, no Senado.

Sr. Presidente, era isso o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que conseguimos construir um texto que combina desafios decisivos para o País no que se refere à sua política energética, mais especialmente os recursos da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético) e da RGR (Reserva Global de Reversão).

Em primeiro lugar, chegamos a um acordo em que uma parcela da CDE será utilizada para a construção de gasodutos: 15% em 2004; 17% em 2005; 20% em 2006; 25% em 2007; 30% em 2008.

Quero lembrar a esta Casa que esses recursos são fundamentais para subsidiar a tarifa da população de baixa renda. Além disso, pequena parcela é destinada ao carvão.

O objetivo fundamental desses recursos, juntamente com a RGR, será, a partir de agora, a universalização do acesso à energia para a população brasileira. Há 2,9 milhões de domicílios sem luz. Isso significa, seguramente, mais de 10,5 milhões de brasileiros que, no século XXI, não tiveram ainda acesso à luz elétrica. E a energia elétrica muda a qualidade de vida, permite, sobretudo na população rural, aumentar a produtividade do campo, fazendo com que famílias que não têm condições de produzir o suficiente para permanecer na terra passem a ter acesso a equipamentos que aumentam a eficiência, além do conforto e do bem-estar. Parcela da população a ser beneficiada é sobretudo do interior do Nordeste, do semi-árido, de parte da Região Norte e ainda da periferia das grandes cidades. Estamos falando de mais de 10,5 milhões de brasileiros que poderão ter acesso à luz em função dessa política.

Quero destacar que essa iniciativa do Governo vem ao encontro da reflexão do Senador Rodolfo Tourinho, que apresentou projeto de lei exatamente

propondo que a RGR fosse utilizada para a universalização da luz. Com isso, fortalece-se o financiamento para esse programa, assegurando, portanto, seu grande alcance social.

Quero ainda agradecer, Sr. Presidente, nessas negociações, ao Senador Delcídio Amaral, que esteve com a Ministra Dilma Rousseff, juntamente com o Senador Rodolpho Tourinho. Nessa reunião, foram negociados pontos relevantes que ajudaram decisivamente a construção deste projeto.

Destaco ainda o empenho e o trabalho do Senador César Borges, com quem negociamos durante esse período, e sobretudo a presença ativa do Presidente José Sarney, que destacou a importância do programa de universalização da luz e também reivindicou que o gasoduto fosse prioridade dos investimentos nesse novo ciclo de política energética, de mudança da matriz energética no Brasil.

Venho do Estado de São Paulo, nasci na cidade de Santos, que tem hoje 4,2 bilhões de metros cúbicos de gás. Temos reservas próprias, que mudarão o padrão energético do Brasil, uma energia limpa, de grande eficiência e que aumenta, portanto, a auto-suficiência energética do Brasil no futuro. Nós não precisaremos mais de importar gás da Bolívia e da Argentina. Ainda que o Brasil mantenha esses acordos, esses contratos, fortaleceremos o suprimento de gás.

Precisamos agora incentivar o gasoduto, integrando sobretudo alguns Estados do Nordeste, como o Maranhão e o Piauí, concluindo o gasoduto do Uruçu, que é fundamental para reduzir o consumo de óleo diesel e melhorar o pólo industrial da região, sobretudo Porto Velho. Com esse gasoduto, podermos integrar Goiás, o Distrito Federal e até o Tocantins – eu diria – e mudar decisivamente o padrão energético nessas regiões. O Brasil terá à disposição uma nova fonte de energia, extremamente promissora.

Não foi fácil chegar a esse acordo, porque, em 2006, a conta da CDE e da RGR será deficitária em R\$250 milhões. Foi difícil construir essa mediação para combinar a universalização de energia – que o Presidente Lula coloca como prioridade social – com a perspectiva de investimento no gasoduto, que era a preocupação também dos Senadores Heráclito Fortes, Valdir Raupp e vários outros Senadores, que manifestaram a importância desse projeto para o Piauí, para o Maranhão e para Estados que precisam dessa fonte energética.

Sr. Presidente, gostaria de destacar um ponto ao Sr. Relator: na emenda colocada por S. Ex^a no item “c” do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.438, tratado no art. 9º do PLV, o relator modificou o texto e introduziu

o seguinte: “Considerando-se, para efeito da aplicação de crédito definido na alínea “d” do inciso I apenas as licenças ambientais de instalação emitidas até 15 dias da data da publicação desta lei”. Esse item não tinha sido acordado, mas eu sugeriria que fosse incluído, a partir de “apenas as licenças ambientais”, “para energia eólica na primeira etapa”. Assim, podemos acordar o texto básico sem prejudicar outros setores como biomassas, PCHs, que fazem parte. Então, eu solicitaria ao relator introduzir “para energia eólica na primeira etapa” naquele acréscimo que foi feito.

Quero dizer ainda, Sr. Presidente, que há três itens em que não há acordo com o Governo. Já não havia acordo desde a tramitação na Câmara dos Deputados e continua não havendo acordo, mas eu queria registrá-los ao Plenário. São itens que dizem respeito sobretudo ao interesse do Estado de Minas Gerais, particularmente à Cemig. Pelo respeito que tenho ao Senador Hélio Costa, pela importância de S. Ex^a no trabalho do Governo, a Liderança não se sente à vontade de colocar essa matéria em votos. Vamos acatar, mas a decisão do Governo será do Governo, e, portanto, como o projeto volta à Câmara dos Deputados, temos tempo ainda de amadurecer essa matéria. A solicitação do Ministério da Fazenda é de suprimir o § 2º do art. 3º, que considera extralimites o financiamento concedido às concessionárias de energia elétrica; suprimir o § 5º do art. 5º, alterado pelo art. 9º; suprimir o parágrafo único do art. 8º no que se refere ao art. 7º, que dispõe sobre a incorporação de todos os encargos e tributos no rateio dos custos de combustíveis para a geração de energia e sistemas isolados. A avaliação do Ministério é que haverá um acréscimo de R\$0,15 no custo de energia para o consumidor final.

Então, são dois itens relacionados ao caso da Cemig e um artigo que aumentariam a tarifa. Não há acordo com o Governo quanto a esses três itens. No entanto, vamos manter o texto apresentado pelo relator e deixar que, na negociação da Câmara, essa matéria possa ser revista, se for o caso.

Concluindo, Sr. Presidente, nessa negociação – e o Presidente José Sarney colocou isso com bastante ênfase –, buscamos também acordar com o Ministério de Minas e Energia que apresente o manual para poder viabilizar os projetos do gasoduto. E que viabilize exatamente os investimentos, já que até o cronograma inicial apresentado prevê a conclusão do gasoduto Piauí-Maranhão até o final de 2005. Espero que isso seja cumprido. Trabalharei nessa direção, e tenho certeza de que o Presidente José Sarney tam-

bém ajudará decisivamente. O Governador Wellington Dias esteve à frente dessas negociações, solicitando empenho nessa matéria. É questão de justiça social. Junto com o gasoduto de Urucu, são as duas grandes prioridades na integração do sistema.

Por tudo isso, por garantir a universalização e por permitir investimentos em um sistema de transporte de energia barata, eficiente, limpa, ecológica, que trará grandes benefícios para as regiões mais pobres do País, integrando o único gasoduto nacional, só temos de apoiar esse projeto de conversão. Penso que ele contribui bastante para uma política energética que tem uma ampla dimensão de inclusão social e, ao mesmo tempo, representa o esforço de alterar a matriz energética, fortalecendo o gás, as PCHs, a biomassa, a energia eólica como fontes opcionais e compatíveis com o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente cumprimento o Senador César Borges pelo relatório, em que certamente aproveitou também as posições consensuais apresentadas pelo Senador Rodolfo Tourinho no decorrer dos últimos meses.

Tenho também de fazer um agradecimento muito especial ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que entendeu a posição do Estado de Minas Gerais, especialmente no que diz respeito à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig. Por ser uma empresa competente e capaz, que consegue cumprir seus compromissos, assumir responsabilidades e ser modelo, não só em Minas Gerais como também no Brasil, a Cemig, pela segunda vez neste ano, quase fica de fora novamente de toda e qualquer regulamentação que possa favorecer as empresas energéticas estatais. Parece até que a empresa Cemig está sendo apenada por ter sido mantida sob o controle estatal. Quer dizer, na época do Governo Itamar Franco, S. Ex^a insistiu no retorno das ações que estavam em poder de grupos estrangeiros como a AES, para que o Governo de Minas Gerais pudesse manter sob controle uma empresa modelo, mas, infelizmente, a Cemig sempre é esquecida, sempre é abandonada no momento.

Fico muito feliz em ver o entendimento do Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Governo, de aceitar as emendas que vieram da Câmara dos Deputados e que, certamente, vão alterar a MP 127, no que diz respeito aos artigos por ele mencionados, e

também alterar a Lei nº 10.438 no art. 5º. Tudo isso é que vai permitir a inclusão da Cemig. Devo dizer que a preocupação do Ministro Palocci, com respeito ao cumprimento das metas de ajuste fiscal, é exatamente o que levou o Governo ao ter essa preocupação de não deixar que pudéssemos ter a inclusão de empresas como a Cemig. No caso das considerações extra-límites, essa preocupação, temos que levar um pouco mais para frente, porque estamos conseguindo nos superar em negociações com o Fundo Monetário Internacional, fazendo com que as amarras que foram impostas pelo acordo do Fundo Monetário Internacional sejam desfeitas para que o Governo possa, sim, a partir do final deste ano e começo do próximo, investir em áreas estratégicas como saneamento, como nas empresas distribuidoras de energia, caso específico da Cemig nesse sentido.

É com a confiança de que vamos conseguir convencer o FMI a deixar que o Brasil possa crescer, que tenho certeza de que o Ministro Palocci será atendido futuramente, a partir do momento em que o Líder do Governo nos informa de que o projeto poderá ser enviado novamente à Câmara dos Deputados e teremos, então, de esperar os próximos meses de negociações para poder vencer essa dificuldade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao Senador César Borges a atenção especial que teve para com o Estado de Goiás e aproveito para cumprimentar o Senador Rodolfo Tourinho por ter inspirado essa medida provisória com o projeto de lei que apresentou.

Quero falar da minha satisfação de votar, hoje, o PLV nº 24, de 2003, que trata da universalização do uso da energia elétrica, principalmente para a população de baixa renda. Esse projeto propiciará às populações mais carentes, dos Estados mais pobres da Federação, usufruir o benefício da energia.

O Relator preocupou-se com a manutenção da universalização do uso da energia elétrica e do percentual na conta do desenvolvimento energético para o gás natural. Naturalmente, isso beneficia de forma expressiva as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Em nome do Estado de Goiás, cumprimento o Senador César Borges e agradeço-o por atender ao nosso pleito.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS.) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, primeiramente, fazer um registro da competência do Senador César Borges, elaborando esse parecer de uma medida provisória fundamental para o País.

Com relação à universalização, em meu Estado, o Mato Grosso do Sul, o programa Luz no Campo, elaborado pelo ex-Ministro Rodolpho Tourinho, teve um impacto muito grande não só na conquista da cidadania, não só levando energia para o interior do Estado, como também melhorando cada vez mais a produtividade da área rural, mantendo o homem no campo.

Esse programa de universalização, na verdade, é a sequência do Luz no Campo e, efetivamente, vai nos levar a atender todos os lares brasileiros até 2008. É um grande passo, um dos programas mais importantes do Governo do Presidente Lula, principalmente no que se refere à energia elétrica em todos os lares.

Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de registrar o grande passo que foi dado com relação à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), com a inclusão dos seus recursos, em percentuais crescentes até 30%, para atender gasodutos de integração, dentro de um conceito diferente, investindo-se em gasodutos de infra-estrutura, para viabilizar um mercado de gás natural no Brasil.

Projetos dos mais importantes, já citados pelo Senador Aloizio Mercadante, são os de Coari-Manaus e Urucum-Porto Velho, mas não poderia deixar de registrar a interligação do sistema Sudeste ao sistema Nordeste, pelo Espírito Santo e pela Bahia, um projeto longamente esperado e cuja implementação é importantíssima para o Nordeste, especialmente para o gasoduto da unificação nacional, que sai do nosso Mato Grosso do Sul, entra por Goiás, atende Brasília e Tocantins, chegando ao Maranhão.

Com isso, efetivamente, e com essa medida provisória, estamos consolidando e viabilizando a massificação do gás natural no Brasil. Portanto, quero parabenizar toda a articulação que foi feita e fazer um registro especial à assessoria que a equipe técnica do Ministério de Minas e Energia nos deu, o entendimento que a Ministra Dilma Rousseff, que entende do assunto e nos ajudou muito para chegarmos à proposta encaminhada pelo Senador César Borges.

Gostaria de fazer o registro, Sr. Presidente, para que depois trabalhássemos um pouco mais, caro Relator César Borges, na biomassa. A proposta que está aqui atende, efetivamente, as PCH's, que são importantes para o País, mas precisamos olhar para a questão do excedente da energia oriunda da biomassa, que será muito importante para o nosso País.

Essa medida provisória é um verdadeiro marco não só no que se refere à universalização, mas à consolidação do futuro mercado de gás natural.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA.) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pelo menos dois assuntos que foram tratados nessa medida, entre tantos outros, entendo serem extremamente importantes.

O primeiro deles é o que assegura recursos para a utilização do transporte de gás natural para as regiões não atendidas. Estamos falando do Maranhão, do Piauí, do Centro-Oeste e isso tem que se encaixar em uma idéia maior em relação ao gás natural. Temos que trazer, outra vez, como o fizemos em outras oportunidades, a discussão da importância da ligação dos gasodutos entre Sudeste e Nordeste, o que vai assegurar energia para o Nordeste e o atendimento de uma demanda reprimida naquela região e atender os projetos fundamentais para o desenvolvimento da região, da Bahia ao Ceará. Neste momento em que se descobrem novas reservas de gás em Santos, esse fato se torna mais importante ainda.

O que me toca mais de perto, além dessa discussão e a defesa que tenho sempre feito da inserção do gás na matriz energética nacional, é a questão das mudanças introduzidas no processo de universalização da energia elétrica.

Tenho que começar, até para avaliar o avanço da legislação, falando do que aconteceu com o Luz no Campo, lançado em 1999, que pretendia levar a luz a cinco milhões de brasileiros, ou seja, cerca de um milhão de propriedades rurais, com recursos oriundos da reserva global de reversão. Chegamos a julho deste ano já tendo atendido quase 700 mil domicílios, havendo 1,117 milhão de interessados cadastrados, o que assegura o sucesso do programa em todo o Brasil.

Mas chegamos, segundo dados do IBGE, a uma posição em 2000 que ainda não reflete os ganhos obtidos com o Luz no Campo: um percentual de 5,5% no Brasil de residências sem energia elétrica. No Norte,

isso representa 18,5%; no Nordeste, 12,3%; no Centro-Oeste, 4,2%; no Sul, 2%; e no Sudeste, 1,2%.

Esse mesmo censo indica que 11 milhões de brasileiros estariam sem energia elétrica. Teríamos de abater já o efeito do Luz no Campo, que deve representar algo em torno de cinco milhões de brasileiros. São mais de dois milhões de domicílios. Evidentemente, a dificuldade maior está nas regiões mais distantes, nas regiões de baixa renda.

Então, o que ocorre hoje na legislação, o que mudou na legislação? A legislação em vigor hoje, a Lei nº 10.438, de 2002, foi muito importante porque estabeleceu diretrizes que deveriam fixar metas de universalização. Mas ela criou também a Conta de Desenvolvimento Energético, CDE, composta das multas da Aneel, do Uso do Bem Público, UBP e das cotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica. Ela tem uma finalidade principal, que é subsidiar a baixa renda. São hoje quase R\$800 milhões por ano que saem dessa conta para subsídio à baixa renda.

E essa legislação também indicou a prioridade para a utilização dos recursos da CDE na eliminação da participação financeira dos consumidores nos investimentos. Com isso, tivemos um grande avanço propiciado por essa legislação, mas hoje chegamos a uma posição de que, após o estabelecimento das metas para esse ano – que deveriam ser feitas pela Aneel – para 64 concessionárias, esses prazos seriam extremamente elevados, de 1 a 12 anos. Evidentemente, o problema maior estaria no Norte e no Nordeste do País e um pouco no Centro-Oeste.

Considerando esses prazos elevados da universalização e o problema da concentração nas regiões mais pobres do País, o que existia até então era o financiamento das distribuidoras, ou seja, conseguia-se com recursos da CDE ou da RGR financiar as distribuidoras. Isso se mostrou basicamente impossível de continuar pela própria condição das distribuidoras, o que está reconhecido nesse projeto de socorro às distribuidoras, quer em relação ao auto-endividamento em dólar que elas tinham, quer em relação à estagnação hoje da economia, quer em relação às tarifas altas de energia, que acabaram encarecendo a energia, quer em relação à falta de interesse das próprias distribuidoras no mercado rural.

Por aí tínhamos de mudar o modelo. O programa Luz no Campo tinha atingido em grande parte os seus benefícios, mas esse modelo de financiamento estava esgotado. Então, apresentei neste ano o Projeto de Lei nº 224, que antecipava a universalização de 2015 para 2008. E essa antecipação seria feita

com recursos subvencionados, porque eu entendia que a única forma de se fazer isso era com a dedicação exclusiva dos recursos da CDE e da RGR para cobrir esses investimentos. São cerca de R\$7 bilhões que serão necessários, dos quais R\$4 bilhões seriam para o período de 2008 a 2015, e os R\$3 bilhões, para uso imediato.

E fixamos também, no nosso projeto, que isso deveria cobrir aqueles Municípios com menor índice de atendimento, que chegava a 85%, cobrindo basicamente tudo do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Então, veio a medida provisória. Discutimos a questão com a Ministra Dilma Rousseff, com outros representantes do Ministério de Minas e Energia, com o Senador Delcídio Amaral, e acabamos apresentando o nosso projeto – aliás, agradeço a referência do Senador Aloizio Mercadante. Tivemos os mesmos objetivos que aparecem na medida provisória, cujo primeiro item estabelece que os recursos da CDL, exclusivamente, de multas e do UPB para a Aneel, são exclusivamente para a universalização – consta do nosso projeto, o PLS nº 224.

Um outro ponto da medida provisória é o que possibilita a utilização da RGR, Reserva Global de Reversão, para subvencionar a universalização, o que também consta do nosso projeto, o PLS nº 224.

E o terceiro ponto adota prioridade na universalização dos Municípios com índice de atendimento inferior a 85%, o que também está posto claramente no nosso projeto. Além disso, a medida provisória foi além, por acrescentar a possibilidade de utilização dos recursos da CDE, reforçando-a em relação aos aspectos de inadimplência, quando é atualizada monetariamente.

A idéia desse projeto nasceu do projeto Luz no Campo, em que tivemos enorme sucesso à época. Gostaria até de citar que, na minha terra, na Bahia, conseguimos um excelente desempenho. O Governo do Estado participou efetivamente de todo o processo – era Governador o hoje Senador César Borges –, e tivemos, assim, uma atuação muito forte. Isso serviu como modelo do que precisaria ser feito agora. Chegamos à conclusão, naquela ocasião, de que ou participávamos de forma muito ativa por meio do Estado, ou não teríamos como fazer a universalização.

Considerando hoje a situação dos Estados e dos Municípios, a única forma de se obter a universalização seria por intermédio do subsídio transparente, direto, que viesse a resolver o problema sobretudo do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Registro, por fim, Sr. Presidente, a minha satisfação em relação à posição do Ministério de Minas e Energia em reconhecer, discutir, conversar, acatar as idéias contidas no PLS nº 224, o meu projeto de universalização, até mesmo aprimorando-o, visto que inseriu a CDE nas fontes de recursos para subvencionar a universalização.

Existiriam outros aspectos a considerar, mas, terminando o meu tempo, Sr. Presidente, deixo registrado meu agradecimento a todos os que reconheceram a importância do projeto Luz no Campo. Agradeço, inclusive, ao Senador César Borges, que demonstrou exatamente tudo o que ocorreu com o projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também quero, inicialmente, trazer uma palavra de louvor ao trabalho empreendido pelo Senador César Borges na relatoria desse projeto.

Conforme assinalou o Relator, o projeto que veio da Câmara dos Deputados, resultante da Medida Provisória nº 127, mereceu uma contribuição significativa do Congresso Nacional por meio de suas duas Casas. Chegou à Câmara dos Deputados como um projeto que tratava do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica.

Foi graças à contribuição da Câmara e agora do Senado que esse projeto possibilitou, para 2008 pelo menos, a universalização da cobertura de energia em todos os recantos do País.

Não me cabe falar daquilo que já foi dito com relação aos índices da falta de cobertura, com relação aos três milhões de domicílios que não têm energia elétrica – e o mesmo ocorre com os 11 milhões de brasileiros. O que realmente me impulsiona a falar aqui é a perspectiva, quase certeza, de que em 2008 poderemos ter a concretização dessa universalização.

E ao falar na Luz no Campo não posso cometer injustiças. Tenho que fazer justiça ao trabalho do Senador Rodolpho Tourinho, como Ministro de Minas e Energia e agora como Parlamentar. Como Ministro, S. Exª foi responsável pela contratação de financiamento externo para a cobertura da Luz no Campo. E como Parlamentar, S. Exª apresentou aqui um projeto que se constituiu nas linhas mestras da matéria que estamos apreciando neste momento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos aqui também pelo fato de que o projeto trata, finalmente, do Proinfa. Sem querer me alongar, quero dizer que tive oportunidade de falar aqui, no dia 30 de junho, a respeito do Proinfa, da necessidade de que o Governo definisse esse apoio ao programa de energia alternativa. No País, temos o potencial de 6.188 megawatts e, apenas no Nordeste, 4.475 megawatts. Não poderíamos deixar de incentivar esse programa, de maneira nenhuma, uma vez que todos os países desenvolvidos do mundo têm uma matriz energética diversificada, que possibilita, por exemplo, que a energia eólica entre como um complemento.

Senador Rodolpho Tourinho, sou leigo e, se estiver errado, V. Exª me corrija, mas creio que estamos abrindo uma perspectiva nova diante do potencial que temos no Nordeste – no Rio Grande do Norte, na Bahia, no Ceará. Há projetos aprovados, como já demonstrei aqui, e a possibilidade da criação de empregos, além da possibilidade de apoiar empreendimentos que estão a necessitar da complementação da energia eólica.

Eu me dedicarei à energia eólica, mas no Nordeste, particularmente no meu Estado, o Rio Grande do Norte, também há hoje uma produção de gás significativa, como há em outros Estados do Nordeste. Mas a energia eólica nunca foi aproveitada. Os ventos sempre sopraram, mas, até hoje, não empurraram a nossa economia. Agora, Sr. Presidente, daremos um direcionamento a esses ventos de modo que eles possam impulsionar economias como a nossa.

Daí por que quero aproveitar essa oportunidade em que o Proinfa -Programa de Incentivo a Fontes Alternativas, tem o apoio desse projeto, que se transformou em Projeto de Lei de Conversão nº 24, para dizer da imensa satisfação com que nós, nordestinos, vemos essa perspectiva. Esperamos que o Governo Federal continue a dar apoio a uma energia alternativa, como é o caso da energia eólica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 127 basicamente tratava do socorro às distribuidoras.

Houve um trabalho artesanal de construção política muito bem-feito que foi coordenado pelo Deputado João Almeida, que é do meu Partido, do Estado da Bahia. O Deputado João Almeida construiu um arcabouço que redundou na universalização do uso de

energia elétrica por segmentos de baixa renda e possibilitou também correções no Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de energia, o chamado Proinfa.

A matéria chega aqui e, por enorme felicidade, é relatada pelo competente Senador César Borges, com toda sua experiência de administrador, com toda sua seriedade pública. Com uma ou outra adequação aqui e acolá, vimos mais ainda se robustecer a perspectiva de interação do trabalho de Câmara e Senado numa bela síntese.

Basicamente, Sr. Presidente, ressalto vantagens que vejo muito nítidas no projeto de conversão que estamos a votar e, se Deus quiser, a aprovar. Refiro-me à universalização do uso da energia elétrica por segmentos de baixa renda. Refiro-me agora à diversificação da matriz energética e, por último, refiro-me à idéia de manter na conta de desenvolvimento energético um certo percentual destinado ao aproveitamento do gás natural, basicamente a construção de gasodutos, o que beneficia o Nordeste, o Centro-Oeste e a Amazônia, abre espaço para que possa crescer aquele mais do que promissor parque-gás-petroquímico em potencial que é Urucu, no Estado do Amazonas. Cada vez que vou a Urucu – e não me canso de ir lá – sinto-me com direito de ter esperança no País, porque é uma obra de vários Governos, de um povo, de uma Nação. É o maior parque de exploração de petróleo em terra; é um dos maiores, se pegarmos o geral. Mudou a face do Município de Quari com os **royalties** que paga. E com a perspectiva de o gás natural sair dali para Rondônia e para Manaus, nós podemos pensar em irmos trocando a matriz energética poluente e cara de hoje pela matriz energética do gás natural, que é verde, limpa e se assenta em recursos absolutamente fartos, a cada dia mais fartos no meu Estado e na minha região. E isso me deixa feliz, assim como me deixa feliz perceber que aqui se dá um passo significativo na direção do gás natural convenientemente explorado.

Eu gostaria, Sr. Presidente, quando elogio o Deputado João Almeida e o trabalho do Senador César Borges, de ressaltar o trabalho de acompanhamento dessa matéria que fez para a Liderança do PSDB a diligente e competente Senadora Lúcia Vânia. Ela fez o seu trabalho, informando-nos de cada passo. E o resultado é uma construção conjunta, uma obra de todos nós e que haverá de servir em muito ao povo brasileiro, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de registrar, inicialmente, que nós estamos apreciando um projeto de engenharia parlamentar muito bem engendrado, porque, na verdade, a Medida Provisória original, a que foi apreciada na Câmara dos Deputados, onde tomou forma em moldes assemelhados aos que aqui estamos apreciando, tratava exclusivamente da concessão de um empréstimo, com recursos do BNDES, às empresas concessionárias de energia elétrica, pois, em função do racionamento do ano de 2001 e da perda de demanda decorrente da recessão que se instalou no ano seguinte, entraram em processo de profundo desequilíbrio financeiro e foram objeto de um socorro por parte do Governo, com recursos do BNDES – socorro fundamental para a sua sobrevivência, que já ocorreu.

Ocorre que, na discussão da medida provisória que tratava exclusivamente do socorro financeiro às concessionárias enfraquecidas pelo racionamento de 2001 e suas consequências, elaborou-se, pelo talento de Deputados e Senadores – e aqui faço dois registros especiais: à Senadora Lúcia Vânia, que, com devido, dedicou-se ao estudo dessa matéria, uma contribuição positiva, serena e lúcida; e ao Senador Rodolpho Tourinho, que foi Ministro das Minas e Energia, ocasião em que criou um programa de enorme alcance social, o Programa Luz no Campo, destinado a levar energia elétrica às populações carentes, sinalizando qualidade de vida e perspectiva de vida melhor para as populações mais pobres do País. Como Ministro, S. Ex^a criou o Programa Luz no Campo, mas, como Parlamentar, como Senador, S. Ex^a encaminhou um projeto que, ouso dizer – porque S. Ex^a, em sua modéstia não o disse –, foi incorporado, na íntegra, creio que por inspiração ou concordância do Ministério das Minas e Energia do atual Governo, o Programa de Universalização do Fornecimento de Energia Elétrica. O Luz no Campo, Sr. Presidente, tinha o objetivo de levar energia para populações que ainda não dispunham dela. Era o enterro da lamparina. Era desprezar o candeeiro e, em troca, instalar o bico de luz, com recursos que antes não eram cedidos a fundo perdido, e que agora o são.

Com a absorção neste projeto daquilo que consiste a proposição do Senador Rodolpho Tourinho, que ora tramita nas Comissões do Senado, incorporam-se fatores de fomento à economia e de proteção à sociedade. Com recursos do CDE, estamos possibilitando que, até 2008, sejam investidos recursos da ordem de R\$2 bilhões para a construção de gasodu-

tos no Brasil inteiro ou no Brasil onde existe gás e para onde se possa levá-lo. O que significa levar gás? O meu Estado, por exemplo, que produz o gás de Guamaré, um dos maiores produtores de gás do Brasil em terra, será beneficiado. O meu Estado é sede de muitas cerâmicas que consomem lenha e que produzem tijolo, telha, piso, porém à custa da devastação do meio ambiente e, consequentemente, multas do Ibama, de guerra permanente e de custo alto. Na hora em que os gasodutos forem feitos no Centro-Oeste, no Norte, no Nordeste, proteger-se-á o meio ambiente, abrir-se-ão perspectivas econômicas, porque se oferecerá uma matriz energética barata para o fomento de negócios novos, que se moverão pela existência do combustível barato e disponível na ponta. Dois bilhões de reais é muito dinheiro e significa uma perspectiva real, porque os recursos do CDE existem, são recursos quentes e vão propiciar a geração de muito emprego e muita renda, principalmente para as regiões pobres no País.

Segundo ponto, Sr. Presidente. O Proinfra, que é um programa já existente, está sendo, eu diria, revolvido em sua essência, porque está recebendo recursos novos para modernização da matriz energética do Brasil.

Quando ocorreu o racionamento de 2001, no Brasil inteiro, no Nordeste, principalmente, às pressas, cuidou-se de construir um mundo de novas empresas termoelétricas que consomem BPF(*) ou óleo diesel, e custo de produção de energia elétrica e quilowatt muito caro.

Ocorre que é perfeitamente possível, por exemplo, no Nordeste, a produção de energia eólica, pela disponibilidade de ventos na costa do Maranhão, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba. Existe vento em abundância para que os cata-ventos tecnologicamente desenvolvidos possam produzir energia elétrica.

Pois agora, com esta MP remodelada, o modelo energético do Brasil é refeito e são alocados recursos para a construção de pequenas hidrelétricas de energias geradoras com biomassa e de energia eólica. E o Rio Grande do Norte agradece.

Por último, Sr. Presidente, com recursos da RGR – Reserva Global de Reversão e da CDE, garante-se completar o programa de universalização da energia elétrica. No Nordeste, ainda existem 12% das residências, no campo e na cidade, sem luz; no Norte, são 18,5%; no Centro-Oeste, são 4,2%. No Brasil inteiro, o percentual é de 5,5% de brasileiros iluminando a noite com o candeeiro e com a lamparina, que vão substituir pela luz elétrica.

Com essas palavras, cumprimento o Relator, Senador César Borges, que, evidentemente com a parceria dos Senadores Rodolfo Tourinho e Delcídio Amaral, fez um primoroso trabalho.

Cumprimento os Senadores Rodolfo Tourinho e Lúcia Vânia. Acima de tudo, cumprimento o Brasil, que vai erradicar a escuridão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, inicialmente, indo na mesma linha do Senador José Agripino, elogio o trabalho de construção do consenso que levará à aprovação – segundo me consta, por unanimidade – desta medida provisória: o trabalho desenvolvido pelo Relator, Senador César Borges, e por todas as representações dos Partidos. De forma muito especial, também registro a atuação do nosso Líder do Governo, que conseguiu também equacionar todos os pontos que foram apresentados por diversas regiões e diversas questões fundamentais a serem incluídas no projeto de lei de conversão.

Quero também fazer o registro de que esta medida provisória, agora transformada em projeto de lei de conversão, é imprescindível para que iniciemos, pelo menos os primeiros passos, o reequacionamento de todo o imbróglio. Uso esta palavra tão peculiar para representar o que está colocado no sistema elétrico e no sistema energético em nosso País. Então, reequacionar toda essa situação em que tivemos, há bem pouco tempo, questões relacionadas a racionamento, seguro-apagão para atender demandas, fruto principalmente do processo de privatização realizado no setor elétrico. Essa medida provisória vem como primeiro passo, para que possamos levar o socorro necessário às concessionárias. Na medida provisória, há inúmeros itens de garantia de que deverá ser feito num processo bastante articulado, amarrado com os compromissos assumidos nessas concessionárias, mas, em hipótese alguma, podemos esquecer por que é necessária essa medida provisória, esquecer todo o processo que levou à necessidade de estarmos hoje tendo que estabelecer um programa emergencial e excepcional de apoio às concessionárias.

Quero deixar registrado, porque, numa sessão em que há consenso, numa votação em que foi construído o consenso é sempre um pouco antipático relembrar determinadas situações, mas é imprescindível que se relembre para que jamais venhamos a re-

petir os erros que causaram o desmonte e a desestruturação do sistema energético no País.

Durante esse período, houve um processo de privatização com muitas suspeitas, com muitos indícios de irregularidades que, infelizmente, até agora não pudemos apurar, porque, à época, muitos dos que hoje bradaram pedindo transparência não permitiram que CPIs fossem instaladas e investigações feitas. Relembro que foram feitos contratos lesivos ao interesse público e que estima-se ter havido gestão temerária das empresas que venceram o processo de privatização pagando com dinheiro do próprio BNDES.

É imprescindível para o desenvolvimento e o aquecimento da nossa economia o reequacionamento dos problemas da infra-estrutura. Não há nenhuma possibilidade de retomarmos o crescimento sem que a questão energética tenha uma garantia efetiva de evolução, sem o acompanhamento do aquecimento da economia e a sustentação desse desenvolvimento.

É bom lembrar que, na década de 80, o investimento no sistema elétrico brasileiro era, em média, de R\$13,5 bilhões e caiu para quase R\$6 bilhões, portanto, para menos da metade do investimento nessa década. Por isso, precisamos efetivamente dar esses passos que a medida provisória de hoje inicia, no sentido de reestruturar, reequacionar, prestar os socorros devidos, garantir efetivamente a universalização, para que tiremos mais de 10 milhões de brasileiros do escuro e não repitamos situações como aquela tão bem exemplificada no seguro-apagão. Até por ser véspera do Dia do Professor, eu não gostaria que usássemos o apagador para, na história recente, apagar tudo o que ocorreu no sistema energético do País.

Muito agradecida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, como sou de um Estado produtor de energia, fico muito à vontade para falar deste assunto. Primeiro, porque é grande a capacidade de geração de energia elétrica no Pará. Tucuruí colaborou e colabora até hoje com a produção de energia e será, por muitos anos ainda, importante formadora da matriz energética do País. Será concluída agora a duplicação da capacidade de geração de energia da hidrelétrica, mas há ainda grandes desafios nessa área. O maior exemplo é Belo Monte, em Altamira. Vencidos os problemas ambientais, com certeza Belo Monte será também uma grande hidrelétrica, alavancando desenvolvimento, emprego, gerando renda.

Com a universalização da energia elétrica, manifestou-se a vontade governamental de promover também a universalização das telecomunicações nos últimos anos. Realmente, a ampliação da rede de distribuição de energia beneficiou a população brasileira. Depois do Programa Luz no Campo, a aprovação, por esta Casa, deste projeto de lei de conversão propiciará que novos investimentos complementem a rede de distribuição elétrica no País.

Detive-me no art. 14 do projeto, que estabelece que “áreas, progressivamente crescentes, em torno das redes de distribuição, no interior das quais o fornecimento em tensão inferior a 2,3kV...” Depois de 20 anos gerando energia em Tucuruí, a maioria da população do meu Estado não tinha energia elétrica nem nas cidades do interior. Dos 143 Municípios, apenas 80 dispunham de energia elétrica firme durante 24 horas. Com o Projeto Tramoeste, numa parceria do Governo Federal com o Governo do Estado, conseguiu-se gerar energia para todo o Estado. Durante muitos anos, viu-se a energia passar pelos fios de alta tensão nas cidades, nos pequenos lugarejos, seguindo para outros Estados, mas, de qualquer forma, defendendo o País, gerando energia, emprego e renda.

E agora, tenho certeza, após chegar a todas as sedes de Municípios do Pará e à grande parte do interior, principalmente na área rural, com o Programa Luz no Campo, concluiremos, pois o projeto atende pedidos de novas ligações ou de aumento de carga dos consumidores. Se não se enquadrarem nos incisos citados, o projeto facilita também ao consumidor de qualquer classe contribuir para o atendimento, em parceria com Governos municipais, de iluminação pública nas cidades, o que diminui muito a violência, melhorando as condições de segurança nas cidades e no interior.

O projeto demonstrará, mais uma vez, a capacidade que esta Casa tem de aprovar bons projetos, como a reforma tributária, que estamos discutindo todos estes dias. Tenho certeza de que o Senado Federal cumpre seu papel, e não apenas o Relator, Senador César Borges, ou a Senadora Lúcia Vânia, mas V. Ex^a, Sr. Presidente, que tão bem tem conduzido os destinos da Casa e é um nortista que conhece muito da realidade do País. Foi Presidente da República, preside o Senado pela segunda vez e sabe da oportunidade que os brasileiros terão, de agora em diante, em receber energia elétrica em suas residências.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje é, com certeza, um dia de comemoração. Senador Tourinho, V. Ex^a me aparteou há alguns meses, em julho de 2003, quando assomei à tribuna para falar exatamente sobre esse assunto e da preocupação de não estarmos vendo, inclusive na Resolução nº 223 da Aneel, que era absolutamente inadequada à realidade brasileira por conta de um modelo inadequado de privatização.

A resolução da Aneel exatamente invertia prioridades – coisa que hoje se corrige. O que este projeto de lei de conversão – que, óbvio, juntou temas diferenciados, como financiamento às concessionárias – traz de melhor é exatamente a possibilidade de universalização da energia elétrica.

Estabelece-se de forma clara no projeto que serão contemplados prioritariamente quem tiver um índice de atendimento aos domicílios inferior a 85%. Fico feliz porque, neste caso, o Pará será prioridade. Existem apenas três Estados, em todo o Brasil, com índice de atendimento à população rural em energia elétrica pior que o do Estado do Pará. Portanto, vamos ter a garantia que, diferentemente daquela resolução da Aneel, que estabelecia, até o ano de 2014, prioridade aos Municípios mais atendidos pela energia, vamos fazer exatamente o contrário: aprovar uma legislação que garanta recursos para isso, os recursos do CDE. Quero registrar que o Senador Rodolpho Tourinho me convidou para ser madrinha do seu projeto de acesso à energia, que está contido exatamente aqui. Na verdade, está aprovado de outra forma o projeto que garante a universalização da energia, inclusive a diversificação das fontes de energia em nosso País. Há pouco o Senador Luiz Otávio falou sobre o Pará, um Estado produtor de energia, e que passou muito tempo realmente vendo a energia passar por cima de nossas cabeças, sem termos acesso a ela, apesar de lá estar presente a maior hidrelétrica totalmente nacional deste País, Tucuruí.

Felicto pelo trabalho aqui feito, porque possibilitará que, diferentemente da proposição anterior da Aneel, diferentemente da situação que a legislação não permitia, não mais até em 2014, mas até em 2008 o processo de universalização de energia exatamente começará naqueles lugares onde as pessoas têm mais dificuldades, porque a CDE vai exclusivamente financiar aquelas comunidades com população de baixa renda. Quero dizer que 90% dos que não têm acesso à energia elétrica são de famílias de até três salários mínimos. Isso não é um número qualquer, mas a demonstração clara de que estamos fa-

zendo um programa de inclusão social. Energia elétrica é um direito do cidadão, e não haverá desenvolvimento, geração de emprego e distribuição de renda se não tivermos acesso à energia elétrica. O cidadão do campo, até para fazer uma pequena empresa, até para fazer um queijo, precisa também da energia para diversificar, melhorar a qualidade da sua produção.

Parabenizo o Senado por esse grande trabalho, também os Senadores César Borges, Rodolpho Tourinho, Sibá Machado, que sempre falou do biodiesel, e todos aqueles que contribuíram para alertar este País e esta Casa da necessidade de se aprovar urgentemente este projeto. Parabenizo também o Ministério das Minas e Energia, que lançou o programa de acesso à universalização da energia até 2008, com pelo menos 90% de acesso à universalização sendo cumprido até 2006.

Estamos todos de parabéns.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, conforme possibilita o art. 214, inciso IV, peço autorização para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há um precedente bem antigo nesta Casa: Bernardo Pereira de Vasconcelos também pediu licença para falar sentado. Ele se encontrava bem doente e, naquela época, foi concedida pelo Senado. De maneira que V. Ex^a também pode falar.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – É por isso que está no Regimento, não é? (Risos.)

Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, é evidente que este debate é muito interessante, até porque entra aqui a questão do queijo, da lamparina, coisas sobre a universalização, pontos extremamente interessantes complementados pelo Relator, por Senadores e Deputados que trabalham diretamente com essa área.

Se aqui estivéssemos votando apenas a medida provisória encaminhada pelo Governo, eu votaria contra com a mais absoluta tranquilidade e comentaria um pouco o porquê. Infelizmente, isso não foi muito debatido no plenário, porque certamente os outros assuntos possibilitaram argumentos melhores que, de alguma forma, sensibilizam a opinião pública, o que é inteiramente legítimo também. Todavia, já que não se tocou no assunto, mencionarei algo de que falávamos, na minha modesta capacidade de análise. É lógico que não é uma concepção programática adquirida sozinha, mas ao longo da minha tradição no Parti-

do, criticando ferozmente o processo de privatização feito pelo Governo Fernando Henrique, o qual atacávamos e alardeávamos perante a opinião pública, na minha concepção verdadeira, não como demagogia eleitoralista ou vigarice política. Exigíamos – infelizmente não fomos capazes de fazer nem como Governo, nem como Congresso Nacional –, por meio de auditoria ou de CPI, desvendar os podres mistérios do processo de privatização.

Por que levanto a questão? Porque não se trata de um fato qualquer. Aliás, o que estamos discutindo, fora a introdução muito bem feita pela Câmara dos Deputados e pelos Senadores, é a disponibilização de recursos públicos, portanto, de dinheiro do BNDES, para as empresas que foram privatizadas, para as chamadas concessionárias de energia. O setor privado é realmente impressionante. Ao longo da história, apoiado por alguns governos, sustentava perante a opinião pública, disputando mentes, corações e o imaginário popular, atribuindo à administração pública a incompetência e à iniciativa privada a competência para administrar o setor público.

O que nós vimos desde o processo de privatização? Vimos aquilo que denunciávamos, o que alardeávamos perante a opinião pública: que o processo de privatização do Governo Fernando Henrique Cardoso era eivado de crimes contra a administração pública, de tráfico de influência, de intermediação de interesses privados, de exploração de prestígio. Infelizmente ainda não tivemos coragem, como Governo e no Congresso Nacional, de mostrar ao povo brasileiro os mistérios sujos do processo de privatização. É impressionante, Senador Geraldo Mesquita, Senador João Capiberibe, como o setor privado ganha sempre. Ganham na escassez e ganham no excesso de energia, como agora. Na escassez ganharam muito.

Lembramos todos nós e não foi à toa que fizemos várias medidas. O que estamos discutindo agora é o que ocorreu depois do processo e dos tais contratos em que estava escrito sobre a necessidade do equilíbrio econômico-financeiro. Portanto, de nada adiantou. As empresas, quando entraram no processo de privatização, sabiam efetivamente o que estavam fazendo. Essa turma não é uma turma fácil qualquer. São americanos, empresas estatais espanholas, francesas, e dizem que até o Bush tem ações em algumas das empresas que intermediaram o processo de privatização da Eletropaulo.

O que fizeram? Eles não são inocentes, sabiam exatamente tudo: sabiam que tanto as geradoras quanto as distribuidoras conheciam os riscos decorrentes da ausência de investimentos anteriores à

concessão e se comprometeram com investimentos que eram necessários. O Governo, antes de privatizar as empresas, elevou de tal forma a tarifa que elas já traziam na sua composição um percentual de recuperação e amortização do investimento que deveria ter sido feito, mas que nunca ocorreu.

É evidente que tenho uma concepção diferente. Os contratos foram feitos não por inocência – porque essa gente, nem a que estava no Governo Fernando Henrique nem a das empresas, de inocente não tinha nada – e ao colocar no contrato a necessidade do chamado equilíbrio econômico-financeiro, o que é que cabe a quem dirige o setor público, até romper unilateralmente o contrato que seja lesivo ao interesse público? Porque existe gestão temerária nas empresas. Isso é absolutamente claro e mostrado. Senador Geraldo Mesquita, sabe V. Ex^a que, no contrato administrativo, o pólo do poder público, efetivamente, enquanto parte contratante, não é igual à parte contratada. Ele pode, inclusive, unilateralmente, romper um contrato em nome de interesse público. Não é à toa que muitos já foram rompidos – não neste caso específico – e a justiça sequer interfere, porque ela atribui – é aquela história do poder do princípio – ao poder público a definição do que é efetivamente interesse público. Infelizmente, o atual Governo não teve a coragem de fazê-lo. O que estamos analisando hoje? A disponibilidade. Como todos sabemos, depois do processo de privatização, anualmente, é o reajuste e, a cada cinco anos, a revisão da tarifa, que é o que estamos votando agora.

Como o Governo não teve coragem de fazer auditoria e o Congresso Nacional não tem coragem de fazer uma Comissão Parlamentar de Inquérito nem de romper o contrato, unilateralmente, em nome do interesse público, estamos financiando na revisão da tarifa. É impressionante como essa gente ganha sempre! Fico impressionada. No ano passado, elas conseguiram ganhar no apagão. Todos se lembram. Houve o apagão. A população foi obrigada a economizar – houve a população solidária, que quis ajudar o Brasil – e se submeteu ao racionamento em função das sanções impostas pelo Governo, ou seja, depois, essas concessionárias, que alardeavam perante a opinião pública a sua competência – todas incompetentes; é aquela história da iniciativa privada que não tem iniciativa, como dizia o carioca do Acre –, conseguiram até isso: houve racionamento, portanto não houve consumo; não houve consumo porque os empresários e os consumidores individuais foram obrigados, pelas sanções impostas pelo Governo, a não consumir e, como não consumiram, eles disseram

que tiveram prejuízo, porque se estivéssemos consumindo, eles teriam lucro. Portanto, em nome do equilíbrio financeiro e econômico, eles ganharam no ano passado. Ganham na escassez e agora ganham no excesso de energia disponibilizada.

É evidente, não tenho dúvida de que os Senadores e os Deputados alteraram a medida provisória no sentido de possibilitar outras questões que são importantes, como o investimento em outros componentes de matriz energética. Mas não podemos mascarar aquilo que efetivamente existe. É o dinheiro público mais uma vez sendo disponibilizado para o setor privado em nome do chamado equilíbrio econômico-financeiro e efetivamente mais uma vez subsidiando esse setor em nome da revisão tarifária.

É por isso, Sr. Presidente, que, se estivesse da forma como foi encaminhada pelo Governo, até pelo zelo com a minha própria consciência e por não aceitar a omissão e a cumplicidade de um processo que atribuímos como fraudulento quando foi feito pelo Governo Fernando Henrique, infelizmente não tivemos coragem de fazer auditoria, não tivemos coragem, no Congresso Nacional, de fazer uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nem tivemos coragem, enquanto Governo, de romper unilateralmente. Mais uma vez o BNDES está aí, disponibilizando recursos para a revisão tarifária.

Portanto, ainda bem que o Congresso Nacional trouxe elementos novos que efetivamente – digamos – higienizam um pouco a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vota-se hoje este projeto de universalização da energia elétrica, que, com certeza, beneficiará várias regiões do Brasil. O setor sul será beneficiado com o incentivo ao programa do carvão, e assim por diante. Mas quero me deter, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, num projeto da maior importância para o meu Estado do Piauí e também para o Estado do Maranhão. Trata-se do nosso gasoduto.

Criou-se, no Governo do Senador Mão Santa, a empresa de gás do Piauí, que vem trabalhando anos a fio para que se consiga dotar o meu Estado de uma energia mais barata e menos poluente. O Governador Mão Santa instalou a Gaspisa, colocando à sua frente o Dr. Severo Eulálio Filho, de tradicional família da política piauiense. Posteriormente, no Governo do ex-Senador Hugo Napoleão, assumiu a direção da Gaspisa o Dr. Fábio Amorim, que deu continuidade a esse trabalho. Presidindo hoje a empresa o Dr. Gus-

tavo Xavier, pode o Piauí começar a comemorar algo no atual Governo. Evidentemente que o acordo aqui feito possibilitará garantir que até o ano de 2005 esse gasoduto esteja concluído.

Sr. Presidente, em nome do Piauí quero agradecer, em primeiro lugar, ao trabalho e à compreensão do Senador César Borges. Aliás, para não ser injusto, quero agradecer aos três Senadores da Bahia, uma velha e leal parceira do meu Estado do Piauí, que desde a primeira hora juntou-se a essa reivindicação piauiense. Além do mais, trata-se de uma questão que seria indiferente para a própria Bahia; mas, em solidariedade ao Estado vizinho e irmão, tivemos não somente do relator, mas do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Senador Rodolpho Tourinho a solidariedade imediata e o trabalho para que pudéssemos chegar hoje a esta vitória para o meu Estado.

Deixo também o agradecimento piauiense à Senadora Roseana Sarney, que desde o primeiro momento uniu-se ao Piauí nesta causa, tendo como parceira nessa luta a Bancada do Maranhão. O Dr. Carlos Eduardo, que dirige a empresa de gás do Maranhão, teve também, juntando-se aos dirigentes da mesma empresa do Piauí, uma importância especial.

Com relação a V. Ex^a, Senador José Sarney, que é Senador pelo Amapá, mas todos dizem que também é Senador pelo Maranhão, registro que V. Ex^a é Senador pelo Piauí. Sem o trabalho determinado de V. Ex^a não teríamos jamais conseguido essa vitória para a nossa região.

O Piauí começa a ter o seu canteiro de indústrias implantado, com várias indústrias montadas na cidade de Teresina. Mas, com essa possibilidade, por meio de ramais que serão construídos, consequentemente, tenho certeza de que o grande avanço que o Estado vem tendo no campo agrícola principalmente no plantio e na industrialização dos grãos, com a instalação de grandes empresas na região de Uruçuí e de Bom Jesus teremos a oportunidade de dar um grande impulso ao nosso Estado.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço ao Líder Aloizio Mercadante, que foi compreensivo às nossas reivindicações e lembro a figura do ex-Deputado José Isaías, Deputado Estadual do Piauí, que carinhosamente chamávamos de Zeca Diabo, pois foi S. Ex^a que teve a iniciativa de sair ao longo de todo esse tempo em busca e em defesa da nossa empresa de gás.

Por fim, Sr. Presidente, parabenizo o Sr. Governador do Estado, Wellington Dias, que, embora politicamente meu adversário, teve a sensibilidade de se juntar a nós nesta questão, fazendo com que, mediante uma corrente em defesa do Piauí, possamos di-

zer que, a partir de hoje, finalmente, temos algo a comemorar.

Esperamos que o referido projeto, que deverá, por obrigação regimental, ir à Câmara dos Deputados para pequenos ajustes, tenha o trâmite concluído o mais rápido possível, para que finalmente possamos nós, piauienses e maranhenses, gozar dos benefícios do Projeto de Lei de Universalização da Energia Elétrica.

Portanto, Sr. Presidente, Senador José Sarney, faço este registro neste início de noite e, mais uma vez, digo a V. Ex^a que, com muito orgulho, o Piauí conta com um quarto Senador não só na questão do gás.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI) – Pois não.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a brilhantemente destacou as várias personalidades que lutaram e que têm mérito. Faço questão de destacar V. Ex^a, que sempre lutou nesse sentido, sendo hoje também um dos grandes merecedores de elogio por parte da Casa. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI) – Agradeço, eminente Senador Pedro Simon, figura que admiro desde que cheguei a esta Casa. Tenho uma admiração crescente por V. Ex^a, que, com esse elogio, produto da nossa amizade, deixa-me gratificado. Sabe bem a estima que o Piauí lhe dedica e a admiração que aquele Estado lhe tem. Convido V. Ex^a para a inauguração, dentro muito em breve, desse gasoduto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eram essas as considerações que gostaria de fazer, hoje, da tribuna do Senado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de uma longa negociação que, dentre outras coisas, paralisou as votações do próprio Senado Federal, chegamos a bom termo com relação à aprovação desse projeto de conversão que permite a universalização do programa de implantação de energia.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Senador César Borges, Relator da matéria, os Senadores Delcídio Amaral, Rodolfo Tourinho, o Líder José Agri-

pino Maia e todos que mais diretamente participaram dessa discussão. Essa medida, Sr. Presidente, universaliza o programa, com subsídios às tarifas e com atendimento prioritário às populações de baixa renda, levando, sobretudo, energia para a área rural das regiões mais pobres do Nordeste e do Norte do País.

Ontem mesmo, conversei demoradamente com o Presidente da Companhia de Energia de Alagoas, Joaquim Brito, que estava feliz – eufórico mesmo – com a possibilidade da aprovação desse projeto de conversão. Assim, a Companhia de Energia de Alagoas passará a dispor de recursos para o atendimento da população de baixa renda, para o atendimento daquelas pessoas que até hoje não tiveram o acesso a esse bem fundamental e insubstituível.

Para que todos tenham idéia do que isso significa, o Programa Luz no Campo em Alagoas está paralisado exatamente porque a companhia de energia elétrica não tem R\$2 milhões para dar como contrapartida. Vamos ter avanços.

Em nome da Bancada do PMDB, parabenizo o Governo Federal, o Presidente Lula e, mais uma vez, o Senador César Borges pelo brilhante trabalho. Sem dúvida nenhuma, hoje, o Senado Federal marcará um grande gol, porque atenderá prioritariamente a população de baixa renda, exatamente aqueles que precisam de um programa que universalize o acesso, subsidie as tarifas e, sobretudo, permita a implantação da energia.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de tema realmente muito importante.

O Senador Rodolfo Tourinho esteve no Estado do Acre, no ano 2000, para lançar o Programa Luz no Campo naquele Estado. S. Ex^a ainda deve ter na memória o sorriso estampado nos rostos daquelas pessoas que estavam lá para o lançamento do programa. E S. Ex^a precisava ter visto o sorriso daqueles que receberam a energia, quando da inauguração das primeiras redes. Foi realmente um impacto, ao qual pude assistir. Fiquei impressionado com o que é levar uma novidade dessa importância para as comunidades mais distantes.

Antes de mais nada, faço uma pequena comparação com o problema que vive hoje o mundo, de países altamente industrializados que não dispõem de recursos naturais para transformá-los em energia elétrica. Vi isso de perto na Itália e na Alemanha: estavam preocupadíssimos com o crescimento de suas economias e, ao mesmo tempo, com o problema da falta de matéria-prima para a produção de energia elétrica, a qual são obrigados a comprar.

Creio que este é hoje um dos temas mais pesquisados no mundo: como encontrar, cada vez mais, ricas fontes para a produção desse nobre produto. Julgo que, atualmente, a energia elétrica é tão importante quanto a água e o ar de que necessitamos para viver.

O Presidente do BNDES, Dr. Carlos Lessa, teria dito que aquela pessoa que não dispõe ainda desse importante material, a energia, vive ainda em tecnologias do século XVII.

É esta a comparação que faço entre o problema da Europa e o do Brasil: uma das fontes que todos procuraram nos idos de 1980 era a energia nuclear. No entanto, nas experiências vividas no mundo inteiro, principalmente para nós, faz-se necessário um cuidado exagerado com a segurança. Gasta-se muito dinheiro para manutenção da segurança. E o pior: como depositar o lixo atômico em lugar seguro? Foi decrescente a importância da energia nuclear no mundo inteiro.

Outras fontes têm surgido. A Alemanha, por exemplo, busca quase 25% de sua energia em fontes naturais. Além de contar com a energia eólica, desenvolveu alta tecnologia para utilizar a energia solar.

O Brasil criou o Prodeem, tornando disponível a energia solar em todos os locais distantes do País. Ao contrário da Europa, o nosso País é riquíssimo em fontes naturais. Penso que os 27 Estados brasileiros têm ricas fontes naturais para a produção de energia elétrica.

O que está correto nessa matéria? Primeiramente, é preciso conhecer as fontes incontestes de viabilidade de volumes cada vez maiores de energia e colocá-las em uso no País. Regiões ricas em gás natural e outras fontes podem abastecer aquelas que não têm. Essa lógica é importante. Para um Estado que tem uma indústria pequena, uma capacidade pequena de transformação e agregação de valor em seus produtos, que é apenas um produtor de matéria-prima, proponho seja feita a universalização, de acordo com o entendimento feito, com um ganho principal: a sociabilidade desse projeto.

Estou partindo de que pressuposto? De que todos os Estados, tendo, sim, uma fonte local de produção, devem explorá-la. Devem saber se essa fonte é suficiente, insuficiente ou excedente na produção de energia elétrica. O Pará, por exemplo, é um grande produtor de energia elétrica. Como faremos aí a chamada compensação social, tecnológica e de distribuição de renda? Sugiro que coloquemos, seja em que região for, uma condicionante de que todo empreendimento de vulto tenha um mínimo de produção de energia elétrica e que se caminhe para a suficiência dessa energia elétrica.

Como fazer nossa universalização? Tenho um dado de que, no Nordeste, 30% do calor que se fornece para as pequenas indústrias, como padaria e outras, tem como fonte a lenha da caatinga. Então, se colocarmos um gasoduto puro e simplesmente, podemos desempregar um grande número de famílias que hoje fornecem essa lenha. É preciso, em meu entendimento, que a situação da universalização da energia seja de compensação, para que os trabalhadores desses setores não se tornem futuros desempregados. Então, o gasoduto tem que chegar ao Nordeste. Aquela região tem que crescer em sua indústria, em sua economia e precisará de volumes maiores de energia.

O Pará pode ser o fornecedor? Ou será o Estado do Amazonas por meio do gasoduto? Outras fontes poderão surgir? É claro. Mas um investimento, como está sendo feito agora no Estado do Piauí, já lembrado aqui pelo Senador Heráclito Fortes, é algo que nos apetece. Lá, o Governo do Estado e uma companhia de energia vão instalar uma usina de **bio-diesel** a partir da mamona, gerando 25 mil empregos no campo. A Companhia Vale do Rio Doce tem apresentado uma discussão desse tipo no Estado do Pará, e estamos levando, por intermédio da Eletrobrás, a experiência do **bio-diesel** para o Acre e outros Estados.

Outra comparação: 28 a 30 milhões de metros cúbicos de madeira são produzidos pela Amazônia e vendidos ou no mercado local ou no mercado internacional. Qual o volume de excedente madeireiro que isso pode ter? Então, a exemplo de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, uma empresa de madeira produz energia para si e para o fornecimento da cidade. Gostaríamos que esse tipo de experiência fosse imediato para que o programa de universalização fosse implementado nos Estados.

Acredito que estamos afixando recurso financeiro e tecnologia, que é a base. Temos que discutir que, quando se constrói uma grande hidrelétrica, é claro

que para os engenheiros e engenheiras que produzem aquilo é muito rico, muito bonito e muito prazeroso olhar aquela obra a partir de uma foto de imagem de avião. Mas seria muito lindo, como V. Ex^a, Senador Rodolpho Tourinho, viu a alegria nos rostos do Acre, que pudéssemos colocar isso no rincão do interior.

A auto-suficiência de energia não pode ser vista como uma esmola, como uma ajuda simplória, simbólica para aquela comunidade, mas é o despertar de uma consciência, de uma participação, é o despertar de um novo viver onde se integra distribuição de renda, tecnologia, conhecimento e bem-estar social.

Sr. Presidente, estou de acordo com o projeto, agradecendo definitivamente a todos que colaboraram com o projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes, do Piauí, queria apenas pedir permissão para fazer de suas palavras proferidas aqui as minhas palavras, que traduziram a gratidão do Estado do Piauí.

Foi realmente no nosso Governo que instalamos a Companhia do Gasoduto, inspiração do Deputado – e apenas isso gostaria de corrigir – que foi conhecido como Zeca Diabo, mas que quando passou a me apoiar passou a ser conhecido como Zeca de Deus e está, com certeza, no céu. Nomeei meu suplente, Severo Euíálio, para Presidente da Companhia.

Falo também em nome de Alberto Silva, engenheiro e político que, sem dúvida, traduz a grandeza do PMDB e será o primeiro nome a assumir um Ministério, pelo seu passado, sua história e sua experiência. Ninguém melhor do que S. Ex^a contribuiu para a questão energética. Todos sabem que foi o primeiro a levar a energia da Chesf, via Ceará, ao Piauí, ao terminal de petróleo, e conhecem o trabalho realizado em bioenergia e em pesquisas de mamona como fonte de energia. Atualmente desenvolve, no litoral do Piauí, no delta do rio Parnaíba, na ilha Pedra do Sal, um projeto de energia eólica.

Portanto, gostaria de dizer que V. Ex^a foi um autêntico porta-voz da nossa gratidão em relação ao projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, e me associo à referência feita, com muita justiça, ao Senador Alberto Silva, que não se encontra hoje no Senado Federal.

Com a palavra o Senador Duciomar Costa. Em seguida, o último orador, Senador José Sarney.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, pouco tempo atrás, convocamos a Ministra de Minas e Energia para prestar alguns esclarecimentos na Comissão de Infra-Estrutura. Na ocasião, fiquei muito surpreso ao indagá-la sobre se existia algum projeto, algum planejamento para geração de energia para nosso País. E a Ministra surpreendeu não só a mim como a outros Senadores presentes quando disse que não existia nenhum projeto de geração de energia no nosso País. Realmente fiquei muito preocupado, ainda lembrando do famoso apagão que surpreendeu todo o Brasil, um país com uma dimensão como o nosso não ter um projeto de geração de energia. Eu fazia aquela indagação justamente buscando uma resposta em relação à Hidrelétrica de Belo Monte, que se encontra ainda no papel.

O que mais me surpreende, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é que em campanha política muito se fala nos excluídos, na geração de emprego e renda, e não consigo compreender como se traça algum projeto de geração de emprego e renda, da diminuição da desigualdade social num país como o nosso, sem a devida preocupação com a geração de energia e com as estradas, que são eixos fundamentais para o desenvolvimento e para a geração de riqueza, de emprego e renda de um país.

O nosso Estado, felizmente, foi citado algumas vezes hoje. Até que enfim, Senador Luiz Otávio, o Estado do Pará é lembrado aqui nesta Casa como o maior gerador de energia totalmente brasileira. Lembrava-me de que há seis anos, no Estado do Pará, de 143 Municípios apenas 86 tinham energia firme. O Governo passado, juntamente com a atual, levou energia a todos os seus Municípios. Hoje, podemos constatar o que significa uma energia firme de qualidade para o progresso do Município e para a geração de emprego e renda de um povo.

Portanto, Sr^{as}s e Srs. Senadores, festejo o momento como este, de poder participar da votação deste projeto. Entendo que surge uma luz no fim do túnel no sentido da conscientização de que este País não vai a lugar algum se não resolver o seu problema energético, os seus problemas com a questão da infra-estrutura de estradas.

Quero aqui parabenizar o Senador César Borges pelo brilhante trabalho como Relator desta matéria e registrar a minha alegria de poder participar da votação de um projeto dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra, como último orador inscrito, o nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começo fazendo duas referências pessoais. Muitas vezes, no Parlamento, essas referências são tidas como prova de cortesia, mas na realidade são manifestações de justiça. A glória parlamentar certamente vive de instantes, de momentos, de um discurso, de um aparte, de lampejos. É esse trabalho persistente, diário que está a permear o espírito público daqueles que trabalham nesta Casa.

Assim, quero fazer duas referências: uma ao Senador César Borges e outra ao Senador Aloizio Mercadante. Os dois construíram, numa longa negociação, de uma maneira difícil da negociação política, mais uma obra de engenharia parlamentar em torno dessa medida provisória. Por isso, ela conseguiu a unanimidade desta Casa, fazendo aquilo que o Parlamento sempre faz: melhorando as matérias que chegam aqui na área legislativa.

Quero, portanto, mais uma vez, citar o Senador César Borges pelo trabalho, pela competência e pela maneira como se tem dedicado aos trabalhos parlamentares desta Casa, bem como o Senador Aloizio Mercadante, que sempre, com espírito público, procura diferenciar os interesses nacionais dos interesses imediatos do Governo.

Essa medida provisória é de extrema importância, conforme já ressaltado aqui por todos. Mas quero mencionar, em primeiro lugar, um dado global: a universalização da energia. Esse tópico, sem dúvida, atinge todo o País, todas as comunidades, todos os lugares, os mais distantes e os mais pobres do Brasil. Recordo-me de que, há poucos dias, eu estava no interior do Amapá, em Calçuene, quando recebemos pedidos para que as duas pequenas localidades pudessem ser energizadas, já que foi feito um bom trabalho de extensão de linhas, desde a usina de Paredão até Calçuene. Estavam presentes o presidente e um diretor da EletroNorte, Dr. Lourival, do Amapá, os quais tiveram oportunidade de anunciar que o projeto de universalização, que estava sendo desenvolvido pelo Ministério, possibilitaria que a energia chegasse a todas aquelas pequenas localidades, incluindo as mais distantes na Amazônia, quase na fronteira com a Guiana.

Há um outro aspecto que diz respeito a alguns Estados, que é o relacionado ao gás. Essa medida possibilita que outras Unidades da federação que ainda não tenham acesso ao gás possam tê-lo por inter-

médio do financiamento desses gasodutos. Esse é o segundo realce que eu queria fazer.

Eu queria fazer um realce particular, de natureza do meu Estado, o Estado que represento, o Amapá. Essa medida, Sr. Presidente, possibilita a construção de uma hidrelétrica que há dez anos aguarda ser construída, sem ter condições de natureza financeira ou de mercado; ao mesmo tempo, a substituição do consumo de óleo combustível existente naquele sistema isolado que é hoje o Amapá.

É o que está no item nº 3. E o Relator, Senador César Borges, atendendo a minha solicitação, teve oportunidade de incluir na medida: aproveitamento hidrelétrico com potência maior do que 30 megawatts, concessão já outorgada, como a usina de Santo Antônio, a ser implantada inteiramente em sistema elétrico isolado, que é o caso do Amapá, substituindo a geração termoelétrica e utilizando derivados de petróleo, com a sub-rogação limitada a 50% do valor do empreendimento e até que a quantidade de aproveitamento sub-rogada atinja o total de 120 megawatts de potência instalada, o que atinge a Usina de Santo Antônio.

Seria injusto de minha parte não agradecer a inclusão, na medida, desse dispositivo. Também seria injusto não agradecer à Ministra Dilma Rousseff com quem tratamos o assunto há alguns meses. S. Exª vem tentando solucionar a questão, disposta mesmo a enviar uma medida provisória nesse sentido para possibilitar que PCHs e usinas desse gênero sejam construídas. Adiantamos, rapidamente, com a boa vontade do Relator, do Senador Aloizio Mercadante e da Ministra de Minas e Energia, consagrando, nessa medida provisória, uma obra de tanta necessidade e na qual o Estado deposita tanta esperança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não quis discutir a matéria para não levar mais tempo. Entretanto, eu me vi obrigado a encaminhar a votação – e é o que faço neste instante,

O programa nasceu quando eu era presidente da Eletrobrás no Governo do General Ernesto Geisel, época em que fizemos 500 eletrificações rurais, reti-

rando esse departamento do Ministério da Agricultura para a própria Eletrobrás, já que era o órgão importante e gestor do setor elétrico. De modo que me sinto gratificado de ter iniciado, nos idos de 1977, esse programa.

Hoje venho aqui principalmente – assim como V. Ex^a demonstrou ainda há pouco sua gratidão como Parlamentar e como brasileiro a algumas figuras –, porque acredito que devo salientar o trabalho notável do Senador César Borges, que se tem destacado nesta Casa e que coordenou todas as lideranças e Estados, para que ninguém ficasse prejudicado e todos pudessem se beneficiar dessa medida, que, realmente, vem do Governo Federal, mas por inspiração do Senador Rodolpho Tourinho, que fez esse programa no Governo passado e que já apresentou projetos e fez vários discursos em relação à universalização do sistema elétrico brasileiro.

Sei que meu Estado também será beneficiado, assim como todos, mas seria injusto que eu não desse esse sentimento de prioridade ao Senador Rodolpho Tourinho, que se dá muito bem com a Ministra de Minas e Energia, que também, evidentemente, merece elogios por ter encaminhado a esta Casa projeto tão importante. Sem as Lideranças favoráveis, principalmente a do Senador Aloizio Mercadante, talvez não se chegasse a um entendimento tão completo. Entretanto, chegou-se a um denominador comum, o que não é fácil numa Casa que tem interesses de todos os Estados da Federação. Coube ao Senador César Borges fazer esse entendimento que permitiu que todos hoje votassem favoravelmente a essa medida, fazendo questão de mostrar os benefícios que ela trouxe ao seu Estado.

Na Bahia, que hoje é, no Brasil, o primeiro no programa Luz no Campo – e isso também é continuação desse programa –, vamos poder eletrificar todo o Estado e as regiões mais longínquas de todo o Nordeste.

Fico muito feliz, Sr. Presidente, que isso aconteça e que V. Ex^a, como Presidente da Casa, também tenha vindo à tribuna mostrar o seu apoio ao Estado que representa e ao Estado em que nasceu, ambos merecedores das medidas que irão beneficiá-los, seja a hidrelétrica, seja o gasoduto, tão bem defendido pelo nosso nobre Colega Senador Heráclito Fortes.

De modo que hoje é um dia de felicidade para este Senado Federal e não fez mal a demora que existiu, tendo em vista que conseguimos realizar um feito – que é raro na vida nacional – da unanimidade

de uma Casa política em relação ao assunto. A V. Ex^a os meus parabéns!

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Osmar Dias para encaminhar a votação. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Edison Lobão Dias para encaminhar a votação. (Pausa.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, milhares são as medidas provisórias editadas pelos diversos Governos. Poucas, porém, são tão bem-vindas, tão úteis, tão inteligentemente articuladas quanto essa medida provisória, em cujo processo de votação estamos agora.

O programa emergencial por ela instituído vem em muito boa hora. Temos tido crises ao longo dos anos que afetam profundamente o crescimento brasileiro, a nossa economia e a geração de empregos. Não há economia fortalecida, não há geração de empregos, se falta energia elétrica. Ao longo das décadas, todos os Governos têm-se esforçado em produzir energia e fazer sua distribuição, mas nem sempre se tem conseguido com eficiência resolver esse grave problema. Ainda há pouco, tivemos o “Apagão”, que tantos prejuízos causou à economia brasileira. Recentemente, novos esforços foram feitos no sentido de debelar problemas dessa natureza. O gasoduto, que tanto servirá ao meu Estado, o Maranhão, ao Piauí e à sociedade brasileira, será, sem dúvida, muito bem-vindo.

Sr. Presidente, sou autor de um projeto nesta Casa que cria o Instituto de Pesquisa das Energias Alternativas, que já se encontra na Câmara dos Deputados, pois foi aprovado no Senado. Tivesse ele sido transformado em lei, seguramente, não existiria esse quadro de dificuldades que hoje afeta todos os Estados, sobretudo os do Norte e do Nordeste. Teríamos a energia alternativa servindo aos pequenos Municípios, às comunidades do interior, aos povoados, o que não ocorre hoje.

No Maranhão, temos uma grande empresa consumidora intensiva de energia elétrica, que consome o dobro da energia do Estado inteiro. Somente essa empresa. Isso por quê? Porque a energia, no meu Estado, ainda não chega, infelizmente, a todos os povoados. No instante em que estivermos aplicando

essa lei que hoje será votada pelo Senado, tudo isso se modificará.

Cumprimento, portanto, o Governo, que concordou em editar essa medida provisória; o Senador César Borges, pelo trabalho que realizou; o Líder do Governo Aloizio Mercadante e, enfim, todos aqueles que tiveram uma parcela de contribuição na elaboração dessa nova lei.

Assim, Sr. Presidente, dou o meu apoio a essa medida provisória.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 943, DE 2003

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 2º do PL nº 24, de 2003.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – **Heloísa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de destaque.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, com alteração do Relator, ressalvados os destaques e as emendas. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, destacado pelo requerimento da Senadora Heloísa Helena.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena para encaminhar a votação, a única que pode falar como autora do requerimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o art. 2º do projeto de lei de conversão – também era art. 2º na

medida provisória – reedita um instrumento que tivemos a oportunidade de debater, no ano passado, por meio de uma medida provisória do Governo Fernando Henrique, a Medida Provisória nº 59. Logicamente, há um pouco de cômico ou trágico na história, porque, devido a esse tipo de questão, eu brigava com o Senador Romero Jucá, que era o Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

Sr. Presidente, por que estou suscitando essa questão, embora eu saiba as dificuldades gigantescas de se aprovar algo nesta Casa? Há um sermão muito antigo do Padre Antônio Vieira sobre o diabo mudo – sabe V. Exª como profundo conchedor. Ele dizia que São Pedro mandava vigiar e alertar, porque o demônio, quando vinha rugindo como um leão era extremamente perigoso, mas, como ele rugia, exigia cautela das pessoas. O pior demônio, dizia ele, era o demônio mudo e silencioso que, às vezes, pelo excesso de silêncio, não nos possibilita a vigilância e cautela necessárias.

É como o art. 2º da medida provisória: é uma mania dos Governos fazerem isso, da mesma forma que o Governo Fernando Henrique fez. Eu poderia ler exatamente o encaminhamento que fiz, em novembro do ano passado, contra a decisão do Governo Fernando Henrique de dispor conforme a sua conveniência. Evidentemente, como está aqui muito bem escrito, há a possibilidade de o recurso ser utilizado para a amortização da dívida pública federal, ou seja, de continuar enchendo a pança dos banqueiros internacionais.

Quando há uma proposta de medida provisória na Casa, determinados Senadores alertam sobre um penduricalho, um disco voador que entra no universo das medidas provisórias e que não tem nada a ver com a questão, mas que é sempre um instrumento para o Governo fazer o que efetivamente quer.

Passamos este ano enchendo a pança dos agitadores internacionais, dos “gigolôs” do Fundo Monetário Internacional: só no primeiro semestre, houve 68% a mais do que no primeiro semestre do ano passado do Governo Fernando Henrique. Por isso, houve superávit. E, como se isso fosse pouco, esse dinheiro que sobrou pela não execução orçamentária será disponibilizado para amortizar e pagar os juros e serviço da dívida. Viu que situação dramática?

Aí, alguns dizem: “não, mas isso é inconstitucional”; outros dizem: “não, não é inconstitucional, porque efetivamente não se trata mais de matéria orçamentária”. Terminou a execução orçamentária, vira recurso, que vai para os cofres do Tesouro. Portanto,

poderia ser até matéria de Direito Financeiro, mas efetivamente, então, já não é constitucional.

Aí, alguns falam: "menino, como fizeram verdadeiras declarações de amor nesta Casa à Lei de Responsabilidade Fiscal!" Pois o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal tentou, inclusive, impedir que os Governos driblassem o que estava lá escrito com relação à vinculação dos recursos. Porque, efetivamente, quem perdeu com a construção do superávit, com a não-execução orçamentária não foi ninguém daqui. Não foi nenhum de nós que perdeu. O filho de nenhum de nenhum daqui perdeu. Quem é que perde? Quem precisa do aparelho do Estado, quem não viu investimento para o saneamento, para a habitação, para a saúde, para a educação, para a segurança pública. Esse é que efetivamente perdeu, porque não houve sobras e não havia projetos apresentados e disponibilizados para a Administração Pública, a fim de que os recursos para lá fossem utilizados. Não! O superávit foi construído com a dor, com o desemprego, com o sofrimento e com a miséria da grande maioria da população brasileira.

Sr. Presidente, embora as dificuldades para se conseguir aprovar alguma coisa nesta Casa não seja nova, que isso seja difícil, eu gostaria que o art. 2º fosse retirado, não apenas porque ele seja um "extraterrestre", por ser um objeto estranho no universo da medida provisória, mas, sim, porque ele acaba disponibilizando para o pagamento de juros e serviço da dívida um recurso que deveria ter sido utilizado para o aparelho do Estado, portanto para milhões de pobres, marginalizados, filhos da pobreza, excluídos, que são sempre utilizados nos discursos, mas para os quais nunca se lhes disponibilizam recursos, criando-se um abismo gigantesco.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, Relator da matéria.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Como Relator-revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com relação a esse destaque da nobre Senadora Heloísa Helena, queremos dizer que, na verdade, o art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, explicita que "fica a União autorizada a União a conceder financiamento ao BNDES com o objetivo de atender ao programa instituído com base no art. 1º desta Lei". E dispõe, no seu § 1º: "A despesa prevista neste artigo poderá ser

atendida com os recursos arrecadados na forma do art. 2º desta Lei".

Efetivamente, o termo é "poderá". Dentro dos nossos entendimentos com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e das explicações que vieram do Poder Executivo, esses recursos serão alocados para dar base ao projeto da medida provisória, que é o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica.

Era a explicação que eu tinha a prestar à Senadora Heloísa Helena e aos demais Senadores, portanto, sendo contra o destaque apresentado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Relator manifestou-se contra o destaque apresentado.

Em votação o dispositivo destacado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a permanência do art. 2º no texto do Projeto de Lei de Conversão votarão "sim"; os que desejam que seja excluído o destaque votarão "não". (Pausa.)

Com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena, foi aprovado o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Com meu voto contrário também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o voto contrário do Senador Sérgio Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à votação das emendas, com a alteração proposta pelo Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovados o Projeto de Lei de Conversão e as emendas, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela oferecidas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.478, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003 (Medida Provisória nº 127, de 2003).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003 (Medida Provisória nº 127, de 2003), que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.613, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de outubro de 2003. –**José Sarney**, Presidente –**Romeu Tuma**, Relator –**Edison Lobão** –**Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.478, DE 2003

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003 (Medida Provisória nº 127, de 2003).

Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Emenda nº 1 (de redação)

(Corresponde à Emenda nº 7 do Relator-revisor)

No § 8º do art. 1º do Projeto, onde se lê "... no inciso I do § 7º será de sessenta dias, a contar...", leia-se "... no inciso I do § 7º será de até 60 (sessenta) dias, a contar...".

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 13 do Relator-revisor)

Na alínea "f" do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, modifique a expressão "... desde que o índice de nacionalização dos equipamentos e serviços seja de, no mínimo, setenta e cinco por cento em valor;", para "... desde que o índice de nacionalização dos equipamentos e serviços seja, na primeira etapa, de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) em valor e, na segunda etapa, de, no mínimo, 90% (noventa por cento) em valor;".

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 15 do Relator-revisor)

No § 2º do art. 3º da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, modifique-se o teor com a inclusão, ao final, da expressão "... considerando-se, para efeito da aplicação do critério definido na alínea

"d" do inciso I, apenas as licenças ambientais de instalação para energia eólica na 1ª etapa, aquelas emitidas até 15 (quinze) dias da data da publicação desta Lei."

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 16 do Relator-revisor)

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto:

"V – para a promoção da universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional e para garantir recursos à subvenção econômica destinada à modicidade tarifária para a subclasse baixa renda, assegurado, nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 percentuais mínimos da receita anual da CDE de 15% (quinze por cento), 17% (dezessete por cento), 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, para utilização na instalação de transporte de gás natural previsto no inciso I deste artigo.".

Emenda nº 5

(Corresponde à Emenda nº 20 do Relator-revisor)

Inclua-se o seguinte § 9º ao art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto:

"§ 9º O saldo dos recursos da CDE eventualmente não utilizados em cada ano no custo das instalações de transporte de gás natural serão destinados à mesma utilização no ano seguinte, somando-se à receita anual do exercício."

Emenda nº 6 (de redação)

(Corresponde à Emenda nº 8 do Relator-revisor)

Na nova redação do inciso I do art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, onde se lê "... no interior das quais o fornecimento em tensão inferior...", leia-se "... no interior das quais o atendimento em tensão inferior...".

Emenda nº 7

(Corresponde à Emenda nº 17 do Relator-revisor)

Nos incisos I e II do art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, onde se lê "... tensão inferior ou igual a 69 kV, e carga instalada...", leia-se "... tensão inferior ou igual a 138 kV, e carga instalada...".

Emenda nº 8 (de redação)

(Corresponde à Emenda nº 9 do Relator-revisor)

Na nova redação do inciso II do art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, onde se lê "... no interior das quais o fornecimento em tensão inferior a ...", leia-se "... no interior das quais o atendimento em tensão inferior a..."

Emenda nº 9

(Corresponde à Emenda nº 18 do Relator-revisor)

No § 1º do art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, na expressão "... será realizado à custa da concessionária ou permissionária até o limite de três vezes a receita anual estimada do novo consumo, conforme regulamento...", suprime-se do texto a expressão "até o limite de três vezes a receita anual estimada do novo consumo", passando a ter a seguinte redação: "... será realizado à custa da concessionária ou permissionária, conforme regulamento...".

Emenda nº 10

(Corresponde à Emenda nº 14 do Relator-revisor)

No § 2º do art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, modifique-se a expressão "... entre o custo total do atendimento e três vezes a renda anual prevista", para "... entre o custo total do atendimento e o limite a ser estabelecido no § 1º

Emenda nº 11 (de redação)

(Corresponde à Emenda nº 12 do Relator-revisor)

Na nova redação do § 4º do art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, onde se lê "... e a capacidade técnica e econômica necessárias ao atendimento ...", leia-se "... e a capacidade técnica, econômica e financeira necessárias ao atendimento ...".

Emenda nº 12 (de redação)

(Corresponde à Emenda nº 10 do Relator-revisor)

Na nova redação do § 7º do art. 14 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, onde se lê "... de que trata o § 4º do art. 5º desta Lei, quando realizado ...", leia-se "... de que trata o § 5º deste artigo, quando realizado ...".

Emenda nº 13 (de redação)

(Corresponde à Emenda nº 11 do Relator-revisor)

Na nova redação do art. 25 da Lei nº 10.438, de 2002, objeto do art. 9º do Projeto, onde se lê "... garantido o horário compreendido entre vinte e uma horas e seis horas do dia seguinte.", leia-se "... garantido o horário compreendido entre 21h:30min (vinte e uma

horas e trinta minutos) e 6h:00min (seis horas) do dia seguinte."

Emenda nº 14

(Corresponde à Emenda nº 19 do Relator-revisor)

Inclua-se o seguinte art. 1º ao Projeto, renomeando-se o atual art. 1º para art. 11:

"Art. 10. Inclua-se um inciso III ao § 4º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a seguinte redação:

'III – aproveitamento hidrelétrico com potência maior que 30 MW, concessão já outorgada, a ser implantado inteiramente em sistema elétrico isolado e substitua a geração termelétrica que utilize derivado de petróleo, com a sub-rogação limitada a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor do empreendimento e até que a quantidade de aproveitamentos sub-rogados atinja um total de 120 MW de potência instalada.'

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa, de ofício, pela relevância da matéria, inclui na pauta, para submeter à apreciação do Senado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2003, que aprova o Protocolo de Olivos para Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Não havendo objeção do Plenário, passaremos à votação do requerimento de urgência, uma vez que se trata de matéria que será apreciada na reunião de Buenos Aires pelo Presidente da República, em sua visita amanhã, e este acordo já foi aprovado pelos demais países que fazem parte do Mercosul. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 944, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2003 (nº 611/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova "Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul", assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003. – **Aloizio Mercadante – Mozarildo Cavalcanti – Demóstenes Torres – Jefferson Péres – Arthur Virgílio – Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 662, DE 2003**

(Inserido em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 944, de 2003, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2003 (nº 611, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Olivos para Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

O Relator designado da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Jefferson Péres, encaminhou à Mesa parecer favorável à matéria, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer

PARECER Nº 1.479, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2003 (nº 00611, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2003 (nº 00611, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Na Câmara dos Deputados, a matéria em tela foi distribuída preliminarmente à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1-96 do Congresso Nacional, cujo relatório visa fornecer subsídios às demais comissões temáticas do Congresso Nacional quanto ao conteúdo do Acordo, do ponto de vista do processo de integração do Mercosul. Tendo aquele órgão colegiado emitido relatório favorável à aprovação do ato internacional em pauta, foi este ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e da Comissão de Constituição, de Justiça e Redação. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 17 de setembro de 2003.

Vindo ao Senado Federal, a matéria em pauta foi distribuída a esse colegiado.

Esclarece a Exposição de Motivos do então Ministro das Relações Exteriores, Professor Celso Lafer, que o referido Protocolo modifica o sistema de solução de controvérsias do Mercosul a fim de assegurar uma adequada interpretação, aplicação e cumprimento do conjunto normativo do bloco e de consolidar a segurança jurídica na região, condição imprescindível para a conformação de um efetivo mercado comum entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

Embora derogando o Protocolo de Brasília para Solução de Controvérsias, promulgado no Brasil pelo Decreto 922, de 10-9-93, e publicado no Diário Oficial de 13-9-1993, o diploma internacional em tela mantém, tal qual existe hoje, uma instância arbitral *ad hoc*.

Institui, entretanto, pelo seu Capítulo VII, um recurso de revisão do laudo emitido pelo Tribunal Arbitral *Ad Hoc*. Constitui, assim, um Tribunal Permanente de Revisão que atuará mediante a provocação da Parte interessada.

O recurso de revisão do laudo do Tribunal Arbitral *Ad Hoc* ao Tribunal Permanente de Revisão deverá ser apresentado em prazo não superior a quinze (15) dias a partir da notificação do mesmo, e estará limitado a questões de direito tratadas na controvérsia e às interpretações jurídicas desenvolvidas no laudo do Tribunal Arbitral *Ad Hoc* (Artigo 17, numerais 1 e 2).

O Artigo 18 estipula que o Tribunal Permanente de Revisão será integrado por 5 (cinco) árbitros, sendo que cada Estado Parte do Mercosul designará um (1) árbitro e seu suplente por um período de dois (2) anos, renovável por no máximo dois (2) períodos consecutivos. O quinto árbitro será designado por um período de três (3) anos e será escolhido por unanimidade dos Estados Partes, de uma lista contendo oito (8) integrantes, que deverão ser nacionais dos Estados Partes do Mercosul. Os membros da lista serão indicados pelos Estados Partes do Mercosul, sendo duas (2) indicações por Estado Parte.

O Artigo 19 determina o funcionamento do Tribunal, estabelecendo que quando a controvérsia envolver dois Estados Partes, estará integrado por três (3) árbitros. Dois (2) serão nacionais de cada Estado parte na controvérsia, e o terceiro, que exercerá a Presidência, será designado mediante sorteio, entre os árbitros restantes que não sejam nacionais dos Estados partes na controvérsia. Quando a controvérsia envolver mais de dois Estados Partes, o Tribunal Permanente de Revisão estará integrado pelos cinco (5) árbitros.

O Artigo 21 estabelece o prazo de quinze (15) dias para a contestação do Recurso de Revisão, contados a partir da data da notificação referente à apresentação de tal recurso. O Tribunal Permanente de revisão terá um prazo de trinta (30) dias, contados a partir da apresentação da contestação, para pronunciar-se sobre o recurso.

O Artigo 23 inova, ao facultar às partes na controvérsia submeter-se diretamente e em única instância ao Tribunal Permanente de Revisão, caso em que este terá as mesmas competências que um Tribunal

Ad Hoc. Os laudos de ambas as instâncias – Tribunal Arbitral **Ad Hoc** e Tribunal Permanente de Revisão, serão adotados por maioria.

O Artigo 36 estabelece que os gastos e honorários ocasionados pela atividade dos árbitros serão custeados pelo país que os designe e os gastos e honorários do Presidente do Tribunal *Ad Hoc*, bem como os do Tribunal Permanente de Revisão, serão custeados em partes iguais pelos Estados, partes na controvérsia.

No que diz respeito às reclamações de particulares, o Artigo 39 repete a sistemática adotada pelo Protocolo de Brasília, determinando que estes formalizarão as reclamações ante a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum. Este examinará a reclamação, verificando a existência ou não dos requisitos para dar-lhe curso, devendo pronunciar-se por consenso.

O Artigo 38 determina que a sede do Tribunal Arbitral Permanente de Revisão será a cidade de Assunção, podendo o Tribunal, por razões fundamentadas, reunir-se, excepcionalmente, em outras cidades do Mercosul. Já os Tribunais Arbitrais *Ad Hoc* poderão reunir-se em qualquer cidade dos Estados Partes do Mercosul.

Entre as Disposições Finais, Capítulo XIV, cabe ressaltar o disposto no Artigo 53, que prevê a revisão do sistema de solução de controvérsias antes de culminar o processo de convergência da tarifa externa comum, com vistas à adoção do Sistema Permanente de Solução de Controvérsias para o Mercado Comum, a que se refere o numeral três (3) do Anexo III do Tratado de Assunção.

II – Análise

O aperfeiçoamento do sistema de solução de controvérsias do Mercosul constitui necessidade inadiável, tendo em vista o estágio de evolução alcançado pelo processo de integração. Os dispositivos do presente diploma internacional, ao criarem um Tribunal Permanente de Revisão, buscam garantir a correta e uniforme interpretação, aplicação e cumprimento dos instrumentos fundamentais do processo de integração e do conjunto normativo do Mercosul, conforme destaca o Preâmbulo deste Protocolo.

Trata-se de um dos instrumentos fundamentais para a consolidação da segurança jurídica no âmbito do Mercosul, sendo o outro, a adoção de procedimento mais ágil para a rápida internalização das normas emanadas dos órgãos decisórios do Bloco no direito interno dos Estados membros.

Cumpre destacar, no contexto dessa breve análise, observação contida no Voto do Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, o douto Deputado Leonardo Mattos, que estranha a possibilidade de eleição de foro diverso para a solução de controvérsias entre os países membros do Mercosul, prevista no Artigo 1, mais especificamente, o sistema de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio ou de outros esquemas preferenciais de comércio, de que sejam partes, individualmente, os Estados Partes do Mercosul. Pondera o insigne Relator que "... tal procedimento, em vez de fortalecer a integração regional, pode ter como consequência enfraquecê-la (...)", uma vez que a Organização Mundial do Comércio não tem qualquer compromisso com a integração, sendo sua função a de assegurar que o comércio internacional fluia livremente.

É de se ressaltar, porém, que mais abaixo, no âmbito do mesmo Artigo 1, dispõe-se que o Conselho do Mercado Comum regulamentará os aspectos relativos à opção de foro. É de se supor, portanto, que o Conselho do Mercado Comum esclarecerá, por meio de regulamento, a utilização, para controvérsias surgidas no âmbito do Mercosul, do foro da Organização Mundial de Comércio.

Aspecto que merece ser destacado é o dispositivo do Artigo 23, possibilitando o acesso direto ao Tribunal Permanente de Revisão, que passaria a ter as mesmas competências que um Tribunal Arbitral *Ad Hoc*, passando, assim, a tribunal de primeira instância. O Protocolo mantém, entretanto, as condições já estipuladas no sistema do Protocolo de Brasília, obrigando as partes em uma controvérsia a procurarem resolvê-la, antes de recorrer ao sistema arbitral, por meio de negociações diretas (Artigo 4).

Mantém também a sistemática anterior no que diz respeito às reclamações de particulares, a quem é vedado o acesso direto à jurisdição arbitral. Os particulares são obrigados a formalizar as suas reclamações ante a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum do Estado Parte onde tenham sua residência habitual ou a sede de seus negócios. Como o Grupo Mercado Comum decide por consenso, visto que o Mercosul tem natureza intergovernamental, é facultado ao Estado demandado usar o poder de veto no âmbito do Grupo Mercado Comum, ficando, assim, rejeitada a reclamação, sem mais trâmite.

Obedecendo às diretrizes de gradualismo e pragmatismo que vêm, desde os primórdios do Mercosul, inspirando o processo de integração, e certamente,

contribuindo para impulsioná-lo, o Artigo 53 prevê a revisão do presente sistema de controvérsias, detalhado pelo diploma internacional em tela, antes de culminar o processo de convergência da tarifa externa comum, isto é, ao se cumprir a segunda etapa da integração, que é a consolidação da união aduaneira.

Ressalte-se, ainda, o disposto no Artigo 54, que ao determinar que a adesão ao Tratado de Assunção significará, *ipso jure*, a adesão ao Protocolo de Olivos, e a denúncia do Protocolo de Olivos significará a denúncia do Tratado de Assunção, reforça o sistema de solução de controvérsias do Mercosul, tornando-o parte integrante e inescapável do arcabouço jurídico do Bloco.

III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2003 (nº 00611, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

Sala da Comissão, —Jefferson Peres, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Cópias do parecer encontram-se à disposição das Sras e dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2003, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Promulgo o Decreto Legislativo nº 712, de 2003.

Sua publicação será feita no **Diário Oficial** da União de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Devido ao adiantado da hora e já esgotado o tempo regulamentar da presente sessão, se não houver objeção do Plenário e dos Srs. Líderes, adiaremos as demais matérias constantes da pauta da Ordem do Dia para amanhã. (Pausa.)

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica adiada

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Parágrafo Único do Art. 353, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

- 5 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 856, de 2003, art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Simon), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.

- 6 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 838, de 2003 – art. 336, III)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Instrução da matéria. Relator: Senador Demóstenes Torres.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 603, de 2003
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 603, de 2003, solicitando seja encaminhada moção de apoio e solidariedade ao povo de São Tomé e Príncipe, manifestando o firme desejo de que seja encontrado, o mais breve possível, o caminho da paz e da harmonia, em prol da convivência democrática das nações e da manutenção dos laços fraternos que unem o Brasil àquele país.

Parecer favorável, sob nº 1.441, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 864, de 2003

(Incluído em *Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 864, de 2003, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja encaminhado voto de censura e repúdio contra o golpe militar ocorrido na República de São Tomé e Príncipe.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Sérgio Zambiasi, Arthur Virgílio, a Sra. Lúcia Vânia, os Srs. Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, Valdir Raupp, Romero Jucá, Ney Suassuna, Mozarildo Cavalcanti, Amir Lando e a Sra. Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, muito se tem discutido sobre os problemas da segurança pública em nosso País. Dentro desse debate, existe um tema que creio ser merecedor de especial atenção. São os crimes ocorridos nas rodovias brasileiras, especialmente o roubo de cargas transportadas em caminhões e os assaltos de ônibus de passageiros. Como todos sabemos, o roubo de cargas foi matéria, recentemente, de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. É preciso, porém, dar continuidade aos esforços empreendidos pela CPMI.

Hoje, é lamentável dizer, as estradas brasileiras se tornaram uma terra de ninguém. Em busca de altíssimos lucros, quadrilhas se especializaram em roubar cargas de caminhões. Fizeram isso porque perceberam que é um dos crimes mais fáceis de serem praticados. De um lado, existem caminhoneiros assustados e que não possuem nenhum tipo de proteção. De outro, a quase total ausência de policiamento e fiscalização. Ousadas, as quadrilhas se tornam cada vez mais sofisticadas. Além disso, elas têm ligações estreitas com quadrilhas de ladrões de carro e de traficantes de drogas e de armas.

De acordo com a **Revista CNT**, editada pela Confederação Nacional dos Transportes, a alta rentabilidade desse tipo de crime tornou os ladrões mais ousados. Se antes eles se interessavam principalmente por medicamentos, pneus e cigarros, hoje os alvos são, também, café para exportação, agrotóxicos, combustíveis, eletroeletrônicos, carne **in natura**, bacalhau, couro e derivados. Roubam, também, fios de cobre, zinco, alumínio e até mesmo lingotes de aço.

A ousadia desses ladrões atingiu o ponto de roubarem contêineres depositados nos cais de alguns dos principais portos brasileiros. A **Revista CNT**, edição de abril de 2003, informa que, em março de 2000, desapareceram, do porto do Rio de Janeiro, 37 bobinas de aço no valor de 740 mil dólares! Em dezembro de 2000, 80 contêineres da empresa Libra, operadora de terminais no porto de Santos, foram roubados.

Prova maior ainda de ousadia, não temem ameaçar de morte juízes e promotores envolvidos no combate ao roubo de cargas. Caso do juiz Sérgio Franco de Oliveira Júnior e do promotor Paulo Henrique Carneiro Barbosa de São Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais.

O resultado dessa ação é, segundo a **Revista CNT**, um prejuízo, em 2000, de 750 milhões de reais para indústrias, transportadoras e seguradoras. Para efeito de comparação, em 1992, o prejuízo foi de 25 milhões de reais, ou seja, em 8 anos, houve um aumento de 3000% no valor das cargas roubadas! Além disso, o número de ocorrências se aproxima das 10 mil por ano! O resultado, Sr. Presidente, é que o Brasil obteve mais um triste título, o de campeão mundial de roubos de cargas.

Como alertou o relatório final da CPMI, “o aumento em média de 40% no custo do seguro inviabiliza, em parte, a rentabilidade das empresas. Das 130 seguradoras, somente 10 fazem seguro de cargas, impondo condições quase impossíveis de ser cumpridas, situação essa que levou mais de 200 empresas à falência nos últimos 2 anos”.

O relatório final da CPMI alerta, também, que o aumento do roubo de cargas pode chegar ao ponto de comprometer seriamente o abastecimento no País, pois aproximadamente 80% do transporte de cargas são realizados por meio de caminhões.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, combater o roubo de cargas tornou-se um imperativo. Para isso, o Governo Federal precisa lutar contra a recepção de mercadorias e aumentar o policiamento e a fiscalização nas estradas.

Como observa a **Associação Brasileira dos Transportadores de Cargas**, “o tratamento dispensado pelo Código Penal ao receptador não caracteriza dolo na atividade receptadora, ou seja, dificilmente se encontrará alguém cumprindo pena por receptação, assim como facilmente se obterá a revogação da eventual prisão, mediante pagamento de fiança. Desta feita, a punição atingirá, no máximo, ao autor do roubo, facilmente substituível para a garantia da continuidade da ação criminosa”.

O roubo de cargas só existe porque empresas se dispõem a comprar produtos oriundos de atividades criminosas. A CPMI do roubo de cargas pôde verificar que grandes redes de supermercados estão envolvidas em receptação de mercadorias. Algumas dessas empresas atuam inclusive em Brasília, muito perto de todos nós.

O outro ponto é o policiamento e a fiscalização. A Polícia Rodoviária Federal está sucateada. Tem muito menos pessoal do que realmente precisa e, como vimos em recente reportagem da **Rede Globo de Televisão**, tem a sua credibilidade ameaçada por pessoas que desonram a farda que usam.

É preciso, e nisso conto com a sensibilidade do Presidente Lula e do Ministro Márcio Tomás Bastos, reformar a Polícia Rodoviária Federal. De um lado é necessário o aumento do efetivo da corporação. Além disso, é necessário o aumento de postos policiais nas estradas e a melhoria técnica e material da instituição, bem como demitir e punir aqueles policiais que estão do lado dos bandidos e não, do lado da Lei.

Combater o roubo de cargas significa, entre outras coisas, diminuir o número de mortes de caminhoneiros; eliminar os prejuízos financeiros causados às empresas transportadoras; reduzir os gastos médicos; reduzir os custos das apólices de seguros e aumentar a arrecadação de impostos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como disse no princípio da exposição, outro crime preocupante é o de assalto a ônibus de passageiros. Viajar de ônibus entre algumas cidades brasileiras é, atualmente, uma autêntica aventura.

Não é preciso ir muito longe. Os passageiros de ônibus que saem de Brasília são vítimas constantes desse tipo de prática criminosa. Em 2002, 20 ônibus oriundos de Brasília para São Paulo, Belo Horizonte ou Rio de Janeiro foram assaltados. Isso significa um aumento de 150% em relação a 2001. Além disso, estamos falando das estradas que ligam a Capital da República a importantes cidades do País.

Em outros Estados a situação é ainda mais calamitosa. No mesmo ano de 2002, foram 81 assaltos na Bahia, 71 em Pernambuco, 71 em Sergipe, 63 no Maranhão e 45 no Pará. Em todos esses Estados, que têm os maiores índices do País, houve aumento substancial do crime em relação a 2001.

Esses foram os Estados mais afetados pelo problema, que já atingiu a dimensão de um grave problema social. Para o passageiro a situação é traumática e humilhante. Ficar sob a mira de ladrões, muitas ve-

zes drogados, é uma das mais terríveis experiências que alguém pode ter.

Lanço, novamente, um apelo para o Presidente da República e para o Ministro da Justiça. Reforcem o efetivo da Polícia Rodoviária, de modo a transformá-la, efetivamente, em um instrumento de combate ao crime.

Outras medidas podem ser estudadas, tais como escolta para os ônibus nos trechos mais visados e obrigatoriedade de rádio e de rastreamento por satélite nos ônibus de passageiros. As empresas podem alegar, com razão, que esse equipamento tem alto custo. Daí, a sugestão para que o Governo Federal abra linhas de financiamento, a fim de que toda a frota nacional de ônibus de passageiros intermunicipais e interestaduais seja equipada, em curto prazo, com equipamento de rastreamento por satélite.

Além disso, é preciso coibir o embarque de passageiros fora dos terminais rodoviários e sem identificação.

O problema clama por solução urgente. O Brasil tem perdido muitas batalhas para o crime. Falta pouco, muito pouco mesmo, para que as estradas se tornem propriedade de quadrilhas organizadas. Precisamos combater, com vontade e decisivamente, o roubo de cargas e o roubo de passageiros. Se não fizermos isso, estaremos dando o passo que falta para entregarmos, de uma vez por todas, o País para os bandidos e para os ladrões.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a reforma tributária começa a ser discutida no Senado, e, com isso, abre-se excelente oportunidade para que seja sanada uma grande injustiça, pouco percebida pelo País: trata-se da pobreza imperante na metade do sul do Rio Grande do Sul, a chamada região de fronteira. Região que merece um tratamento diferenciado no âmbito das políticas regionais e, especificamente, merece ser incluída nos fundos de desenvolvimento regional que estão sendo criados pela Reforma Tributária.

A pobreza em nossos Municípios próximos à fronteira sulina é pouco conhecida pelo Brasil. Geralmente associa-se o Rio Grande do Sul a bons índices de desenvolvimento humano. Mas a região da fronteira, que sofre um processo de decadência resultante de 80 anos de situações adversas e que, antes disso,

era próspera, é, hoje, uma região empobrecida, de péssimos índices econômicos e sociais.

Trata-se de uma pobreza entranhada, estrutural, histórica, que não pode continuar a ser motivo de preocupação apenas da administração estadual. Ela é, sem dúvida, um problema nacional. Seu resgate é um urgente desafio, exigindo soluções de cunho nacional, em obediência ao comando constitucional de redução das disparidades regionais. Aquela região, que no passado esteve na linha de frente das guerras que formaram nossa Nação, ocupa hoje uma posição estratégica no Mercosul e precisa ser objeto de ações específicas em nossas políticas regionais.

No início do século XX, os pampas gaúchos eram a região mais rica do Estado. Produzia carne, lã, couro. Exportava para o Brasil e para o mundo. Profundas crises e mudanças nesses setores da economia levaram a região à decadência e à pobreza, processo que começou há 80 anos e agravou-se nas últimas décadas.

Em 1890, a metade sul do Rio Grande do Sul contava com 52% dos habitantes do Estado. Em 1991, a proporção havia caído para 25%. A produção industrial da metade sul caiu de 49% da produção do Estado, em 1920, para apenas 10%, hoje. Detinha 38% do PIB do Estado, em 1940, e hoje está em menos 17%!

O que o Brasil geralmente desconhece é que muitos Municípios da fronteira são tão ou mais pobres que o típico Município pobre do Nordeste. Daí, a forte favelização em cidades sulinas, como Pelotas, Rio Grande e Bagé.

As causas dessa longa decadência são variadas, e os especialistas ainda as discutem. Além da queda dos preços dos principais produtos da região, atribui-se aos governos de meados do século XX, a equivocada decisão estratégica de não investir na infra-estrutura e na industrialização daquela região, pela certeza de que ela fatalmente seria arrasada em caso de guerra com a Argentina, possibilidade em que muitos acreditavam na época. Outros atribuem o atraso à sua estrutura fundiária, composta de um contraste entre latifúndios e minifúndios, faltando o elemento saudável da média e da pequena propriedade.

Sr. Presidente, tenho certeza de que o Governo Lula haverá de mostrar bom desempenho na questão do desenvolvimento regional. O Ministério da Integração Nacional, conduzido pelo Ministro Ciro Gomes,

vem apresentando um plano de trabalho muito bem elaborado. Ele inclui feições tais como o estabelecimento de Conselhos de Desenvolvimento Regional, em nível nacional e intermunicipal, para garantir o desenvolvimento integrado e eficaz. Ele defende a redução sistemática das desigualdades regionais, a desconcentração das bases produtivas, enfim, diversos conceitos que estão no caminho certo, que abrem a perspectiva para um novo impulso nas soluções dos nossos desequilíbrios regionais.

No entanto, além de atuar no quadro das políticas para as regiões, é necessário intervir em nível de legislação, para assegurar a viabilidade e a justiça desses programas. A Reforma Tributária é uma oportunidade para isso, e o Governo bem o comprehendeu, ao incluir o tema no projeto que enviou ao Congresso.

Esse projeto, a PEC 41, de 2003, enviada à Câmara dos Deputados, desenhou, em seu artigo 1º, uma importante modificação no atual artigo 159 da Constituição Federal, aquele que trata dos repasses do Imposto de Renda e do IPI para Estados e Municípios. O inciso I, que estabelecia um repasse total de 47%, passou a fixá-lo em 49%. E acrescentou-se a esse inciso uma alínea d, antes inexistente, que estabeleceu um repasse de 2% para um fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, a ser aplicado em investimentos de infra-estrutura nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e no Estado do Espírito Santo.

Veja-se bem: o fundo assim criado seria um instrumento do Governo Federal. Para fazer justiça à empobrecida região de fronteira gaúcha, caberia incluí-la no rol das regiões beneficiadas. Tendo a Câmara deliberado sobre a PEC 41, finalmente aprovou, no dia 4 de setembro próximo passado, uma versão modificada da referida alínea d, alterando o conceito do fundo federal. A nova alínea d estabeleceu um repasse de 2% destinado a financiamento de programas de desenvolvimento nas áreas já citadas.

Isto é, passou-se de um fundo federal para uma formação de recursos que, a depender de lei complementar que regule o dispositivo, poderão concentrar-se diretamente nas mãos dos Estados. Posteriormente àquela votação, em 10 de setembro, os jornais noticiaram que teria havido um acordo para nova modificação. Teriam sido incluídos entre as áreas beneficiadas o Vale do Jequitinhonha, conhecida região de pobreza no norte de Minas Gerais, e o noroeste do

Estado do Rio de Janeiro, também área de endêmica pobreza.

Sr. Presidente, a Reforma Tributária chega ao Senado, e o Senado não deve perder a oportunidade de fazer justiça à faixa de pobreza que se estende pela metade sul do Rio Grande do Sul. Seja na forma de um fundo federal, como era a intenção inicial do Governo, seja na forma de recursos diretamente canalizados aos Estados, é fundamental que possamos contemplar a área de fronteira gaúcha, que vem, há décadas, vegetando, desassistida pelo Poder Público central e pela legislação federal.

É preciso criar condições para o soerguimento daquela região. É necessário que as políticas nacionais de desenvolvimento regional e a legislação constitucional e infraconstitucional viabilizem recursos e atenção para que a faixa de fronteira do Rio Grande do Sul possa integrar-se ao processo de desenvolvimento nacional.

Tenho a firme intenção de lutar por esse ato de justiça.

É o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Ação Imediata para Contornar Salvaguardas Pretendidas pela Argentina

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs Senadores, está nos jornais de ontem. A Argentina estaria estudando a introdução de salvaguardas em seu comércio com o Brasil, a pretexto de proteção à indústria daquele país.

É natural que tais rumores causem inquietação ao empresariado brasileiro. Como lembra o jornal **Folha de S.Paulo**, no dia 15 de agosto, por ocasião da posse do Presidente do Paraguai, Lula e o Presidente argentino Nestor Kirchner subscreveram protocolo de entendimento em que se comprometem a criar mecanismos compensatórios para corrigir situações de desequilíbrio na balança comercial entre Argentina e Brasil.

Conforme notícia o jornal paulista, ainda não foram formalizados esses mecanismos compensatórios, que atingiriam os setores têxtil, de calçados, suínos e avícolas, máquinas agrícolas e eletrodomésticos. Temem os empresários do Brasil que, entre esses mecanismos, venha a ser incluída uma espécie de gatilho que introduziria uma alíquota – atualmente é zero – nas importações sempre que as vendas de

produtos brasileiros atingirem um determinado montante.

Se esse gatilho vier a se confirmar, os produtos atingidos ficariam mais caros para o consumidor argentino, com prejuízos para os fabricantes brasileiros.

Além disso, sua introdução viria a prejudicar os entendimentos que visam a fortalecer o Mercosul.

Como observam os empresários brasileiros, o grande problema é que a indústria argentina não consegue competir com a brasileira e, em consequência, o país vizinho procura manter mecanismos de reserva de mercado, às vezes valendo-se de denúncias infundadas.

Formulo, pois, desta tribuna, apelo às nossas autoridades, em particular aos Ministros das Relações Exteriores e do Desenvolvimento, Indústria e Comercial Exterior, Celso Amorim e Luís Fernando Furlan, para que o assunto mereça a atenção devida e que contatos sejam estabelecidos com urgência, antes que seja tarde.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.)

Embrulhado e Feliz

– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho neste momento à tribuna para comentar o artigo intitulado “Embrulhado e feliz”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 1º de outubro do corrente.

O artigo, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, trata estratégia de política econômica adotada pelo governo Lula de aumentar o superávit primário com o objetivo de reduzir a dívida pública como proporção do PIB. O jornalista mostra que esta estratégia não alcançou o seu objetivo: ao contrário, a proporção dívida/PIB aumentou de 56,5% para 57,7%, ao final de agosto.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

C L Ó V I S R O S S I

Embrulhado e feliz

SÃO PAULO - No início do governo Lula, uma das canções mais tocadas pelos fundamentalistas de mercado tinha como refrão o seguinte: é preciso, sim, aumentar o superávit primário (receitas menos despesas do governo, fora os juros) de forma a usar o "lucro" para reduzir a dívida pública como proporção do PIB.

Por que era preciso? Porque uma proporção dívida/PIB elevada faria os credores desconfiarem de que o país não pudesse vir a pagar e, em consequência, cobrariam mais pelo dinheiro ou não o emprestariam.

Muito bem. O governo Lula, que segue com gosto a canção dos fundamentalistas, aumentou o superávit fiscal previsto no acordo com o Fundo Monetário Internacional de 3,75% para 4,25% do PIB, sem pedir, ao menos, alguma contrapartida.

Além disso, economizou ainda mais do que os 4,25% combinados, ajudando a sufocar uma economia que já arcava ao peso de juros obscurcos, que o Banco Central teimosamente aumentou por duas vezes no começo do ano e só começou a redu-

zir tarde demais e pouco demais.

Diminuiu a proporção dívida/PIB? Não. Aumentou, dos 56,5% em que estava no início do ano para 57,7% ao final de agosto, apesar de o governo Lula ter gastado com juros praticamente 69% a mais do que o fizera o governo FHC no mesmo período (janeiro/agosto).

Se aumentou a proporção dívida/PIB, deveria ter aumentado a desconfiança dos credores, segundo a lengalenga dos fundamentalistas. Mas não é assim, tanto que se reduziu o risco-Brasil, que, em tese, mede a expectativa dos mercados financeiros sobre a capacidade de pagamento que o país tem.

Na verdade, o que ocorre é o seguinte: juros na altura dos que são pagos pelo Brasil já embutem o preço de um calote. Se e quando este ocorrer, o credor já terá obtido, e com muita folga, o retorno de seu investimento. O resto é conversa para embrulhar o freguês.

Pena que o governo Lula se tenha deixado embrulhar e ainda pareça ter gostado da embalagem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Portas Fechadas

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho neste momento à tribuna para comentar o artigo “Crise leva prefeitura a fechar às sextas”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 13 de setembro do corrente ano.

O artigo, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, mostra o aumento da crise econômica nos municípios brasileiros por conta da diminuição dos repasses de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mer-

cadorias e Serviços). Com isso, as prefeituras chegaram ao ponto de “fechar as portas” às sextas-feiras para não terem de mandar funcionários embora. Um detalhe importante de salientar é que a prefeitura de que trata o artigo é a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra (SP), cujo prefeito é do PT.

O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

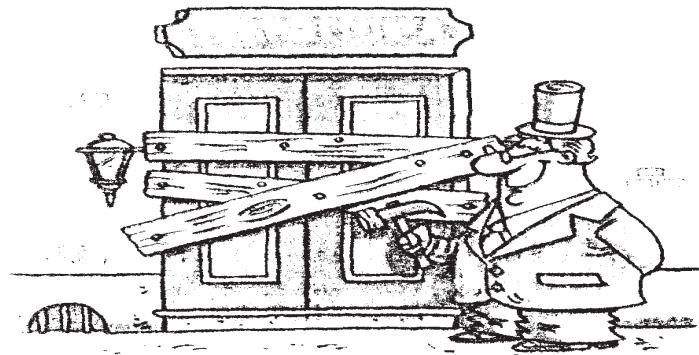
DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2003

FOLHIA DE S. PAULO

MEIO EXPLICATIVO



Crise leva prefeitura a fechar às sextas

Objetivo é evitar demissões, diz prefeito petista

Por Fábio Góes

O prefeito de Rio Grande da Serra (SP), Ramon Velasquez (PT), decidiu inovar para combater a crise econômica no município: a partir do dia 19 deste mês, fechará as portas da prefeitura às sextas-feiras.

A medida foi a maneira encontrada, ele diz, para fazer frente à diminuição de 14,6% nos repasses de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) ao município neste ano. Segundo o prefeito,

“para não tomar a medida de demitir funcionários”, foi preciso reduzir o expediente burocrático da prefeitura.

“Diminuindo os gastos com água, luz, telefone, vale-transporte e combustível, a prefeitura espera economizar cerca de R\$ 60 mil mensais. ‘Como não temos grandes obras, tivemos que reduzir o custo fixo’, diz o secretário de finanças, Cassio Pegoraro. Apesar da crise, o prefeito espera a retomada do crescimento. ‘Apoiamos todas as medidas do governo Lula.’”

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.)

Aumento Zero para o Salário Mínimo

– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para comentar a matéria intitulada “Orçamento prevê aumento zero para o mínimo”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 18 de setembro do corrente, que trata do projeto orçamentário do governo Lula para o ano de 2004.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, informa que os anexos ao orçamento de 2004, enviados pelo Ministério do Planejamento ao

Congresso Nacional, não prevêem aumento real para o salário mínimo no próximo ano, o que está na contramão da promessa de campanha de que o salário mínimo teria seu valor real dobrado até o final de 2006.

A matéria, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação
Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República**

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA
O ESTADO DE S. PAULO	6	Setembro/2003	NACIONAL
GOVERNO			

Orçamento prevê aumento zero para o mínimo

Pelas projeções, salário terá apenas reposição e passará a R\$ 259 em maio do ano que vem

SÉRGIO GOBETTI

BRASÍLIA – Nem os líderes do governo descobriram ainda, mas os anexos ao Orçamento de 2004 enviados pelo Ministério do Planejamento ao Congresso na terça-feira prevêem 0% de aumento real para o salário mínimo no próximo ano. De acordo com as projeções do Ministério da Previdência que serviram de base para o cálculo das despesas orçamentárias, os benefícios pagos pelo INSS receberão apenas a reposição do INPC e o salário mínimo passará a R\$ 259 em maio do ano que vem. Esses números ainda podem ser alterados até o ano que vem, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tomar uma decisão definitiva sobre o valor do mínimo, mas refletem hoje o que o Orçamento reserva para o reajuste. Se o presidente quiser dar um reajuste maior, terá de cortar as despesas já compridas de outras áreas.

Há três semanas, quando os líderes aliados se reuniram no Palácio do Planalto para conhecer o projeto orçamentário, vários deles chegaram a anunciar que o aumento ficaria entre 5,5% e 8% acima da inflação e o salário mínimo iria para pelo menos R\$ 270. É verdade que o ministro do Planejamento, Guido Mantega, nunca confirmou essa estimativa, alegando que a decisão só seria tomada no próximo ano, mas a realidade nua e crua veio à tona ontem.

“Lamentavelmente, o aumento do salário mínimo não vai acontecer. O salário mínimo não conhecerá o espetáculo do crescimento”, ironizou o deputado Pauderney Avelino (PFL-BA), integrante da Comissão Mista de Orçamento e um dos primeiros a detectar o problema.

Os parlamentares foram induzidos inicialmente a pensar que o aumento seria maior porque as despesas da Previdência estimadas para 2004 são R\$ 17 bilhões maiores do que as de 2003, o que representa um crescimento de 15%. O detalhe é que metade desses recursos serão gastos pelo INSS para cobrir os reflexos do reajuste deste ano – 20% para o salário mínimo e 19,71% para os demais benefícios – sobre os seis primeiros meses de 2004.

Planilhas – Conforme as planilhas do Ministério da Previdência, que considera um crescimento vegetativo de 3,85% das despesas em 2004, o reajuste do salário mínimo seria de 7,92% e os demais benefícios 5,27%. Os dois índices correspondem às expectativas de inflação de 13 e 11 meses, respectivamente, porque no ano que vem os reajustes serão unificados – ou seja, o aumento do mínimo deve passar de abril para maio, enquanto os demais devem ser antecipados de junho para maio.

As assessorias dos Ministérios do Planejamento e da Previdência não responderam ao requerimento de esclarecimentos feito pelo jornal.

Esse orçamento é um descompromisso com a bandeira mais concreta de campanha

Eduardo Paes

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Política Agrária Burra, Incoerente e Neoliberal

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento à tribuna para comentar matéria publicada no jornal **O Globo**, de 23 de setembro do corrente, intitulada "Sem-terra invadem sede do Incra já invadida".

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, mostra que cerca de 800 sem-terra ligados à Organização de Luta no Campo (OLC) invadiram, no último dia 23, a sede do Incra em Recife, que já estava ocupada por 50 integrantes do Movimento Terra Luta e Trabalho (MTL). Os novos invasores disseram que só deixarão o prédio depois que forem vis-

toriadas, para fins de reforma agrária, 54 áreas de 19 municípios do Estado.

Além disso, no Rio, em palestra na sede do BNDES, o coordenador do Movimento Sem Terra (MST), João Pedro Stédile, criticou a política agrária do governo, chamando-a de burra e incoerente, pois, além de estar voltada para a exportação, é excludente, já que reduz o emprego no meio rural.

Esse é o Brasil do Governo Lula !

O texto, que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Sem-terra invadem sede do Incra já invadida

Coordenador nacional do MST, Stédile chama política agrária do governo Lula de burra, incoerente e neoliberal

Senador Alvaro Dias
14/10/2003

Leticia Lins e
Alba Valéria de Mendonça

RECIFE E RIO. Cerca de 800 sem-terra ligados à Organização de Luta no Campo (OLC) invadiram ontem a sede do Incra em Recife, que desde quinta-feira passada estava ocupada por 50 integrantes do Movimento Terra Luta e Trabalho (MTL). Estes chegaram a fazer o superintendente do Incra, João Farias, e 20 servidores desfeitos por algumas horas.

Os novos invasores disseram que só deixarão o prédio depois que forem vistoriadas para fins de reforma agrária 54 áreas de 19 municípios do estado. A maior parte fica na Zona da Mata, que concentra a agroindústria açucareira. Eles pedem três mil cestas básicas do programa Fome Zero.

Os sem-terra da OLC divulgaram nota criticando a morosidade da reforma agrária do governo: "A classe trabalhadora vibrou com a vitória do companheiro Lula, na esperança de um Brasil mais justo para todos e, em especial, para que a terra fosse distribuída de forma igualitária, possibilitando que fosse possuída por quem nela trabalha. Já se passaram nove meses do novo governo mas infelizmente a criança sequer foi gerada".

O coordenador João Santos disse que a OLC tem 63 acampamentos com cinco mil famílias e atua em 32 municípios.

Stédile fala sobre inclusão social no BNDES

No Rio, em palestra na sede do BNDES, o coordenador do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), João Pedro Stédile criticou a política agrária do governo, chama-

do-a de burra e incoerente, pois, além de estar voltada para a exportação, é excludente, já que reduz o emprego no meio rural. Disse também que é um atestado de ignorância da classe dominante achar que exportar mais açúcar, fumo e suco de laranja para os Estados Unidos é sinônimo de desenvolvimento.

Ele lamentou que, apesar de o povo ter votado por mudanças, o neoliberalismo ainda esteja em vigor. Em sua apresentação no seminário "A Inclusão social pelo trabalho decente e o sistema de fomento", foi aplaudido ao defender investimentos no mercado interno.

Para Stédile, é preciso pensar em produzir para acabar com a fome do povo brasileiro, pois o mercado consumidor interno é muito maior que o mercado externo. Stédile ressaltou que integrantes do próprio governo defendem o modelo neoliberal. Outro grupo diz que a alternativa seria reciclar o modelo vigente, com pequena mudança na taxa de juros e políticas sociais compensatórias. A terceira opção, defendida pelo MST, é um projeto popular que priorize o mercado interno de massas com distribuição de renda e inclusão social.

— Se deixarmos para os países atapetados a escolha de qual desses três projetos devemos implementar, futuramente o povo brasileiro será mais uma vez derrotado. Ou o povo brasileiro decide sobre seu destino ou vai ser colônia por mais tempo ainda — disse ele, sendo aplaudido.

Stédile lamentou que o meio rural esteja vivendo o que chamou de "consequências de 12 anos de neoliberalismo". Stédile reclamou do oligopólio das empresas transnacionais que, segundo ele, controlam o comércio agrícola — em especial de grãos — armazéns e preços.

— O setor público agrícola foi sucateado. O governo não sabe quanto tem em estoque, perdeu o controle de preços e está perdido na pesquisa agropecuária. Precisamos adequar os preços dos produtos agrícolas à nossa realidade em vez de transferir preços internacionais para a nossa agricultura — disse ele.

"O maior mercado está aqui", diz Stédile

Para Stédile, é um erro pensar somente na exportação. Ele criticou o governo dizendo que nenhum lugar do mundo se desenvolveu vendendo matéria-prima. E também disse acreditar que o presidente Lula não é capaz de promover as mudanças que a sociedade pleiteou.

— Sem distribuição de renda e mercado interno, para que o povo coma mais alimentos, está inviabilizada a reforma agrária. O maior mercado está aqui, onde existem 110 milhões de pessoas loucas para comer — disse Stédile criticando as exportações de alimentos e acrescentando que a última vez que houve distribuição de renda foi na gestão do ministro Dilson Funaro, "quando o povo fazia fila para comprar comida".

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, criada em 1967 – há 36 anos, portanto –, a Zona Franca de Manaus teve e vem tendo relevante papel para o desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental, a qual abrange os Estados do Amazonas, do Acre, de Roraima e de Rondônia.

Um exame mais atento, contudo, exigiria que restrinjissemos o âmbito dessa afirmativa. Sim, Sr. Presidente, a Zona Franca resultou em um considerável desenvolvimento comercial e industrial, mas praticamente todo ele concentrado na cidade de Manaus, sobretudo no que se refere às atividades industriais.

É justo perguntarmos se mais não poderia, não deveria ser feito. Antes de tudo, consideremos a imensidão do território amazônico, ou da Amazônia Ocidental. A distância entre Porto Velho e Manaus é de 900 km por via terrestre, ou 120 horas de barco. É difícil pensar que reflexos positivos da ZFM cheguem, em grau considerável, a lugares tão afastados.

Nosso Estado de Rondônia, tanto como os do Acre e Roraima, além de diversas cidades e regiões do Amazonas distantes da capital, precisam de estímulos que viabilizem a instalação de indústrias não-poluentes e de tecnologia avançada.

Esse fato foi reconhecido, Sr^{as}s e Srs. Senadores, há muitos anos, pelo menos desde o momento em que o Legislativo e o Executivo passaram a adotar medidas visando à disseminação dos benefícios da Zona Franca de Manaus sobre toda a Amazônia Ocidental, já em 1968 – ou, mais ainda, instituindo vantagens fiscais para estimular o desenvolvimento industrial nas cidades daquela região.

Tais medidas, entretanto, mostraram-se insuficientes e ineficazes para produzir o fim almejado: a consolidação do desenvolvimento econômico em pontos estratégicos da Amazônia Ocidental, gerando empregos, renda e outros ganhos sociais.

Constatamos que, embora houvesse o estímulo da legislação, nunca se conseguiu instalar unidades industriais fora do perímetro da Zona Franca de Manaus. Tampouco se verificou, de modo significativo, a aplicação compensatória em projetos sociais e de apoio ao desenvolvimento para outras cidades amazônicas.

Houve, de fato, a extensão de incentivos fiscais para toda a Amazônia Ocidental, compreendendo a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes sobre bens de consumo e sobre máquinas, com a condição de que estas últimas fossem utilizadas para o benefi-

ciamento de produtos de base regional. Além disso, ficaram isentos dos mesmos impostos os produtos fabricados em Manaus e vendidos no restante da região.

Houve, de fato, uma drástica redução do campo de isenção para as indústrias que se estabelecessem fora da Zona Franca, de modo que todos os pólos de destaque na produção do Parque Industrial de Manaus – como os de eletroeletrônicos, bens de informática, relojoeiro, duas rodas e diversos outros – não o fizeram, justamente porque não receberiam incentivo algum.

Precisamos, sem dúvida, Sr. Presidente, de reverter essa concepção exclusivista de desenvolvimento para a Amazônia Ocidental. Isso é essencial não apenas para a população amazônica fora de Manaus. É importante para todo o Brasil que o desenvolvimento humano de nossa Amazônia se consolide, de modo a garantir a soberania nacional sobre suas vastas e ricas terras, em um momento em que os recursos hídricos e da biodiversidade são valorizados como jamais o foram.

Na impossibilidade de estender o modelo de zona franca para outras cidades da Amazônia, entendendo que o Governo Federal deve assegurar outros mecanismos que viabilizem um desenvolvimento mais equilibrado e equânime para a região.

Faz-se necessário investir na criação de outros pólos, pelo menos nas capitais e principais cidades, carentes de meios para gerar renda e empregos. Sabemos que os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (Finam), que poderiam ter um papel muito mais decisivo, não são aplicados em sua totalidade.

Não basta, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que o Governo Federal abra canais formais para a utilização do FNO e do Finam. É necessário o empenho de ir ao encontro dos produtores da Amazônia, e das muitas empresas que podem ter interesse em lá se instalar, para mobilizar o imenso potencial de nossa região.

Uma opção consistente a ser considerada é a criação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), previstas no Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, nos Estados que compõem a Amazônia Ocidental.

Embora contem com a limitação de não poder vender seus produtos para o mercado interno, ao contrário do que ocorre com a ZFM, as Zonas de Processamento de Exportação “caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior”, contando com benefícios fiscais e cambiais. Este último item

traduz-se na liberdade cambial, "ou seja, a faculdade de as empresas disporem livremente das divisas obtidas por suas exportações", mantendo-as, legalmente, como dólares no exterior, como esclarece documento da Abrazpe – Associação Brasileira de Zonas de Processamento de Exportação.

Apesar da resistência de setores econômicos instalados no Centro-Sul do País, à qual se mostrou permeável o Governo anterior, este é um mecanismo indutor de desenvolvimento adotado e consagrado por diversos países do mundo. A criação de uma ZPE depende de entendimento entre os governos dos Estados ou Municípios e o Governo Federal, que terão, todos eles, vantagens consideráveis com sua instalação e funcionamento.

Há, portanto, um número considerável de alternativas de desenvolvimento para a Amazônia Ocidental, as quais devem ter o objetivo claro de promover a descentralização da produção localizada em Manaus.

Não podemos, Sr. Presidente, aceitar passivamente o atual quadro, marcado por nítido desequilíbrio da política de incentivos do Governo Federal. É imprescindível a conjugação de esforços do Governo Federal com os governos dos Estados para promover o desenvolvimento efetivo e equânime da Amazônia, para o bem de nosso povo e de todo o País.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Srs. Senadores, a edição de julho da revista **Suframa Hoje** publicou editorial de extrema lucidez e acerto político. Intitulado "Presidente Lula Referenda Zona Franca de Manaus", congratula a recente declaração do Governo de endossar a economia desenvolvida no Amazonas, para cuja prosperidade, segundo o mesmo editorial, muito investimento e vontade política estão sendo ansiosamente aguardados pelo empresariado da região. Aproveito, portanto, a ocasião para tecer breves considerações sobre o conteúdo de tão arguto editorial.

Antes, porém, não seria descabido esclarecer que o periódico da Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus) dispõe de ampla circulação no País, adquirindo paulatinamente o reconhecimento público, em virtude do alto valor científico e informativo de que seu conteúdo se reveste. Circulando há quatro anos, sua publicação segue ciclo mensal, cobrindo uma diversidade temática muito rica em torno da produção econômica da região.

Dito isto, não é de se surpreender que seu editorial, especialmente o da edição em epígrafe, seja de

qualidade irrefutável. Nessa condição, devemos destacar, em primeiro lugar, os termos com que exalta as palavras do Presidente Lula por ocasião da reunião havida com o Centro Nacional da Indústria, quando defendeu intransigentemente a Zona Franca de Manaus. Sobre o evento, discorre o editorial: "Junto aos empresários de todo o País, [o Presidente defendeu a ZFM] como um grande pólo industrial brasileiro, provando, ao longo dos anos, que é um sucesso porque tem mostrado capaz de adaptar-se aos desafios que lhe são impostos."

Em seguida, extraí do discurso do Presidente o trecho em que este afirma, com veemência, que "sómente quem não conhece o modelo [da ZFM] tem interesse em sua extinção". Acompanhando o raciocínio do Presidente, contra o mau agouro dos pessimistas, o desempenho extraordinário do Pólo Industrial de Manaus (PIM) sustenta tal declaração, na medida em que se comprovou sua capacidade para, inclusive, alcançar mercados externos mediante incremento nas exportações. Prova disso é que, em um período relativamente curto, as exportações pularam de um patamar, em 1997, de pouco mais de 1% da produção para 11% em 2002. Isso implicou a conservação de uma média de crescimento anual superior a 20%, endossando a expectativa de equilíbrio da balança comercial até 2005.

Mais adiante, o mesmo editorial salienta a saudável relação renúncia/arrecadação da ZFM, sustentando que, para cada real de renúncia fiscal concedido, promove-se uma arrecadação em tributos e contribuições de noventa e três centavos. Portanto, neste modelo, além de estimular o desenvolvimento regional, contribui-se significativamente para a geração de emprego e renda, sem que se prejudique qualquer princípio da sustentabilidade ambiental da Amazônia. Afinal de contas, não se pode desprezar a massa salarial com que o PIM administra seus quase 60 mil trabalhadores diretos e os mais de 250 mil indiretos.

No compasso da certificação de qualidade, mais de 120 empresas dos vários segmentos econômicos do PIM estão cobertas pela ISO 9000, que versa sobre a qualidade dos produtos e serviços das organizações. Isso tudo sem considerar que mais de 30 empresas já foram devidamente certificadas com a ISO 14000, que qualifica as organizações com precisas políticas de proteção ambiental. Não por acaso, o Estado do Amazonas consegue manter nada menos que 98% de sua floresta primária integralmente preservada.

Por fim, o editorial da **Suframa Hoje** reitera que o Estado do Amazonas ocupa lugar de destaque no

ranking regional, na condição de maior arrecadador de tributos e contribuições federais. Somente em 2002, contribuiu com quase 60% do valor global arrecadado na região que engloba os sete Estados da Amazônia brasileira. Diante disso, não nos resta outra reação senão os mais sinceros gestos de congratulação, tanto à revista e aos seus editores, quanto à própria Zona Franca de Manaus, pelo enorme empenho no processo de desenvolvimento de toda a região Norte.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi do Ministério da Saúde as informações que faço anexar a este pronunciamento, sobre o repasse de verbas destinadas ao pagamento de Terapia Renal Substitutiva (TRS).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NEY SUASSUNA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Assessoria de Comunicação Social
Divisão de Imprensa

Ministério normaliza repasses para hemodiálise

09.10.03

Em relação ao atraso no repasse de verba destinada ao pagamento de Terapia Renal Substitutiva (TRS) do mês de julho aos estados do Ceará, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro e Distrito Federal, o Ministério da Saúde esclarece que:

- 1) Os pagamentos que restavam foram autorizados na sexta-feira da semana passada pela Secretaria Nacional de Atenção à Saúde e encaminhados aos bancos;
- 2) Os pagamentos de julho para esses estados somam R\$ 6.502.855,49;
- 3) Os pagamentos relativos aos procedimentos do mês de agosto não estão em atraso e já começaram a ser processados;
- 4) A liberação dos recursos de julho destinados à hemodiálise foi suspensa por problemas dos estados e do Distrito Federal, que ultrapassaram o teto financeiro de repasses para pagamento de Terapia Renal Substitutiva;
- 5) Em 18 de setembro, o Ministério da Saúde – por meio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção à Saúde – enviou ofício às respectivas Secretarias Estaduais de

Saúde pedindo explicações sobre os motivos que as levaram a exceder o limite de repasses para tal procedimento. O documento frisava que a avaliação do valor correspondente à produção da TRS registrado para julho demonstrou aumento significativo em relação ao mês anterior;

- 6) A portaria do Gabinete do Ministro número 1.112, de 13 de junho de 2002, determina que os procedimentos do Grupo Terapia Renal Substitutiva sejam custeados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), estabelecendo que, quando as despesas relativas a essa assistência ultrapassarem o valor estipulado, o excedente será repassado para o teto financeiro dos procedimentos de média e alta complexidade;
- 7) Apesar disso, as Secretarias não atenderam à solicitação do Ministério da Saúde. Em 29 de setembro, no entanto, visando a manter o atendimento aos pacientes nas referidas unidades federadas, a Secretaria de Atenção à Saúde decidiu liberar os recursos, na certeza de que as informações pedidas às Secretarias serão repassadas o mais breve possível.

A seguir, os valores que cada unidade federativa citada tem a receber:

Unidade Federativa	Valor (R\$)
Ceará	93.700,54
Distrito Federal	1.111.407,58
Mato Grosso do Sul	36.115,10
Minas Gerais	2.105.213,49
Paraíba	821.156,20
Rio de Janeiro	2.335.262,58
Total	6.502.855,49

Outras informações:

Assessoria de Comunicação Social
Fone: (61) 315-2861 / 2351 / 2005
Fax: (61) 225-7338
Email: imprensa@saude.gov.br

Wellfer

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sem rodeios, vou direto ao ponto. Se o Brasil se define politicamente como uma república federativa, como é que podemos justificar que 0,2% de brasileiros ocupem 15% de todo o território nacional? Com essa indagação, introduzo a complexa questão do tamanho desmesurado das reservas indígenas no Brasil, notadamente na Amazônia e na faixa de fronteira. Trata-se de uma política governamental no mínimo equivocada, atrás da qual se escondem laivos nada inocentes de uma ideologia que prega a soberania política das denominadas “nações indígenas”.

Historicamente, aos índios brasileiros, tem-se reservado áreas condizentes com o espaço onde habitam e com as conjunturas política e econômica do momento. Acontece que, desde a promulgação da Constituição de 1988, a legislação abriu-lhes exageradas possibilidades de incorporação de novos territórios. Os índios Caiapó, por exemplo, se assenhorearam de uma área nada desprezível para os moldes internacionais: nada menos que 1,8 milhão de hectares, dos quais 400 mil têm sido ocupados, desde a década de oitenta, por famílias assentadas pelo Incra. Enquanto índios, fazendeiros e forasteiros se engalfinham belicamente, a chamada reserva Baú, que se localiza no sudoeste do Pará, entre os municípios de Altamira e Novo Progresso, aguarda processo oficial de demarcação.

Enquanto isso, os índios Terena, do Mato Grosso, invadiram, mais recentemente, onze fazendas em Sidrolândia, região a 140 quilômetros de Campo Grande. Ao se recusarem a cumprir ordem de reintegração de posse, proliferam os conflitos locais e rerudescem os atos de violência, num processo insano de disputa fundiária, que já provocou, só neste ano, onze mortes, o dobro do registrado no mesmo período de 2002.

É muito provável que o grau de violência atingido nos conflitos envolvendo terras indígenas esteja num patamar bem mais alto do que aquele verificado nos campos minados do MST. Mesmo porque, legislação, demarcação, ocupações, invasões, primitivismo e “boa selvageria” compõem uma fórmula bem azeitada de bomba-relógio social, de sorte a promover estragos os mais devastadores no já frágil tecido comunitário brasileiro.

No fundo deste imbróglio, prevalece a necessidade de se preservarem a cultura e a diversidade étnica de povos indígenas, que habitam nossas terras desde tempos imemoriais. A moderna visão antropo-

lógica reconhece a riqueza da diversidade silvícola, a ponto de atribuir-lhe valor supremo de preservação, relacionando cultura e hábitat tradicional em uma teia inseparável. Em contrapartida, não se pode negar que, no Ocidente, povos e civilizações são historicamente dominados pelas culturas hegemônicas, submetendo-se a processos inexoráveis de colonização e dependência.

Daí surge aquela primeira indagação sobre a base moral na qual se assenta a legitimidade política que autoriza a ocupação de 15% do território brasileiro por apenas 330 mil indígenas, ou seja, 0,2% de nossa população. Na verdade, o Ministério da Justiça e o Superior Tribunal de Justiça, juntos, referendaram a reintegração de posse das terras aos Caiapó, confirmado uma aritmética nada confortável aos demais brasileiros, já que, para cada membro daquela comunidade silvícola, reserva-se a “propriedade” de 15 mil e 400 hectares de terra. Além disso, devemos lembrar que, para os índios Denis, cuja população é estimada em menos de 800 pessoas, foi destinado um território com tamanho equivalente à metade da Bélgica.

Por mais que se compreenda o “direito natural” dos índios às vastas extensões de terras brasileiras, não se pode concordar com uma política que não preste atenção na desproporcionalidade da divisão territorial brasileira. Políticas de preservação do meio ambiente e da biodiversidade devem ser adotadas intransigentemente, mas isso não pode significar abrir mão da soberania de nossa riqueza, tampouco conceder tanto a tão poucos, sob pena de estarmos cometendo flagrante injustiça contra o resto da população brasileira.

Nesse tenso contexto, causa espécie identificar que, de uns tempos para cá, a sistemática adotada no processo demarcatório tem sido desenhada pelos próprios grupos indígenas, para posterior ratificação pelos órgãos do Governo. Isso, naturalmente, pressupõe um vício administrativo perigoso, instaurando uma prática política de risco incomensurável. Na verdade, as demais organizações envolvidas com a proteção do índio já entenderam o recado e não se cansam de pressionar o Estado rumo a uma política de demarcação ainda mais complacente.

Para se ter uma vaga idéia da pressão exercida, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), entidade ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), tem ocupado lugar de incontestável destaque na determinação das regras sobre demarcação das reservas indígenas. Embora não saibamos, de fato, com que autoridade o CIMI assim age, sua margem de manobra sobre os últimos governos constitui-

dos é de uma penetrabilidade política para lá de extraordinária e eficaz a favor das comunidades indígenas, em detrimento do Brasil.

No caso específico de Roraima, a questão das demarcações assume um caráter ainda mais dramático. Lá, porque cidades inteiras se localizam em terras indígenas, a situação se complica em proporções geométricas. Fazendeiros, políticos e população civil reclamam, veementemente, da intenção do Governo de homologar, por exemplo, a área Raposa Serra do Sol. Se tal demarcação for homologada, diversas propriedades, até mesmo cidades, poderão desaparecer da noite para o dia. Em que pese a decisão do Governador Flamarion Portela de trocar de legenda, aderindo "oportunisticamente" ao PT, nada indica que o Governo reverterá a situação.

No Mato Grosso, o quadro não destoa muito daquele do meu Estado. O Governador Blairo Maggi, que é do meu partido, o PPS, reclama da Funai e dos ambientalistas, em função da insistência destes em ampliar faixas colossais de terras para as comunidades indígenas. Segundo Maggi, as reservas demarcadas já ocupam 17% do Estado, enquanto o agronegócio tem girado em torno de 19%. Para ele, se fôssemos concordar com a Funai, 24% do território do Mato Grosso seria entregue aos índios.

Para concluir, gostaria apenas de despertar a atenção das autoridades para o exagero com que a Funai e diversas outras entidades ambientalistas e religiosas têm reivindicado e conquistado territórios para as comunidades indígenas. Longe de entender que se trate de um problema de "segurança nacional", julgo que, na verdade, reservas com tamanho desmesurado equivalem a um ato de desrespeito do Estado para com os demais cidadãos do País. Por fim, solicito ao Governo melhor reflexão sobre os processos atuais de demarcação, na expectativa de que novas avaliações sejam feitas diante da realidade social brasileira contemporânea.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste último fim de semana, o País comemorou mais um Dia da Criança. Parabéns para todos nós. Afinal, pelo menos como lenda ou ditado, permanece sempre uma criança dentro de cada um. É aquela pitada de inocência que tempera a mistura dos tantos ingredientes amargos das receitas do dia-a-dia. O medo do desemprego, a insegurança das ruas e das casas, a guerra, a dor do amigo que parte, para sempre ou para o nada, a fome, a miséria e a ex-

clusão de muitos. A criança que persiste embalada em nossos corações e mentes mantém, em nós, a esperança de mudança, porque, pelas leis naturais, ela inspira o levantar e o caminhar, o crescer e o amadurecer, o ser. É essa criança que, ainda, apesar dos pesares, inspira a nossa consciência coletiva, como se pudéssemos participar, durante toda a vida, de uma cantiga de roda.

O mundo precisa, urgentemente, resgatar esse resquício de criança e repreender a conjugar os verbos na primeira pessoa do plural, quaisquer que sejam os seus significados; se alegria, dividida; se tristeza, compartilhada. É que a nossa porção adulta tem uma forte tendência individualista, de primeira pessoa do singular. A tecnologia dos computadores nos coloca em contato direto com o mundo, ao mesmo tempo em que nos prende entre quatro paredes, solitários, privados de calor humano.

Cada vez mais, perdemos a visão e a noção do todo, do universo. Tornamo-nos especialistas, com visões verticalizadas. Desde cedo, concorremos por vagas, cada vez mais disputadas. No emprego, no vestibular, no concurso público, na fila do hospital, no banco, no ônibus lotado, na eleição, na maternidade e no jazigo. A concorrência ocupou o lugar da solidariedade. O mundo parece virtual, aquele que desaparece a um simples toque, no controle remoto ou no computador. É fácil, hoje, deletar as mazelas do mundo. A grande questão é que elas desaparecem das telas e se reproduzem na realidade.

Há um mundo real fora das telas do computador. E, para comprová-lo, não há que se buscar o mais longínquo bolsão de pobreza. Ele já perambula sob as nossas janelas, do lado de fora das grades e das cercas elétricas que nos separam. São esses os nossos mundos de hoje: o virtual, aproximado e deletado; o real, distanciado e esquecido. O pior é que, virtual e aproximado, ou real e distanciado, eles são um único; portanto, pela lógica, deletar é sinônimo de esquecer. E, pela gramática, esquecer é sinônimo de omitir.

Não é difícil projetar o mundo do amanhã. Ele terá a fisionomia envelhecida das crianças e dos jovens de hoje. Mas, ele manterá o vigor da porção criança dos meninos de então. Esse mundo, em eterna renovação, é povoado por coletores e semeadores. Coletores das sementes lançadas pelas gerações que se vão. Semeadores para as gerações que se renovam.

As mazelas do mundo de hoje estão a exigir, no seu melhor sentido, sementes modificadas. É que a miséria já atinge mais de 1,5 bilhão de crianças, na

sua porção infantil, ou na sua porção adulta. Uma, em cada quatro pessoas, padece do martírio da fome. O mundo de hoje está projetando, para o amanhã, o aparecimento de uma verdadeira sub-raça, produto da subnutrição arrasadora de físicos e de intelectos, o que permite, desde já, vislumbrar as mazelas sucessivas do mundo do depois de amanhã e, mesmo, se haverá mundo depois do depois de amanhã.

Ao invés de modificar as sementes, para uma colheita de inclusão, o mundo de hoje prefere uma grande cerca, eletrificada pela tecnologia, e uma maiúscula grade, soldada pela omissão. Ao invés de juntarmos a nossa porção criança, para a colheita do amanhã, preferimos isolar a nossa porção adulta, velha, ultrapassada e ranzinza, para a melhor colheita de hoje, não importa se ela se distribui entre poucos e, se toda consumida, não restarão sementes para o futuro.

O programa de televisão do domingo das crianças chamou a atenção para o fato de que a quase totalidade das cantigas infantis, embora melodiosas, carregam nas tintas do medo. Ousamos chamar de acalanto o "boi da cara preta", que "pega esse menino, que tem medo de caretá". Ou, o "dorme, nenê, que a cuca vem pegar". Ou, ainda, mesmo quando se deseja que "meu bem venha cá", ele não vem, "porque tem medo de apanhar". Isso, quando não se incute, desde o berço, mesmo que subliminarmente, a violência, como no "atirei o pau no gato", quando uma tal de "Dona Chica" se admira "do grito (de dor) que o gato deu", ou o autoritarismo com o soldado que, se não marchar, "vai preso pro quartel", ou os desencantos do "cravo, (que) brigou com a rosa", ele, "ferido", ela, "despedaçada". As crianças crescem divididas em dois grupos: de um lado, as "pobre, pobre, pobre". De outro, as "rica, rica, rica". Não deixa de ser um retrato do mundo "de marré, marré, marré".

O mundo se dividiu em dois grupos. A tal cantiga "de marré, de si" se consolidou num verdadeiro *apartheid social*. Há um muro da vergonha entre a porção "rica, rica, rica" e a porção "pobre, pobre, pobre". De um lado, os 20% mais abastados, com mais de 80% de toda a renda gerada no planeta. De outro, os 20% menos favorecidos, que mal chegam ao primeiro dígito inteiro.

É por tudo isso que o dia da criança não pode deixar de ser comemorado. Caso contrário, nós, crianças do nosso tempo, não perdoaríamos. Mas, é também um dia e um tempo de reflexão. E, de mudança de atitudes. As nossas ações podem não ser suficientes para resolver os problemas do mundo. O nosso exemplo, sim. Há de se começar, portanto, pelos

nossos próprios quintais. No Brasil, a metade do que se produz, vai para as mãos de apenas 10% da população, cinqüenta vezes mais do que cabe aos 10% mais pobres. Ou, ainda, nesta virada de século, o 1% mais rico dos brasileiros ganha o mesmo que os 50% que não possuem o necessário à vida. O país tem hoje mais de 53 milhões de pobres.

As crianças do Brasil merecem presente. Mas, muito mais do que isso, elas têm direito ao futuro. Para que o presente seja embalado nos melhores laços, o da solidariedade, o da justiça e o da cidadania, ele precisa estar envolto, necessariamente, numa certidão de nascimento. É que milhões de crianças brasileiras, de todas as idades, não possuem, nem mesmo, o registro civil. Oficialmente, não existem. Outras milhões que morreram, principalmente de causas decorrentes da desnutrição, não tiveram o direito, ao menos, à certidão de óbito. Legalmente, não existiram. Não têm, mais, direito ao presente. Nem ao passado. Tampouco ao futuro.

Dos pouco mais de 3 milhões de novos brasileirinhos de cada ano, que ainda vêm à luz nos hospitais e postos de saúde, algo como 700 mil ganham nome e sobrenome, mas, fora os meses da placenta mal nutrida, terão idade presumida, correta somente se a memória corroída pela fome gravar o aniversário que, raramente, será comemorado. Isso, sem contar outros 370 mil que nascem nas choças, nas ocas, nos casebres, nos barracos, manjedouras dos nossos dias, muito longe da visita de reis, que poderiam, no lugar do ouro, do incenso e da mirra, levar o arroz, o feijão e o pão.

Saudades dos meus tempos de guri. Eu era feliz e sabia. O meu mundo virtual, na minha pequena Piratuba, entre montanhas, no Vale do Rio Uruguai, era acessado através das linhas do trem e pelas ondas do rádio. Eu construía a minha abstração do mundo além daquelas montanhas e sonhava, um dia, ultrapassá-las. Levaria comigo, além do pouco material que aquela dura realidade me impunha, o aprendizado do meu mundo real, construído nas relações de parentesco e de vizinhança. Dos meus pais, o sopro da ética. Dos vizinhos, os ventos da solidariedade. Era, assim, uma sociedade da partilha. Não se tinha muito, mas éramos um povo feliz, porque sabíamos que todos tinham. Eu queria reproduzir e amplificar, além das montanhas, o exemplo de vida real daquela gente. Ali, não havia reis, mas não faltava arroz, nem feijão, nem pão.

Não é esse o mundo que restou para a minha porção adulta. Mas é com esse mundo que ainda sonha a minha porção criança. Um mundo onde a opu-

lência de poucos não signifique a miséria dos outros. Um mundo onde a dor dos outros não seja a contrapartida do júbilo de poucos. Um mundo, enfim, onde os poucos e os outros possam partilhar. Para isso, é preciso inspirar-se na inocência das crianças. Um olhar para fora, para os nossos filhos e os filhos dos outros. Um olhar para dentro, para olhar a nós mesmos.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, desde o dia 8 de outubro, a mídia nacional, particularmente o jornal **Folha de S.Paulo**, oferece espaço diário para a violência que se instalou na região de Buritis e Nova Mamoré, dois municípios de Rondônia que apresentam graves problemas de ordem fundiária e ambiental, onde há muito estão instalados a tensão e o caos social.

Repetidas vezes a bancada federal do PT tem alertado as autoridades sobre a necessidade de ação enérgica e urgente na região, no que diz respeito às suas competências constitucionais.

É intolerável e inaceitável assistir passivamente a queixas de um lado e de outro: o governo estadual reclama que o Incra é lento na regularização fundiária; por sua vez, o Incra se ressente da ausência das forças policiais em municípios de complexa situação fundiária, envolvendo terras públicas federais, devolutas, de domínio particular, destinadas às unidades de conservação estadual e reservas indígenas.

O distrito de Jacinópolis, que pertence a Nova Mamoré, mas cujo acesso se dá por Buritis, é, desta vez, a referência nacional da violência no campo – cinco pessoas foram assassinadas em menos de uma semana.

Primeiro, na madrugada do dia 7, os posseiros Devair Cordeiro, seu filho Evaldo Hilton Margoto e o segurança da Fazenda Schumann, Rodrigo Steffani, foram assassinados barbaramente. No dia 11, dois outros corpos, já em estado de putrefação, foram encontrados por integrantes da Polícia Militar.

Esses dois corpos, segundo relatam os jornais, estavam com os pés e mãos amarrados, recobertos com óleo combustível queimado, próximos a uma estrada de terra que passa pela fazenda Schumann, terra da União apossada pelo madeireiro Carlos Schumann, segundo o Incra.

Esse madeireiro é apontado na região como personagem envolvido nesses e em outros crimes. A polícia acredita, conforme matéria publicada na **Folha de S.Paulo**, no último dia 11, que as mortes são

um sinal para que os posseiros não avancem para dentro da fazenda. Os posseiros sabem que a área pertence à União, e em suas redondezas muitos já vivem há vários anos. Existem notícias do misterioso desaparecimento de 10 outros posseiros.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, faço aqui um forte apelo. Um apelo para que os governos federal e estadual se unam, criem uma força-tarefa para impedir, dar um basta na violência que se alastrá em Buritis, a última fronteira de desbravamento de Rondônia, onde ocorrem de dois a três assassinatos por semana, e que está por merecer atenção exemplar, atenção desburocratizada, emergencial.

É preciso também que o Ministério Público Federal e o Ministério da Justiça se pronunciem sobre as suspeitas que se lançam sobre o madeireiro Carlos Schumann. Suas ações e as de “seguranças” da fazenda resvalam para atrocidades diversas, relatadas nas denúncias feitas por posseiros no início do ano.

Região conhecida pela tensão social proveniente da luta pela posse de terra, Buritis não tem mais terra para assentamentos. O Incra está orientado a respeitar o zoneamento do Estado e não pode avançar em áreas de restrição, limitando-se a concluir trabalhos de regularização fundiária.

Porém, fragilizado, o Incra de Rondônia precisa de quadro humano, de recursos para acelerar o processo de regularização, o que vinha sendo feito no ano de 2002, mas a empresa contratada abandonou o canteiro de obras que tinha por meta regularizar 288 parcelas rurais em Jacinópolis, e a atual administração toma providências jurídicas para ressarcir-se de eventuais prejuízos, ao mesmo tempo que reprogramou o trabalho topográfico na região.

As mortes agora registradas indicam briga entre posseiros e madeireiros. Área de conflito social e agrário permanente e grave, envolvendo madeireiros, pequenos, médios e grandes fazendeiros, agricultores e organismos ambientais, o distrito de Jacinópolis, com 400 famílias acampadas, é verdadeiro barril de pólvora. Desde 2000, a PM, antes dos recentes assassinatos, já contabilizava 30 mortes na região.

Não pode, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Ministério da Justiça, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Meio Ambiente ignorarem a geografia da desordem fundiária e ambiental desenhada ao longo de anos pela incapacidade de os governos resolverem conflitos rapidamente.

Por isso, repito: é crucial a presença de uma força-tarefa em Rondônia, força-tarefa clamada pela so-

ciade de Buritis, pelo seu prefeito, José Alfredo Volpi, que, em recente desabafo pela imprensa, diz se sentir abandonado, impotente diante do cenário de "faroeste caboclo" com o qual se depara cotidianamente.

Aqui desta tribuna quero informar, Sras e Srs. Senadores, de liminar obtida pelo Partido dos Trabalhadores de Rondônia, em recente ação popular impetrada, determinando o afastamento do ex-presidente da Assembléia de meu Estado, Natanael Silva, do cargo de conselheiro do Tribunal de Contas.

Vejam bem, Sras e Srs. Senadores, que a Justiça lá também se pronunciou, e não há, decididamente não há, como aceitar um nome que, para o Poder Judiciário, conforme parecer emanado em 1997 num dos tantos processos de que é acusado, o Sr. Natanael Silva, "tem índole delitiva".

E, pelo que me consta, os requisitos para assunção de tão importante posto exigem reputação ilibada, idoneidade moral e notórios conhecimentos, sejam na área do Direito, da Economia ou Administração, ausentes no currículo do nomeado.

O que está muito presente em seu currículo, Sras e Srs. Senadores, é a extensa lista de processos penais e criminais a que responde ou já respondeu, alguns lamentavelmente com extinção da punibilidade em função da prescrição.

Guindado ao cargo de conselheiro numa manobra política aviltante, após perder a eleição para governador do Estado, o ex-deputado traz na bagagem crimes de peculato, de coação no curso do processo e supressão de documentos públicos, crime contra a ordem tributária, crimes de estelionato, crime de lesão corporal, crimes de desacato e constrangimento ilegal contra funcionário público federal, crime de sonegação fiscal, improbidade administrativa, enriquecimento ilícito, e outros.

Apesar de se tratar de ações penais e criminais, sem trânsito em julgado, decididamente, e atesta o juiz Odivanil de Marins, da Segunda Vara da Fazenda Pública, ao conceder a liminar, a reputação ilibada figura longe do perfil do sr. Natanael como pode ser verificado nas diversas instâncias judiciais de Rondônia.

Parabenizo a decisão da Justiça, ainda que de primeira lavra, com a fé e esperança de que, na movimentação que se vislumbra por parte do atingido, com o fim de reverter a decisão, a Justiça novamente se pronuncie de forma a não permitir seu retorno ao cargo para o qual foi conduzido por meio do Decreto 1052, de 16 de maio de 2003.

Cabe também, de minha parte, uma cobrança ao governo estadual. Durante dias, na imprensa local, o governador Ivo Cassol se movimentou dizendo que preferia "cortar a mão" a ter que assinar a nomeação de Natanael para o Tribunal de Contas, e fez mais: tornou efetivamente pública, com veiculação no Diário Oficial do Estado, os motivos pelos quais ele não nomearia o pretendente indicado pela Assembléia.

Surpresa! Logo depois, a nomeação é oficializada, e ninguém mais falou sobre o assunto. Imprensa e Governo emudecidos, como agora, em que a decisão judicial que suspende o decreto de nomeação é completamente ignorada.

Penso que o governo estadual deve uma explicação à sociedade, já que repudiou veementemente a citada nomeação sob o peso de ampla motivação que teve publicidade na imprensa oficial, para logo após sucumbir, certamente diante de pressões e negociações que sabe-se lá de que ordem foram.

O que se sabe, sem a menor dúvida, é que as instituições saíram desmoralizadas, e deram-se às costas, mais uma vez, à sociedade rondoniense, ao ser entronizado em importante esfera da administração um político cujas ações destoam das aspirações pela moralidade e bem servir à sociedade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, as matérias remanescentes da pauta de hoje.

ORDEM DO DIA Às 15:30 horas

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003 (A matéria encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 856, de 2003, art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Simon), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.

- 5 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 1999
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 838, de 2003 – art. 336, III)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999 (nº 5.460/2001, naquela Casa), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Instrução da matéria. Relator: Senador Demóstenes Torres

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 603, de 2003
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 603, de 2003, solicitando seja encaminhada moção de apoio e solidariedade ao povo de São Tomé e Príncipe, manifestando o firme desejo de que seja encontrado, o mais breve possível, o caminho da paz e da harmonia, em prol da convivência democrática das nações e da manutenção dos laços fraternos que unem o Brasil àquele país.

Parecer favorável, sob nº 1.441, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 864, de 2003
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 864, de 2003, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja encaminhado voto de censura e repúdio contra o golpe militar ocorrido na República de São Tomé e Príncipe.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 06 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AMIR LANDO, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA DE 10-10-2003, QUE,

RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Gorgeas, pensador grego, de Leôncio, cidade situada ao norte de Siracusa, no século V antes de Cristo, sistematizou a retórica. Dividiu ele em três tipos os discursos: o discurso judiciário, que investiga o passado; o discurso deliberativo, que incita a ação futura; e o discurso epidítico, que teatraliza o presente.

O presente, muitas vezes teatralizado, por ser da essência do teatro uma representação; envolve personagens fictícios, cenários de aparência, porém mágicos, onde portas não são portas, janelas não são janelas, céus não são céus, nem mares ou pradarias são idênticos ao real. Teatralizar verdades, para emprestar-lhes autenticidade mais chocante e comovente, também é função da arte. Sem imaginar qualquer confronto com a teatralização do presente, nossa proposta é edificar o devir evolutivo da sociedade, cuja inspiração é a justiça, a igualdade e o amor.

Necessariamente, o ponto de partida tem que ser o real, do momento, com todas as suas adversidades, contrariedades, exclusão, sofrimento e fome. O discurso político é o confronto e a tentativa de superação das dificuldades, das carências e das desigualdades do cardápio cotidiano.

O Poder, para suplantar o hoje e configurar o depois, deve, com a submissão da reflexão rigorosa, dar atenção aos fatos que lhes são postos pelas circunstâncias. Não se opina, somente, com a fantasia somada ao desejo, ou com a ficção. Opina-se com fundamento na convicção fundida nas condições objetivas apropriadas enquanto compreendidas. Ampliar a cumplicidade e a parceria deve ser uma obsessão para enfrentar tarefas superiores à energia de grupos ou partidos, somar é a operação fundamental a ser exercitada, sendo vedado cultivar divergências que separam, senão que convergências que fortalecem. Assim é que, tem-se que tomar por base o real com todas as suas vicissitudes que o conformam. Poder que desdenha do concreto, encastela-se num delírio inebriante que flutua entre a ineficácia e o vértice do nada, do hoje, incapacitando-o para plasmar o amanhã nos moldes do projeto nacional proposto. Poder que não une, pulveriza-se..

Todavia, Sr. Presidente, a mim, neste momento, sem fugir da realidade presente, mas tendo ela como ponto de partida, sou muito mais ligado ao discurso deliberativo, porque entendo que a política tem um

compromisso com a construção futura, por esse caminhar da humanidade em busca do melhor e da felicidade geral.

Estamos em sociedade não para realizar a mera vida, mas a boa vida no sentido aristotélico, a vida plena, que possibilita a realização de toda a potencialidade humana e de todos os homens, e mulheres, é evidente. É exatamente nesta linha, partindo daquilo que nos é dado, desta realidade atroz, difícil, de uma realidade que se herda, que se prolonga, que é necessário mudar o rumo dessa história. Aí, a ação política, o discurso deliberativo, que encanta, que transforma, que persuade, deve ser um instrumento da construção do porvir. E o porvir engendra o novo, necessariamente, mas o novo passa por um processo de maturação, eclosão, doloroso muitas vezes, porque todo nascimento passa pela dor.

Por isso, nesta hora, temos que fazer um grande esforço de compreensão do presente, sim, de não opinar apenas com a nossa fantasia, nem com o simples desejo, senão com o fundamento na realidade objetivamente apropriada, compreendida, e jamais querer construir sob diferenças que nos desunem, mas sob pontos de identidade que possam nos unir.

A Nação não dispensa ninguém. A Nação clama por todos. A pátria é o berço de todos nós e ela será do tamanho do nosso esforço, do nosso trabalho, da nossa dedicação e, sobretudo, do nosso despojamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é necessário esquecer o ódio que inibe e que paralisa, em nome da verdade, em nome do bem comum. Será que não podemos abdicar das nossas diferenças, das nossas idiossincrasias, para a construção do bem geral? Chegou um momento de crise, Sr. Presidente. A crise desarticula, é verdade, a crise desequilibra, instaura o movimento, muitas vezes forçado. Mas, o movimento e a ruptura são um momento triste e solene, são um movimento que se instaura para quebrar o passado e possibilitar o futuro. Mão firmes, idéias sobretudo como as plantas têm que ter raízes profundas para frutificar, idéias que possam, mediante a construção, realizar um país para todos.

É neste ponto que somos chamados, e é preciso entoar, agora, o hino à unidade, o hino que o povo brasileiro não pode se esquivar, que nenhum partido tem o direito de ficar fora, porque chegou a hora da construção nacional. A crise desarticula, é verdade, mas coloca, sobremodo, a realidade em ponto de fuso e podemos, neste momento, fundir uma nação nova, à imagem e semelhança do povo brasileiro.

Esta é a hora que exige engenho e devoção, eficiência e imaginação, e, sobretudo, espírito público. Renúncia, despojamento, virtude pública. É, Sr. Presidente, um momento solene e importante para construção nacional.

Este País amadureceu por meio de muitas dificuldades, do desemprego, da pobreza, da miséria. Programas são lançados não apenas para inovar e para construir coisas inviáveis, projetos inviáveis. Não, Sr. Presidente, sugeram porque são imperativos de uma realidade atroz, brutal, à qual não permite nenhuma fuga, nenhum engenho para ficar distante do apelo social.

Sr. Presidente, venho aqui lembrando exatamente a força do discurso, a força das idéias. E as idéias, uma vez concebidas, podem sim transformar a realidade, idéias abstratas e imateriais, mas que encontrem no todo a adesão, a multiplicação que as engrandeçem. Porque as idéias não são como os bens materiais, que diminuem com a divisão; ao contrário, as idéias se multiplicam exatamente quando são divididas. Este é o milagre da força da concepção, do projeto, de um modelo e, sobretudo, de um grande plano de salvação nacional. As dificuldades nos assombram, os recursos são insuficientes para atender às demandas nas áreas mais essenciais das políticas públicas, como saúde, educação, moradia, saneamento básico, infra-estrutura em geral, sobretudo as estradas, mas isso não quer dizer nada diante da capacidade criativa do povo brasileiro.

Somos mais de 170 milhões. Cada um fazendo a sua parte, cada um somando-se a seu próximo e a todos, poderemos, sim, construir esse grande projeto de que o Brasil necessita. A pátria, em certos momentos, exige de todos nós um esforço comum. Quando seu destino corre perigo, todos devem agir para preservar e, sobretudo, edificar o interesse de seu povo.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna, neste momento, com a idéia da unidade nacional, que se impõe agora, porque vejo que chegou a hora das transformações. Caminhar é uma forma de chegar. Mudar é uma forma de avançar. Quando se imanta no povo o desejo de transformação, tudo será transformado, porque ninguém resiste ao trabalho, à vontade, ao empenho, à dedicação de uma nação soberana e livre como a nação brasileira, que deseja esculpir seu destino de paz e bem estar coletivo.

Sr. Presidente, vejo que o Brasil mudou sim, porque o projeto do Presidente Lula olha, em primeiro lugar, os limites da fronteira nacional; olha o povo brasileiro; olha, sobretudo, os excluídos. Programas sociais, como o Fome Zero, estão sendo lançados por

imperativo, não da misericórdia, mas do respeito, da dignidade e da cidadania plena.

É nessa linha, Sr. Presidente, que a Pátria requer o esforço árduo, um esforço supremo – não sei –, mas um esforço de todos para todos. Requer mais: o entusiasmo sensato de seus filhos, o amor grato de servi-la. É nesta hora que os tempos são graves e solenes. Este é o tempo da edificação, é o tempo da eclosão do amanhã justo, satisfatório e que supra as necessidades e demandas essenciais da nossa gente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Lamentamos informar a V. Ex.^a que o tempo da sessão está esgotado.

Quero dizer a V. Ex.^a que já ouvi aquele discurso de Antonio Carlos Magalhães sobre os melhores pronunciamentos. Sem dúvida alguma, o melhor foi o do Padre Gondim, pelo falecimento de John Fitzgerald Kennedy. Agora quero avisar ao Carreiro que o pronunciamento de V. Ex.^a iguala-se ao do Padre Gondim.

V. Ex.^a tem três minutos para uma breve conclusão. Tenho certeza de que assim o fará, graças à sua privilegiada inteligência.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – V. Ex.^a é sempre generoso, sempre complacente, sempre amigo. Aos olhos da amizade, os defeitos não aparecem; as virtudes, que não existem, muitas vezes são exaltadas. Não há dúvida de que V. Ex.^a repercute apenas aquilo que é o carinho, que é a amizade que é o respeito, que é a admiração recíproca. V. Ex.^a é um orador que sempre vem a esta tribuna trazer idéias, propostas, conhecimento e sabedoria. É esta a função fundamental do orador: fazer um discurso convincente, um discurso que traz em si a magia e que engende o germe da transformação.

É disso que precisamos, Sr. Presidente, quando a Nação se ressentir de idéias e, sobretudo, da sementeira dos interesses pessoais no canteiro da virtude para edificar o bem comum.

Chegou a hora de a Nação agir. Chegou a hora em que a Pátria exige de nós esse esforço. Ninguém poderá negá-lo, porque todos nós somos menores do que o País. Todos nós só poderemos ser maiores se conseguirmos dar ao povo brasileiro o caminho da redenção e da construção de uma Nação livre, independente e soberana, que, diante da riqueza nacional, distribua um pouco a cada um para que todos tenham o suficiente.

A justiça social deve ser o escopo de toda ação de governo. É essa a proposta do Governo Lula, que quer um Brasil para todos, um País que possa dar ao seu povo o respeito, a dignidade, a esperança e o orgulho de ser brasileiro.

SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

TERCEIRA PREMIAÇÃO

ATA DA 3^a REUNIÃO DE 2003
REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2003, ÀS 14H30,
NA SALA DO CAFEZINHO DOS SENADORES

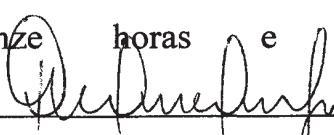
Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de outubro de dois mil e três, na Sala do Cafezinho dos Senadores, extensão do Plenário do Senado Federal, realiza-se a terceira Reunião de 2003 do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, sob a presidência da Senadora **SERYS SLHESSARENKO**, para tratar de assuntos de interesse do Conselho.

Estiveram presentes a Senadora **SERYS SLHESSARENKO** (Bloco-PT/MT), Presidente do Conselho; as Senadoras **ROSEANA SARNEY** (PFL/MA), **LÚCIA VÂNIA** (PSDB/GO) e **PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS/CE), e o Senador **PAPALÉO PAES** (PMDB/AP), membros do Conselho; e o Senador **SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco-PTB/RS).

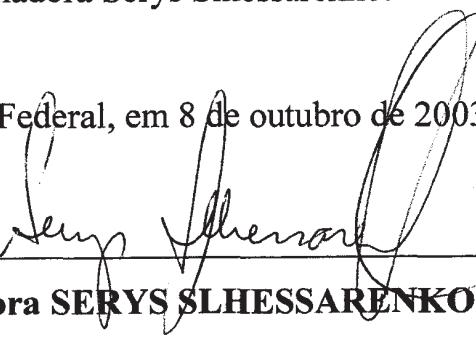
Aberta a reunião, a Senadora Serys Slhessarenko informa aos presentes que: 1) tendo deixado o PTB e se filiado ao PMDB, o Senador Papaléo Paes passará, conforme entendimentos com a Liderança do PMDB, a ocupar a vaga deste Partido no Conselho; 2) o Senador Sérgio Zambiasi, segundo informação da Liderança do PTB, deverá ser indicado para representar o Partido no Conselho; 3) o prazo para apresentação de indicações de candidatas ao Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz vence no dia 1º de novembro, conforme anunciado pela Presidência do Senado na Sessão do dia 21.8.2003 (DSF de 22.08.2003, p. 24578), cumprindo o que dispõe o art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, que instituiu o Diploma; 4) caberá a cada membro do Conselho divulgar o Diploma nos respectivos Estados e mobilizar órgãos e entidades no sentido da apresentação de candidatas; 5) foi lido, na Sessão de 30.5.2003, o Projeto de Resolução nº 20, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, modificando a referida Resolução nº 2, de 2001, para facilitar e

V:\SEM\SSC\DSF\Conselho Bertha Lutz\2003 - Ata 3^a Reunião 08.10.doc

ampliar os trabalhos do Conselho, facultando-lhe a possibilidade de "promover reuniões, encontros e seminários nas diferentes unidades da Federação", devendo, para tanto, "submeter, anualmente, à aprovação do Presidente da Casa, plano de trabalho e orçamento de reuniões, encontros e seminários a serem realizados no período" (DSF de 31.5.2003, p. 13850). A proposição já tem parecer aprovado na Comissão de Educação e aguarda designação de Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e 6) foi aprovado Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2003, instituindo o ano de 2004 como o "Ano da Mulher", que deverá ser sancionado em breve pelo Presidente da República. A Presidente pede a colaboração e sugestões das Senadoras e Senadores para as comemorações a serem feitas ao longo de 2004. A Senadora Roseana Sarney sugere que, após a Terceira Premiação, seja editada publicação com as biografias das quinze premiadas com o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (cinco em 2002, cinco em 2003 e cinco em 2004), sugestão que é acatada pelos conselheiros presentes. Lembrou-se que, em se tratando de ano eleitoral, as comemorações deverão concentrar-se no primeiro semestre de 2004 e após o mês de outubro. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às quinze horas e trinta minutos, determinando que eu,


_____, Paulo Fernando Mohn e Souza, Diretor da Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, lavre a presente ata, que vai assinada pela Presidente do Conselho, Senadora Serys Slhessarenko.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003



Senadora SERYS SLHESSARENKO

SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
3^a REUNIÃO DE 2003

Em 08 de outubro de 2003, quarta-feira, no Plenário do Senado Federal.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
(Vago) ¹
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Papaléo Paes (AP) ²
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

¹ Vaga ocupada pela Sen. Íris de Araújo até 19.8.2003.

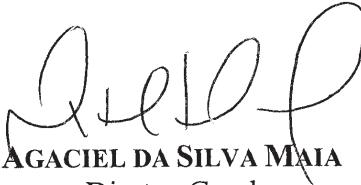
² Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador Papaléo Paes comunicou o seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**N.º 111 DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução n.º 09, de 1997, que altera Regulamento Administrativo do Senado Federal,
RESOLVE:

Designar os servidores Leila Silva, matrícula n.º 4072, Paula Gonçalves Calhau, requisitada do MEC, José Antônio Tavares de Oliveira, matrícula n.º 1797, Heine Oliveira Lima, matrícula 3924-SEEP, Vaneide Nascimento, matrícula 4378, Inês Sampaio Pacheco, matrícula 4626, Celice Leite Martinez Fernandez, matrícula 5130, e Ana Maria Mafra, matrícula 5132, para, sob a presidência da primeira e nos seus impedimentos, da segunda, comporem a Comissão Especial destinada a prestar informações sobre peças e documentos históricos do Museu do Senado aos visitantes, desenvolver atividades nos eventos culturais promovidos pelo Museu e divulgar o Museu Virtual, a partir de 1º de novembro de 2003 e até 31 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 14 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4944 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017815/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIS FAUSTO MEDEIROS FREIRE DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2003.



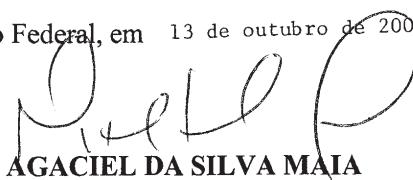
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4945 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017814/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SUELY ALMEIDA BEZERRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2003.

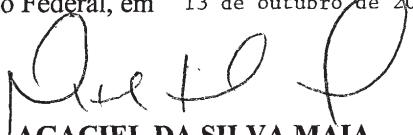

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4946 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017.890/03-9,

R E S O L V E exonerar **JUÇARA VITÓRIA LIMA FERREIRA LEITE**, matrícula n.º 34.487, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2003.

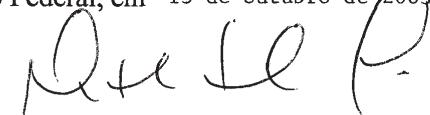

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4947 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017872/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAUL DA CÂMARA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Maranhão.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2003.



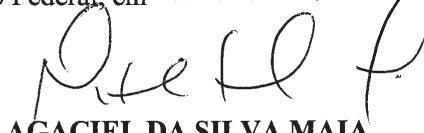
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4948 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017861/03-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BEATRIZ COUTO CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hélio Costa.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2003.



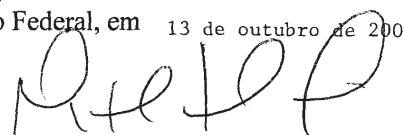
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4949 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017.891/03-5,

R E S O L V E exonerar **TELMA EUSTÁQUIO DE SOUSA DIAS**, matrícula n.º 34.292, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4950 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16.811/03-8,

RESOLVE aposentar, por invalidez, com proventos proporcionais, o servidor **EDELSON GALDINO DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área 2, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

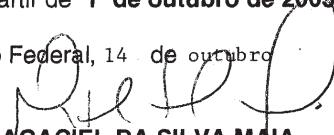
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4951 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **ANA CRISTINA SOUZA SANTOS**, matrícula **3398**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE JURÍDICO**, Símbolo **FC-6**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de **1º de outubro de 2003**.

Senado Federal, 14 de outubro

de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4952 , DE 2003

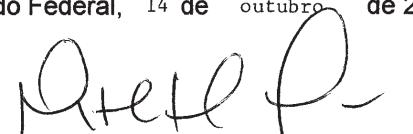
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **ADRIANO BEZERRA DE FARIAS**, matrícula nº 2438 e, **JORGE MARTINS VILLAS BOAS**, matrícula nº 4213, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 015892/03-4 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de outubro de 2003.

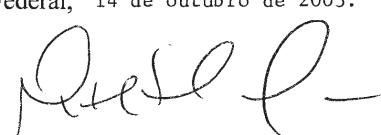

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4953 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017659/03-5,

RESOLVE dispensar o servidor **WILSON ALVES PEREIRA**, matrícula 4942, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Secretaria de Recursos Humanos, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Roseana Sarney, a partir de 07 de outubro de 2003.

Senado Federal, 14 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4954, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017783/03-8,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS TULIO GOMES CORDEIRO, matrícula 2915, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Jorge, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Valmir Amaral, a partir de 09 de outubro de 2003.

Senado Federal, 14 de outubro de 2003.



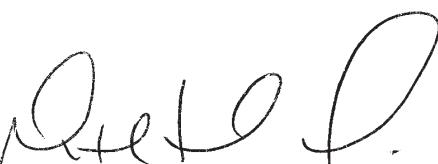
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4955, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017635/03-9,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO LOPES RIBEIRO, matrícula 4586, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Valdir Raupp, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 07 de outubro de 2003.

Senado Federal, 14 de outubro de 2003.



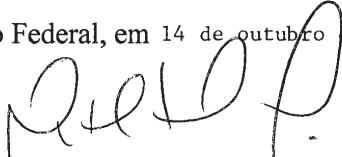
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4956, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017944/03-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROQUE JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 33536, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Valdir Raupp, a partir de 06 de outubro de 2003.

Senado Federal, em 14 de outubro de 2003.



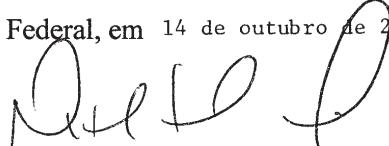
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4957, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017.682/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WILMAR SALDANHA DA GAMA PÁDUA** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, em 14 de outubro de 2003.



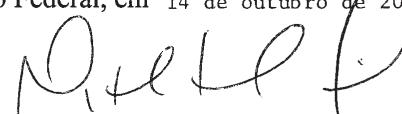
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4958 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017925/03-7,

R E S O L V E exonerar **JOÃO AFONSO BENEDITO DE ABREU**, matrícula n.º 33885, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador João Batista Motta e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 14 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4959 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras **LETÍCIA DUARTE NOGUEIRA**, matrícula nº 3077 e, **PATRÍCIA MARIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 5232, como gestoras titular e substituta, respectivamente, do processo nº 017610/03-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de outubro de 2003.



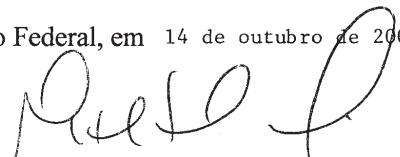
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4960 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017923/03-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALOYSIO MERIGUETE BRANDÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Batista Motta.

Senado Federal, em 14 de outubro de 2003.



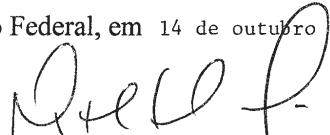
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4961 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017924/03-0,

R E S O L V E exonerar **SHIRLENE MENDES PEREIRA**, matrícula n.º 34247, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Senador João Batista Motta e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 14 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4962 de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1491/03-2 resolve APOSENTAR, por invalidez permanente, o servidor ITAMIR DUARTE MOURÃO, matrícula 3498, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 14 de outubro de 2003

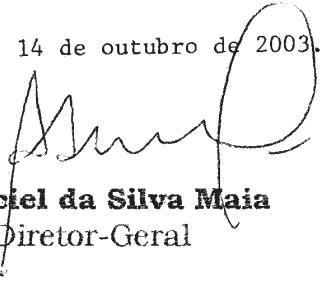

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

Ato nº **1445/99**, do Diretor-Geral do Senado Federal, que aposentou o servidor **CID NOGUEIRA**

APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato para incluir o *art. 190, da Lei nº 8.112, de 1990.*

Senado Federal, em 14 de outubro de 2003.

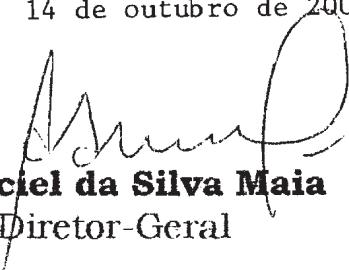

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

Ato nº **4.766/03**, do Diretor-Geral do Senado Federal, que aposentou o servidor **RUBENS DO PRADO LEITE**.

APOSTILA

Onde se lê: RUBENS PRADO LEITE, leia-se: RUBENS DO PRADO LEITE.

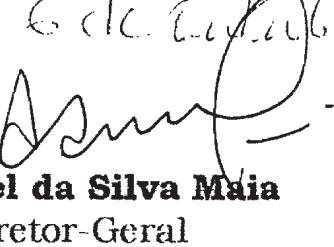
Senado Federal, em 14 de outubro de 2003.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

Ato nº **4.767/03**, do Diretor-Geral do Senado Federal, que aposentou o servidor **SÉRGIO AUGUSTO GOUVEA ZARAMELLA**.

APOSTILA

Onde se lê: Nível II, Padrão 30, Leia-se: Nível III, Padrão 45.

Senado Federal, em 16 de outubro de 2003.

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	RIO GRANDE DO NORTE
RIO DE JANEIRO		PMDB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino	PFL	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella		José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	SANTA CATARINA
MARANHÃO		PT	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão		Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney	PT	ALAGOAS
PARÁ		PMDB	Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa		Teotônio Vilela Filho
PTB	Duciomar Costa	PFL	SERGIPE
PERNAMBUCO		PDT	Renildo Santana
PFL	José Jorge	PSB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel		Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	AMAZONAS
SÃO PAULO		PSDB	Gilberto Mestrinho
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante		Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma	PSDB	PARANÁ
MINAS GERAIS		PT	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas	PDT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo		Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa	PT	ACRE
GOIÁS		PSB	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela	PT	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres		Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	MATO GROSSO DO SUL
MATO GROSSO		PT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro		Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	DISTRITO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL		PT	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon	PFL	Eurípedes Camargo
PT	Paulo Paim		Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	TOCANTINS
CEARÁ		PFL	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes		Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	AMAPÁ
PARAÍBA		PSB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	João Capiberibe
PFL	Efraim Moraes		Papaléo Paes
PMDB	José Maranhão	PMDB	RONDÔNIA
ESPÍRITO SANTO		PT	Amir Lando
PPS	João Batista Motta	PMDB	Fátima Cleide
PMDB	Gerson Camata		Valdir Raupp
PL	Magno Malta	PPS	RORAIMA
PIAUÍ		PDT	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Augusto Botelho
			Romero Jucá

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)

Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**
(07 titulares e 07 suplentes)
Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
João Batista Motta	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha***	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

** Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 14.10.2003

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilhou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)****Vice-Presidente: (vago)****Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)

Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)

Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilhou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)

Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 07.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 23.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serlys Shhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. (vago)
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta*

*Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretaria: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Joao Batista Motta
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 14.10.03

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta***	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

** Deixou o exercício do mandato em virtude da reassunção da titular Senadora Maria do Carmo Alves.

*** Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995 **3^a Eleição Geral:** 27.06.2001
2^a Eleição Geral: 30.06.1999 **4^a Eleição Geral:** 13.03.2003

Presidente: (VAGO)¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL³					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

Notas:

(atualizada em 01.10.2003)

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilhou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ O Senador **Juvêncio da Fonseca** renunciou ao cargo de Presidente do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicado lido na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA (aguardando definição)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	

IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

PFL ⁽³⁾

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

PSDB ⁽³⁾

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

PDT

JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
---	---------------------

PPS ⁽⁴⁾

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES) ⁽¹¹⁾
-------------------------------	---

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

PFL

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

PMDB

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

PSDB

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

PPB

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
--	--

PSB

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
--------------------------	--

PPS ⁽⁴⁾

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data

⁽¹⁰⁾ Vaga ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003, conforme comunicado lido na Sessão do SF desta data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPILY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPILY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

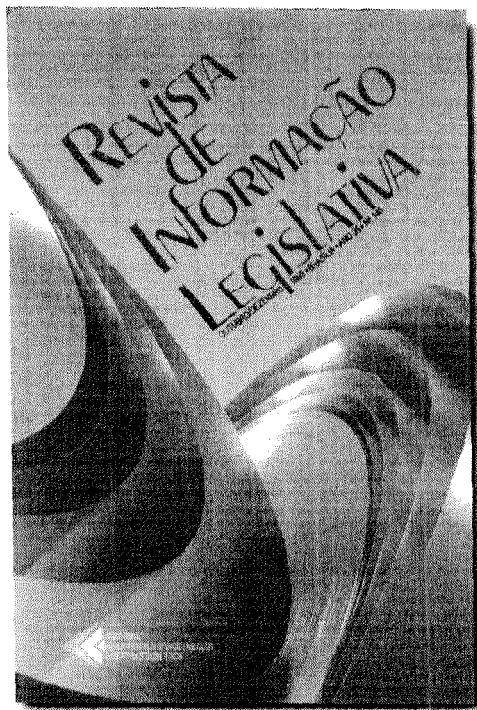
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 204 PÁGINAS